DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Segunda-feira
11 de Março de 2024

ANO CXXXIII DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.740

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

162 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARÁPAZ ..... - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 9
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 10
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 11
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... - PÁG. 102
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 103

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 104
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 114
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 116
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 116

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES ..... - PÁG. 117
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 117

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 117
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 118
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... - PÁG. 118
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 118
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 121

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 122
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 124

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 125
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 126
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 129
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 129
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ ..... - PÁG. 130
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 130

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... - PÁG. 131

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... - PÁG. 134
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 134

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ..... - PÁG. 136
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 137

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 138
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 141
FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE ..... - PÁG. 142

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... - PÁG. 142
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 143

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ..... - PÁG. 144

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 144

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA ..... - PÁG. 144
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ ..... - PÁG. 145
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 145
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 146

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 146
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO ..... - PÁG. 146

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 147
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 148
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 149

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ..... - PÁG. 149

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 150

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 151

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 151

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 151
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 152

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 155
PARTICULARES ..... - PÁG. 161
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 161

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ
Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Ouvidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral:Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victor Orengel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.407, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Praia do Pedral, no Município de São Félix do Xingu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Praia do Pedral, no Município de São Félix do Xingu.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO N° 3.754, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA),

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

XII - .....

a) pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, Síndrome de Down ou autistas;

b) entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas com deficiência física, quando adaptados por exigência do órgão de trânsito;

.....

XV - os veículos de transporte coletivo de passageiros que operam Sistema de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém.

.....

§ 8º Para os veículos mencionados no inciso XV do caput deste artigo, a formalização de requerimento somente será exigida no momento do primeiro emplacamento, com o reconhecimento, de forma automática, do benefício fiscal, desde que o bem continue atendendo aos requisitos para a concessão da isenção.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.755, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno, no período de 14 a 28 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, com fundamento no art. 23, inciso VIII, parte final, da Constituição Federal, a qual assegura a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para organizar o abastecimento alimentar, e

Considerando o incremento na demanda de pescado no período da Semana Santa e o consequente aumento de preços; e

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas administrativas com vistas a minimizar os problemas de abastecimento de pescado no aludido período, de modo a garantir a oferta do produto a preços acessíveis,

DECRETA:

Art. 1º Para garantir o abastecimento do mercado interno de forma emergencial, fica a Administração Pública estadual autorizada a suspender a emissão de documentos necessários para a movimentação de todas as espécies de pescado in natura, fresco, resfriado, congelado e curado (salgado) para fora do Estado do Pará, no período de 14 a 28 de março de 2024.

§ 1º Excetua-se o previsto no caput deste artigo ao pescado congelado e com selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido em favor de indústrias registradas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

§ 2º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) fica autorizada a suspender a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA) para pescados vivos e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) a suspender a emissão de Nota Fiscal para a comercialização e circulação de todos os pescados.

Art. 2º A Administração Pública estadual realizará controle e fiscalização nos postos de fronteira, nos entrepostos de embarque fluvial de pescado para exportação, nas estradas de acesso às fronteiras, de modo a impedir a saída de pescado in natura, fresco, resfriado, congelado e curado (salgado) que esteja desacompanhado das respectivas autorizações e documentos fiscais.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP) buscará parcerias com as prefeituras municipais, cooperativas, entidades representativas do setor pesqueiro artesanal, organizações de aquicultores, bem como com as indústrias de pescado para implantar o projeto "Feira do Pescado", que ocorrerá nos dias 27 e 28 março de 2024.

Art. 4º Os fornecedores, por meio de Termo de Responsabilidade, ficarão obrigados a garantir o abastecimento dos pontos de vendas durante os 2 (dois) dias da realização do projeto "Feira do Pescado".

Parágrafo único. A estrutura de venda e a limpeza do local dos pontos de vendas serão de responsabilidade dos fornecedores, conforme Termo de Compromisso a ser firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP).

Art. 5º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP) credenciará os interessados em participar do projeto "Feira do Pescado", prevista neste Decreto, e divulgará ao público o evento, os pontos de venda e a listagem de parceiros, destacando, quando for o caso, os descontos nos preços oferecidos para evidenciar a responsabilidade social de todos os participantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.756, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal nº 37/2024 GP/PMPD/PA, de 01 de fevereiro de 2024, editado pela Prefeita Municipal de Pau D'Arco, em exercício, que declara "situação de emergência", em virtude de Alagamento nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto Municipal nº 37/2024 GP/PMPD/PA, de 01 de fevereiro de 2024, editado pela Prefeita Municipal de Pau D'Arco, em exercício, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, em virtude de Alagamento;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/199554,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto Municipal nº 37/2024 GP/PMPD/PA, de 01 de fevereiro de 2024, editado pela Prefeita Municipal de Pau D'Arco, em exercício, que declara "situação de emergência", em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO

PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº37/2024 GP/PMPD/PA Pau D'arco 01 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO EM
01/02/2024
Kayma Macedo Lacerda
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº23/2024 - GPM/PD

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS AREAS DO MUNICIPIO AFETADAS – CONFORME NA PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022- ENXURRADAS – 1.2.3.0.0

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, a Sra. **MARLENE MARTINS DE ANDRADE PEREIRA** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de PAU D'ARCO- PA e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 LEI MUNICIPAL Nº 716/07-GPM/PA Art. 1º Inciso IV.

CONSIDERANDO:

I – Que as fortes chuvas que se abatem sob município de Pau D'arco contendo o fenômeno que causou o desastre, no dia 01 (primeiro) de Fevereiro de 2024, na Vila Marajoara,

II- Que em decorrência dos danos, diversas famílias viram-se ilhadas e sem estrutura de locomoção, a intensificação da quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela enchente, bem como os impactos negativos causados, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;

III – Que as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias causaram prejuízos, estradas alagadas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos;

V – Que a COMDEC (Coordenadoria Municipal Defesa Civil), do município de Pau D'arco, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência de Calamidade Publica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência / Município de Calamidade Pública no município de Pau D'Arco, de acordo com o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência, contidas no Formulário de Informações dos desastres classificado e codificado com alagamento desastre – COBRADE, conforme na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'arco, Estado do Pará aos dias 01 de Fevereiro de 2024.

Marlene Martins de Andrade Pereira.
MARLENE MARTINS DE ANDRADE PEREIRA
Prefeita em Exercício

Protocolo: 1049455

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Roma/Itália, no período de 12 a 17 de março de 2024, a fim de participar da "Conferência sobre o Conhecimento e as Ciências dos Povos Indígenas", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, EDILENE FURTADO DA COSTA, Chefe de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1049454

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 0225/2024 - CRG
A COORDENA0DORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO: o processo nº 2023/1443566, de 21/12/2023.
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor RUIDGLAN DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Gerente, matricula funcional nº 5947106/2, para a função de fiscal e LUIZ ANTONIO SOARES RAPOSO, ocupante do cargo de Secretario de Diretoria, matrícula funcional nº 5953096/1, para Suplente do contrato abaixo discriminado, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria, a contar de 01/03/2024.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 01/2024-CCG/PA	Kapa Capital Facilites LTDA	Contratação de empresa de prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIADO ESTADO, 07 de março de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1049224

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0228/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2024/2082296;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SANTARÉM/PA, no dia 09/03/2024.

Servidor	Objetivo
BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI, matrícula funcional nº 5831067/2, cargo de Coordenador de Núcleo, lotada no Gabinete da Vice-Governadoria.	Participar do projeto de comunicação pública chamado Secom por todo o Pará.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0229/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2024/255697;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para os municípios de CANAÃ DOS CARAJÁS/PARAUAPEBAS/PA, no período de 18 a 22/03/2024.

Servidor	Objetivo
KALIANA NUNES BOTELHO MARQUES, matrícula funcional nº 5946431/1, cargo de Assessor Especial II, lotada na Ouvidoria Geral do Estado/PA.	Participar da palestra com o tema sobre Assédio no Ambiente de Trabalho e Apresentação do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria-SIGO, nos referidos municipios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4½ (quatro e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0230/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2024/255846;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para os municípios de CANAÃ DOS CARAJÁS/PARAUAPEBAS/PA, no período de 18 a 22/03/2024.

Servidor	Objetivo
REGIA CARLA DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 5948390/1, cargo de Assistente Operacional II, lotada na Ouvidoria Geral do Estado/PA.	Participar da palestra com o tema sobre Assédio no Ambiente de Trabalho e Apresentação do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria-SIGO, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4½ (quatro e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1049316

PORTARIA Nº 480/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/247698,
R E S O L V E:
autorizar GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar para Brasília/DF, no período de 12 a 14 de março de 2024, a fim de participar do Workshop de Lançamento do Projeto "Mitigação e adaptação às mudanças climáticas em sistemas agroflorestais na produção de cacau nos biomas Amazônia e Mata Atlântica", devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARCIO MARCELO DE S. TRINDADE, Diretor Administrativo e Financeiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 481/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/252435,
R E S O L V E:
autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para São Luis/MA, no período de 14 a 16 de março de 2024, a fim de participar da "Agenda dos Governantes da Amazônia Legal com o Presidente da Petrobras Sr. Jean Paul Prates", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 482/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/256738,
R E S O L V E:
I. exonerar MARCELO DIAS MENDES do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 29 de fevereiro de 2024.
II. nomear MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 29 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 483/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/277435,
R E S O L V E:
I. exonerar FELIPE PINHEIRO SCHIMIDT do cargo em comissão de Coordenador de Aeronaves, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 11 de março de 2024.
II. nomear ARMANDO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Aeronaves, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 11 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 484/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/277435,
R E S O L V E:
I. exonerar CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA do cargo em comissão de Coordenador de Segurança Operacional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 11 de março de 2024.
II. nomear RICARDO BRUNO DE ALMEIDA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Segurança Operacional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 11 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 485/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/276725,
R E S O L V E:
exonerar, dos respectivos cargos comissionados, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	CARGO	CÓDIGO	A CONTAR
SERGEI YURI CORDOVIL VILHENA DA SILVA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-011.3	05/03/2024
DANILO PANTOJA MAGALHÃES	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-011.3	11/03/2024
CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-011.3	11/03/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 486/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/274898,
R E S O L V E:
I. exonerar MILENE SANTOS CARVALHO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a contar de 8 de março de 2024.
II. nomear ROBERTA NAZARETH DE ARAÚJO VAZ PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a contar de 8 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 487/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar ANA RÊGO CASTRO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 11 de março de 2024.
II. nomear BRUNO RAFAEL DE SOUSA LIMA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 11 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 488/2024-CCG, DE 8 DE MARÇO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:
exonerar ELIVANY MARTINS SILVA do cargo em comissão de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Santana do Araguaia, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, a contar de 11 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 458/2024-CCG, DE 5 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N°. 35.735, DE 6 DE MARÇO DE 2024.
Onde se lê: ..., a contar de 1º de março de 2024.
Leia-se: ..., a contar de 2 de março de 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1049452

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 358/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 07 a 10/02/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: 3° SGT PM Elias Fernando Malheiros da Costa Júnior, 57199916/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 359/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridade, com o desempenho de funções administrativas; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 08 a 10/03/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: Geliane Matias Damasceno, 5951050/2; Joana Marques da Silva, 5947034/3; Márcio Alexandre Brito Pinto, 5950987/3; Nayara da Silva Araújo, 5947464/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 360/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 07 a 09/03/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: 3° SGT PM Raimundo Nonato Mendes Pimenta, 57222938/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 361/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 06 a 09/02/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM Leonardo Nunes Gomes, 4220190/2;. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 362/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 01 a 03/03/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 3° SGT PM Daniel dos Santos Carvalho, 54194238/4; CB PM Franklin Brandão de Souza, 4219050/3; CB PM Leonardo Nunes Gomes, 4220190/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 363/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: Aurora do Pará/PA, Paragominas/PA e Ipixuna do Para/PA; Período: 02 a 03/03/2024; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor/MF: MAJ QOPM José Rogério da Silva Holanda, 57198359/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 364/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 22 a 24/02/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM Leonardo Nunes Gomes, 4220190/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 365/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: em complementação à Port. n° 319/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Breves/PA; Período: 29/02/2024 a 01/03/2024; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM Richard Batista da Costa, 57199495/2; 3° SGT PM Antônio Carlos Pereira Cereja, 57198760/2; 3° SGT PM Wanderson Alexandrino Viana, 57222073/2; CB PM Danylo Christian Gonçalves da Conceição, 4218905/2; SD PM Bruno Augusto de Oliveira Aragão, 5906194/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 366/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: Breves/PA; Período: 08 a 13/03/2024; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT PM Leonardo Felipe Nascimento Costa, 5722209/1; SD PM Rodrigo Silva Risuenho, 06401512/2;. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 367/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: Curralinho/PA; Período: 08 a 13/03/2024; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: 3° SGT PM Ewerton Sergio Lima Dantas, 57199373/2; SD PM Valmir Rocha Almeida Junior, 6401817/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 368/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 08 a 11/03/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: TEN CEL QOPM João Douglas Ferreira Soares, 54193160/2; SD PM Douglas Ricardo Cabral Oliveira, 5952763/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 369/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 18 a 21/02/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: 3° SGT PM Raimundo Nonato Mendes Pimenta, 57222938/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 370/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: São Paulo/SP; Período: 08 a 11/03/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: CEL QOPM Osmar de Melo Santos, 5811139/3; 1° TEN QOPM Frederico Silva das Mercês, 5902298/6; CB PM José Maria da Silva Júnior, 4219260/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 371/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: Aurora do Pará/Pa; Período: 09 a 11/03/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 3° SGT PM Bruno Oséas Silva dos Santos, 57199652/3; CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, 4218818/3; SD PM Leonardo Gusmão Kalif Maia, 3540463/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 372/2024 – DI/CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridade, com o desempenho de funções administrativas; Destino: Curralinho/PA; Período: 08 a 12/03/2024; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: SUB TEN PM R/R Humberto Dias da Silva, 5019346/3; 3° SGT PM R/R Claudionor Maria Lobato, 5126070/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 014/2024 – CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022,
RESOLVE:
I – RATIFICAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	MÊS	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
PEDRO DA SILVA MIRANDA	54192337/3	OUTUBRO/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023/1145406
ADRIANO LOUREIRO DOS SANTOS	4219643/2	FEVEREIRO	22/02/2024 a 22/03/2024	2024/172934
RENAN DE OLIVEIRA DOMAR	5912429/2	FEVEREIRO	16/02/2024 a 16/03/2024	2024/79158
DANYLO CHRISTIAN GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	4218905/2	MARÇO	05/03/2024 a 03/04/2024	2024/216288

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1049453

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2024-PGE.G., 07 de março de 2024.
O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...
Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;
Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
RESOLVE:
CONCEDER, Folgas Premiais aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período
Luiz Alberto Cerbino da Cunha Junior	5929018/2	11 a 13.03.2024
Marilene Oliveira Brocchi	5904414/2	20 a 22.03.2024
Roberto Williams de Jesus Pereira	5951264/2	28.03.2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABRIEL PEREZ RODRIGUES
Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1049117

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 242/2024 – CSPGE.
Altera a Resolução nº 236, de 8 de junho de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de credenciamento e contratação de instrutores para ministrar aulas, cursos, oficinas, workshops e eventos congêneres, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 15-A da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º A Resolução nº 236, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
I – o processo será formalizado de acordo com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as seguintes etapas:
a) elaboração do documento de formalização de demanda pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESAP), ou por requerimento a ela dirigido, o qual conterá de forma resumida as especificações do evento;
b) elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos, quando o valor estimado da contratação for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021
c) elaboração do termo de referência;
d) elaboração de projeto pedagógico de aula, curso, oficina, workshop ou evento congênere pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESAP);
e) confecção de parecer técnico pelo agente de contratação, no qual serão apresentadas as justificativas quanto à escolha do contratado, por meio da análise de sua qualificação técnica, e do preço da contratação, na forma do Anexo I desta Resolução, além da indicação do fundamento legal da hipótese de inexigibilidade;
f) apresentação do atestado de disponibilidade orçamentária; e
g) emissão de autorização pelo ordenador de despesa.
.....
§ 1º-A. O parecer técnico do agente de contratação poderá fazer remissão às razões elencadas no despacho de que trata o inciso II do caput deste artigo.
.....
§ 2º-A. Nas contratações cujo valor global seja inferior a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a apresentação das certidões de regularidade fiscal federal e municipal.
§ 2º-B. Não possuindo o futuro contratado o Cadastro Específico do INSS (CEI), a certidão de que trata a alínea "e" do inciso III do caput deste artigo será substituída pela declaração prevista no Anexo IV desta Resolução.
.....
§ 5º O contrato de que trata o inciso VII do caput deste artigo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando o valor da contratação não for superior ao estabelecido no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."
Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 236, de 2022 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de março de 2024.
Ricardo Nasser Sefer
Presidente do CSPGE

Protocolo: 1049197

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DIÁRIA

Portaria CGE Nº 028/2024-GAB, de 8 de março de 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo N° 2024/219018.
RESOLVE:
CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora Alegria Leite Borges Leal, matrícula nº 8000734/2, ocupante do cargo de Controladora-Geral Adjunta de Controle Interno, desta Controladoria Geral do Estado - CGE, com o objetivo de participar do IV Fórum Brasil GRC – Governança, Riscos e Compliance - 2024, e representar a Controladoria-Geral do Estado na 49ª Reunião Técnica do CONAC, no período de 12 a 16/03/2024, no município de Vila Velha/ES.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO JUVENIL GOES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1049313

FÉRIAS

Portaria CGE Nº 027/2024-GAB, de 08 de março de 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, e
CONSIDERANDO o que trata o Capítulo IV – Das Férias – Art. 74 do RJU – Lei 5.810/1994 e os autos do Processo nº 2024/271431.
RESOLVE:
CONCEDER as Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período	Dias	Período Aquisitivo
80015641/2	Alessandro Ferreira Carneiro	01/04/2024 a 30/04/2024	30	2023/2024
55209450/1	Leonardo Modesto de Queiroz	01/04/2024 a 15/04/2024	15	2022/2023
57173475/2	Márcio dos Santos Abraão	01/04/2024 a 15/04/2024	15	2021/2022
57192226/1	Ana Lúcia de Morais Silva	08/04/2024 a 22/04/2024	15	2023/2024
55209189/1	André Nonato Franco de Souza	08/04/2024 a 20/04/2024	13	2022/2023
55209186/1	Adenilson Campos Diniz	15/04/2024 a 04/05/2024	20	2022/2023
5333520/2	Maria Auxiliadora Neves Sampaio	16/04/2024 a 25/04/2024	10	2023/2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO JUVENIL GOES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1049314

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
EXTRATO DE DISTRATADO DE ESTAGIÁRIO
ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E MARIA LUISA DE SOUZA VILHENA
IDENTIDADE FUNCIONAL: 5980405/1
CARGO: ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO
MOTIVO: DISTRATO A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE: 19/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1049284

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ nº 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF nº 15.534.401/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 005/2022 - Compreendendo o período de 08/03/2024 a 08/03/2025 (12 meses).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 14.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo / Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 01500000001 (Recursos do Tesouro)
Ação: 283594
PI: 4110008338c
Valor: R$ 20.654,25
Funcional Programática: 14.122.1500.8817 (Atendimento integrado de crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo / Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 01500000001 (Recursos do Tesouro)
Ação: 283787
PI: 4110008817c
Valor: R$ 20.654,25
FUNDAMENTAÇÂO LEGAL: Art. 58 e art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1049388

DIÁRIA

PORTARIA Nº076 DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo elencados, para compor a Caravana Mulher em Ação no município de Ponta de Pedras, no período de 11/03 a 16/03/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
AMANDA LOPES LAUZID GANTUSS FONTENELE	5954766	518.428.152-53
DIANE DIAS DA SILVA	55208261/ 1	906.292.642-87
GERSON ANTÔNIO DE ANDRADE RAYOL	5946828/1	307.346.652-53
INGRID PAOLA SILVA DA SILVA	57235007/2	012.792.872-33
MICAELY CARNEIRO DA SILVA	5953758/1	028.390.692-88
MÔNICA TAPAJÓS DA SILVA	57218121/5	915.914.222-72

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1049134

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA N° 0106-GS/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial n° 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n° 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Ariney Costa de Miranda	57173883/2	Médico	FPEHCGV	19/02/2024	E-2024/102907
Richardson Alves Mendes	5973150/1	Policial Penal	SEAP	04/03/2024	E-2024/246572
Antonio Junior Gonçalves Figueiredo	5928569/2	Policial Penal	SEAP	04/03/2024	E-2024/247926

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 07 de março de 2.024.
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1049260

PORTARIA N° 0107-GS/SEPLAD, DE 07 DE MAÇO DE 2.024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial n° 30.660 de 11/04/2006;
Considerando os termos do Processo E-2.024/175482
RESOLVE:
Exonerar a pedido, o servidor, ROBERTO HEINEN BRAGA, Matrícula nº. 5949993/1, do cargo de Policial Penal, lotada na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a contar de 27/02/2.024 de acordo com o art. 59 da Lei n° 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DEPLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 de março de 2024.
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1049263

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 329/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2024/2030567,
RESOLVE:
ALTERAR de 16/02/2024 a 16/03/2024 para 25/03/2024 a 23/04/2024, o período de licença-prêmio de 30 (trinta) dias concedido à servidora ANA TEREZA BENTES NICOLAU DA COSTA Id. Funcional nº. 761729/2, ocupante do cargo de Administrador Escolar EE-2, lotada na Coordenadoria de Normais Técnicas e Padronização, concedido por intermédio da Portaria n.º 961/2023-DAF/SEPLAD, DE 05/09/2023, referente ao triênio de 23/08/2008 a 22/08/2011 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049167

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 320/2024-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/266510 e, ainda, o Atestado Médico de 05/02/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Saúde à servidora MARIA JOSE SILVA ARAUJO, Id. Funcional nº. 3252990/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotada nesta Secretaria, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049157

PORTARIA N° 326/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/273718 e, ainda, o Atestado Médico de 28/02/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA CRISTINA RAMOS CARREIRA, Id. Funcional nº. 54185966/6, ocupante do cargo de Gerente, lotada nesta Secretaria, no período de 28/02/2024 a 01/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049160

PORTARIA N° 327/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25

de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/273855 e, ainda, o Atestado Médico de 19/02/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Saúde ao servidor ANISS ABINADER, Id. Funcional nº. 5189306/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotado nesta Secretaria, no período de 19/02/2024 a 20/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049164

PORTARIA N° 328/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/274119 e, ainda, o Atestado Médico de 22/02/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ DE FIGUEIREDO SILVA, Id. Funcional nº. 5946728/2, ocupante do cargo de Secretário de Unidade, lotada nesta Secretaria, no dia 22/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049165

PORTARIA N° 331/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/274475 e, ainda, os Atestados Médico de 28/02/2024, e 29/02/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 03 (três) dias de Licença Saúde à servidora JAQUELINE FONTEL DE QUEIROZ, Id. Funcional nº. 5939668/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotada nesta Secretaria, no período de 28/02/2024 a 01/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049175

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 – SEPLAD/DAF
Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001-90 e Inscrição Estadual nº 15.396.978-4, empresa estabelecida nesta capital, na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro Souza, CEP: 66.812-030
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 04/2021 – DAF/SEPLAD, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria CCT 2023
Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início na data da sua publicação, os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de janeiro de 2023
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 283150
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania
Plano Interno: 2080008805C
Natureza de Despesa: 33.90.39.03 – Serviço de Vigilância
Valor mensal: R$ 153.791,80
Valor anual: R$ 1.845.501,06
Fonte: 01500000001-0006361
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
Data de assinatura eletrônica: 07 de março de 2024
Ordenadora: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

Protocolo: 1049201

DIÁRIA

PORTARIA Nº 332/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022- GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/2076913 de 06.03.2024.
R E S O L V E:
I - Autorizar os servidores MATEUS GEMAQUE MENDES Id. Funcional nº 5946302/1 ocupante do cargo de Coordenador e SAMIRES FREITAS DE CARVALHO Id. Funcional nº 5965667/1 ocupante do cargo de Anaslista de Infraestrutura A, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajarem para Magalhães Barata/PA, no dia 12.03.2024, para realizar vistoria técnica de Convênios FDE nº. 018/2022 no referido município.
II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049143

FÉRIAS

PORTARIA Nº 321/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, os termos do Processo: 2024/267763 de 06/03/2024, por intermédio do qual a Gerência de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor – GDAS, solicita alteração da PORTARIA Nº 1359/2023-DAF/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOE nº 35.637 de 07/12/2023;
RESOLVE:
ALTERAR de 02/01/2024 a 31/01/2024 para de 03/01/2024 a 01/02/2024, o período de férias regulamentares, de 30 (trinta) dias da servidora MARICELIA PINHEIRO CUNHA Id. Funcional 5146046/3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Gerência de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor – GDAS/DAF/SEPLAD, concedido por intermédio da Portaria nº1359/2023-DAF/SEPLAD, de 05/12/2023, referente ao período aquisitivo de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049130

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 330/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/274283 e, ainda, o Atestado Médico de 19/02/2024;
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JACKSON NEY RAMOS GARCIA, Id. Funcional nº. 55587792/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B/Gerente, lotado nesta Secretaria, no dia 19/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049173

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 040 DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
Considerando o Processo de nº 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MICHELY DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº5963071/2, CPF nº 824757922-72, Suprimento de Fundos, no valor de

R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) destinado a atender as despesas emergenciais desta Autarquia.
Classificação da Despesa:
22.122.1297.8338.3390.36 - R$ 2.640,00 – Pessoa Física.
Art. 2º o período de aplicação são de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1049331

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 064 de 08 de março de 2024
CONCEDER, ao servidor CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 3152006/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, conforme art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, referente ao 4° triênio, período compreendido entre 16/10/2001 a 15/10/2004, para usufruto no período de 18/03/2024 a 16/04/2024.
A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 18 de março de 2024.
ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício.

Protocolo: 1049352

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 061 de 06 de março de 2024
CONCEDER, ao servidor DANIEL HANNEMANN, matrícula nº 5903148/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, 10(dez) dias de Licença Paternidade, de acordo com o art. nº 91, da Lei nº 5.810 de 24/01/1994(RJU), no período de 29/02/2024 a 09/03/2024, conforme Certidão de Nascimento, datada de 01/01/2024.
A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 22 de abril de 2018.
ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício.

Protocolo: 1049357

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA AP Nº 445 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/191241 E SISPREV Nº 2024.04.0287P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso II, alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, mat. nº 5206499/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1040755

PORTARIA AP Nº 457 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/943243 E SISPREV Nº 2024.04.0291P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUCIVALDA SEQUEIRA LOBATO, mat. nº 5174104/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/02/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1040760

PORTARIA PS Nº 474 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/70541.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), em favor de NAIL DA CONCEIÇÃO MENEZES PALHETA, na condição de cônjuge do ex-segurado ORLANDO DE SOUSA PALHETA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2044234/1, falecido em 10/01/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (10/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1040768

PORTARIA AP Nº 453 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/240921 E SISPREV Nº 2024.03.0290P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUZINETE LIMA RIBEIRO, mat. nº 6308295/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.557,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$2.453,53	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.104,09
Total de Proventos	3.557,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1040779

PORTARIA AP Nº 480 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/502570 E SISPREV Nº 2024.04.0312P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA SUZETE DA SILVA HUGHES, mat. nº 362905/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1040782

PORTARIA AP Nº 495 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2012/569394 E SISPREV Nº 2024.04.0063P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IOLANDA COELHO DE OLIVEIRA, mat. nº 666254/3, no cargo de Professor Classe II, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.358,08 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.556,48
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor I, padrão GD-3 – 20%	142,23
Aulas Suplementares – 84h	1.913,72
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	158,07
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.645,18
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.510,37
Total de Proventos	14.358,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1040793

PORTARIA PS Nº 0519 de 08 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/81159.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1°, 25, inciso II, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de FRANCISCO ANDRADE LEAL, na condição de cônjuge da ex-segurada NILDA DOS SANTOS LEAL, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula n° 412678/1, falecida em 09/07/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (23/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado pelo benefício de aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1040801

PORTARIA AP Nº 479 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/515008 E SISPREV Nº 2024.04.0308P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIO MARTINS BERMEJO JUNIOR, mat. nº 5056462/3, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 36.552,63 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.329,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.805,09
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Policia Judiciária – 10%	475,64
Adicional de Curso de Especialização – 30%	1.426,91
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	11.343,92
Total de Proventos	36.552,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041059

PORTARIA AP Nº 517 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/214513 E SISPREV Nº 2024.04.0338P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "b", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EDINALDO AFONSO DE OLIVEIRA SERRÃO, mat. nº 5205735/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041066

PORTARIA PS Nº 0529 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/61600.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) em favor de ADRIANA DE SOUSA NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL TEODORO DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 484270/1, falecido em 20/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (18/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041074

PORTARIA AP Nº 487 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/550663 E SISPREV Nº 2024.04.0315P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 48984/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Agência de Mãe do Rio	9.451,23
FG-3 - 40%	58,42
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870	12.307,58
quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 1.196 quotas	1.193,18
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 84,3439 quotas	7.560,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - 80%	28.494,46
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	75.985,23
Subtotal	31.976,71
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	44.008,52
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041079

PORTARIA AP Nº 467 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/718468 e SISPREV Nº 2024.04.0300P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CRISTIANNE MARIA BOTELHO RENDEIRO, mat. nº 5106079/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.196 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 84,3438 quotas	1.193,18
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	23.716,17
Subtotal	71.148,52
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	27.140,00
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041098

PORTARIA AP Nº 455 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/138427 e SISPREV Nº 2024.04.0289P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II

e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SANTANA DE SENA RIBEIRO, mat. nº 5096928/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.499,02
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.199,22
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	28.880,22
Subtotal	86.640,65
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	42.632,13
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041105

PORTARIA AP Nº 505 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2019/382884 E SISPREV Nº2024.03.0325P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Artigo 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, inciso I, "c" da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. nº 5208769/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.401,15 (cinco mil quatrocentos e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.676,22
Total de Proventos	5.401,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041113

PORTARIA AP Nº 491 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/379944 e SISPREV Nº 2024.04.0320P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; artigos 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, inciso I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUELI LARA DA COSTA, mat. nº 5091438/1, no cargo de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.205,51 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Gratificação de Produção Básica – 450 cotas	6.365,99
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.735,17
Total de Proventos	14.205,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041134

PORTARIA AP Nº 431 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/844613 E SISPREV Nº 2024.04.0283p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO LAUZENIRO ANDRADE, mat. nº 6021395/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.485,82 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	409,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.653,49
Total de Proventos	7.485,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041414

PORTARIA AP Nº 526 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/137871 E SISPREV Nº 2024.04.0349P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LEIDA MARIA AIRES FERREIRA, mat. nº 3210200/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041433

PORTARIA AP Nº 490 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/225327 E SISPREV Nº 2022.04.2457P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL MARTINHO DA TRINDADE, mat. nº 429260/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R$ 1.170,85
Total de Proventos	R$ 3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041437

PORTARIA PS Nº 523 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2018/181439, 2018/194969, 2018/408028, 2018/422414, 2019/556459, 2019/288212 E 2022/1592409.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2018/181439, 2018/194969, 2018/408028, 2018/422414, 2019/556459, 2019/288212 E 2022/1592409, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 –70% em favor de MARIA CELIA DE OLIVEIRA DA SILVA, na condição de companheira, no valor atualizado de R$1.712,20 (um mil setecentos e doze reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.2 – 30% em favor de ZILDA DOS ANJOS LEONIDAS, na condição de excônjuge pensionada, no valor atualizado de R$733,80 (setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso II, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
Perfazendo o total de R$2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais), provenientes do óbito do ex-segurado Ilson dos Santos Leonidas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Caixa, mat. nº 3269655/1, falecido em 05/02/2018.
II – A implantação do benefício da interessada ZILDA DOS ANJOS LEONIDAS se efetivou a partir de 30/08/2021, data da implantação do benefício por força de liminar deferida nos autos da Ação Ordinária nº 0856940-57.2020.8.14.0301. Já para a interessada MARIA CELIA DE OLIVEIRA DA SILVA, a implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício não acumulável (22/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
V – Eventuais valores retroativos devidos à beneficiária ZILDA DOS ANJOS LEONIDAS decorrentes do reconhecimento administrativo do direito ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041510

PORTARIA AP Nº 511 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1217823 E SISPREV Nº 2024.04.0334P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARTA ROCHA BOTELHO, mat. nº 562920/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.637,20 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,50
Aulas Suplementares – 60h	1.380,75
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.301,25
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GED-3) – 50%	355,57
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	4.718,56
Total de Proventos	13.637,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041885

PORTARIA AP Nº 528 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/146135 E SISPREV Nº 2024.04.0356P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA NILCE CLEA OLIVEIRA LIMA, mat. nº 507334/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.957,09 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,50
Adicional pelo exercício de Função Gratificada de Vice Diretor – GED2 – 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.319,03
Total de Proventos	6.957,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041893

PORTARIA PS Nº 552 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1076948
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais), em favor de JOSÉ DE SOUZA DINIZ, na condição de companheiro da ex-segurada ELIANA DE SOUSA SOUZA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. 73327/1, falecida em 08/08/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (26/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1041899

PORTARIA AP Nº 520 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/161786 E SISPREV Nº 2024.04.0342P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELINALVA GUIMARAES AZEVEDO, mat. nº 339920/1, na função de Inspetor de Alunos, pertencente

ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041900

PORTARIA AP Nº 0370 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2013/263006 E SISPREV Nº 2024.04.0250P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 98-A, caput e incisos I, II e III da lei Complementar n° 39/2002, introduzido pela Lei Complementar n° 125/2019 c/c ADI n° 7198/PA art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADNEIA SANTOS CARDOSO, mat. nº 944661/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.786,01 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 48h	1.061,40
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.432,36
Subtotal	8.183,91
Redutor LC Nº 125/2019	397,96
Total de Proventos	7.786,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041902

PORTARIA AP Nº 533 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/483183 E SISPREV Nº 2024.04.0359P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DINALDA MARIA GONCALVES MORAES, mat. nº 599930/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.857,73 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 30h	663,37
Gratificação de Magistério – VPNI	118,39
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.653,49
Total de Proventos	7.857,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041910

PORTARIA AP Nº 476 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1175359 E SISPREV Nº 2024.04.0311P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA DA SILVA NEGRÃO, mat. nº 226408/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.957,13 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041914

PORTARIA AP Nº 356 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/557139 E SISPREV Nº 2024.04.0262P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANIZOMAR DA SILVA MAGNO, mat. nº 535095/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041922

PORTARIA AP Nº 470 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/189962 E SISPREV Nº 2024.04.0306P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO CUNHA DE SOUZA, mat. nº 362514/1, na função de Professor Colaborador, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.402,81 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.444,60
Aulas Suplementares – 60h	1.333,38
Gratificação de Magistério – VPNI	268,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.555,68
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.800,17
Total de Proventos	14.402,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042079

PORTARIA AP Nº 456 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/138935 E SISPREV Nº 2024.04.0292P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA REGINA CORREA BARBOSA, mat. nº 6006922/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.070,33 (oito mil, setenta reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 48h	1.061,40
Gratificação de Magistério – VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.211,24
Total de Proventos	8.070,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042085

PORTARIA AP Nº 471 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº *2018/359847 E SISPREV Nº 2023.02.1105P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, PEDRO FARIAS DE OLIVEIRA, mat. nº 356123/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 92,4305% (11.808 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 931,96)	861,42
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (11/2015 a 01/2024)	1.318,47
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	93,53
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a (21/11/2015) data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de (01/03/2024) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042091

PORTARIA AP Nº 463 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/189906 E SISPREV Nº 2024.04.0298P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LÍDIA MARIA MORAES DE OLIVEIRA, mat. nº 6002510/1, no função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.215,62 (sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Gratificação de Magistério – VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.432,36
Total de Proventos	7.215,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042095

PORTARIA PS Nº 568 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/821394; 2023/135286 E 2023/135121.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §3°, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso I e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 2.066,90 (dois mil e sessenta e seis reais e noventa centavos), em favor de ALDINEIA SILVA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Nidia Azevedo Rodrigues, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5881013/2, falecida em 14/07/2020, sob a forma de quitação definitiva pelo período de 13/10/2020 a 13/02/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (13/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio do Município de Belém, tendo optado a requerente pelo benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio do Município de Belém, de forma que a pensão passará ao valor de R$1.804,94 (um mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1042189

PORTARIA PS Nº 580 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/653146.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de JOÃO ONOFRE DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Clotilde Almeida da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 480223/1, falecida em 28/08/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1042198

PORTARIA RET. PS Nº 0481 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕEM sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/551780 E 2021/707509.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de retificação do valor dos proventos do benefício de pensão por morte em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA e MICHEL SOUSA VASCONCELOS concedido através da PORTARIA PS Nº 2448, de 20 de agosto de 2021, e retificado pela Portaria RET. PS. Nº 3.382 de 25 de novembro de 2021, resolve:
I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 2448, de 20 de agosto de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/551780 E 2021/707509, em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA e MICHEL SOUSA VASCONCELOS, na condição de companheira e filho maior inválido, respectivamente, do ex-segurado Arquimedes Newton Vasconcelos, permanecendo inalterados os demais itens da portaria, ficando os valores e percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – A contar de 28/02/2021, 100% em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA, na condição de companheira, no valor de R$ 8.744,35 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
Perfazendo o total de R$ 8.744,35 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Arquimedes Newton Vasconcelos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 56332/1, falecido em 28/02/2021.
I.2 – A contar de 30/06/2021:
I.2.a – 50% em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA, na condição de companheira, no valor de R$ 6.065,90 (seis mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos), com fundamento no que dispõem os artigos na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2°, incisos I e II, 29, caput, 31, §1°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
I.2.b – 50% em favor de MICHEL SOUSA VASCONCELOS, na condição de filho maior inválido, no valor de R$ 6.065,90 (seis mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
Perfazendo o total de R$ 12.131,81 (doze mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos).
I.3 – A contar de 01/01/2024:
I.3.a – 50% em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA, na condição de companheira, no valor de R$ 7.324,26 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2°, incisos I e II, 29, caput, 31, §1°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
I.3.b – 50% em favor de MICHEL SOUSA VASCONCELOS, na condição de filho maior inválido, no valor de R$ 7.324,26 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
Perfazendo o total de R$ 14.648,51 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/02/2021) para a interessada EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA e; com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (30/06/2021) para o interessado MICHEL SOUSA VASCONCELOS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1042218

PORTARIA PS Nº 0564 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/86836.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação n° 22/2021-PROJUR, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 621,86 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), em favor de ROSALIA AREIA DA COSTA BALDEZ, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado CLOVIS NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro de inativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupou o cargo de Motorista, sob a matrícula n° 3183165/1, falecido em 18/12/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1042231

PORTARIA AP Nº 525 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/302472 E SISPREV Nº 2024.04.0348P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARACIDEA COELHO QUARESMA, mat. nº 354325/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042273

PORTARIA AP Nº 542 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2010/237368 e SISPREV Nº 2024.04.0371P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 MARIA JOSÉ RAMOS CARVALHO DA SILVA, mat. nº 196819/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.059,83 (três mil e cinquenta, nove reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	874,24
Total de Proventos	3.059,83

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 31/07/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042350

PORTARIA PS Nº 0545 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/149502.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14,

inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.500,55 (cinco mil e quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de CARLOS ALBERTO FREITAS LOIOLA, na condição de cônjuge da ex-segurada JOVINA PRADO LOIOLA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula n° 318981/1, falecida em 08/12/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (08/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1042429

PORTARIA PS Nº 546 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/954406.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso I e II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.329,40 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), em favor de NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Valdir Batalha Lobão, pertencente ao quadro de inativos da Imprensa Oficial do Estado - IOE, onde exerceu o cargo de Técnico de Atividades Jornalísticas, mat. nº 3150887/1, falecido em 30/03/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (23/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e de pensão por morte no âmbito do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R$1.962,44 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1042436

PORTARIA AP Nº 496 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/822801 E SISPREV Nº 2024.04.0204P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. nº 458503/1, na função de Vigia, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/02/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042438

PORTARIA AP Nº 465 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/317020 E SISPREV Nº 2024.04.0158P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE COSTA TAVARES, mat. nº 278106/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.633,72 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.211,24
Total de Proventos	6.633,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042466

PORTARIA AP Nº 521 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/144204 e SISPREV Nº 2024.04.0343P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE MIGUEL NASCIMENTO DE SOUSA, mat. nº 46183/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Agência Estadual de Altamira da 4ª Região Fiscal – FG-4 – 100%	166,94
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.196 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 84,3439 quotas	1.193,18
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	28.559,57
Subtotal	76.158,86
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	32.150,34
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042510

PORTARIA AP Nº 497 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2015/271836 e SISPREV Nº 2024.04.0326P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art.

4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIO FABIANO DA PONTE SOUZA, mat. nº 45853/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - DAS-4 - 100%	4.063,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	37.596,20
Subtotal	100.256,54
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	56.248,02
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 06/12/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042515

PORTARIA AP Nº 276 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/32071 E SISPREV Nº 2024.04.0199P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 MARIA DE NAZARE LAMARÃO CORREA, mat. nº 3166945/1, na função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.852,55 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão (DAS-5) - 100%	5.418,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.563,93
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.915,42
Total de Proventos	13.852,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042569

PORTARIA AP Nº 530 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/495973 E SISPREV Nº 2024.04.0350P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, §8º incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022; MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS, mat. nº 5599849/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 37.813,06 (trinta e sete mil oitocentos e treze reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.329,45
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.805,09
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	475,64
Adicional de Curso de Especialização - 30%	1.426,91
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	12.604,35
Total de Proventos	37.813,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042579

PORTARIA AP Nº 499 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2013/286539 E SISPREV Nº 2024.04.0328P..
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARLENE MARIA MAGNO DE NAZARE, mat. nº 448800/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.084,64 (catorze mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.579,60
Aulas Suplementares - 48h	1.099,10
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.663,68
Gratificação de Titularidade - 0,5%	228,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.236,13
Total de Proventos	14.084,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042587

PORTARIA AP Nº 502 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/871065 E SISPREV Nº 2024.04.0331P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo Judicial celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém-SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, PEDRO BARBOSA GAMA, mat. nº 3253490/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/05/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, consi-

derando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042591

PORTARIA AP Nº 498 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/550904 E SISPREV Nº 2024.04.0324P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ROSA ROSA DOS SANTOS MORAES, mat. nº 5156424/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042602

PORTARIA AP Nº 0571 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/516384 e SISPREV Nº 2024.04.0403P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003. GEANE MARIA SARUBBY LAVAREDA, mat. nº 275697/1, ocupante da função de datilografa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.266,99 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 180h	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-diretor de Unidade Escolar padrão GED-2 – 60%	213,34
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.600,12
Total de Proventos	4.266,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042609

PORTARIA PS Nº 599 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOs Nº 2024/108258
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$4.273,18 (Quatro mil e duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos) em favor de RAIMUNDA CORRÊA VALENTE na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL VALENTE, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-B, mat. nº 540358/1, falecido em 25/11/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1042614

PORTARIA AP Nº 534 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/631804 E SISPREV Nº 2024.04.0360P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LAURA LUCIA REIS MORAES, mat. nº 95206/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/07/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1042631

PORTARIA AP Nº 576 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/133514 E SISPREV Nº 2024.04.0410P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JULIA MAIA DA SILVA, mat. nº 25933/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 08/02/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1043457

PORTARIA RET PS Nº 577 de 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a REVIsão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/676083 E 2023/1027020.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2020/540420, em razão da alteração do cálculo do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 1522, de 02/06/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1522, de 02/06/2021, em favor de MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES, na condição de companheira do ex-segurado Adalberto Cordeiro Nobre, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Analista Legislativo, matrícula n° 866, falecido em 19/05/2020, em decorrência da alteração do cálculo do benefício de pensão por morte por se tratar de dependente inválida, que passará ao valor atualizado de R$8.885,95 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.
IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 1522, de 02/06/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1043460

PORTARIA AP Nº 579 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/823863 E SISPREV Nº 2024.04.0413P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALICE MARIA TRINDADE MONTEIRO, mat. nº 3251551/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.468,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Cotas Adicionais – 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.300,50
Total de Proventos	11.468,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1043467

PORTARIA AP Nº 585 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/569395 E SISPREV Nº 2024.04.0418P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUIZA LEAL DA ROCHA, mat. nº 295493/2, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.544,55 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.848,18
Total de Proventos	5.544,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1043471

PORTARIA PS Nº 588 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1365689.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.565,92 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor de ILZA ARAUJO DE SEIXAS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria Graciliano de Seixas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 2040255/1, falecido em 01/11/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R$1.467,55 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1043479

PORTARIA RET AP Nº 551 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processO PAE nº 2023/545092 e Sisprev nº 2024.04.1558r1.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1.545 de 18/06/2021, que aposentou LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, mat. nº 2010070/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, de forma a ajustar o padrão remuneratório do Adicional pelo Exercício de Função Gratificada para DAS-1, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$2.679,60 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador (DAS-1) – 40%	528,00
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	831,60
Total de Proventos	2.679,60

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/07/2021, data de efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 1.545 de 18/06/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044477

PORTARIA AP Nº 606 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/506484 e SISPREV Nº 2024.04.0414P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RUTILENE DE FATIMA GARCIA CUNHA, mat. nº 3249603/2, no cargo de Fiscal de Recei-

tas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Cargo de Assessor Especial I – 80%	3.034,16
VPNI – 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.196 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 84,3439quotas	1.193,18
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	30.279,91
Subtotal	80.746,42
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	36.737,90
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044484

PORTARIA AP Nº 524 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/412569 E SISPREV Nº 2024.04.0313P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO JORGE DA CRUZ SILVA, mat. nº 3272818/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044492

PORTARIA AP Nº 609 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/168044 e SISPREV Nº 2024.04.0430P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA TELMA MIRANDA DE MELO, mat. nº 184446/3, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Agência da Fazenda Estadual de Ananindeua – 9ª Região Fiscal – FG-4 – 10%	16,69
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	34.914,65
Subtotal	93.105,73
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	49.097,21
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 29/03/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044495

PORTARIA AP Nº 632 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/538037 E SISPREV Nº 2024.04.0440P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DEUSA CHAVES, mat. nº 6119263/2, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.914,00 (mil e novecentos e quatorze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	594,00
Total de Proventos	1.914,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044504

PORTARIA AP Nº 637 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2022/1118633 E SISPREV Nº 2024.03.0439P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUELY PORTELA DO NASCIMENTO, mat. nº 5135508/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.914,00 (mil e novecentos e quatorze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$ 1.320,00	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	594,00
Total de Proventos	1.914,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044506

PORTARIA AP Nº 557 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/572794 e SISPREV Nº 2024.04.0375P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei

nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CRISTINA SILVA MASCARO, mat. nº 5212367/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.604,73 (nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.486,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade	355,57
Escolar - GED-3 - 50%	2.788,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	229,74
Gratificação de Titularidade	2.744,21
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	9.604,73
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044513

PORTARIA AP Nº 608 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/831161 E SISPREV Nº 2024.04.0426P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, IRACILDA DA COSTA SANTOS, mat. nº 295930/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044517

PORTARIA AP Nº 573 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/90729 E SISPREV Nº 2024.04.0409P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, BENEDITO DE SOUSA MENDES, mat. nº 5332508/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 19.629,44 (dezenove mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.543,15
Total de Proventos	19.629,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044520

PORTARIA ALT RR Nº 407 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/62403.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº RR nº 2240, DE 01/11/2005 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 8080, AIRTON PANTOJA SALDANHA,mat. nº 337075501, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela de Incorporação de Representação – Oficial, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 22.308,39 (vinte dois mil trezentos e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 2.648,19
Incorporação de Representação - Oficial 100%	R$ 2.250,96
Representação por graduação 45%	R$ 1.191,69
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 264,82
Gratificação de localidade especial 40%	R$ 1.059,28
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 5.783,66
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 3.813,40
Auxílio moradia - policial militar 30%	R$ 794,46
Gratificação de habilitação do policial militar 30%	R$ 1.059,28
Provento Mensal	R$ 22.308,39

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Representação – Oficial, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 16/01/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044608

PORTARIA ALT RR Nº 408 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/753474.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 2815/2018, DE 04/09/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 11716, EDSON HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, mat. nº 338968501, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.664,09 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 1.604,51
Auxílio invalidez sem fórmula 30%	R$ 1.386,03
Incorporação de representação 40%	R$ 641,80
Representação por graduação 35%	R$ 561,58
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 160,45
Gratificação de localidade especial 30%	R$ 481,35
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 481,35
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 1.604,51
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 2.664,68
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 1.756,93
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R$ 320,90
Provento Mensal	R$ 11.664,09

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 01/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044610

PORTARIA ALT RR Nº 409 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1555214.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 0994/2008, DE 03/03/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 8578, ENIO TADEU DE SOUSA SANTOS, mat. nº 337279001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 20.519,06 (vinte mil quinhentos e dezenove reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 2.596,19
Incorporação de representação 85%	R$ 2.206,76
Representação por graduação 35%	R$ 908,67
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 259,62
Gratificação de localidade especial 20%	R$ 519,24
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 778,86
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 2.596,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 5.315,72
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 3.504,87
Auxílio moradia - policial militar 30%	R$ 794,46
Gratificação de habilitação do policial militar 40%	R$ 1.038,48
Provento Mensal	R$ 20.519,06

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983retroagirão a 02/12/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044613

PORTARIA ALT RR Nº 410 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/250588.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 0934/2007, DE 02/07/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Tenente PM RG 9099, ERCIVALDO DA SILVA GAMA, mat. nº 339810201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Reprentação – Praças, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 26.766,84 (vinte seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 3.315,60
Incorporação de Reprentação - Praças 30%	R$ 2.818,26
Representação por graduação 45%	R$ 1.492,02
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 331,56
Gratificação de localidade especial 20%	R$ 663,12
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 994,68
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 3.315,60
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 6.939,55
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 4.575,53
Auxílio moradia - policial militar 30%	R$ 994,68
Gratificação de habilitação do policial militar 40%	R$ 1.326,24
Provento Mensal	R$ 26.766,84

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Reprentação – Praças - 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 03/03/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044616

PORTARIA ALT RR Nº 411 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/662665.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº RR nº 2994/2008, DE 01/10/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RR RG 11104, ERIVERTO COIMBRA, mat. nº 338480201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 30.368,30 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 2.648,19
Auxílio invalidez sem fórmula 30%	R$ 1.879,52
Gratificação de interiorização 100%	R$ 1.324,10
Representação por graduação 35%	R$ 926,87
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 264,82
Gratificação de localidade especial 30%	R$ 794,46
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 7.385,98
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 4.869,88
Auxílio moradia - policial militar 30%	R$ 794,46
Gratificação de habilitação do policial militar 40%	R$ 1.059,28
Incorporação De Representação 70%	R$ 4.978,09
Provento Mensal	R$ 30.368,30

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação, correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 27/05/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044622

PORTARIA ALT RR Nº 412 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/650294.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº Nº1800/1999, DE 27/08/1999 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 2º Tenente PM RG 16689, FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE ARAUJO, mat. nº 335112201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 30% (trinta pode cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 23.125,92 (vinte três mil cento e vinte cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 3.071,84
Incorporação de representação 30%	R$ 1.350,58
Representação por graduação 45%	R$ 1.382,33
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 307,18
Gratificação de localidade especial 30%	R$ 921,55
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 921,55
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 3.071,84
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 5.995,61
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 3.953,15
Auxílio moradia - policial militar 30%	R$ 921,55
Gratificação de habilitação do policial militar 40%	R$ 1.228,74
Provento Mensal	R$ 23.125,92

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 30% (trinta pode cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 05/08/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044671

PORTARIA ALT RR Nº 413 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/86671.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº Nº 321/2010, DE 01/04/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 9899, GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA, mat. nº 339849801, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incoporação de Representação – Oficial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 20.797,92 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 2.648,19
Gratificação de interiorização 30%	R$ 1.324,10
Representação por graduação 35%	R$ 926,87
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 264,82
Gratificação de localidade especial 40%	R$ 1.059,28
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 5.392,05
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 3.555,20
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R$ 1.059,28
Incoporação de Representação – Oficial 50%	R$ 1.125,48
Provento Mensal	R$ 20.797,92

II – Os efeitos da parcela Incoporação de Representação – Oficial - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 23/08/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044685

PORTARIA ALT RR Nº 414 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/401826.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1639/2018, DE 03/05/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 14305, IVETE DA SILVA SOARES, mat. nº 507166601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação - Subtenente e Sargento, correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.122,85 (onze mil cento e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 1.604,51
Incorporação de Representação - Subtenente e Sargento 80%	R$ 1.283,61
Representação por graduação 35%	R$ 561,58
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 160,45
Gratificação de localidade especial 20%	R$ 320,90
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 481,35
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 1.604,51
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 2.883,70
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 1.901,34
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R$ 320,90
Provento Mensal	R$ 11.122,85

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - Subtenente e Sargento - 80% (oitenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 01/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044695

PORTARIA ALT RR Nº 415 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1071660.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2460/2020, DE 21/10/2020 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 11543, JOEL DA SILVA MENEZES, mat. nº 338897201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 17.887,66 (dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 2.648,19
Incorporação de representação 70%	R$ 943,45
Representação por graduação 35%	R$ 926,87
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 264,82
Gratificação de localidade especial 20%	R$ 529,64
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 4.637,54
Gratificação tempo de serviço militares 35%	R$ 3.435,22
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R$ 1.059,28
Provento Mensal	R$ 17.887,66

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Representação, correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 01/11/2020, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044704

PORTARIA ALT RR Nº 416 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1033050.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº Nº 1790, DE 27/10/2011 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 10807, LINDERLEI EUGENIO CABRAL RODRIGUES, mat. nº 338333401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.456,41 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 2.648,19
Incorporação de representação 30%	R$ 505,42
Representação por graduação 35%	R$ 926,87
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 264,82
Gratificação de localidade especial 20%	R$ 529,64
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 4.266,48

Gratificação tempo de serviço militares 30%	R$ 2.813,06
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R$ 1.059,28
Provento Mensal	R$ 16.456,41

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Representação, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 11/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044727

PORTARIA ALT RR Nº 417 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/401059.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR n º 2364/2013, DE 14/08/2013 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Cabo PM RG 14130, MARILDA DA CONCEICAO REZENDE FERREIRA, mat. nº 507217401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.156,93 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R$ 1.455,34
Incorporação de representação 30%	R$ 623,71
Representação por graduação 30%	R$ 436,60
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R$ 145,53
Gratificação de localidade especial 40%	R$ 582,14
Gratificação de serviço ativo 30%	R$ 436,60
Gratificação de risco de vida 100%	R$ 1.455,34
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R$ 2.374,02
Gratificação tempo de serviço militares 25%	R$ 1.356,58
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R$ 291,07
Provento Mensal	R$ 9.156,93

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 05/04/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044733

PORTARIA AP Nº 666 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/95977 E SISPREV Nº 2024.04.0468P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LOURDES FARIAS, mat. nº 361666/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044839

PORTARIA AP Nº 638 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2017/117065 E SISPREV Nº 2024.04.0446P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Acórdão nº 27.972 nos autos do Mandado de Segurança nº 1025/1995, que tramitou nas Câmaras Cíveis Reunidas do TJE/PA; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NÁDIA MARIA DO SOCORRO CHARCHAR DE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 3196194/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.897,65 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724, 64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretora de Assistência Social - DAS.5 – 50%	2.709,15
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.711,62
Total de Proventos	9.897,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045521

PORTARIA AP Nº 540 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/968932 E SISPREV Nº 2024.04.0370P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006; art. 13, inciso II, da Lei Estadual nº 6.829/2006; art. 13, inciso III, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 13-A, inciso I, da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RISALVA PENHA DE ALMEIDA, mat. nº 5449545/1, no cargo de Perito Criminal, Nível "V", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Pará – PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$17.573,58 (dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	2.120,95
Gratificação de Tempo Integral – 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária – 70%	2.120,95
Adicional de Titulação – 10%	302,99
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.423.94
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	5.453,87
Total de Proventos	17.573,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045524

PORTARIA AP Nº 634 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/484322 E SISPREV Nº 2024.04.0441P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN SILVA DE SOUZA, mat. nº 5092914/1, na função de Agente de Saúde, pertencente

ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045527

PORTARIA RET AP Nº 701 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/1045515 E SISPREV Nº 2024.04.0080P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA AP Nº 108, de 10/01/2024, que aposentou MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES, mat. nº 5876770/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, de forma a excluir a gratificação de tempo integral, incluir o adicional de curso de especialização e alterar o percentual de adicional por tempo de serviço de 35% para 30% e a sua fundamentação legal, passando a constar o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.623,43 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	3.605,41
Total de Proventos	15.623,43

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/02/2024, data da concessão do benefício previdenciária de aposentadoria.
III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045531

PORTARIA AP Nº 572 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/634996 E SISPREV Nº 2024.04.0423P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Acordo Judicial celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém-SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA, mat. nº 5092965/1, na função de Bioquímico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Laboratório, Padrão DAS-3 - 30%	711,15
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.000,53
Subtotal	9.001,59
Redutor LC 125/2020	1.215,57
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045557

PORTARIA AP Nº 645 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo pae nº 2021/784393 (2007/336953 – antigo) e sisprev Nº 2024.02.0450P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, CLAUDIO ARAUJO FURTADO, mat. nº 5085500/1, na função de Defensor Público de 1ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (12.775 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$9.167,81)	9.167,81
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (janeiro/2012 a janeiro/2024)	18.644,49
Redutor LC nº 125/2019	10.858,47
Total de Proventos	7.786,02

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/07/2011 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045567

PORTARIA RET AP Nº 500 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/539656/2019; PROCESSO Nº 2024/141559 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 00718/2024/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.776 de 03/07/2012;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.776 de 03/07/2012, que aposentou MARIA PEREIRA DE LIMA, mat. nº 209988/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.631,98 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 48h	1.061,40
Gratificação de Magistério – VPNI	357,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	578,90
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.211,24
Total de Proventos	8.631,98

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.776 de 03/07/2012;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045575

PORTARIA RET AP Nº 514 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/502223/2020; PROCESSO Nº 2024/148591 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400845/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.047 de 31/05/2019;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.047 de 31/05/2019, que aposentou LUIZA ANTONIA SEABRA PORTAL, mat. nº 233730/1, na função de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 150h para 116,67h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.982,82 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.671,88
Aulas Suplementares – 116,67h	2.725,34
Gratificação de Magistério – VPNI	266,49
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	4.103,31
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva – 50%	2.335,94
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GD-2 – 20%	141,14
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.306,69
Total de Proventos	19.982,82

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/07/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.047 de 31/05/2019;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045589

PORTARIA RET AP Nº 492 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/522314/2019; PROCESSO Nº 2024/136625 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400783/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.043 de 20/08/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.043 de 20/08/2013, que aposentou MARIA MARTINHA LOBO MONTEIRO FERREIRA, mat. nº 222216/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.825,49 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,50
Aulas Suplementares – 108h	2.485,35
Gratificação de Magistério – VPNI	462,34
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	2.831,80
Gratificação Progressiva – 50%	2.301,25
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.142,25
Total de Proventos	16.825,49

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.043 de 20/08/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045584

PORTARIA RET AP Nº 503 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/501683/2020; PROCESSO Nº 2024/141593 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400808/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.509 de 25/07/2019;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.509 de 25/07/2019, que aposentou LUCIA MARTINS DA COSTA, mat. nº 658723/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 132h para 120h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais

de R$10.586,27 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.648,64
Aulas Suplementares – 120h	2.789,18
Gratificação de Magistério – VPNI	359,27
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.789,18
Total de Proventos	10.586,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.509 de 25/07/2019;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045597

PORTARIA RET AP Nº 512 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/501264/2020; PROCESSO Nº 2024/146039 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a
concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400832/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.804 de 16/07/2019;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.804 de 16/07/2019, que aposentou ELENICE BARBOSA PALHETA, mat. nº 595004/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 106h para 100,25h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.309,85 (dezesseis mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.625,52
Aulas Suplementares – 100,25h	2.318,54
Gratificação de Magistério – VPNI	132,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	2.308,94
Gratificação de Titularidade – 5%	231,28
Gratificação Progressiva – 50%	2.312,76
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GD-2 – 40%	282,29
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.098,52
Total de Proventos	16.309,85

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.804 de 16/07/2019;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045601

PORTARIA ALT RR Nº 830 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1387103
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.656, de 02/08/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento – PM RG 4442108, EDIVALDO BEZERRA DE AZEVEDO, mat. nº 340571001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 30% (trinta porcento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.182,99 (doze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.528,10
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 3.158,55
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 2.082,56
Incorporação de representação	30%	R$ 1.975,55
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.528,10
Representação por graduação	35%	R$ 534,84
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 458,43
Gratificação de localidade especial	30%	R$ 458,43
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 305,62
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 152,81
Proventos		R$ 12.182,99

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 30% (trinta porcento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 28/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048625

PORTARIA ALT RR Nº 832 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1181024
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.380, de 01/10/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Cabo – PM RG 7940, EVANILDO TARGINO MESSIAS DA SILVA, mat. nº 335373701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 60% (sessenta porcento) sobre o padrão remuneratório de Auxiliar do Serviço de Segurança, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.333,16 (dez mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.455,34
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 291,07
Auxílio moradia - policial militar	30%	R$ 436,60
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 1.766,35
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 436,60
Gratificação de localidade especial	30%	R$ 436,60
Representação por graduação	30%	R$ 436,60
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 2.678,97
Incorporação de representação	60%	R$ 794,16
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 145,53
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.455,34
Proventos		R$ 10.333,16

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 60% (sessenta porcento) sobre o padrão remuneratório de Auxiliar do Serviço de Segurança, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 e da PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1986 retroagirão a 13/09/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048685

PORTARIA ALT RR Nº 833 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1074005
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 303, de 08/03/2017 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento – PM RG 12198, EVILASIO SILVA LEAL, Mat. nº 339372001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 70% (setenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.038,84 (dezesseis mil e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.528,10
Representação por graduação	35%	R$ 534,84
Incorporação de representação	70%	R$ 3.209,01
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 2.406,76
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 152,81
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 458,43
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.528,10
Gratificação de representação decisão judicial	30%	R$ 1.959,30
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 305,62
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 305,62
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 3.650,25
Proventos		R$ 16.038,84

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 70% (setenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 01/04/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048688

PORTARIA ALT RR Nº 834 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1407185
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.662, de 04/05/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 2º Sargento – PM RG 15727, JERRY MARTINS ARAUJO, mat. nº 512639801, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 10% (dez porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.252,28 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.528,10
Incorporação de representação	10%	R$ 458,43
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 305,62
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 305,62
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 1.581,59
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 458,43
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 2.398,74
Representação por graduação	35%	R$ 534,84
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 152,81
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.528,10
Proventos		R$ 9.252,28

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 10% (dez porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 01/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048692

PORTARIA ALT RR Nº 835 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/916061
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.736, de 28/08/2015 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento – PM RG 11176, MANOEL FREITAS DE MOURA, mat. nº 338199401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 60% (sessenta porcento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.997,01 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.604,51
Gratificação de habilitação do policial militar	30%	R$ 641,80
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 3.264,17
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	30%	R$ 4.406,63
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 320,90
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 481,35
Incorporação de representação	60%	R$ 3.951,11
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 160,45
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.604,51
Representação por graduação	35%	R$ 561,58
Proventos		R$ 16.997,01

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 60% (sessenta porcento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 19/07/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048696

PORTARIA ALT RR Nº 836 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1073737
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 379, de 02/01/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente – PM RG 8902, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 339732701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela incorporação de representação, correspondente a 30% (trinta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente /PM, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 21.226,93 (vinte um mil duzentos e vinte seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 2.648,19
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 264,82
Gratificação tempo de serviço militares	25%	R$ 3.144,73
Auxílio moradia - policial militar	30%	R$ 794,46
Incorporação de representação	30%	R$ 2.383,37
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 794,46
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 5.503,28
Representação por graduação	35%	R$ 926,87
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 2.648,19
Gratificação de habilitação do policial militar	40%	R$ 1.059,28
Gratificação de localidade especial	40%	R$ 1.059,28
Proventos		R$ 21.226,93

II – Os efeitos da parcela incorporação de representação - 30% (trinta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente /PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 02/01/2008, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048698

PORTARIA ALT RR Nº 837 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1447453
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 879, de 03/07/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Capitão – PM RG 8296,

MARIO OBERTO DOS SANTOS MELO, mat. nº 337682601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 40% (quarenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Major/PM, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 32.938,56 (trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 3.680,08
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 736,02
Auxílio moradia - policial militar	30%	R$ 1.104,02
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 5.630,52
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 1.104,02
Incorporação de representação	40%	R$ 4.416,10
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 368,01
Representação por graduação	60%	R$ 2.208,05
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 3.680,08
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 8.539,63
Gratificação de habilitação do policial militar	40%	R$ 1.472,03
Proventos		R$ 32.938,56

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 40% (quarenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Major/PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 01/07/2007, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048711

PORTARIA ALT RR Nº 838 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1407091
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.166, de 22/03/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento – PM RG 11298, MAURICIO RAIMUNDO DOS SANTOS MELO, mat. nº 338692901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 40% (quarenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.110,43 (onze mil cento e dez reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.455,34
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 291,07
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 291,07
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 145,53
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 436,60
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 1.899,22
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 2.880,48
Representação por graduação	35%	R$ 509,37
Incorporação de representação	40%	R$ 1.746,41
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.455,34
Proventos		R$ 11.110,43

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 40% (quarenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 10/04/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048721

PORTARIA ALT RR Nº 839 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1205794
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.915, de 10/10/2003 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente – PM RG 6730, RAIMUNDO NONATO BENTES DE SOUSA, mat. nº 337530701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 100% (cem porcento) sobre o padrão remuneratório de Fiscalizador na Coordenadoria de Controle de Trânsito, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 19.639,72 (dezenove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 2.648,19
Representação por graduação	45%	R$ 1.191,69
Incorporação de representação	100%	R$ 995,17
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 3.357,22
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 264,82
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 794,46
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 2.648,19
Gratificação de localidade especial	30%	R$ 794,46
Gratificação de habilitação do policial militar	40%	R$ 1.059,28
Auxílio moradia - policial militar	30%	R$ 794,46
Proventos		R$19.639,72

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 100% (cem porcento) sobre o padrão remuneratório de Fiscalizador na Coordenadoria de Controle de Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 19/02/ 2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048724

PORTARIA ALT RR Nº 840 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1387075
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.793, de 01/07/2014 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento – PM RG 14194, ROZILENE DO SOCORRO BATISTA DA COSTA, mat. nº 507030901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 20% (vinte porcento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.603,18 (dez mil seiscentos e três reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.528,10
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 305,62
Gratificação tempo de serviço militares	25%	R$ 1.570,84
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 458,43
Gratificação de localidade especial	30%	R$ 458,43
Incorporação de representação	20%	R$ 1.317,04
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 152,81
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.528,10
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 2.748,97
Representação por graduação	35%	R$ 534,84
Proventos		R$ 10.603,18

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 20% (vinte porcento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 28/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048734

PORTARIA ALT RR Nº 841 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/662750
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2.744, de 16/11/2020 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento – PM RG 17784, WALDER SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 520158601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 40% (quarenta porcento) sobre o padrão ASSESSOR DE GABINETE I ,

nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.926,33 (treze mil novecentos e vinte seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$1.604,51
Incorporação de representação	40%	R$2.560,13
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$320,90
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$2.380,57
Gratificação de serviço ativo	30%	R$481,35
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$3.610,53
Representação por graduação	35%	R$561,58
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$160,45
Gratificação de localidade especial	40%	R$641,80
Gratificação de risco de vida	100%	R$1.604,51
Proventos		R$13.926,33

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 40% (quarenta porcento) sobre o padrão ASSESSOR DE GABINETE I , nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 e da PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1995 retroagirão a 01/01/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048738

PORTARIA ALT RR Nº 831 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/860607
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 91, de 27/10/2017 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento – PM RG 11742, EDSON JOSE DE SOUZA BRITO, mat. nº 338967701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 80% (oitenta porcento) sobre o padrão remuneratório MP.FG.GMII, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 18.115,70 (dezoito mil cento e quinze reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.604,51
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 320,90
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 320,90
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 481,35
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 3.096,70
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 4.696,66
Representação por graduação	35%	R$ 561,58
Incorporação de representação	80%	R$ 5.268,14
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.604,51
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 160,45
Proventos		R$ 18.115,70

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 80% (oitenta porcento) sobre o padrão remuneratório MP.FG.GMII, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 27/10/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048630

PORTARIA ALT RR Nº 842 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1205956
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 3.225, de 04/10/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 2º Sargento – PM RG 15670, RILDO DA SILVA NEVES, mat. nº 512713001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 80% (oitenta porcento) sobre o padrão remuneratório de Fiscalização de Trânsito, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.844,96 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.528,10
Representação por graduação	35%	R$ 534,84
Incorporação de representação	80%	R$ 796,14
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 1.682,90
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 152,81
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 458,43
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.528,10
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 305,62
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 305,62
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 2.552,40
Proventos		R$ 9.844,96

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 80% (oitenta porcento) sobre o padrão remuneratório de Fiscalização de Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 01/11/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048743

PORTARIA ALT RR Nº 843 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/380863
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 3.006, de 14/10/2021 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente – PM RG 8986, MARIA JOSE FILGUEIRA LOPES DA SILVA, mat. nº 339727001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 60% (sessenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente /PM, nos termo dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 25.695,75 (vinte cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:b

Soldo		R$ 2.648,19
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 264,82
Gratificação tempo de serviço militares	25%	R$ 3.806,78
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 794,46
Auxílio moradia - policial militar	30%	R$ 794,46
Representação por graduação	45%	R$ 1.191,69
Incorporação de representação	60%	R$ 4.766,74
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 6.661,86
Gratificação de habilitação do policial militar	40%	R$ 1.059,28
Gratificação de localidade especial	40%	R$ 1.059,28
Proventos		R$ 25.695,75

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 60% (sessenta porcento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente /PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 18/08/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048749

PORTARIA ALT RR Nº 829 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1469859
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 0375, de 02/01/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 2º Sargento – PM RG 10106, CARLOS ALBERTO MOSCOSO DE ANDRADE, mat. nº 335337001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, correspondente a 40% (quarenta porcento) sobre o padrão remuneratório de 0300-Divisão de Segurança/Auxiliar do Serviço de Segurança, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.644,06 (dez

mil seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R$ 1.604,51
Representação por graduação	35%	R$ 561,58
Incorporação de representação	40%	R$ 529,44
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R$ 1.819,50
Gratificação de serviço ativo	30%	R$ 481,35
Gratificação de risco de vida	100%	R$ 1.604,51
Gratificação de localidade especial	20%	R$ 320,90
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R$ 320,90
Auxílio moradia - policial militar	30%	R$ 481,35
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R$ 2.759,57
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R$ 160,45
Proventos		R$ 10.644,06

II – Os efeitos da parcela INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - 40% (quarenta porcento) sobre o padrão remuneratório de 0300-Divisão de Segurança/Auxiliar do Serviço de Segurança, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 e da PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983 retroagirão a 01/01/ 2008, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048752

PORTARIA AP Nº 654 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/717590 e SISPREV Nº 2024.04.0459P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; artigos 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, inciso I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ELENE CATARINE FERNANDES DA SILVA, mat. nº 4480/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.256,45 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Gratificação de Produção Básica – 450 cotas	6.365,99
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.413,58
Total de Proventos	15.256,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047550

PORTARIA AP Nº 759 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/376196 e SISPREV Nº 2024.04.0563P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, mat. nº 5570395/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	29.087,19
Subtotal	87.261,58
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	43.253,06
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047551

PORTARIA AP Nº 558 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/632321 E SISPREV Nº 2024.04.0383P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURIVAL CORDOVIL DE ATAIDE FILHO, mat. nº 5153085/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 26/07/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047556

PORTARIA AP Nº 670 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/54026 E SISPREV Nº 2024.04.0478P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989, em sua redação original; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RUI PINHEIRO DE SOUSA, mat. nº 40320/1, na função de Técnico de Planejamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.548,22 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação de Risco de Vida -50%	862,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor – DAS-4 – 80% Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.250,97 4330,58
Total de Proventos	11.548,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047578

PORTARIA AP Nº 628 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/499523 E SISPREV Nº 2024.04.0432P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2º Vara da Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Acórdão nº 69.618, proferido nos autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 20011017418-4, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, FILOMENA DO CARMO CUNHA LISBOA, mat. nº 5108640/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Endemias, padrão DAS-3 – 10%	237,05
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.453,23
Complementação Salarial Decisão Judicial – 33,33%	766,58
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	2.302,73
Subtotal	8.059,55
Redutor LC nº 125/2019	273,53
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047583

PORTARIA PS Nº 0.716 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/59028.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3°, 25-A, inciso I, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.579,73 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), em favor de THALYA GABRIELA SARDINHA DOS SANTOS, na condição de filha menor do ex-segurado Ernesto Braz Ferreira dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Sáude Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, sob a matrícula n° 102989/1, falecida em 14/04/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1047586

PORTARIA AP Nº 703 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2010/287248 E SISPREV Nº 2024.04.0448P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA BARBOSA, mat. nº 6021085/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.536,85 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	585,43
Total de Proventos	2.536,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047592

PORTARIA AP Nº 635 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2015/24077 e SISPREV Nº 2024.04.0444P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 2°, caput, da redação originária da Lei n° 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE SOUSA, ocupante da função de Servente, matrícula nº 7000227/1, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	792,00
Total de Proventos	2.772,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047596

PORTARIA RET AP Nº 668 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processO PAE nº 2023/262475 e Sisprev nº 2024.04.1558r1.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA AP Nº 5.128 de 14/10/2022, que aposentou CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO, mat. nº 59064/1, no cargo de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, por meio do art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso VI, §2º, da Lei Complementar nº 022/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, de forma a ajustar o padrão remuneratório do Adicional pelo Exercício de Função Gratificada para DAS.011.1, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$23.050,06 (vinte e três mil e cinquenta reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Serviço de Identificação do Interior (DAS.011.1) – 100%	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	8.643,77
Total de Proventos	23.050,06

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/11/2022, data de efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 5.128 de 14/10/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047645

PORTARIA PS Nº 819 DE 04 DE MARÇO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOs Nº 2024/188391
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$7.046,19 (Sete mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos) em favor de PAULO SERGIO AZEVEDO GARCIA na condição de cônjuge da ex-segurada SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social - IDESP, onde exerceu o cargo de Técnico D, mat. nº 25720/1, falecida em 15/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1047657

PORTARIA AP Nº 710 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/561742 E SISPREV Nº 2024.04.0513P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NELMA RUTH SILVA LOBO, mat. nº 323624/1, no cargo de Professor Classe III, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.969,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.813,10
Gratificação de Magistério – VPNI	291,28
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.850,48
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	6.176,42
Total de Proventos	15.969,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047680

PORTARIA AP Nº 694 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/1047907 e sisprev nº 2024.17.0499P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, TELMA QUEIROZ CESAR, mat. nº 54180206/1, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.932,08 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

100% da média aritmética	7.932,08
Total de Proventos	7.932,08

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047708

PORTARIA AP Nº 663 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/271095 E SISPREV Nº 2024.04.0476P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE LOURDES ARAUJO DOS SANTOS, mat. nº 649627/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.733,70 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 48h	1.061,40
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	2.874,61
Total de Proventos	8.733,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047568

PORTARIA RET AP Nº 554 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/517450/2019; PROCESSO Nº 2024/168878 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400928/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.042 de 05/06/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.042 de 05/06/2013, que aposentou VALDEMAR PORTAL JAQUES, mat. nº 293946/1, na função de Professor Classe II, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 100h para 36,57h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$17.259,06 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.765,68
Aulas Suplementares – 36,57h	871,40
Gratificação de Magistério – VPNI	332,78
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.812,54
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – GED 3.2 – 100%	1.024,05
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.020,58
Total de Proventos	17.259,06

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.042 de 05/06/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1047739

PORTARIA AP Nº 717 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2022/497111 E SISPREV Nº 2024.02.0521P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DO SOCORRO MOUTA DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 54195004/1, no cargo de Médica, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.567,49 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 82,274% (9009 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 5.551,56)	4.567,49
Total de Proventos	4.567,49

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047764

PORTARIA AP Nº 0653 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1107989 E SISPREV Nº 2024.04.0449P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, QUITERIA ARAUJO GONÇALVES, mat. nº 287326/1, na Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.258,52 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.301,25
Aulas Suplementares – 24h	552,30
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	139,28
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.265,69
Total de Proventos	4.258,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047778

PORTARIA AP Nº 535 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/956377 e SISPREV Nº 2024.04.0363P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARGARETE ROZALIA DOS SANTOS MENDES, mat. nº 362913/1, no função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047787

PORTARIA AP Nº 507 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/190093 E SISPREV Nº 2024.04.0332P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RITA MARIA DE FATIMA PELOSO GRASSO, mat. nº 267520/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.301,29 (quinze mil, trezentos e um reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.444,60
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	275,19
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.555,68
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.187,22
Total de Proventos	15.301,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047835

PORTARIA AP Nº 531 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/183082 E SISPREV Nº 2024.04.0043P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IDVALDO GAMBOA DO REGO, mat. nº 265497/1, na função de Professor Classe II, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.901,96 (quinze mil e novecentos e um reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.576,68
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – Diretor de Unidade Escolar (GD-2) – 30%	213,34
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	221,86
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.812,54
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.456,51
Total de Proventos	15.901,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047862

PORTARIA AP Nº 570 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/154728 E SISPREV Nº 2024.04.0392P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão n° 55.856 do TCE/PA ; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO, mat. nº 589616/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria

de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.712,00 (dez mil setecentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 144h	3.184,19
Gratificação de Magistério – VNPI	366,50
Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar GED-1 – 30%	53,34
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.685,49
Total de Proventos	10.712,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/08/2012, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do 111 da Lei nº 5.810/1994 vigente à época.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047872

PORTARIA AP Nº 489 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1063242 E SISPREV Nº 2024.04.0293P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, mat. nº 3084710/1, na função de Defensor Público de Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	18.961,78
Gratificação de Escolaridade – 80%	15.169,42
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Corregedor Geral de Penitenciária (DAS-5) – 70%	3.792,80
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	22.754,40
Subtotal	60.678,40
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	16.669,88
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047966

PORTARIA PS Nº 796 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1433470
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.630,98 (Dois mil e seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos), em favor de HANDRA CAROLINA CASTRO GOMES, na condição de filha menor da ex-segurada JACINEIA RIBEIRO DE CASTRO, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, onde ocupou o cargo de Professora Classe II, mat. nº 5898406/1, falecida em 30/04/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1047968

PORTARIA AP Nº 733 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/876892 E SISPREV Nº 2024.04.0537P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SYMONE FIGUEIRA DE MAGALHAES, mat. nº 5214165/2, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.351,35 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.625,18
Gratificação de Magistério – VPNI	215,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.700,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.378,68
Total de Proventos	13.351,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047974

PORTARIA AP Nº 550 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/844188 E SISPREV Nº 2024.04.0379P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso II, alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, BENEDITO RODRIGUES DO CARMO, mat. nº 5204844/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047978

PORTARIA AP Nº 582 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2018/450889 e sisprev nº 2024.01.0416P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016

c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.198, ANTONIO MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, mat. nº 961124/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 93,1507% (11.900 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 802,31)	747,36
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (04/2014 a 03/2024)	1.298,12
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	113,88
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/04/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047981

PORTARIA AP Nº 678 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/535397 e SISPREV Nº 2022.04.3216P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE FARIAS SILVA, mat. nº 6022618/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047984

PORTARIA AP Nº 730 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1282518 E SISPREV Nº 2024.04.0520P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 7º, §5º, da Lei nº 9.880/2023 c/c art. 37, inciso XV da CF/88; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º, inciso II da Lei nº 9.880/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. nº 3154815/1, na função de Procurador, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 38.757,94 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.000,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	5.376,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas e Métodos – DAS-4 - 100%	4.063,71
Gratificação pela Escolaridade – 80%	4.800,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 100%	6.000,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	12.518,23
Total de Proventos	38.757,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047998

PORTARIA AP Nº 575 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE - PROCESSO Nº 2021/388185 E SISPREV Nº 2024.02.0401P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JULIA GALVÃO FERNANDES, mat. nº 5749859/2, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.143,64 (cinco mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 77,8995% (8.530 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 6.602,91)	5.143,64
Total de Proventos	5.143,64

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1048012

PORTARIA AP Nº 758 DE 28 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/201804 E SISPREV Nº 2024.04.0555P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ DA ROCHA LIMA, mat. nº 3277402/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048031

PORTARIA AP Nº 773 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/496584 E SISPREV Nº 2024.04.0577P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JORGE ANÍSIO MEDEIROS DE MELO, mat. nº 75574/2, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.143,68 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	665,28
Total de Proventos	2.143,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048040

PORTARIA AP Nº 536 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2014/401766 E SISPREV Nº 2024.04.0361P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA BATISTA FIGUEIRA COELHO, mat. nº 266949/2, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.914,76 (dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.511,60
Aulas Suplementares – 156h	3.519,05
Gratificação de Magistério – VPNI	373,85
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.609,28
Adicional de Função Gratificada de Vice-Diretor – GED-1 – 10%	17,78
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.883,20
Total de Proventos	16.914,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048048

PORTARIA AP Nº 626 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROCESSO Nº 2022/954378 E SISPREV Nº 2023.17.1738P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, GRACA MACIEL BOL, mat. nº 92150/2, no cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.289,43 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (5.482,39)	3.289,43
Total de Proventos	3.289,43

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048057

PORTARIA PS Nº 0736 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/134213 E 2024/134341.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1835 de 02/08/2023, em razão da aplicação das regras previstas no art. 25-A, §2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020, de modo a alterar a forma de cálculo do benefício, para que as cotas fiquem assim distribuídas:
I.1: 50% em favor de JEAN LUIS GORDIM DE ABRANTES NASCIMENTO ZANUTO, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.838,91 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, §2º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
I.2: 50% em favor de SARA HELENA GORDIM DE ABRANTES NASCIMENTO ZANUTO, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.838,91 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, §2º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
Perfazendo o total de R$ 3.677,81 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Ellen Gordim de Abrantes Nascimento Ueno Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5865107/2, falecida em 06/04/2023.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (06/04/2023), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de uma das dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais das pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048071

PORTARIA AB Nº 784 de 01 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/14194.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, Matrícula nº 5096936/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048153

PORTARIA AB Nº 785 de 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1043916.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS BRAGA, Matrícula nº 57210776/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048156

PORTARIA AB Nº 786 de 06 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/754470.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO, Matrícula nº 5177049/6, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048159

PORTARIA AB Nº 787 de 06 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/840310.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RICARDO FIGUEIREDO PINTO, Matrícula nº 304441/2, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048161

PORTARIA AB Nº 788 de 06 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1539469.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LAURO MEDINA VIANA, Matrícula nº 5146666/2, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048165

PORTARIA AB Nº 789 de 08 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/631684.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MILTON FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula nº 5066816/3, ocupante do cargo/função de Perito Médico Legista, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048176

PORTARIA AB Nº 790 de 15 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/318386.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 5110645/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048178

PORTARIA AB Nº 791 de 22 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/637984.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARY ALVES FERREIRA, Matrícula nº 54190764/1, ocupante do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048179

PORTARIA AB Nº 792 de 29 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1187199.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROSA REGINA SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº 5077710/1, ocupante do cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana – FHCGV.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048180

PORTARIA RET AP Nº 472 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/501311/2020; PROCESSO Nº 2024/127851 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400741/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.296 de 29/08/2019;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.296 de 29/08/2019, que aposentou CARLOS ALBERTO MARTINHO BRAYNER, mat. nº 192546/1, na função de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 144h para 84h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$18.603,64 (dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.671,54
Aulas Suplementares - 84h	1.962,05
Gratificação de Magistério - VPNI	110,72
Gratificação Magistério Educação Especial - 35,18	1.643,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	280,28
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.737,23
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.766,34
Total de Proventos	18.603,64

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.296 de 29/08/2019;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1048096

PORTARIA AP Nº 685 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/854599 E SISPREV Nº 2024.04.0483P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARILUCIA RODRIGUES DE ARAUJO, mat. nº 1333/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de

R$ 3.210,85 (Três mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.791,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	R$ 215,01
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	R$ 1.204,07
Total de Proventos	R$ 3.210,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046406

PORTARIA AP Nº 674 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/145315 E SISPREV Nº 2024.04.0487P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE MARIA DA SILVEIRA CABRAL, mat. nº 682411/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.524,14 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	362,14
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.419,65
Total de Proventos	13.524,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046477

PORTARIA AP Nº 711 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/602068 e SISPREV Nº 2024.04.0511P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ZULMA MACHADO DE DEUS, mat. nº 5394830/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.861,59 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.129,46
Total de Proventos	6.861,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046482

PORTARIA AP Nº 650 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/816033 e SISPREV Nº 2024.04.0462P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; artigos 12, inciso IV e art. 14, §1º, I, "c" e §5º da Lei nº 9.567/2022; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, "c", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE IRAILTON RODRIGUES BARROS, mat. nº 3162109/2, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.676,05 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 170 cotas	2.404,93
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 120 cotas	1.697,60
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.253,52
Total de Proventos	8.676,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046485

PORTARIA AP Nº 661 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/408099 E SISPREV Nº 2024.04.0472P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EMILIA MIRANDA DE SOUZA, mat. nº 539414/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046489

PORTARIA AP Nº 045 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/190071 E SISPREV Nº 2024.04.0056P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OSEAS COSTA RIBEIRO FILHO, mat. nº 756970/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.950,66 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação de Magistério - VPNI	214,28
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	4.832,63
Total de Proventos	11.950,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045667

PORTARIA AP Nº 569 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/263656 E SISPREV Nº 2024.04.0399P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, mat. nº 5331706/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 20.831,23 (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045738

PORTARIA AP Nº 478 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/250146 E SISPREV Nº 2024.04.0281P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA SOUZA LIMA CASTRO, mat. nº 5215951/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.570,62 (dez mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h 4.579,60
Gratificação Progressiva - 50% 2.289,80
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada 266,52
Adicional por Tempo de Serviço - 50% 3.434,70
Total de Proventos 10.570,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045748

PORTARIA AP Nº 354 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2015/96307 e 2024.04.0258P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c art. 3º deste diploma legal combinado com Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; artigo 131, inciso X, da Lei nº 8.510/1994 c/c artigo 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MISSULAM MARIA MUNIZ DE QUEIROZ, mat. nº 589365/2, no cargo de Professor Classe II, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.191,47 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h 4.556,48
Gratificação de Magistério – VPNI 377,57
Gratificação pela Escolaridade – 80% 3.645,18
Gratificação de Titularidade 432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60% 5.180,21
Total de Proventos 14.191,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045751

PORTARIA AP Nº 596 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR por idade e tempo de contribuição - Processo PAE Nº 2013/440428 e SISPREV Nº 2024.04.0419P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994; LENY MARIA SILVA DO NASCIMENTO, mat. nº 5377706/1 , no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal ertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do estado do Pará - SEDUC/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.189,59 (três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	736,06
Total de Proventos	3.189,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045755

PORTARIA AP Nº 660 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/417434 E SISPREV Nº 2024.04.0464P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989;art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARLY LOBATO MACIEL, mat. nº 5135346/1, na função de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Saúde Púbica – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.934,86 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.644,95
Total de Proventos	7.934,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046028

PORTARIA AP Nº 692 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2015/437150 E SISPREV Nº 2024.04.0507P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da

Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, TANIA MARIA SACRAMENTO DIAS, mat. nº 3157750/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046037

PORTARIA PS Nº 0749 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1209052.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1°, 25, inciso III, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 33, §7º da Constituição Estadual, c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de IVONE PANTOJA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Mecânico de Equipamentos Leves, sob a matrícula n° 3271480/1, falecido em 02/09/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC (29/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1046047

PORTARIA AP Nº 539 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/964766 e SISPREV Nº 2024.04.0368P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §1º, I, "c" e §5º da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ESTEVAM DA ROCHA, mat. nº 3247392/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.714,72 (seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.518,02
Total de Proventos	6.714,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046049

PORTARIA AP Nº 563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/412158 e SISPREV Nº 2024.04.0407P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DERCELINO GONCALVES DA COSTA, mat. nº 5704553/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.499,02
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Documentos Fiscais da SEFA - DAS-3 – 10%	237,05
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.199,22
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	34.798,49
Subtotal	92.795,97
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	48.787,45
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/05/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046053

PORTARIA AP Nº 556 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/260203 E SISPREV Nº 2024.04.0387P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARLENE BENTES BATISTA, mat. nº 216810/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.836,16 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.211,24
Gratificação de Magistério – VPNI	187,61
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	1.437,31
Total de Proventos	3.836,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046056

PORTARIA PS Nº 0702 DE 26 DE FEVEREIRO O DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/150587.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.712,82 (dois mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), em favor de ANA LUISA BASTOS MAIA, na condição de filha menor de 21 anos da ex-segurada Eulina Marcia Miranda Bastos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 54188313/1, falecida em 03/03/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (07/02/2024) , respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1046059

PORTARIA AP Nº 624 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/869275 e SISPREV Nº 2024.04.0431P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL, mat. nº 3247058/2, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle do Sistema de Cota Única - FG-4 – 50%	83,47
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 1.196 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 84,3439 quotas	1.193,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – 80%	7.560,98
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	28.509,49
Subtotal	76.025,31
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	32.016,79
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046205

PORTARIA AP Nº 641 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/215957 e SISPREV Nº 2024.04.0447P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO CORREA DE FARIAS, mat. nº 48372/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual – 5ª Região Fiscal, FG-2 – 70%	87,64
Vantagem Pessoal Nominal Identificada – 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 1.196 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 84,3439 quotas	1.193,18
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	28.511,99
Subtotal	76.031,98
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	32.023,46
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046208

PORTARIA AP Nº 737 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2022/893340 E SISPREV Nº 2024.04.0533P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão n° 55.856 do TCE/PA ; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DOMINGAS PALHETA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 540943/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.183,91 (oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 48h	1.061,40
Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.432,36
Total de Proventos	8.183,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046221

PORTARIA RET AP Nº 715 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/514473 E SISPREV nº 2022.04.0993P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA AP Nº 2.153 de 28/04/2022, que aposentou JURACI DE SOUSA CORDOVIL, mat. nº 57190935/1, no cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, de forma atualizar o vencimento base com repercussão nas demais parcelas incorporáveis, com base no art. 1º, § 1º, inciso I e art. 3º, inciso II, ambos da Lei nº 9.503/2022, permanecendo a fundamentação do art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	15.814,16
Gratificação pela Escolaridade – 80%	12.651,33
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	12.809,47
Subtotal	41.274,96
Redutor Constitucional – Art. 37, XI, da CF/88	5.812,74
Total de Proventos	35.462,22

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/06/2022, data da concessão do benefício previdenciária de aposentadoria.
III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045647

PORTARIA PS Nº 0748 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/208989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de JOAQUIM RIBEIRO VASCONCELOS, na condição de cônjuge da ex-segurada RUTE SOUZA RODRIGUES VASCONCELOS, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Assistência a Servidores do Estado do Pará – IASEP, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula n° 2010666/1, falecida em 11/12/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (11/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado pelo benefício de aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1045663

PORTARIA AP Nº 714 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/297324 E SISPREV Nº 2024.04.0519P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES DA LUZ DA COSTA, mat. nº 6038310/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.990,29 (nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.579,60
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	373,13
Gratificação Progressiva – 50%	2.289,80
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	2.747,76
Total de Proventos	9.990,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046980

PORTARIA AP Nº 706 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1178603 E SISPREV Nº 2024.04.0506P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTÔNIO DO NASCIMENTO PINHEIRO, mat. nº 49107/1, na função de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 35% de 1.196 quotas	5.921,78
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 84,3439 quotas	1.193,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – 80%	7.560,98
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	21.860,85
Subtotal	58.295,60
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	14.287,08
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046982

PORTARIA PS Nº 800 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/218623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$4.423,62 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), em favor de JAIR RODRIGUES LIMA, na condição de cônjuge da ex-segurada Delcy de Oliveira Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 298433/1, falecida em 10/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1046998

PORTARIA AP Nº 662 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/153466 E SISPREV Nº 2024.04.0475P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36,

parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANA DO SOCORRO ANDRADE DA CRUZ, mat. nº 302775/2, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.455,35 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.489,14
Aulas Suplementares – 52h	1.167,18
Gratificação de Magistério – VPNI	359,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.591,31
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.848,27
Total de Proventos	14.455,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047000

PORTARIA AP Nº 176 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2023/401437 E SISPREV Nº 2024.17.0138P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ERIVALDO DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 57220014/1, no cargo de Auxiliar Operacional e Educacional "B", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R$1.461,32)	876,79
Complemento constitucional	535,21
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047031

PORTARIA PS Nº 0699 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/95069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de JOAQUIM DA CONCEIÇÃO CRUZ, na condição de cônjuge da ex-segurada Terezinha da Costa Cruz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Ref. I, sob a matrícula n° 763233/1, falecido em 01/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (24/01/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Ministério da Agricultura e Pecuária, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1047037

PORTARIA AP Nº 667 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/566096 e SISPREV Nº 2024.04.0473P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, GERDEN FERREIRA VIDA, mat. nº 5569907/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual – DAS-4 – 70%	2.844,60
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	27.458,55
Subtotal	88.477,54
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	44.469,02
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047043

PORTARIA AP Nº 651 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/576547 E SISPREV Nº 2024.04.0460P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO, mat. nº 5160502/1, na função de Farmacêutica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.209,90 (seis mil duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047045

PORTARIA AP Nº 649 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/252129 E SISPREV Nº 2024.04.0463P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE RAMOS DE OLIVEIRA, mat. nº 307750/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,51
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047048

PORTARIA AP Nº 633 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1333565 e SISPREV Nº 2022.04.2657P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ FERNANDO AMARAL BOTELHO, mat. nº 1201/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	35.157,98
Subtotal	93.754,61
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	49.746,09
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047052

PORTARIA AP Nº 680 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/283732 e SISPREV Nº 2024.04.0493P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, SÔNIA MARIA DO CARMO, mat. nº 5153875/4, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	29.087,19
Subtotal	87.261,58
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	43.253,06
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047064

PORTARIA AP Nº 664 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/884150 E SISPREV Nº 2024.04.0474P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; o art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSÉ LUCIVAL DE MELO, mat. nº 5166810/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047068

PORTARIA AP Nº 584 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/4577 E SISPREV Nº 2024.04.0415P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SONIA MARIA LOBATO FERREIRA, mat. nº 5176450/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.544,56 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.848,19
Total de Proventos	5.544,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047072

PORTARIA AP Nº 639 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1175241 E SISPREV Nº 2024.04.0435P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA, mat. nº 496707/2, no cargo de Professor Classe III, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.012,28 (quinze mil e doze reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.671,20
Gratificação Magistério – VPNI	217,46
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.736,96
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.548,06
Total de Proventos	15.012,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047082

PORTARIA AP Nº 636 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/264333 e SISPREV Nº 2024.04.0443P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA DA SILVA, mat. nº 46400/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	35.157,98
Subtotal	93.754,61
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	49.746,09
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047088

PORTARIA AP Nº 537 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1103804 E SISPREV Nº 2024.04.0365P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; o art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE MOURA, mat. nº 5610710/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, , recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.314,76 (treze mil trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.579,26
Gratificação de Magistério – VPNI	302,71
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.663,41
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.337,35
Total de Proventos	13.314,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047095

PORTARIA AP Nº 484 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2013/612093 E SISPREV Nº 2024.04.0316P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28, da Lei n° 7.442/2010 c/c Lei n° 8.030/2014 c/c Acordão n° 55.856/2016, do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica da Seduc de 07/12/2018; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA AGOSTINHA BRITO MIRANDA, mat. nº 607371/1, na função de
Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.404,34 (doze mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 132h	2.918,84
Gratificação Magistério – VPNI	91,82
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 37,0371%	1.637,96
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.333,24
Total de Proventos	12.404,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047121

PORTARIA RET AP Nº 510 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/504240/2020; PROCESSO Nº 2024/129841 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400740/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.531 de 08/08/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.531 de 08/08/2019, que aposentou CONCEIÇÃO MARIA CARDOSO LHAMAS, mat. nº 392669/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 108h para 96h, e também o Adicional por Tempo de Serviço de 45% para 40%, bem como ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.351,41 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.625,52
Aulas Suplementares – 96h	2.220,25
Gratificação de Magistério – VPNI	331,64
Gratificação de Titularidade	231,28
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.942,72
Total de Proventos	9.351,41

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.531 de 08/08/2019;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047153

PORTARIA AP Nº 611 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2011/142044 E SISPREV Nº 2024.04.0429P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELINA DA COSTA RODRIGUES, mat. nº 414204/2, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.064,69 (treze mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.556,48
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	352,12
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.645,18
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.510,91
Total de Proventos	13.064,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047157

PORTARIA RET AP Nº 574 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/527147/2019; PROCESSO Nº 2024/173632 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400985/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.396 de 09/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.396 de 09/09/2013, que aposentou ANA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA, mat. nº 683302/2, na função de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.536,19 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.466,82
Aulas Suplementares – 144h	3.216,11
Gratificação de Magistério – VPNI	357,66
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	97,97
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.573,46
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.824,17
Total de Proventos	16.536,19

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.396 de 09/09/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1047140

PORTARIA RET AP Nº 515 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/503328/2020; PROCESSO Nº 2024/141665 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400806/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.686 de 20/08/2019;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.686 de 20/08/2019, que aposentou RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA QUARESMA, mat. nº 603155/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 156h para 84h, bem como ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; arts. 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.248,09 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.444,60
Aulas Suplementares - 84h	1.866,73
Gratificação de Magistério - VPNI	368,34
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	212,57
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.555,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.800,17
Total de Proventos	15.248,09

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/10/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.686 de 20/08/2019;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047148

PORTARIA AP Nº 0729 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/135727 E SISPREV Nº 2024.04.0523P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MERI ANTONIO NEMER, mat. nº 585459/1, na Professora Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.041,71 (oito mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Gratificação de Titularidade	230,13
Adicional Pelo Exercício De Função Gratificada do cargo de Vice-Diretora GED-2 - 100%	355,57
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.853,51
Total de Proventos	8.041,71

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 09/10/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047225

PORTARIA AP Nº 750 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/1066742 e SISPREV Nº 2024.04.0532P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NILDA SANTOS BAPTISTA, mat. nº 50806/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS-4 - 100%	4.063,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 102,8586 quotas	1.455,10
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	37.596,20
Subtotal	100.256,54
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	56.248,02
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047242

PORTARIA AP Nº 630 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154668 E SISPREV Nº 2024.04.0437P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ALICE FERNANDES DOS SANTOS, mat. nº 668877/1, na função de Professor Classe Especial, nível 01I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.396,60 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.301,25
Aulas Suplementares - 30h	690,38
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	139,28
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.265,69
Total de Proventos	4.396,60

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047287

PORTARIA AP Nº 538 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/185963 E SISPREV Nº 2024.04.0366P..
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LENITA LICO DE HOLANDA, mat. nº 6021417/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.531,77 (sete mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor – GED-2 – 40%	142,23
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	2.967,07
Total de Proventos	7.531,77

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos **a contar de 01/03/2024.**
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047478

PORTARIA AP Nº 566 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/321136 E SISPREV Nº 2024.04.0384P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; no art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GRACA MARIA CALANDRINO MONTEIRO, mat. nº 3215504/3, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.881,02 (doze mil e oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.579,26
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,71
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.663,41
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.903,61
Total de Proventos	12.881,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos **a contar de 01/03/2024.**
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047486

PORTARIA AP Nº 675 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/774519 E SISPREV Nº 2024.04.0477P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA MARIA REIS SILVA, mat. nº 6308805/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível "H", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.298,63 (doze mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.579,60
Aulas Suplementares – 60h	1.373,88
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Gratificação Progressiva – 50%	2.289,80
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.778,17
Total de Proventos	12.298,63

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047497

PORTARIA AP Nº 751 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/182811 E SISPREV Nº 2024.04.0545P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA GLEUME ALVES RODRIGUES, mat. nº 582085/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.034,50 (onze mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor (GED-2) - 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.816,62
Total de Proventos	11.034,50

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047502

PORTARIA PS Nº 0779 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1240890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2°, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional n. 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 2.805,92 (dois mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor de PEDRO LUCAS SILVA DE SOUZA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada EDINEIDE MARIA SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação, sob a matrícula n° 5895550/1, falecida em 17/09/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1047513

PORTARIA AP Nº 549 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/251836 e sisprev nº 2024.04.0378P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional

nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDETE LIMA WANZELLER, mat. nº 317225/2, no cargo de Professor Assistente PA-D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.000,42 (doze mil reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.444,60
Gratificação pela escolaridade - 80%	3.555,68
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.000,14
Total de Proventos	12.000,42

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 20/02/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047527

PORTARIA AP Nº 555 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/774717 E SISPREV Nº 2024.04.0388P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIAS DA COSTA MOURA, mat. nº 233102/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047533

PORTARIA AP Nº 721 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/333870 E SISPREV Nº 2024.04.0508P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, PATRICIA ROCHELE ROCHA VALENTE, mat. nº 3267121/2, no cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.729,37 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.033,00
Total de Proventos	5.729,37

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047508

PORTARIA AP Nº 752 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2018/156955 e SISPREV WEB: 2024.01.0552P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, mat. nº 201219/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 86,0744% (10.996 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples R$ 827,53	712,29
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (09/2014 a 01/2024)	1.213,42
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	198,58
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 05/09/2014 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047546

PORTARIA Nº 201 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade pública, eficiência, publicidade e supremacia do interesse público, que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de executar, de maneira estruturada, eficiente e eficaz os Procedimentos Licitatórios realizados por este Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS;
CONSIDERANDO a transição do regramento legislativo no âmbito das contratações públicas diante da atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja a Lei nº 14.133/2021 e, com isso a necessidade de constante adequação do aparato administrativo para implementação do atual regime legal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, p. único, da Lei n.º 14.133/2021, em que preconiza que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput do referido artigo, a fim de promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, bem como promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;
CONSIDERANDO que os termos do art. 7°, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei e que preencham os requisitos legais exigidos no supracitado artigo;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Equipe de Planejamento de Contratação, devendo atuar na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e mapas de risco, quando necessários ao processo de contratação pública:
Agentes de Contratação, nos casos previstos no art. 5º, II, do Decreto Estadual n° 2.939, de 10 de março de 2023:
1. a) Silvia Danielly do Espírito Santo Cabral, matrícula funcional n.º 5957194/1, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A;
2. b) Thanyele de Mesquita Faria, matrícula nº 5962960/3, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A;
Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação deverá atuar em conjunto com os setores requisitante e técnico, além da Procuradoria Jurídica – PROJUR, responsável pela consultoria jurídica.
Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de março de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1049334

PORTARIA RET. PS Nº 0825 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/126930.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando a revisão do valor do benefício de pensão por morte em fun-

ção de averbação de tempo de contribuição, resolve:
I – Retificar a PORTARIA PS nº 2.201 de 01/09/2023, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de MARIA DE FATIMA DE LIMA MENDES , HUGO LAUAN DE LIMA MENDES E LUANA MARIA DE LIMA MENDES, ficando os percentuais assim distribuídos.
I.1 – 33,34 em favor de MARIA DE FATIMA DE LIMA MENDES, na condição de cônjuge , cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R$ 1.331,05 (um mil trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida PORTARIA.
I.2 – 33,33 em favor de HUGO LAUAN DE LIMA MENDES, na condição de filho , cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R$ 1.331,05 (um mil trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida PORTARIA.
I.3 – 33,33 em favor de LAUANA MARIA DE LIMA MENDES, na condição de filha , cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R$ 1.331,05 (um mil trezentos e trinta e um reais e cinco centavos) , permanecendo inalterados os demais termos da referida PORTARIA.
Perfazendo o valor total atualizado de R$ 3.993,15 (três mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO NONATO ARAUJO MENDES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado e Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 5574438/2, falecido em 07/08/2021.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício de cada um dos pensionistas, nos termos do item II da PORTARIA nº 120 de 19/03/2023 e item II da PORTARIA nº 2.201 de 01/09/2023.
respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1049182

DIÁRIA

PORTARIA Nº 184 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/212203, de 23/02/2024, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Giovanna de Oliveira Bortoletto de França, matrícula n° 5975300/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo Regional de Marabá, a viajar ao município de Belém/PA, no período de 10/03/2024 a 15/03/2024, a fim de participar de treinamento e atualização sobre concessão de aposentadoria na sede do IGEPPS.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de março de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1049330

PORTARIA Nº 183 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/205587, de 22/02/2024, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Cibelle Elvira Diniz Moda Lima, matrícula n° 5975273/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo Regional de Santarém, a viajar ao município de Belém/PA, no período de 10/03/2024 a 16/03/2024, a fim de participar de treinamento e atualização sobre concessão de aposentadoria na sede do IGEPPS.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 06 e ½ (seis e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de março de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1049325

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 806 DE 03 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/718025.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I-Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2023/718025, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1– 100% em favor de LUCAS EDUARDO ALVES PEREIRA, na condição de filho universitário, no valor de R$ 6.923,45 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total R$ 6.923,45 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado IVANILSON DA SILVA PEREIRA, pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação 1º Sargento/PM, sob a matrícula nº 53345781, falecido em 18/08/2023.
II–A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (21/06/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048315

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 629 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1487100.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1487100, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:
I.1 - 100% em favor de CLENES DA TRINDADE DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R$ 12.242,58 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 12.242,58 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado EDSON GOMES DA SILVA, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º SGT/PM RE RG 8484, sob a matrícula nº 337697401, falecido em 22/10/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048191

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 719 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1270035.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1270035, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:
I.1 - 100% em favor de MARIA GORETE DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R$ 2.836,97 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 2.836,97 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado FERDINAN OLIVEIRA CRUZ, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM RE RG 16046, sob a matrícula nº 513192801, falecido em 24/10/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048200

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 581 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/416040.
Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 2.566, de 02/09/2021, em favor de SIMONE GOUVEIA DE SOUZA, na condição de cônjuge e MARTHA MENDES GARCIA, na condição de ex-esposa pensionada, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando o percentual assim distribuído:
I.1 – 95,27% em favor de SIMONE GOUVEIA DE SOUZA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 11.807,34 (onze mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
I.2 – 4,73% em favor de MARTHA MENDES GARCIA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R$ 586,21 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
Perfazendo o total R$ 12.393,55 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Alberto Araújo de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM REF, sob matrícula nº 33724990/1, falecido em 12/05/2020.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito em relação a cônjuge (12/05/2020) e à data do requerimento em relação à ex-cônjuge (20/04/2021), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048102

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 780 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/37710 E 2023/289319.
Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 1.152, de 04/05/2020, em favor de MARIA OZETE RIBEIRO ITAPARICA na condição de cônjuge, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando o percentual assim distribuído:
I.1 – 100% em favor de MARIA OZETE RIBEIRO ITAPARICA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 16.168,22 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
Perfazendo o total R$ 16.168,22 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Rosalvo Barreiros Itaparica, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR, sob matrícula nº 3390780/1, falecido em 28/12/2019.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048116

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 698 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2024/180627.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/180627, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 – 100% em favor de MARIA JOSÉ BARROS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total de R$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Samuel Alves dos Santos, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 3391469/1, falecido em 01/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048073

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 777 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/593205 e 2022/231346.
Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 2.015, de 01/09/2020, em favor de MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando o percentual assim distribuído:
I.1 – 100% em favor de MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
Perfazendo o total R$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Augusto Ferreira dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Subtenente/BM RR, sob matrícula nº 5158966/1, falecido em 30/05/2020.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048090

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 688 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2024/163905.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/163905, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de BRUNA LIMA DE ALMEIDA, na condição de companheira, no valor de R$ 4.573,91 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R$ 4.573,91 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Clovis Souza Viana Júnior, que pertencia ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM, sob a matrícula nº 6402476/1, falecido em 28/12/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048042

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS N° 774 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a LIBERAÇÃO DE COTA do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/984604; 2023/954732; 2023/1209501.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/984604, 2023/954732, 2023/1209501, ficando os percentuais assim distribuídos para as dependentes habilitadas:

I.1 - 85% em favor de ÂNGELA CRISTINA FURTADO DE SOUSA, na condição companheira, no valor de R$ 16.266,43 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 -15% em favor de TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA, na condição de ex-cônjuge no valor de R$ 2.870,55 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "b", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R$ 19.136,98 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado IVAN DAS GRAÇAS PINTO DE CAMPOS, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º TENENTE/PM, sob a matrícula nº 3371670/1, falecido em 20/07/2023.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/07/2023) para Sra. ÂNGELA CRISTINA FURTADO DE SOUSA, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021 e para a Sra. TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA retroagira à data do requerimento da interessada (24/10/2023) respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1048030

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 845 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1233561.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/1233561, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MORAES, na condição de cônjuge, no valor de R$15.202,94 (quinze mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de de R$15.202,94 (quinze mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ BEZERRA DE MORAIS, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 33632950/1, falecido em 11/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047980

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 757 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2023/1409387 E 2023/1409439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/1409387 E 2023/1409439, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 50% em favor de JANILDA SILVA FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 8.249,46 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 50% em favor de ANA REBECA FERREIRA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R$ 8.249,46 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Gilberto Corrêa da Silva, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR, sob a matrícula nº 5589355/1, falecido em 17/11/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047926

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 700 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2024/7233.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/7233, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de FAHID DA COSTA KEMIL, na condição de companheira, no valor de R$ 4.646,51 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R$ 4.646,51 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Roberto Barbosa da Silva Junior, que pertencia ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM, sob a matrícula nº 6402404/1, falecido em 15/11/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com

efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047937

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 708 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2023/1426809.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/1426809, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 – 100% em favor de ANA LUIZA BORIZ DE SOUSA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total de R$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcus Vinicius Santana de Sousa, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 5587131/1, falecido em 14/11/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048054

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIELZA MENEZES BRAGA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/517735, protocolo TCE nº 511089/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045603

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS JERONIMO DE AVIZ, que o processo de Pensão nº 2016/410206, protocolo TCE nº 505552/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045607

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ RICARDO MODESTO MOURA, que o processo de Pensão nº 2017/422231, protocolo TCE nº 516683/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045608

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GEOVANY COELHO DO NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2017/226492, protocolo TCE nº 516796/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045609

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOHNNY LOBO NEGRÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/516744, protocolo TCE nº 504480/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045599

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA NAVA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/144580, protocolo TCE nº 504618/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045600

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SOLANGE MARIA GUEDES DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/289767, protocolo TCE nº 509189/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045586

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CLAUDIA CARDOSO MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/503759, protocolo TCE nº 511103/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045587

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCELINO RABELO FORO BARBOSA, que o processo de Aposentadorisa nº 2013/67848, protocolo TCE nº 013043/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045591

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANILDO RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/222362, protocolo TCE nº 014285/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045592

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/313887, protocolo TCE nº 015922/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045595

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDIO NAZARENO REIS LUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2013/332674, protocolo TCE nº 503182/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045596

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/357515, protocolo TCE nº 505406/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045579

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JARDELINA MOREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/549527, protocolo TCE nº 510563/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045581

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA DE JESUS BRITO MIRANDA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/65822, protocolo TCE nº 511839/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045583

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CLÁUDIA BRITO FEIJÓ, que o processo de Aposentadoria nº 2015/147400, protocolo TCE nº 514939/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045558

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MOITINHO MAGEVESKE, que o processo de Aposentadoria nº 2012/279817, protocolo TCE nº 505439/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045559

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANILZA FARIAS MACIEL BRASIL, que o processo de Aposentadoria nº 2017/533426, protocolo TCE nº 506963/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045562

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLEONILDE DA SILVA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/231903, protocolo TCE nº 507627/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045565

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FERNANDA DA SILVA FERREIRA, que o processo de Aposentdoria nº 2008/138939, protocolo TCE nº 512880/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045566

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILENE SOUSA PANTOJA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/401509, protocolo TCE nº 516537/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045578

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/580640, protocolo TCE nº 507252/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045534

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LENA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/169882, protocolo TCE nº 508620/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045536

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA GRAÇA CORRÊA PAIXÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/493340, protocolo TCE nº 507412/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045537

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDERVALDO GODINHO QUINTELA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/287516, protocolo TCE nº 506147/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045540

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA LOPES DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/589779, protocolo TCE nº 504822/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045541

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZILMA RAMOS DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/29578, protocolo TCE nº 505949/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de

Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045543

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA, que o processo de Aposerntadoria nº 2012/619832, protocolo TCE nº 506894/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045544

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRO TRINDADE PINTO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/536731, protocolo TCE nº 506996/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045551

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SELMA ARAÚJO DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/368529, protocolo TCE nº 508062/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045552

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, que o processo de Aposentadoria nº 2017/396118, protocolo TCE nº 514837/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045555

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUTE AUREA COSTA VALENÇA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/519878, protocolo TCE nº 508007/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045529

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ NEVES DE ASSIS LARANJEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/598646, protocolo TCE nº 510600/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045532

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NEIDA PACHECO DINELLY SIROTHEAU, que o processo de Aposentadoria nº 2012/307596, protocolo TCE nº 509101/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045525

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE MORAES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/85783, protocolo TCE nº 507536/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045526

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/390763, protocolo TCE nº 507977/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045522

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSUÉ GONÇALVES DO CARMO, que o processo de Aposentadoria nº 2005/207241, protocolo TCE nº 502598/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045159

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CÉLIA LOURENÇA DE SOUZA BOTELHO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/594024, protocolo TCE nº 509848/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045161

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAQUIM BATISTA FERNANDES, que o processo de Aposentadoria nº 2023/1038415, protocolo TCE nº 502689/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045165

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANTONIA INACIO RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2023/1084464, protocolo TCE nº 502780/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045169

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILENE BATISTA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/59147, protocolo TCE nº 508368/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045171

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/444888, protocolo TCE nº 508970/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045174

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NEIDE LIMA CECIM, que o processo de Aposentadoria nº 2010/290447, protocolo TCE nº 507955/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045191

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VANDA COSTA DE CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/301240, protocolo TCE nº 504549/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045194

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LEA CARVALHO, que o processo de Aposentadorisa nº 2013/203892, protocolo TCE nº 507682/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045197

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO CORREA DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2018/375814, protocolo TCE nº 524433/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045201

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EVANILDA SOARES CAMARINHA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/123658, protocolo TCE nº 508277/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045206

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RONILDA RODRIGUES ELLERES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/362327, protocolo TCE nº 510144/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045210

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/85948, protocolo TCE nº 506453/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045214

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CELMA LIMA MELO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/485477, protocolo TCE nº 509495/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045220

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOMINGAS RIBAMAR REIS MENDONÇA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/68845, protocolo TCE nº 509190/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045227

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AVANI DO ESPÍRITO SANTO DE AMORIM, que o processo de Aposentadoria nº 2009/42586, protocolo TCE nº 544000/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045231

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO CARDOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/26589, protocolo TCE nº 522234/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045236

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALDENIRA MENDES CHAGAS, que o processo de Aposentadoria nº 2002/292204, protocolo TCE nº 504888/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045242

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA CORRÊA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/37010, protocolo TCE nº 502805/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045248

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOMITILA OLIVEIRA JERONIMO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/413441, protocolo TCE nº 510585/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045259

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE EVERALDO FERREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/579759, protocolo TCE nº 508608/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045273

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA DE FATIMA DIAS TRINDADE, que o processo de Aposentadoria nº 2016/377781, protocolo TCE nº 510031/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045290

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/139776, protocolo TCE nº 510993/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045305

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/409351, protocolo TCE nº 505723/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045310

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social
NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZENILDE DE HOLANDA OLIVEIRA e LARYSSA FREITAS TAVARES, que o processo de Pensão nº 2018/503481, protocolo TCE nº 534561/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045490

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANA MARIA RODRIGUES CRESPO TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/488915, protocolo TCE nº 509156/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045493

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JULIA TEIXEIRA DA CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/65756, protocolo TCE nº 511806/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045494

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JEDIDA DOS SANTOS SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/265563, protocolo TCE nº 508583/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045496

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar e ROBERTO NONATO OLIVEIRA MENDES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/394953, protocolo TCE nº 510950/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045498

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KÁTIA REGINA SOARES MACHADO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/71082, protocolo TCE nº 504538/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045500

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAURA CRISTINA GOMES DE MELO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/476170, protocolo TCE nº 508120/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045508

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERA LUCIA BORGES SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/212559, protocolo TCE nº 508765/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045511

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARINALDO CARVALHO LOBATO, que o processo de Aposentadoria nº 2022/1040450, protocolo TCE nº 522320/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045513

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/100593, protocolo TCE nº 509790/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045515

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO MALCHER ALFAIA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/462866, protocolo TCE nº 507059/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045516

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EVALDO DAS NEVES MONTEIRO LEOPOLDINO, que o processo de Aposentadoria nº 2010156235, protocolo TCE nº 510450/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045517

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELMA CORREA DA COSTA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/99777 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores in-

formações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048496

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LIZETE ESPINDOLA DO AMARAL que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1074946 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048428

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIDEIA BRITO DE FIGUEIREDO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/985032 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048435

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA REIS OLIVEIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/625389 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048491

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCOS ANTONIO PEREIRA CORREA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/41632 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048469

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/1108255 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048474

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA MELO SERRÃO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/175210 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048477

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social
NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALTER GARCIA MONTALVAO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/135567, protocolo TCE nº 505010/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047944

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA DO SOCORRO MARTINS MEIRELES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/129169, protocolo TCE nº 501912/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047948

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA SUELI GOES DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/56513, protocolo TCE nº 545546/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047950

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PATRÍCIA ROMANA COSTA SANTOS e IARLEN COSTA SANTOS, que o processo de Pensão Especial, Decreto nº 3494, protocolo TCE nº 020147/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047952

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/99034, protocolo TCE nº 510745/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047953

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA VANDA TELES XAVIER, que o processo de Aposentadoria nº 2012/603823, protocolo TCE nº 509203/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047744

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDNA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2022/799388, protocolo TCE nº 524121/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047826

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZILMA ALMEIDA DE MESCOUTO,, que o processo de Aposentadoria nº 2012/440340, protocolo TCE nº 507966/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047837

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE MARIA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/112209, protocolo TCE nº 507401/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendi-

mento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047876

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando o Parecer nº 626/2023 da Procuradoria Geral do Estado- PGE que concluiu pela não concessão de abono de permanência aos segurados do artigo 5º, V e VI da Lei Complementar nº 039/2002.
Publicar a listagem dos processos de abono de permanência indeferidos dos servidores que se enquadram na condição de não estáveis.

Nº	Nº PROCESSO	SERVIDOR (A)
1	2018/317115	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
2	2021/889732	PEDRO DA GAMA BARBOSA
3	2022/1306227	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO ALMEIDA
4	2023/216044	LUIZ ODILSON OLEGARIO DA LUZ
5	2023/339113	WILSON MARTINS DE LIMA
6	2022/530288	MIRIAM RODRIGUES ARAÚJO
7	2023/437943	CARLOS ALBERTO DE BRITO
8	2022/1400175	MARIZETE GOMES DE SOUZA
9	2022/1529538	JOANA MARGALHO RODRIGUES
10	2023/481389	WILTON LIGEIRO DE SOUZA
11	2017/717918	JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
12	2022/1198542	FERNANDO AUGUSTO ALTIERI
13	2022/747936	IERECE OLIVEIRA ROSA
14	2023/481006	MARIA AUGUSTA DA ROCHA
15	2023/231008	ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
16	2023/100022	JOSE HAROLDO SANTANA DA SILVA
17	2022/1465717	MARIA DO SOCORRO DE MELO RIBEIRO
18	2020/796844	ANTONIO MARIA RAMOS DE FRANCA
19	2020/554706	GRACILDA MARIA NUNES NASCIMENTO
20	2023/277159	MARIA DO SOCORRO SILVA QUEIROZ
21	2023/589871	ANTONIO FELICIO SOUSA PINTO
22	2023/437791	DIONE DA COSTA SIQUEIRA
23	2022/1319126	MARIA ROSALINA DA SILVA MELO
24	2023/697757	RICARDO DE ALMEIDA COSTA
25	2023/211579	ARLINDO FERREIRA DE LIMA
26	2021/1212262	MERCEDES BRAGA CORREA
27	2021/1188230	CANDIDO EDSON SOARES
28	2022/538844	ROCICLEIDE FERNANDES DE SOUZA
29	2023/264178	FLOR DE LIZ MELO BRITO
30	2022/790981	TELMA SOLANGE PINHEIRO DE SOUSA
31	2023/44054	DILMA PINHEIRO ALVES SARRAF
32	2023/287934	VILMA CRISTINA RUY SECCO DOS PASSOS RABELO
33	2023/132848	MARIA LUCIDALVA COSTA DE SOUZA
34	2021/1230571	ROSANGELA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
35	2020/532703	LUIS ALBERTO BATISTA
36	2023/111546	MARIA LEA ARRUDA DA SILVA
37	2022/1197912	JOSETE SALES DA SILVA
38	2023/452001	MARIA DO ROSARIO GONÇALVES COSTA
39	2023/309208	ANA CLÁUDIA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO
40	2023/76070	MARIA SONIA VEIGA FERREIRA
41	2022/1447724	EDNA RAMOS BOULHOSA
42	2021/1222517	MANOEL ELIAS PEREIRA
43	2023/573488	WANDERNEI OLIVEIRA DOS SANTOS
44	2023/525180	EDINA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
45	2023/537754	MARIA CELILDE BARROS SOARES
46	2022/1210314	LEILA DA COSTA PAIXÃO
47	2022/929582	FATIMA MORAES GONZAGA
48	2022/873783	MARIA LÚCIA PEREIRA BASTOS
49	2022/228385	VIRGINIA MARIA PANTOJA DA CONCEIÇÃO
50	2022/637751	PEDRO MARQUES BARBOSA
51	2023/1031294	CIRLIO JOSE BORGES CARNEIRO
52	2023/1195390	RAIMUNDO ANTÔNIO XAVIER DA SILVA
53	2017/19867	MILICILA PINHEIRO DE OLIVEIRA
54	2017/115104	EDVALDO CORREA SANTOS
55	2021/1214515	ELIZABETH DAS NEVES DE SOUZA
56	2022/1276487	VANIA LIMA DOS SANTOS
57	2021/165938	ROSIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
58	2024/103384	PAULO ONETE DE ARAÚJO VIANA
59	2023/1351877	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GURJÃO
60	2023/533474	RAIMUNDA DA PAZ RAMOS
61	2023/1339198	EDILBERTO PEREIRA DAS NEVES
62	2023/638916	JEOVA PEREIRA
63	2022/1509244	JORGE MARTINS AUGUSTO
64	2023/1001	RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES
65	2023/501688	RAIMUNDA FRANÇA SILVA DE SOUZA
66	2021/1014582	CARMEM MIRIAN PERES LOBATO
67	2023/362502	ANA LUZIA DE SOUZA SILVA
68	2022/1064536	REGINA DOS SANTOS PAIXÃO
69	2022/1477456	FATIMA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS
70	2023/1143368	NELSON SOUSA DE OLIVEIRA
71	2022/631779	SANDRA SUELY SOUSA TAVARES
72	2022/1600796	ANTONIO CARLOS DA SILVA DIAS
73	2021/1251672	MARIA JANDIRA DOS SANTOS
74	2023/459698	JOÃO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO
75	2022/1514579	ELIZETE VALDEZ VIEIRA
76	2022/1494883	FELIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS
77	2023/170093	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA
78	2023/325019	LURDES NAZARETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO
79	2022/1341161	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MEDEIROS
80	2021/1225354	ONEIDE OLIVEIRA MONTEIRO
81	2023/719424	BENEDITO LALOR FILHO
82	2020/136270	MARIA CLEA LIMA VIEGAS MENDES REIS PINTO MARTINS
83	2021/393355	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SARAIVA
84	2022/881730	ROSANE RODRIGUES BASTOS
85	2023/573021	ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA
86	2023/113763	MARIA LENI PEREIRA BRAGANÇA
87	2020/961920	ALBANISA AMARAL DA COSTA
88	2023/417669	ADSON DOURADO BARBOSA
89	2023/451972	REGINA DO SOCORRO PRAZERES CAVALERO DE MACEDO
90	2023/500228	MARIA JOSE LIMA MOREIRA
91	2023/501210	MARIA SEBASTIANA DA ANUNCIAÇÃO LOBAO
92	2023/69913	MARIA MIRTH FIGUEIREDO PINTO
93	2023/91878	MARIA EUNICE PENA DE CASTIHLO
94	2023/234814	LUIZA HEENA MENEZES TAVARES
95	2023/527548	MARIA CELIDE BARROS SOARES
96	2023/637984	MARY ALVES FERREIRA
97	2023/635729	ROSANGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA
98	2023/589281	DIVALDO VERDEROSA DOS SANTOS
99	2023/562412	OSVALDO PEREIRA DA SILVA E SILVA
100	2023/422739	MARIA SANTANA BITENCOURT RAIOL
101	2022/1323969	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO
102	2022/1618354	LUCIDEA DOS SANTOS DIAS
103	2023/666098	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE
104	2021/855451	ZILDA MARIA OLIVEIRA TORRES
105	2022/338206	EVALDO NAZARÉ MONTEIRO
106	2021/1242630	EDNA MARIA TEIXEIRA SILVA DE QUEIROZ
107	2022/1565855	MANOEL ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA
108	2022/1396500	ROSA SUELY DOS SANTOS SOUZA
109	2023/696559	EDVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
110	2022/1367119	AMAURI DA COSTA DUARTE
111	2023/292339	ELIETTE FERREIRA DE MELO
112	2023/608931	GERALDO DE SOUSA MONTEIRO
113	2022/406388	JOVELINA GAMA E GAMA
114	2023/608008	LUIZ ADALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
115	2023/896672	LAURO JORGE MENDES MINEIRO
116	2015/439704	NELSON DA SILVA TEIXEIRA
117	2022/1039766	BENEDITA SILVA MONTEIRO
118	2021/1220047	MARIA LUCIA RIBEIRO MAIA
119	2021/1220047	RUTILENE SOARES DA COSTA
120	2022/630444	ODILAN PACHECO DAMASCENO DA SILVA
121	2023/142966	MIRIAN EMILIA PEREIRA CABRAL
121	2020/959232	ANA RITA MIRANDA AIRES
122	2022/623725	JOSE LAERCIO ALVES DA SILVA
123	2023/126803	RAIMUNDO NONATO CASTELO JUNIOR
124	2022/961326	REINALDO DOS SANTOS BARROS
125	2022/577355	ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA
126	2020/319678	WALDEMIR DONZA DE MIRANDA

127	2020/263649	ELIONILZA MACIEL DA SILVA
128	2023/74363	DEMETRIO PASCHOAL LOPES RAMOS
129	2023/492184	ANGELA MARIA DA SILVA
130	2022/720165	ISABEL CRISTINA CORDOVIL RODRIGUES
131	2020/47412	ANTÔNIO RODOLFO DE ALCÂNTARA ARAÚJO
132	2022/1631014	MARIA RISONETE DE SOUSA FAVACHO
133	2020/205476	MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL
134	2022/1464498	JOSE ANTONIO ARAUJO ROSSY
135	2021/444897	MARIA DALVA DANTAS DILVA
136	2017/544259	ISAN ALVES DOS SANTOS
137	2021/87445	MAGALI VOGADO AGUIAR
138	2022/197881	ANA MARIA MAGALHAES
139	2021/355053	PAULA FRANCINETE MONTEIRO DA SILVA
140	2019/570463	IRANILDO VICENTE DA SILVA
141	2021/1194291	SANDRA SUELI SILVA PINTO
142	2022/1412386	ANA MARIA MARQUES
143	2015/98949	MARIA IVONETE LIRA FARIAS
144	2015/241754	NILDE MARIA FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA
145	2017/337188	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
146	2019/45901	ROSINEI DE LIMA BRAGA
147	2019/482339	MARIA JOSEVETT ALMEIDA MIRANDA
148	2023/824833	LUCI ENNE XAVIER ABDON
149	2020/872128	HELIOMAR DIAS
150	2023/869681	MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES
151	2023/143070	DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA
152	2023/546530	LUCINEIA DA COSTA LIMA
153	2022/631635	MARIA DO SOCORRO VALADARES DA SILVA
154	2021/594386	ROSANA FLAVIANA LOPES ROFRIGUES MENDES
155	2022/386059	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO
156	2022/1484670	RAIMUNDO SERGIO DA SILVA
157	2022/835083	OSCAR AUGUSTO LIMA DA COSTA
158	2021/1216504	MARIA APARECIDA LOPES RAMOS
159	2019/79450	MARIA DA GRAÇA SOARES RIBEIRO
160	2019/239149	DARACY PINHEIRO BRABO SANTOS
161	2021/568761	PEDRO HENRIQUE PAIVA GARCIA
162	2023/934544	EDSON FARIAS DE MORAES
163	2021/1215891	MARIA DE JESUS SILVA BARRA
164	2022/577142	JOÃO GUILHERME DE LIMA
165	2018/137783	VERA LUCIA DE ABREU TORRES
166	2022/1224987	EDNA LUCIA DA SILVA LOUREIRO
167	2022/1179232	MARIA LUZIA LEAO DE AGUIAR
168	2022/1188347	MARIA ROSA DE AZEVEDO
169	2019/578423	LEONICE MARIA DA SILVA GOMES
170	2021/342501	JOSE AFONSO DUARTE PINTO
171	2022/87682	JOSE EDINILSON NEVES BARROSO
172	2020/868944	ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA
173	2019/117129	JOSE DOMILSON GOMES DA COSTA
174	2021/1153708	DEMETRIO FERREIRA BELTRANO NETO
175	2023/399082	OSVALDO JORGE DINIZ
176	2022/785603	MARIA RAIMUNDA GOMES SANTOS
177	2022/822079	ANGELA MARIA PEREIRA AMARAL
178	2022/448651	MARIA NAZARE DOS SANTOS SOUZA TIRIBAXI
179	2023/679542	NEUZA MARIA MARTINS VIDAL
180	2023/886914	AMARILDO REIS CORREA
181	2023/1020957	EDMUNDO DOS SANTOS LIMA
182	2021/889732	PEDRO DA GAMA BARBOSA
183	2023/569799	MARIO ALBERTO DA SILVA QUADROS
184	2023/929627	MANUEL PINTO DE MELO
185	2023/778373	OCELIO DA SILVA RIKER
186	2022/1306227	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO ALMEIDA
187	2023/339113	WILSON MARTINS DE LIMA
188	2022/1529538	JOANA MARGALHO RODRIGUES
189	2022/1400175	MARIZETE GOMES DE SOUZA
190	2023/437943	CARLOS ALBERTO DE BRITO
191	2023/606615	REINALDO DA SILVA ALVES
192	2021/1216074	PEDRO CORDEIRO SARAIVA
193	2023/481389	WILTON LIGEIRO DE SOUZA
194	2022/49482	EVALDO LUIS GOMES TEIXEIRA
195	2016/54180	WILSON GUERREIRO DE HOLANDA
196	2023/1134619	JUNY RIBEIRO DE FIGUEREDO
197	2021/664148	ZORAIA LOBATO MOURA
198	2021/882483	MARIA DO CARMO DIAS GONÇALVES
199	2023/668370	MARIA DE NAZARE BITAR TANDAYA BRAVIN SANTOS
200	2021/354765	PAULO ALBUQUERQUE DE FREITAS ALMEIDA
201	2016/176317	TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO
202	2023/277159	MARIA DO SOCORRO SILVA QUEIROZ
203	2023/329043	RAIMUNDO BRABO BATISTA
204	2019/566249	JOSE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO
205	2022/1021747	DOMINGAS DE SOUZA CARDOSO
206	2023/736662	DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ
207	2021/240914	MANOEL PAULO PEREIRA CAMPOS
208	2023/270963	PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA
209	2022/825684	TIMÓTEO VIANA DE SOUZA
210	2021/1110469	MIGUEL DA COSTA SANTOS
211	2014/63949	LAURA DA COSTA NASCIMENTO
212	2023/295296	MARTHA SA CANELAS
213	2021/1222790	ROSANGELA CONCEIÇÃO LOUREIRO D'AQUINO
214	2023/526981	RAIMUNDO DE FATIMA RIBEIRO COSTA
215	2023/885622	JOSE MARIA RODRIGUES
216	2023/1071882	JOAO CORREA FURTADO
217	2023/1063031	CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO
218	2023/186216	JOSE ROBERTO DANTAS SANTOS
219	2023/910257	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA
220	2021/103635	JAIRO GUILHERME GONZAGA DE VASCONCELOS
221	2022/1640224	ALETH SANTOS ALVARES
222	2023/955187	LUIZ PEDRO DA SILVA
223	2023/500297	MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA RODRIGUES
224	2023/898981	DEBORA DANTAS DO AMARAL LAUANDE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047882

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROZANIA MARIA DA ROCHA PICANÇO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/261646, protocolo TCE nº 508685/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047769

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARLETE MOURA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/78445, protocolo TCE nº 507988/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047751

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIANA DA COSTA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/425441, protocolo TCE nº 510360/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047759

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIETE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/377079, protocolo TCE nº 511850/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047573

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VENILDA DE SOUZA GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/613565, protocolo TCE nº 507004/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047730

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIRCINHA MARIA GONÇALVES CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/254711, protocolo TCE nº 510905/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047595

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AFONSO MARCOS SOARES DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/316480, protocolo TCE nº 510698/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047557

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARISTEU DOS SANTOS PASTANA, que o processo de Pensão nº 2019/92585, protocolo TCE nº 020060/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047565

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUCIA BARROS DE SOUSA PINTO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/108697 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048259

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUZIA DE SOUZA SILVA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/362502 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048263

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA NEGRÃO GOMES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/736342 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048265

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEM MIRIAN PERES LOBATO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/1014582 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048267

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar COSME PAZ DE SOUZA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/360565 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048279

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IDERALDO JAIME DA FONSECA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1072648 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048324

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DEJANIRA GOMES DE SOUZA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/840859 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048293

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETH DA SILVA FURTADO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/407452 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048297

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FATIMA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1477456 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048303

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO CARLOS ASSUNÇÃO RODRIGUES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/260613 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048308

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GUIOMARLEA LOPES BARBOSA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1577768 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048316

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRENE MARIA CORREA LOBO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/452013 foi

INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048394

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO DE MELO CAMPOS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/54591 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048400

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOCI CARRERA DO ROSÁRIO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/944776 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048406

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ MARIA CORREIA DA SILVA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/317139 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048408

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUCILEA SILVA ASSUNÇÃO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/1075407 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048418

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEONARDO JOSÉ FIGUEIRA PARADELA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/41467 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048421

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL JOSÉ DA SILVA SANTOS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/168942 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048441

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL PEDRO NUNES CARDOSO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/619791 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048445

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSANA COSTA MELO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1309710 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048577

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLY PEREIRA DA COSTA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/170209 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048578

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NELSON SOUSA DE OLIVEIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1143368 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048582

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO FERNANDO SASTRE LOBATO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2019/262222 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048584

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1634504 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048585

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SERGIO DOS SANTOS NEVES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2015/105936 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048586

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PERPETUA SOCORRO BENTES COSTA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2016/103796 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048587

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA FRANCA SILVA

DE SOUZA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/501688 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048589

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA REIS OLIVEIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/625389 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048590

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA DOS SANTOS PAIXÃO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1064536 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048592

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL PEDRO NUNES CARDOSO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/619791 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048594

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA DE SOUZA COELHO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2018/317041 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048595

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/344211 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048598

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA MARIA JENNINGS AGUIAR que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/919368 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048600

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUI PEREIRA DE OLIVEIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2015/518782 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048606

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA SUELY SOUSA TAVARES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/631779 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048609

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SILVIA DO SOCORRO DA SILVA NEGRÃO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/1216184 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048611

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SIRLENE LEITE GOMES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/16362 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048613

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SULEMA RODRIGUES SALLES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1554024 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048615

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDEMIR SOARES DA SILVA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/31407 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048617

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Processo: 2024/248304. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o(a) senhor(a) SUELY MARIA MELO CHAVES, matrícula nº 5183537/3, aposentado(a) no cargo/função de Professor Auxiliar, Ref. IV, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, por meio do Ofício nº 202401364/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 40% (quarenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento). Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.
Belém, 11 de março de 2024.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1049420

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SINEZIA SOUZA CASTRO DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2018/1432278, protocolo TCE nº 522697/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047547

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Es-

tadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARINALVA DE SOUZA FARIAS, que o processo de Pensão nº 2020/676280, protocolo TCE nº 019393/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047549

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA SOCORRO BRITO BARRETO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/268953, protocolo TCE nº 507321/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047510

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SUZETE APOLINÁRIO DE SOUZA CARDOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/383213, protocolo TCE nº 511883/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047535

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO DE JESUS DE SOUZA DIAS, que o processo de Pensão nº 2017/300088, protocolo TCE nº 521220/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047540

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LÚCIA ALMEIDA ARAÚJO, que o processo de Pensão nº 2018/55777, protocolo TCE nº 519841/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047541

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEÓFILO LEAL RAIOL, que o processo de Pensão nº 2017/14983, protocolo TCE nº 519160/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047543

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/78158, protocolo TCE nº 508754/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047529

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDETE TAVARES CAPELA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2007/390615, protocolo TCE nº 509167/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047530

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILÉA DE JESUS ARAÚJO MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/212478, protocolo TCE nº 511282/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047531

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VICENTINHA FLORENZANO IMBIRIBA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/182513, protocolo TCE nº 508798/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047517

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ENISE CASSIA ABDO NAJJAR, que o processo de Aposentadoria nº 2016/515084, protocolo TCE nº 511624/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047521

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/427268, protocolo TCE nº 508663/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047524

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ENISE CASSIA ABDO NAJJAR, que o processo de Aposentadoria nº 2016/515084, protocolo TCE nº 511624/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047525

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/427268, protocolo TCE nº 508663/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047526

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA EIMAR MOREIRA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/175783, protocolo TCE nº 507015/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047505

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUIZA LIMA DE ARAGÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/28382, protocolo TCE nº 504491/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de

Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047463

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSENEDE DA SILVA SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/546445, protocolo TCE nº 506817/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047474

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADALEA DE LIMA FERNANDES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/144616, protocolo TCE nº 013046/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047261

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA MALATO DOS ANJOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/244717, protocolo TCE nº 505869/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047148

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETH PESSOA GOMES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/411834, protocolo TCE nº 503546/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047142

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIETE COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2006/415041, protocolo TCE nº 505960/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047184

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OSVALDO GOMES CARNEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/377018, protocolo TCE nº 523300/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047190

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALBUQUERQUE, que o processo de Aposentadoria nº 2018/182547, protocolo TCE nº 509860/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047194

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIVALDINA NISSE LEONCIO DE JESUS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/238009, protocolo TCE nº 510927/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047200

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO VALENTE ALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/262811, protocolo TCE nº 511023/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047205

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROMUALDO DA CONCEIÇÃO MIRANDA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/478568, protocolo TCE nº 511125/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047207

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RITA DE CASSIA NASSAR DIAS DE SOUSA, , que o processo de Aposentadoria nº 2015/478194, protocolo TCE nº 511894/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047212

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA AUXILIADORA COSTA RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/181082, protocolo TCE nº 509247/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047214

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SANTOS SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/221008, protocolo TCE nº 511330/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047217

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUI JORGE MORAES MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/292091, protocolo TCE nº 510790/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047220

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZENEIDE SANCHES PUREZA, que o processo de Aposentadoria nº 20174/19406, protocolo TCE nº 511329/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047222

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARNALDO JORGE MARTINS, que o processo de Pensão nº 2018/15715, protocolo TCE nº 519885/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047122

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, que o processo de Pensão nº 2016/335183, protocolo TCE nº 521242/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047123

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CECILIA DE FÁTIMA DO REGO BARROS PONTES, que o processo de Pensão nº 2016/304282, protocolo TCE nº 522744/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047124

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA NONATA DE SOUZA PAES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/419538, protocolo TCE nº 503502/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047128

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANILDO SOSINHO GOUVEA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/149283, protocolo TCE nº 504390/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047129

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2024 – CCOB/IGEPPS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no IGEPPS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento.
Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3182-3500.

PROTOCOLO	INTERESSADO	MATRÍCULA/CPF
2024/33954	ALDO JOSE SILVA DE PAULA	521182401
2024/33954	ALTACIR BATISTA DE ALBUQUERQUE	337734201
2024/33954	ANTONIO ALDOMAR ANDRADE DE JESUS	533499301
2024/33954	ANTONIO JOSE DE FREITAS BRANDAO	519638801
2024/33954	CARLOS ALBERTO DA SILVA	562629301
2024/33954	CARLOS ROMEU DA COSTA SENA	516799001
2024/33954	CLAUDEMIR SANTOS COLARES	340633401
2024/33954	EDMILSON ALVES RABELO	340348301
2024/33954	GESI PEREIRA AMORIM	338880801
2024/33954	HELEILSON GONZAGA COSTA OLIVEIRA	340304101
2024/33954	JOAO CARLOS MOTA BEZERRA	520593001
2024/33954	JONES EMILIO BARBOSA	336632401
2024/33954	JORGE ALMEIDA	337144101
2024/33954	JOSE ALVES ALEIXO	335790201
2024/33954	JOSE ANTONIO NAZARE SOARES DE SOUZA	340331901
2024/33954	JOSE BRAGA DE PAULA JUNIOR	519885201
2024/33954	JOSE HENRIQUE DA SILVA	336495001
2024/33954	JOSE PACIFICO NETO	335259501
2024/33954	JOSE ROBERTO DA SILVA HENRIQUES	503722001
2024/33954	LUIS CARLOS CARDOSO GONZAGA	340548601
2024/33954	LUIS CARLOS CONCEICAO SANTOS	520565401
2024/33954	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA COSTA	335832101
2024/33954	MANOEL FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS	336935801
2024/33954	MARCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA	563125401
2024/33954	MARIO SERGIO LEAL DA FONSECA	543202201
2024/33954	MIGUEL ARCARCANJO DIAS DE CARVALHO	570597501
2024/33954	ODEMAR GONCALVES HOLANDA	338116101
2024/33954	PEDRO DAS GRACAS CABRAL	338065301
2024/33954	PEDRO PAULO DOS SANTOS	701092301
2024/33954	REGINALDO SALES CUNHA	553915301
2024/33954	RICARDO DE MELO BEZERRA	338559002
2024/33954	ALINE SILVA SARQUIS	57235230101
2024/33954	ANA LUCIA DOS SANTOS LEITE	57594390101
2024/33954	ANALICE PINTO DA COSTA	52325110103
2024/33954	ANEROSE MOTA DA SILVA GRACILIANO	70512980101
2024/33954	CARLOS EVALDO DOS SANTOS	572121180102
2024/33954	CLARA MARIA RIBEIRO MENEZES	56985530101
2024/33954	DARFNNY DAYANY SOUZA DOS SANTOS PONTES	55391020101
2024/33954	DAVENILZA TRINDADE	541942210101
2024/33954	DEVYLLEN DOMMYNIQUE SOUZA DOS SANTOS PONTES	55391020103
2024/33954	EDIENE FARIAS	55792100101
2024/33954	ERIC RODRIGUES SARAIVA	541925220101
2024/33954	FABIO KAIO LISBOA	57735040102
2024/33954	FABRICIO JOSE LISBOA	57735040103
2024/33954	ISIS ROBERTA TERRA	541925220102
2024/33954	IZAIRA DA ROSA MELO	7011650102
2024/33954	JOHN DA COSTA GRANDE	52325110102
2024/33954	JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA DA SILVA	56976030102
2024/33954	LINDSY DA COSTA GRANDE	52325110101
2024/33954	LUIZ GUSTAVO BIANCHI DA SILVA	541942210102
2024/33954	MANUELA PINHEIRO SARAIVA	541925220103
2024/33954	MARIA DA CONCEIÇÃO SA GUERREIRÃO SANTA BRIGIDA	52064300101
2024/33954	MARIA JOSÉ ARAUJO DE JESUS	3833680103
2024/33954	ROSANA DOS SANTOS TERRA	541925220104
2024/33954	ROSANE SOUZA DOS SANTOS	55391020108
2024/33954	THAISSA SAMARA ARAUJO DA SILVA	56976030109
2015/61689	JUCIENE DA SILVA COSTA	56966740103
2023/389425	CELSO LUIS REBELO SILVA	562292101
2022/1579572	ALEXANDRE LISBOA DAS CHAGAS	532968001
2024/25712	CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE	321235101
2023/685615	REGINA SALES DA SILVA	9056121
2023/1378323	PAULO RONALDO MARTINS ALVES	538572501
2023/73108	JOSÉ FREDERICO VASCONCELOS FERNANDES	340011501
2023/450409	LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA	571985860201
2023/346268	EMILZA DE JESUS SILVA MOURA FRANÇA	13271121
2024/92493	ONDINO DIAS CUSTODIO	337616801
2022/1584012	ISABELLY KARINE SERRA DE SOUZA	12495331
2023/545900	JOÃO IVAN BELARMINO MATOS	338852201
2023/888105	JOAO GUALBERTO DE SOUSA ALMEIDA	336918801
2023/665871	JOSE AFONSO DA CONCEIÇÃO PANTOJA	513029801
2023/807662	MARIA DE JESUS VIANA SILVA	65851001
2023/625457	ANDREZA BARBOSA CORRE	50637950102
2024/92352	JOSE ADALTO XAVIER	335684101
2022/682507	PAULINA DO CARMO SILVA DE SOUZA	33623880102
2021/1419683	CLAUDIA SIMONE BRITO DA SILVA	51597920102
2022/228705	CREUSALINA DIAS PEREIRA	33762570101
2022/438514	MAYSA DIAS DA SILVA	527.858.402-59
2022/231417	MARIA ODETE DE SOUZA CUNHA	33789340101
2024/52034	JOANA DARC DA PENHA HOLANDA LIMA	68528301
2023/1363818	ALBERTH TORTOLA	4698101
2023/731676	FRANCISCO DE ASSIS	118.170.972-53
2023/1321759	TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SIVA	8988111

2023987913	MARIANA CARVALHO PEREIRA	39631111
2022/1532402	EDSON JOSE FRANCO VERAS	334826101
2023/1028706	TEREZINHA DE JESUS SOARES	37364801
2023/1166047	NELSON ALBERTO SALIN MACIEL	337230801
2023/1378196	ALDIMAR MOUTINHO DO COUTO	338210901
2023/420382	LEONILDO GONÇALVES DE ALCANTARA	7177301
2023/453740	CLAUDIO SERGIO SIQUEIRA	546989901
2024/106048	JOSE PEREIRA ZEFERINO	2200270101
2024/51265	JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA	337423801
2024/18736	ERIVALDO FELICIANO LESSA	339283001
2023/1393222	MARCOS FABIANO DA SILVA SOUZA	520787801
2023/894153	JUCELINO CORDOVIL NEVES	339931101
2023/893576	LUIZ CARLOSMARTINS DA SILVA	338223001
2023/887750	MAURO NEGRÃO RAMOS	338540001
2023/887980	EUCLIDES CARVALHO SILVA	336996001
2023/897334	MARTA HELENA COSTA MANACA	530442302
2023/805773	LUIZ GUILHERME DA SILVA	55872901
2024/164277	ROBERTO HAMILTON	319.393.412-72
2022/1140498	MARIA AMELIA GAMA SANTOS	4925660101
2022/1102793	EMILLY THAINA DINIZ ARAUJO	32415560201PA
2022/1034296	MARIA JOSE FERNANDES LOUREIRO BRAGA	8640101
2024/94392	ZAIRA VITA DOS SANTOS ROSAS SILVA	57871650103
2023/1067195	MARIO ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS	501970201
2023/920342	JOSAFA FERREIRA RIBEIRO	558895201
2023/1442262	MANOEL CARLOS DA COSTA CARVALHO	335347801
2023/1441077	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	23774401
2023/382747	OZORIO JOSE GONÇALVES	340147201
2022/290182	ROSARIA CUNHA DE MELO	33506490101
2023/581041	LUIZ GONZAGA PINHEIRO GOMES	3296650103
2024/83796	EULALIA NAZARENA RODRIGUES ALMEIDA	17618401
2022/968568	JOVINA DIAS DE ALMEIDA	4615111
2023/897083	PAULO HONORIO FARO DA SILVA	338039401
2023/913515	MARIA DO CARMO DA LUZ	33339501
2023/928464	ALCIDES FERREIRA TEIXEIRA	519637001
2023/929617	SALATIEL LIMA DE SOUZA	533050501
2024/82687	SUELI MARIA FERREIRA MARTINS	5002401
2022/1583925	IVANEIDE SERRA E SERRA	589776301
2022/233548	MARIA DA GRAÇA BARBOSA DO NASCIMENTO	33490550101
2023/654963	MARIA FRANCISCA COSTA PEREIRA	50870400201
2023/1453398	CARLOS SIQUEIRA	339840401
2023/1048836	CLAUDIONOR DA SILVA DIAS	559147301
2023/1453674	SEBASTIAO VELOSO	340217702
2023/874242	RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS	336258201
2023/875856	REGINALDO ALEX AUZIER	567316001
2023/1280348	RAIMUNDO BERNARDO DA COSTA	337142501
2022/526003	MARCOS VINICIUS TRINDADE PEREIRA	501973701
2022/612565	PAULO CESAR NASCIMENTO FARIAS	560207601
2023/586881	LUIZ MARTINS DOS SANTOS	338768201
2022/770492	PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS	528100801
2023/776870	RAIMUNDO ALVES NOLETO	512328301
2023/886797	MAXIMINO TOLOSA GALVAO	337790301
2023/953584	MARCELO CUNHA BARBOSA	519787201
2023/1105940	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA	300621202
2023/1220001	CARLOS ADALBERTO MARQUES DA CUNHA	337638901
2023/1262572	JOSE MARIA DE FREITAS SOLON	335899201
2023/1323737	DAVI DE FREITAS VAZ	335432601
2023/667043	JOAO EVANGELISTA DA SILVA MESQUITA	567303801
2023/586637	DEYSE DE NAZARE SILVA SANTOS	57807130101
2024/140852	ROALDE GUALBERTO	045.552.102-63
2023/1432716	MARIA ERONILDES LOBATO PAIVA	46169501
2024/50443	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS ARAUJO	558509001
2020/146779	NORBERTA ZEFERINO DE ABREU	34023470101
2022/808979	CARMEN LUCIA CAMPELO	305.964.402-00
2024/11442	MARIA DA PENHA	097.584.292-72
2023/500304	MARIA PAULA CORRÊA DOS SANTOS	11866401
2022/1564384	ZENAIDE PORTO FARIAS	34067920103
2022/967820	MESSIAS FIGUEIRA DA SILVA	506678601
2024/39350	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA	580534103
2023/164689	ARLINDO BERNALDO DE OLIVEIRA	203952401

2023/122313	JOSE RIBAMAR DA SILVA BARBOSA	532947701
2023/117257	CARLOS ALBERTO DA SILVA FIGUEIREDO	539064801
2023/98634	MARISTELA FERREIRA MORAES	27158601
2022/817976	MARIA CRISTINA CARDOSO	329.500.202-91
2022/1028989	IRENE SOUSA DE CARVALHO	4210111
2022/1153782	JOANA DOS SANTOS RIBEIRO	297.952.732-72
2022/1056048	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	6835070101
2023/176180	ANTONIO ELIZEU DA COSTA MORAES	2053620101
2023/340295	PEDRO DAS GRAÇAS CABRAL	338065301
2023/1018331	SANDRA DO SOCORRO MONTEIRO MELO	53187102
2023/1022004	CLEIA MOTA DA COSTA	75758601
2023/443850	ANA CRISTINA ROCHA PEREIRA	014.158.127-13
2024/169641	PAULO ROBERTO PEREIRA TOSCANO	318691101
2023/148287	FLAVIA DOS SANTOS RAMALHO DE OLIVEIRA	1285030101
2024/127159	JOSÉ RIBAMAR NUNES FREITAS	339317801
2023/942565	PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO	336498401
2023/1429195	SANDRO JOSE MACIEL PASCOAL	558252001
2024/56449	APOLINARIO GALVAO ALVES	335073801
2022/863473	JULIETA OLIVEIRA DA COSTA	57965391
2022/1096763	MARIA DA CONSOLAÇÃO COSTA	101.214.802.59
2022/1160062	ANA GRACE DUARTE BAIA	2987781
2022/1265291	RAIMUNDA LIZETE DE AZEVEDO	59422901
20221293125	CLECIA EDILA DOS SANTOS	40115301
2022/1385419	LUNA NESIA LEITÃO DO NASCIMENTO	533182001
2021/982527	MARIA DA PAZ SANTOS	186.082..212.68
2022/1464405	MARIA ELIZETE DE ALMEIDA	270.285.262.91
2023/620866	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	500607401
2023/1010428	ENRIQUE RAFAEL BRIA FILHO	574324902
2023/951283	SERGIO RICARDO GONÇALVES FRANCA	338583301
2023/112506	MANOEL DE ASSIS GONÇALVES CORRÊA	574818601
2023/120519	LINDOMAR OSIAS RIBEIRO DA COSTA	519124601
2023/113220	NAILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	519540301
2023/77598	RAIMUNDO ROSA DA SILVA	537885301
2023/941231	VALDERICO PEREIRA DE SOUA	337185901
2023/941281	SINVAL RINALDO PEREIRA MONTEIRO	53981601
2023/983913	MARIA IRIS MOURÃO COSTA SILVA	34112601
2023/987020	PAULO GOMES DE CARVALHO	3508151301
2023/331703	VERA LÚCIA LIMA ASSUNÇÃO	5012111
2022/1531446	ADERCIO DA CRUZ	2667100101
2022/1541634	IVAN GONÇALVES REIS	47087201
2022/15833742	PERDO SILVA CONCEIÇAÕ	512318601
2022/1587213	JOSE HERNANI DIAS SILVA	4695720103
2023/38066	JORGE ALEX GOMES	6501111
2023/40722	CYRUS FRANCO OLIVEIRA	512645201
2023/98770	MARIA IRANI RODRIGUES	26778301
2024/51194	JOSE GUILHERME GOMES	570611401
2023/994430	JOSE ALBERTO FERREIRA BRAGA FILHO	503723901
2023/976381	RENATO GOMES DOS SANTOS	570204601
2024/182262	MARIA DE FATIMA VIDAL DE SOUZA	3155111
2023/946876	JORGE LUIZ GOMES RAIOL	337909401
2012/531738	MARIA DAS DORES NASCIMENTO LIMA	47285770230
2022/1386962	CONSUELO NOGUEIRA FREITAS	20493760101
2022/1539781	MARIA DAS GRAÇAS AMIN COSTA	6414990101
2023/919804	SERGIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	540312001
2023/1245883	JOSE MARIA ALBERNAZ	336097001
2023/1310878	MARIA MAGALY COSTA ALVES	597501
2024/169069	MARILENE PAES BORGES	4437001
2024/156915	WILSON SANTOS SILVA	543146801
2024/109985	MARIA JOSE LOBATO	473250102
2023/502319	PAULO TIMOTEO	512706801
2024/96282	MARIA ROSINEIDE DE LIMA	13000111
2023/945434	ARMANDO LUIZ BARROSO NAUAR	519697301
2024/169009	FRANCIRENE PAES VIEIRA	23028601
2024/176764	SULAMITA NAZARETH CARACIOLO ROCHA	500748802
2024/82280	IRACI ANTONIO DE OLIVEIRA	335682501
2024/115215	MARINEZ DE SOUZA MEDEIROS	33995830101
2024/127771	MARILEA BARROSO CAVALCANTE VIEIRA	2971901
2023/1417690	WALTER DOS REIS LIMA	561941601
2022/1439321	IZAURA CAVALCANTE MARTINS	381511

2022/1100108	IRENE ASSIS MARINHO MARQUES	13839801
2023/239516	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO LIMA	339852801
2023/990025	RUBEM RIBEIRO DOS SANTOS	26936001
2024/65240	EDERVANI SILVA DE OLIVEIRA	569636401
2024/56687	MARILENE DE NAZARÉ NASCIMENTO VELLOSO DA SILVA	22585102
2023/1198409	CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	338076901
2023/1249004	SANDRA MARIA DA CUNHA MOURÃO PEREIRA	33822201
2023/1432586	ZAIRA VITA DOS SANTOS ROSAS SILVA	57871650103
2023/115783	RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	340023901
2023/992462	RICARDO BOVOLON	519593401
2023/1001313	RAIMUNDO NONATOCORREA BASTOS	517149001
2023/1007857	LUCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA	7593601
2024/128060	RAIMUNDO NONATO MIRANDA DOS SANTOS	335788001
2024/62385	ROSENILDA DOS SANTOS MOURA	573222001
2022/101363	MARLENE DE DEUS TAVARES DA SILVA	519495401
2023/1138000	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LEMOS	186384401
2022/1587104	ROSIMAR SANTOS PESSOA	336673101

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047130

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/152773, protocolo TCE nº 505870/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047131

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA MARIA LAMEIRA BRAGA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/436353, protocolo TCE nº 506170/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047133

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADAHIL BONIFÁCIO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/19495, protocolo TCE nº 510461/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047136

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA MARIA DA SILVA BORGES, que o processo de Aposentadorisa nº 2005/126309, protocolo TCE nº 509098/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047109

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2015/470853, protocolo TCE nº 509677/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047113

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/435515, protocolo TCE nº 510654/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047114

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SENHORINHA FARIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/82530, protocolo TCE nº 510960/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047116

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA JULIA CAVALCANTE MOURÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/287776, protocolo TCE nº 509145/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047117

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANIZIA PINTO VINHOTE, que o processo de Pensão nº 2018/134706, protocolo TCE nº 519116/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047120

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CRISTOLINA LOBATO GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/250470, protocolo TCE nº 511668/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045664

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SOLENILDA SILVA LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/38707, protocolo TCE nº 508925/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045654

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEN REGINA VELASCO OLIVEIRA GAMA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/333361, protocolo TCE nº 509214/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045661

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ENICYARA DA SILVA RODRIGUES, que o processo de Pensão nº 2017/448700, protocolo TCE nº 5519138/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046261

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO COIMBRA FILHO, que o processo de Pensão nº 2018/212922, protocolo TCE nº 521050/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046264

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LINDALVA GOMES ALEIXO e MARIA VALDETE RODRIGUES GONÇALVES, que o processo de Pensão nº 2018/279652, protocolo TCE nº 521253/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046283

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANTONIA DA SILVA ARAÚJO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/164717, protocolo TCE nº 507365/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046292

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE MARIA DE BORBA OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/365552, protocolo TCE nº 506952/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046301

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVONE FIRMINO DE ABREU, que o processo de Aposentadoria nº 2015/330442, protocolo TCE nº 508481/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046314

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/104641, protocolo TCE nº 508561/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046330

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELINA GLEICE DOS SANTOS SAMPAIO, GRAZIELLE PAULINE DOS SANTOS SAMPAIO e MARCELO HENRIQUE CARDOSO SAMPAIO, que o processo de Pensão nº 2017/154689, protocolo TCE nº 522722/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045610

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/467411, protocolo TCE nº 503218/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045613

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HEYDER DE CASTRO MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/468287, protocolo TCE nº 504662/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045615

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/549124, protocolo TCE nº 506089/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045617

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIANA DA CUNHA CAVALCANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2014/15933, protocolo TCE nº 507456/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045620

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BELMIRA DEL CASTILHO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/263051, protocolo TCE nº 508109/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045625

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GEORGETE TAVARES PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/138764, protocolo TCE nº 508186/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045627

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA LUCIA DE SOUZA PINTO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/163477, protocolo TCE nº 508710/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045630

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSALVA RODRIGUES COHEN, que o processo de Aposentadoria nº 2018/189964, protocolo TCE nº 509112/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045639

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS AQUINO DIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/113915, protocolo TCE nº 506420/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045641

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/174441, protocolo TCE nº 507605/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1045646

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HILTON JOSE LIMA FERREIRA que o processo de Reversão de Aposentadoria nº 2023/934521 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046505

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE COELHO DA SILVA que o processo de Reversão de Aposentadoria nº 2023/1274479 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046507

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VITORIA KELLY AZEVEDO DA ROCHA que o processo de Continuidade de Pensão nº 2023/803404 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046509

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA MARIA BENTES LIMA que o processo de Revisão de Pensão Por Morte nº PRINC. 2021/232010 - 2021/646516 - 2021/519756 - 2021/744011 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046510

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIANE MARIA FONSECA SOUTINHO que o processo de Revisão de Aposentadoria nº PRINC.2021/1163843 - 2023/1132429 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046511

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HAYDEE MARA MARQUES DE LIMA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2012/151859 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046512

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CELIA FONSECA DA SILVA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº PRINC.2021/1091419 - 2023/1132527 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046519

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEILA DO SOCORRO PONTES DA SILVA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº PRINC. 2022/802687 - 2023/1146390 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046525

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SUZANY DA COSTA MONTEIRO que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2023/12209 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046528

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIANO DOS SANTOS MILHOMEM que o processo de Recurso de Pensão Por Morte nº 2022/1365319 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046529

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZETE CARDOSO RODRIGUES que o processo de Reversão de Aposentadoria nº 2023/338768 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046537

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ORLANDO ALVES MODESTO JUNIOR que o processo de Pensão por Morte nº PRINC. 2019/229228 - 2021/74533 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046538

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMENILDA DA SILVA E SILVA que o processo de Pensão Por Morte nº 2023/1347924 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046539

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ONECI DE QUEIROZ MOREIRA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº PRINC. 2012/506646 - 2022/887954 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046540

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO FERNANDO LALOR IMBIRIBA que o processo de Recurso de Pensão Por Morte nº PRINC. 2022/1617456 - 2023/1223504 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046541

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ONEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA que o processo de Informação de Pensão Por Morte nº 2021/797011 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046542

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA PURIFICACAO BARBOSA PEREIRA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2015/8207 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046544

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IVANICE DA SILVA PIMENTEL que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2016/465698 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046545

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIS FERREIRA REIS que o processo de Pensão por Morte nº 2023/908012 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046546

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCILDA SOUSA LIMA que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/80136 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046549

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIANI SIQUEIRA SANTOS BORGES que o processo de Auxílio Funeral nº 2023/381345 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046551

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLEISE NASCIMENTO DOS REIS que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2022/329710 foi analisado conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046552

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALANI NUNES DE FARIAS JUNIOR que o processo de Recurso de Pensão por Morte nº 2011/107969 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046553

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SOLANGE ROSA DE AQUINO GOMES que o processo de Revisão de Pensão Por Morte nº 2023/1359972 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046555

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA BAHIA PEREIRA que o processo de Auxílio Funeral nº 2024/10726 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046557

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIEUSA CARDOSO FERREIRA que o processo de Recurso de Pensão por Morte nº 2021/967830 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046558

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROZELENE LOPES SA que o processo de Pensão Por Morte nº 2023/1418179 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046559

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIZABETH MOREIRA LOPES que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/68892 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046561

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIO JOSE SOUSA DOS SANTOS que o processo de Pensão por Morte nº 2023/671838 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046562

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DARIALVA MARTINS SANTANA que o processo de Pensão Por Morte nº 2023/1321418 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046563

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GABRIEL SOUZA MEIRELES que o processo de Pensão Por Morte nº2022/162922 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046565

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 766 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1427716.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 1756943 ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA, mat. nº 5210550/1, ser lotado no QCG-CEDEC dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048448

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 744 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1460523.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM OTAVIO NERY PALMEIRA RG 1726627, mat. nº 5602378/1, ser lotado na Ajudância Geral – Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048452

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº767 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1420482.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 8591938 PAULO HENRIQUE FIGUEIRA, mat. nº 5124174/1, ser lotado no 12º Grupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (12º GBM – Sta. Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048461

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 765 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2024/27621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I –Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art.67, incisoI c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021;art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art.22-A da Lei nº4.491/1973,alterada pela Lei nº9.387/2021;art.29- B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art.1º da Lei nº5.231/1985; art.134, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021, do Subtenente QBM RG 2311788, ODINOR MARQUES DE LIMA, mat. nº 5430186/1, lotado na Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marituba),percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseismil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2ºTenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar-40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial -30%	794,46
Gratificação de Tropa-10%	264,82
Gratificação de Risco de vida-100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo-30%	794,46
Representação por Graduação-35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço-30%	2.740,88
Adicional de Inatividade-35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente àdata que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos doart.132 da LeiComplementarnº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048423

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº810 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº2024/95989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 1.358, de 20/05/2021, no DiárioOficial do Estado nº 34.607, de 10/06/2021;

Considerandoa necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicadonaPORTARIA RR nº 1.358/2021;

I – Retificar a PORTARIA RR nº 1.358, de 20/05/2021, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, o Subtenente PM RG 21890 ODILSON MENDES PEREIRA, matrícula nº 558994001, pertencente ao efetivo DepartamentoGeral de Pessoal da PolíciaMilitar do Estado do Pará (Icoaraci),passando a constar, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/06/2021, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido.

III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2021, emvirtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nostermos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048397

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 797 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/338013,ANEXOS: 2019/569837/2020/1040626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do 2º Sargento BM RG 4792, DARIVALDO ALVES CHAVES, mat. nº 5162769/1, lotado na2 ª Seção Independente do Corpo de BombeirosMilitar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048098

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 640 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio - processo nº 2022/1094419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos o art. 133, §4º da Lei 5.251/1985 C/C art. 69, inc. II C/C art. 67, inc. II, art. 66, I, e II, § 7º 60, inc. II, § 1º e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do CABO BM RG 6474561 DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. nº 57218342/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento Bombeiro Militar (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.407,15 (dois, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO BM proporcional a 4.783 dias de 11.994 dias sobre R$ 1.386,03 correspondente a 39.8782%	552,61
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	110,52
Gratificação de Localidade Especial - 40%	221,04
Gratificação de Tropa - 10%	55,26
Gratificação de Risco de vida - 100%	552,61
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	165,78
Representação por Graduação - 30%	165,78
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	182,36
Adicional de Inatividade - 35% Total de Proventos	401,19 2.407,15

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048101

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 783 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/92697.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 20197 JOSE ROBERTO DOS SANTOS, MF nº 5373557/1, pertencente ao efetivo do 47° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (MOJU), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e novecentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048325

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 763 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1459327.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM JOSE VALDECY PAULINO SANTANA RG 8213227, mat. nº 5601371/1, ser lotado no 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048330

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 811 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1463203
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º TENENTE QOAPM RG 20009 LUIZ CLÓVIS DA SILVA ALVES, mat. nº 5374111/1, lotado na 2ª Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 19.677,45 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048336

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 793 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/32174.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 52, inciso II, Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SARGENTO QBM RG 1819503 MARCIO JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA, mat. nº 5623553/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (2º GBM - Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048346

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 768 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/74604
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO RG 1814891, mat. nº 5210577/1, ser lotado na 4º Seção Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048353

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 732 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1373531
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do2º TENENTE QOAPM RG 20580 MARCOS NIELSON MONTEIRO COSTA, mat. nº5418640/1, lotado na 1ª Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.677,45 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048358

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 861 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/13459.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,da 2º TENENTE QOAPM RG 23313 MATILDE DO SOCORRO DA SILVA ARAGÃO, mat. nº 5675278-1, lotada no 21º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$18.402,24 (dezoito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 30%	921,55
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.726,26
Adicional de Inatividade - 35%	4.770,24
Total de Proventos	18.402,24

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048367

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 762 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/9923.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 1613411 MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA, mat. nº 5397987/1, ser lotado no 3º Grupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (3º GBM - Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15

(dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048374

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 862 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/15934.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,da 2º TENENTE QOEPM RG 20027 MICHELINE CARVALHO DE ANDRADE MIRANDA, mat. nº 5408709-1, lotada no 32º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.677,45 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048378

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 795 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/130965.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I e II, §3º, inc. III da Lei Complementar nº142/2021;art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº142/2021, 1º TENENTE QOPM RG 39224 OCIR ADAM LIMA DA SILVA, mat. nº 4220589/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.171,14 (quatro mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/PM proporcional a 3.708 dias de 12.316 dias sobre R$3.071,84 correspondente a 30.1071%	943,23
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	188,65
Gratificação de Localidade Especial - 30%	282,98
Gratificação de Tropa - 10%	94.33
Gratificação de Risco de Vida - 100%	943,23
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	282,98
Representação por Graduação - 45%	424,47
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	316,00
Adicional de Inatividade - 20%	695,19
Total de Proventos	4.171,14

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048390

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 799 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1430025.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesmagraduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 20039 GLEBSON DE SOUSA RODRIGUES, mat. nº 5373883/1, lotado no Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado do Pará (CPE – município de Belém),percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.904,96 (Nove mil,novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,16
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,96

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048127

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 815 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1410315.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 24188, HERALDO MONTEIRO GOMES, mat. nº 5701678/1, lotado no 32° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/O3/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048130

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 697 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1282579
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º TENENTE QOAPM RG 23655 JOÃO DIONALDO DE SIQUEIRA PINTO, mat. nº 5621437/1, lotado no 17° Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.677,45(Dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048133

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 761 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1461664.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2305666 JOCYVALDO ULISSES SOUZA DURANS, mat. nº 5398444/1, ser lotado no 25º Grupamentodos Bombeiros Militar do Estado do Pará (25º GBM - Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024,respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048142

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 808 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARARESERVAA PEDIDO - processo nº 2023/1278216.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 763, de 26/03/2021, no Diário Oficial do Estado nº 34.546, de 09/04/2021;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 763/2021;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 763, de 26/03/2021, que transferiupara a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmoposto, o Coronel QOPM RG 18347, JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº 525138901, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Administração da Policia Militar do Estado do Pará (Icoaraci),passando a constar:de acordo com osartigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 42.927,43(quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.338,02
Adicional de Inatividade - 35%	11.129,34
Total de Proventos	42.927,43

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/04/2021, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido.
III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2021, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048145

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 743 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/144774.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar

nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 807/2014 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21- A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente QBM RG 1461794, JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSARIO, mat. nº 5583241/2, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048148

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 705 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/107591
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Leinº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 24140 JOSE ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS, mat. nº 5696070/1, lotado no Comando de Policimento Regional XI(Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e novecentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048155

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 798 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1352267.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do 1º Sargento PM RG 23749, ELIAS MIRANDA FARIAS, mat. nº 5685362/1, lotado no 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.433,30(nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislaçãovigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048105

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 747 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/78970.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 1776395 ELIESER TENORIO DE ARAUJO, mat. nº 5428351/1, ser lotado no 13º Grupamentodos Bombeiros Militar do Estado do Pará (13º GBM - Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048108

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 778 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1385301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21012, FELIPE YOUSSEF MOREIRA SILVA, mat. nº 5405416/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29(Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048110

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 755 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/21315.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1° SARGENTO PM RG 19894 JOSE ROBERTO DA SILVA REIS, mat. nº5385180/1, pertencente ao efetivodo 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048160

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 801 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE – PROCESSO nº 2023/1106079.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Retificar a PORTARIA nº 1455, de 20/06/2023, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o 1º Sargento PM RG 17285, ELIZEU DE OLIVEIRA SENA, mat. nº 5196493/2, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2022 – JPMSS, alterando percentual da Gratificação de Tempo de Serviço para 25%, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso III e V, da Lei nº 5.251/1985 e Item 3.5 Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acordão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.101,63 (catorze mil, cento e um reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.350,27
Adicional de Inatividade - 20%	2.350,27
Total de proventos	14.101,63

II – Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2023;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047750

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA RET RE Nº 553 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-offIcio POR IDADE limite AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 502562/2020-TCE; PROCESSO Nº 2024/49612-IGEPPS.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400163/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA RE nº 2.870/2018;
RESOLVE:
I - Retificar a PORTARIA RE nº 2.870, de 04 de setembro de 2018, que reformou LAURO MONTEIRO DA CUNHA NETO, mat. 3344240/3, 1º Sargento PM RR RG 16855, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, retificando a Gratificação de Habilitação Militar de 40% para 20%, corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c", e caput do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 2º, da Lei Estadual nº 5.681/1991; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 2º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; Art. 99, §5º, da Lei nº 4.491/1973, recebendo os proventos mensais R$ 11.882,33 (onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente	1.684,73
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - Policial Militar Gratificação de Habilitação Militar – 20%	168,47 336,95
Gratificação de Risco de Vida	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo	505,42
Representação por Graduação - 35% Auxílio Moradia	589,66 505,42
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.794,24
Adicional de inatividade - 35% Auxílio Invalidez	2.721,26 1.386,03
Proventos Mensais	11.882,33

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 02/10/2010, data em

que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de 1º Sargento PM.
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPPS.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047791

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 847 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De reforma ex-officio - processo nº 2018/402551 – 2023/1105486
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
RESOLVE:
I – Anular a PORTARIA RET RR nº 3.425, de 14/12/2023, com fundamento na Súmula nº 472, do Supremo Tribunal Federal, por estar eivada de vício.
II – Retificar a PORTARIA RR nº 2.969, de 06/09/2018, que reformou, ex-officio, o CORONEL QOPM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, matrícula nº 5615739/1, pertencente ao efetivo do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), retificando o percentual da parcela Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30%, passando a constar em sua fundamentação legal: art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/ 1988-TCE/PA; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 126, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984, art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983;; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput", da Lei nº 4491/1973, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 39.828,09 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	6.115,02
Adicional de Inatividade - 20% Auxilio Invalidez	6.115,02 3.137,97
Total de Proventos	39.828,09

III – Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2018, data de transferência para inatividade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1047800

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 782 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/107924.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 19942 ANTONIO DE JESUS SILVA DE ALMEIDA, MF nº 5386519/1, pertencente ao efetivo do 47° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (MOJU), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048046

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Socialdo Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 822 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio REFERENTE AO processo nº 2022/718044.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 e art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021; do Cabo PM RG 24880, JORGE NAZARENO DE SOUZA CALANDRINE, matrícula nº 5699487/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Comandos e Serviços Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.371,65 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação p/ Graduação - 30%	436,60
Gratificação por Tempo de Serviço – 25%	1.164,27
Adicional de Inatividade - 20%	1.164,27
Auxilio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	8.371,65

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 30 de outubro de 2013, data da Sessão Ordinária nº 017/2013 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2024.
IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048035

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 827 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/21273.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; SUBTENENTE PM RG 20566, PERICLES INGRATT MOTA, mat. nº 5404592/1, lotado no 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentose noventa e oito reais e noventa e doiscentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1048039

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº770 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/27598.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2296126 ASTROLÁBIO SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5609801/1, ser lotado no 4º Grupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (4º GBM – Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048082

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 771 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1459734.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2563800 CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 5421110/1, ser lotado no 4º Grupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (4ºGBM – Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048087

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 802 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1357786.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do 1º Sargento PM RG 16048, DANIEL PEREIRA FILHO, mat. nº 5131499/1, lotado no 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.628,25 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.756,94
Adicional de Inatividade - 35%	2.496,21
Total de Proventos	9.628,25

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislaçãovigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048094

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 756 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/142350
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único,da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art.

29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do CAPITÃO QOAPM RG22074 ANTONIO MARIA BRITO DE ESPINDOLA, mat. nº 5583209/1, lotado no 33° Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará(Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 23.250,73(vinte e três mil,duzentos e cinquenta reais e setenta e trêscentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.974,48
Adicional de Inatividade - 35%	6.027,97
Total de Proventos	23.250,73

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048063

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 781 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2024/76789.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 983, de 03/10/2017, no Diário Oficial do Estado nº 33.475, de 10/10/2017;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 983/2017;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 983, de 03/10/2017, que transferiupara a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmoposto, o Coronel QOPM RG 16223, ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 509214002, pertencente ao efetivo doComando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci),passando a constar:de acordo com osartigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 43.878,35 (quarenta e trêsmil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60% Adicional pelo execicio do cargo comissionado de Assistente do Comandante Geral (DAS.05) - 10%	3.862,12 541,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.500,57
Adicional de Inatividade - 35%	11.375,87
Total de Proventos	43.878,35

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/10/2017, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido.
III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos a 22/01/2019, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048069

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 769 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1458763.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM ANTONIO FLAVIO PRISCA DA SILVA RG 114607, mat. nº 5427738/1, ser lotado na 2º Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048051

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 518 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1124853.
Considerando o princípio da autotutela administrativa, conforme súmula 473 do STF;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 2.761 de 17/10/2023, publicada no IOEPA nº 35.604 de 10/11/2023, que transferiu para reserva remunerada "a pedido", na mesma graduação, o CAPITÃO QOAPM RG 24031 HAROLDO DA SILVA COSTA, mat. nº 5702640/1, pertencente ao efetivo do 29° Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), para corrigir o valor e percentual de 45% para 50%, referente a parcela "gratificação de representação por graduação", com reflexo nos valores das parcelas de "gratificação de tempo de serviço e adicional de inatividade", com fundamentação no art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 24.144,99(vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	4.636,90
Adicional de Inatividade - 35%	6.259.81
Total de Proventos	24.144,99

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão à 01/11/2023, data da transferência para inatividade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048015

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 846 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1382590.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento PM RG 22832 BERNARDINO DE JESUS OLIVEIRA DA COSTA, mat. nº5579988/1, pertencente ao efetivodo 31º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (ABAETETUBA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.714,90 (nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,31
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,31
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,67
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,68
Total de Proventos	9.714,90

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048019

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 855 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1442893.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II C/C art. 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 2° SARGENTO PM RG22045 JARES MENDES DE SOUZA PEREIRA, MF nº 5591848/1, lotado no 27° Batalhão da PolíciaMilitar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.256,15(Dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço – 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	10.256,15

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 012/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2024.
V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1048022

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 794 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1276478.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do 2º Sargento PM RG 27406, ADNILSON DOS SANTOS LOPES, mat. nº 5779707/1, lotado no30ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Santana do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.984,09 (Oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e novecentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.535,74
Adicional de Inatividade - 35%	2.329,21
Total de Proventos	8.984,09

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048004

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 828 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1420544.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesmagraduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 21480 ANTONIEL MORAES DA LUZ, mat. nº 5585495/1, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (10ºBPM – Distrito de Icoaraci),percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.200,63 (dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.684,73
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048009

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 282 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/198113.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual;art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021;o Subtenente PM RG 23357,EMERSON FLAVIO DE SOUZA, mat. nº 5675960/1, pertencente ao efetivo do Departamento de Apoio Logístico da Policia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 03/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048011

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 817 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº2023/1431792.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 216, de 29/01/2021;
Considerandoa Ata de ReuniãoExtraordinária da DiretoriaExecutiva – DIREX, realizadadia 06 de Agosto de 2021;
I – Alterar a PORTARIA RR nº 216 de 29/01/2021, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, o Tenente Coronel PM RG 18356, PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO, mat. nº 528105901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, de modo que seja alterado o percentual da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, para 40% (quarentapor cento) sobre 04 (quatro) vezes o soldo da graduação de TenenteCoronel/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (Quarenta e quatro mil, oitoreais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM Incorporação de Representação	5.364,05 7.776,74
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.072,81
Gratificação de Tropa - 10%	536,40
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,21
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	8.287,12
Adicional de Inatividade - 35% Subtotal Redutor Constitucional	12.568,79 48.479,63 4.471,11
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos e financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/02/2021, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido.
III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048478

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 085 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE - processo 2023/1280002.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite, do Capitão QOPM RG 4548 PEDRO AUGUSTO MATA DE BASTOS, mat. nº 3363236/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2211, de 27/07/1994 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "a" e art. 107, parágrafo único, da Lei nº 5.251/1985, alterada pela Lei 8.407/2016; os arts. 55, §2º e inciso I, 58 e 52, inciso II e § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, "caput", inc. I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 28.531,65 (Vinte oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Auxílio moradia - 30%	1.104,02
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 60%	2.208,05
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.526,50
Adicional de Inatividade - 35%	6.865,19
Auxílio Invalidez	2.051,64
Total de Proventos	28.531,65

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 19/10/2009, data em que a militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de
Capitão QOPM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2024.
IV – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 30/08/2023, data da Sessão Ordinária nº 025/2023 – JPMSS;
V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e

II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048481

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 693 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por ATINGIR A IDADE LIMITE - processo nº 2023/585166.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada por Idade limite na ativa, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea "c", iten 4, C/C com art. 60, inciso II e art. 66, inc. I e II, §3º III e §7°, da Lei nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 28112, RAIMUNDO NONATO COSTA DE SOUZA, mat. nº 5782040/1, lotado no 18° batalhão da Policia Militar (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.791,35 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO PM proporcional a 9.549 dias de 11.322 dias sobre R$ 1.455,34 correspondente a 84.3402%	1.227,43
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	245,49
Gratificação de Localidade Especial - 40%	490,97
Gratificação de Tropa - 10%	122,74
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.227,43
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	368,23
Representação por Graduação - 35%	429,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.027,97
Adicional de Inatividade - 20%	1.027,97
Total de Proventos	6.167,83

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos jurídicos a contar de 26/04/2023, data que completou os 56 anos de idade para o 3° Sargento.
III- Este Beneficio será implementado na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que o segurado reuniu os requisitos para a inatividade conforme o art. 132 da LC 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048483

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 818 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/135921.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE REGINALDO DA CONCEIÇÃO ROCHA, RG 15447 mat. nº 5111625/1, ser lotado no Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048486

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 740 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1341765
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do 2º TENENTE QOA PM RG 19805 RENATO EMANO DE SOUZA DOS SANTOS, mat. nº5374090/1,lotado no6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.138,33(Dezenove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 30%	921,55
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.271,55
Adicional de Inatividade - 35%	4.961,79
Total de Proventos	19.138,33

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048488

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 695 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/93966.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021;do Subtenente PM RG 17756, RENATO SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5199204/1, lotado no 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentose noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1048494

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 764 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/48263.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM COND RG 15161 ODIVAL NOBRE BARBOSA, mat. nº 5163021/1, ser lotado no 2º Grupamento dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (2ºGBM - Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048442

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 746 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1196003
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do2º TENENTE QOAPM RG 24814 SEBASTIÃO RIBEIRO BARROS, mat. nº5697239/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$18.599,23(Dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 20%	614,37
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.179,36
Adicional de Inatividade - 35%	4.822,02
Total de Proventos	18.599,23

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1048499

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº776 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1315997
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17908 SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO, MF nº 5199174/1, lotado no 1º Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024,respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048627

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 707 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1372007
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 23626 Sergio Silva, mat. nº 5621453/1, lotado no 35º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048628

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº745 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/1269
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Leinº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021,do 2º TENENTE QOAPM RG 22225 WASHINGTON EDWARD BARATA AARÃO, mat. nº5590167/1, lotado no 1º Batalhão de Polícia Rural da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.677,45 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e setereais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048744

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 804 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARARESERVAA PEDIDO - processo nº 2022/1587975.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 2.593, de 09/10/2019, no Diário Oficial do Estado nº 34.025, de 11/11/2019;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 2.593/2019;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 2.593, de 09/10/2019, que transferiupara a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmoposto, o Coronel QOPM RG 24973, WAGNER PEREIRA WANDERLEY, matrícula nº 539498802, pertencente ao efetivo daDiretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Policia Militar do Estado do Pará(Icoaraci),passando a constar:de acordo com osartigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 42.927,44(quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.338,02
Adicional de Inatividade - 35%	11.129,34
Total de Proventos	42.927,44

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/11/2019, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido.
III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/11/2019, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048741

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 587DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/106478.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2033991 AGUINALDO FERREIRA VALENTE, mat. nº 5422671/1, ser lotado no 29ºGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046573

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº718 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº2023/1425190.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo únicoda Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A

da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º SARGENTO PM RG 23317 ALCIDES PORTELA MARTINS, MF 5676282/1, pertencente ao efetivo 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (MOSQUEIRO), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.151,72(Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046574

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 600 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/103754.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM-COND RG 2331603ALCIRLEI NASCIMENTO DA CUNHA, mat. nº 5610435/1, ser lotado no 4º Grupamento de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046576

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 690 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1348767.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; Subtenente PM RG 18056, ANTÔNIO BENON RIBEIRO MONTEIRO, mat. nº 5196019/1, lotado no 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046578

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 728 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/103548.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021;do Subtenente QBM RG 1715604, ANTONIO CARLOS SENA BATISTA, mat. nº 5452554/2 pertencente ao efetivo da 4º Seção - Incêndio de Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (SALVATERRA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventae dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046580

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 772 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/7823.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento QBM CÉLIO LIMA BATISTA RG 270599, mat. nº 5610192/1, ser lotado na 1º Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.151,72 (Nove mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046591

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 679 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1258092.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 23839, DARIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, mat. nº 5688710/1, lotado no 18º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046595

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 686 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/16723.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 21347, DAVID COUTINHO PEREIRA, mat. nº 5592720/1, lotado no 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Repartimento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046597

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 692 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1432556.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 19844 EDMILSON BARATA PANTOJA, mat. nº 5359627/1, lotado na 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.200,63 (dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.684,73
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132

da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046608

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 648 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1380908.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 21476, EDINEI MEDEIROS DA SILVA, mat. nº 5591007/1, lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046610

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 603 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1448246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesmagraduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único,item II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 20630 EDIVAL MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 5419816/1, lotado na 48º Batalhão de Polícia Militar – CPR III da Polícia Militar do Estado do Pará (48ºBPM – município de Tomé Açu),percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.200,63 (dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.684,73
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046616

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 681DE 23DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1289769.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 20951 EGINALDO GOMES DA SILVA, MF nº 5405459/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046625

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 735 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/78037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021;do Subtenente QBM RG 1776728, FRANCISCO ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA, mat. nº 5430569/1 pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046626

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 742 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1460782.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL RG 269504, mat. nº 5609984/1, ser lotado no 4º Grupamento Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046631

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 655 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/57417.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 21990, GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5574625/1, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046632

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 775 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1432454.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021;do Subtenente PM RG 17337 GERSON RODRIGUES BRAGA, MF nº 5197635/1, lotado no Departamento Geral de Cultura e Educação da Polícia Militar do Estado do Pará(Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046638

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 709 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/58426.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM GRACIEL SOUSA COSTA RG 1763856, mat. nº 5428467/1, ser lotado no 1º Seção Comando e Serviço dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.650,85 (dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.197,69
Adicional de Inatividade - 35%	4.316,89
Total de Proventos	16.650,85

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046639

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 603 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/53482.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Leinº4.491/1973, alterada pela Leinº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CORONEL QOPM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFE DA SILVA, mat. nº 5673887/1, pertencente ao efetivo do O Departamento de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$42.927,44(quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo deCORONEL/QOPM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.144,92
Adicional de Inatividade - 35%	10.836,46
Total de Proventos	42.927,44

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046641

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 723 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/189446.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM JOÃO COSTA RAMOS RG 2572372, mat. nº 5610117/1, ser lotado no 1º Seção Comando e Serviço dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046643

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 754 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/13542.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA RG 2305705, mat. nº 5607485/1, ser lotado no 1º Seção – Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046648

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 627 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE - processo 2016/387967.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite, do Coronel QOPM RG 4918 JOSÉ FIRMINO GOMES, mat. nº 3359654/1, pertencente à reserva remunerada "Ex-officio", por meio da PORTARIA RR nº 2.345, de 01/12/2005, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "a" e art. 107, parágrafo único, da Lei nº 5.251/1985, alterada pela Lei 8.407/2016; os arts. 55, §2º e inciso I, 58 e 52, inciso II e § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela

Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, "caput", inc. I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (Quarenta e quatro mil, e oito reais e cinqüenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel+20% PM	6.436,86
Incorporação de Representação - 80%	3.250,96
Gratificação de Interiorização - 100%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.287,37
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Auxílio moradia - 30%	1.931,06
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 45%	15.945,87
Adicional de Inatividade - 45%	23.121,51
Subtotal	74.502,65
Redutor Constitucional	- 30.494,13
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 20/12/2009, data em que a militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de
Coronel QOPM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046652

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 734 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/76917.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR RG 2212276, mat. nº 5211263/1, ser lotado no Comando Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046675

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 657 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1259425.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 23845, MANOEL SANTOS DA COSTA, mat. nº 5358426/2, lotado no 18º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046694

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 671 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1336279.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 23663, MARCUS VINICIUS SIQUEIRA LEAL, mat. nº 5622581/1, lotado no 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046699

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 739 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/115233.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM MARLONCIO SOARES SOUSA RG 1966907, mat. nº 5607442/1, ser lotado no 10º Subgrupamento de Incêndio Ind. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046700

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 676DE 23DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/33526.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021;do Subtenente QBM RG 2429704, MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS, mat. nº 5623367/1, lotado no 2ª Seção - Segurança (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentose noventa e oito reais e noventa e doiscentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1046702

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 565 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/148393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM ODAIR DE JESUS FURTADO PANTOJA RG 2329453, mat. nº 5607710/1, ser lotado no 2º Seção Independente do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046706

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 559 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/28091.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973

com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM REGISSON RAIMUNDO LOBATO DE ARAÚJO RG 1456000, mat. nº 5486971/1, ser lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046711

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº665 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº2023/1373838.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021;do Subtenente PM RG 22793 ROCIMAR FRANCISCO DA FONSECA GARCIA, MF nº 5583381/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distríto de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046714

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 646 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº2024/28572.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021;do Subtenente BM RG 2140429, RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5601452/1, lotado no 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046721

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº631DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1423195.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2475501 SHARLYS PINHEIRO SOARES, mat. nº 5623219/1, ser lotado no 2º Grupamento de Incêndio dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046726

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 544 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2023/156992.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 2.996, de 18/11/2020, no Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04/01/2021;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 2.996/2021;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 2.996, de 21/12/2020, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 21.183, SIDNEY PROFETA DA SILVA, matrícula nº 5615852/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c o §1º, do art. 39, redação da EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 42.927,43 (Quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.338,02
Adicional de Inatividade - 35% Total de Proventos	11.129,34 42.927,44

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046727

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 643 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1394531.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual;art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021;o Subtenente BM RG 1559108, WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO, mat. nº 5430208/1, pertencente ao efetivo do 20º Grupamento Bombeiro Militar(Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046731

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 726 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/31648.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM WILSON LIMA MIRANDA RG 1590387, mat. nº 5452740/1, ser lotado no Comando Geral – Diretoria de Pessoal dos Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046733

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET REV Nº 327 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação de PORTARIA de REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO – PROCESSO Nº 2022/1121755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a Manifestação nº 055/2023 da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IGEPPS nos autos do requerimento administrativo de Protocolo nº 2022/1121755;

RESOLVE:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2022/1121755, a PORTARIA nº 1.741, de 18/06/2021, que reverteu, "ex-officio", o Soldado BM REV RG 1766329 JAIME ALVES BEZERRA, mat. nº 5438632/1, pertencente ao 2º SGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

II – Reverter, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, Soldado BM REV RG 1766329 JAIME ALVES BEZERRA, mat. nº 5438632/1, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 5.251/1985;

III – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 14/07/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046795

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 738 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de RESERVA REMUNERADA REFERENTE ao PROCESSO nº 2023/531394

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Retificar a PORTARIA nº 0190, de 20 de janeiro de 2016, que transferiu para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, a CAPITÃO PM RR RG 18530, ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Mat. nº. 6319211/2, pertencente ao efetivo do Comando Geral da PMPA (Icoaraci), alterando o percentual da parcela Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30%, passando a constar em sua fundamentação legal: arts. 1º e 2º da Lei n° 5.681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei n° 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº. 5.251/1985 c/c o art. 2° da Lei Estadual n° 5.681/1991; art. 2º-A, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso III, do Decreto n° 2.940/1983; art. 1º, inciso I do Decreto n° 3266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto n° 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99-DRH/3; art. 1º, inciso I alínea "c", do Decreto n° 4.490/1986; art. 1º do Decreto n° 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual n° 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1° da Lei Estadual n° 5.231/1985; art. 1°, inciso II, do Decreto n° 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 22.604,87 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	1.104,02
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação p/ Graduação - 35%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.864,08
Adicional de Inatividade - 35%	5.860,32
Total de Proventos	22.604,87

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos a 09/05/2018, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 09/05/2023, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1046800

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 516 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1141490.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência processual requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202306897/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA PS nº 1.197/2021;

Considerando a competência privativa da União em legislar sobre normas gerais de inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, segundo a Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

I – Retificar a PORTARIA PS nº 1.197/2021, de 07/05/2021, em favor de ZELMA GOMES DA COSTA BENJO DE ARAUJO, na condição de companheira do ex-segurado JOSE UARACY MORAES DE ARAUJO, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º SARGENTO/PM, sob matrícula nº 5081831/1, falecido em 28/10/2020, com fundamento no que dispõem os artigos: art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, segundo a Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, no valor de R$ 7.020,55 (sete mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1046820

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.461 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE- processo nº 2022/1162170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "Ex-Offício" por incapacidade, o CORONEL PM RG 6063, LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, mat. nº 33488570/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.802, de 29/08/2008, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo artigos 106, inciso II, 108, inciso V, e Caput do artigo 109, da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Acórdão do TCE nº 16.034, de 13 de Setembro de 1988, em seu inciso II, item 2, tópico 2.2; art. 55, § 2º, inciso I e art. 58, ambos da Lei Estadual nº 5.251/85 c/c o art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, alíneas b, c, d do Decreto 1.916/93; art. 48 da Constituição Estadual/89 c/c arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 5.652/91; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, art. 39, §2º da Constituição Estado do Pará, alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (Quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM + 20% 6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.931,06

Gratificação de Tropa - 10% 643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
Representação por Graduação - 60% 3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 11.067,51
Auxílio Moradia - 30% 1.931,06
Incorporação de representação - 100% 4.063,70
Gratificação de interiorização 6.436,86
Adicional de Inatividade - 35% 16.785,72
Subtotal 64.744,93
Redutor Constitucional 20.736,41
Total de Proventos 44.008,52
II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 15/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 002/2023 - JPMSS, nos termos do art. 108, inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985, não há valores retroativos.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1049178

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/2024-SEFA. GS, DE 04 DE MARÇO DE 2024
CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, Assistente Fazendário, Id Func nº 3251462/3, lotado na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, correspondentes ao triênio de 12/06/2013 a 11/06/2016.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 114/2024-SEFA. GS, DE 04 DE MARÇO DE 2024
CONCEDER à servidora ADELIANE MARIA ARAUJO MONTEIRO, Assistente Administrativo/Gerente Fazendário, Id Func nº 399540/1, lotada na Diretoria do Tesouro Estadual, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/03/2024 a 04/05/2024, correspondentes ao triênio de 01/02/2003 a 31/01/2006.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 113/2024-SEFA. GS, DE 04 DE MARÇO DE 2024
CONCEDER à servidora SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5858224/1, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21/03/2024 a 19/04/2024, correspondentes ao triênio de 13/05/2008 a 12/05/2011.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 138/2024-SEFA. GS, DE 06 DE MARÇO DE 2024
CONCEDER à servidora ELZA COSTA ANDRADE DA SILVA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3244547/1, lotada na CERAT de Marituba, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024, correspondentes ao triênio de 01/04/2007 a 31/03/2010.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 111/2024-SEFA. GS, DE 04 DE MARÇO DE 2024
CONCEDER ao servidor REINALDO SANTOS PAIXAO, Assistente Fazendário, Id Func nº 5074088/1, lotado na CECOMT do Itinga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/03/2024 a 03/05/2024, correspondentes ao triênio de 28/06/2019 a 29/01/2024.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 112/2024-SEFA. GS, DE 04 DE MARÇO DE 2024
CONCEDER à servidora ROSA MIRANDA NERY DOS SANTOS, Auxiliar Operacional Fazendário/Secretário de Gabinete, Id Func nº 2364/1, lotada no Gabinete do Secretário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024, correspondentes ao triênio de 21/05/2015 a 20/05/2018.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 559/2024-SEFA.DAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Id Func nº 5128129/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais/ Corregedor Fazendário, lotado na Corregedoria Fazendária, no período de 26/01/2024 a 02/02/2024, 08 (oito) dias, decorrentes do falecimento de sua irmã, sem prejuízo de sua remuneração.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 563/2024-SEFA.DAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDER ao servidor MARCIO JOSE ALBUQUERQUE CARVALHO, Id Func nº 5860008/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de Micro e Pequenas, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 19/02/2024 a 09/03/2024.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 1049202

PORTARIA Nº 628/2024-SEFA.DAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores: CARLOS EDUARDO BENICIO ALVES, Secretário de Gabinete; Identificação Funcional nº 5964424/1 e SERGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, Gerente Fazendário, Identificação Funcional nº 5924754-3, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais - CGRM para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, no Contrato nº 008/2024/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, referente adesão ata de registro de preço 040/2022-CPL-OSE tendo como objeto Aquisição de assinaturas de licenças de software Autodesk por um período de 36 meses e serviços técnicos especializados.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício – SEFA/PA

Protocolo: 1049306

ERRATA

Publicação no Diário Oficial do Pará nº 35.697 de 30/01.2024, pág.10(protocolo 1035645)
Onde se lê : 339039- O.S.T.PESSOA JURÍDICA:R$2.800, 00 (dois mil e oitocentos reais)
Leia -se : 339030-MATERIAL DE CONSUMO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Protocolo: 1049236

CONTRATO

Contrato: 002/2024/SEFA.
Processo Administrativo Eletrônico – PAE: 2023/61833
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2023
Manifestação Jurídica: 021/2024/CONJUR
Objeto: Prestação do serviço de emissão de boleto de cobrança bancária para geração de Notificação de Penalidade para veículos registrados e licenciados em todas as unidades da federação, inclusive o Estado do Pará e de multas de infração que compõe o sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.
Data da Assinatura: 06/03/2024
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025
Valor Total Estimado: R$ 2.571.600,00
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 02759000076-003245 – SUPERAVIT/FIPAT
Contratada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ, instituição financeira, CNPJ nº. 04.913.711/0001-08, com sede na Av. Presidente Vargas, nº. 251, Bairro da Campina, CEP: 66.010-00, nesta cidade Belém/PA.
Ordenador de despesa: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Protocolo: 1049151

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 702, 08 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n°34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/234234- CERAT-CAPANEMA

RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, cargo Assistente Administrativo, Matricula nº1813/1 , portadora do CPF nº 175.367.662.20, Suprimento de Fundos no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:
17101.04.122.1297.8338– OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-CAPANEMA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
Anidio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração em exercício

Protocolo: 1049186

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA n° 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE n° 33.805 de 15/02/2019)
RESOLVE
PORTARIA Nº 697 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, nº 0505269602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 14.03.2024 a 16.03.2024, no trecho Itinga/Belém/Itinga.
PORTARIA Nº 698 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 1/2 diárias a servidora SIMONE CRUZ NOBRE, nº 0548640801, AUDITOR -B, DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, objetivo de participar da 35ª reunião extraordinária do COMSEFAZ, no período de 13.03.2024 , no trecho Belém/Brasília/Belém
PORTARIA Nº 699 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias ao servidor PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, nº 0070066502, AUDITOR -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar trabalho em itinerante de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 16.03.2024 a 31.03.2024, no trecho Belém/Castanhal/São Francisco/ Santa Maria/Capanema/Belém.
PORTARIA Nº 700 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor MAYCON ANDERSON DO VALLE FREITAS, nº 0591510001, COORDENADOR FAZENDARIO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de participar de operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 06.03.2024 a 09.03.2024, no trecho Óbidos/Juruti/Oriximiná/ Óbidos
PORTARIA Nº 701 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 11 e 1/2 diárias ao servidor FABIO BERNARDES SANTOS, nº 0591532701, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de participar da especificação do projeto e - trânsito, no período de 11.03.2024 a 22.03.2024, no trecho Marabá/ Belém/Marabá
PORTARIA Nº 703 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor MAYCON ANDERSON DO VALLE FREITAS, nº 0591510001, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 10.03.2024 a 13.03.2024, no trecho Óbidos/Santarém/Óbidos.
PORTARIA Nº 704 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, nº 0025104602, FISCAL -C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de participar de operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 10.03.2024 a 15.03.2024, no trecho Óbidos/Santarém/Óbidos.
PORTARIA Nº 705 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor GILCEMIR APARECIDO NARDELLI, nº 0591478801, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de participar da operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 10.03.2024 a 15.03.2024, no trecho Óbidos/Santarém/Óbidos.
PORTARIA Nº 708 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor ALEXANDRE CARLOS GONCALVES LOBO, nº 0575771101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 15.03.2024, no trecho Serra Do Cachimbo/ Sinop / Serra Do Cachimbo.
PORTARIA Nº 709 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a servidora ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, nº 0514937101, TECNICO, CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, objetivo de realizar diligências para o bom andamento da C-PAD n. 761/2023, no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, no trecho Belém / Itinga / Belém
PORTARIA Nº 706 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, nº 0512890001, FISCAL -C, CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, objetivo de realizar diligência, no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, no trecho Belém/Itinga/Belém.
PORTARIA Nº 707 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a servidora MARIVONE AMORIM VAZ, nº 0520684701, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, objetivo de realizar diligências para instrução do processo administrativo disciplinar, no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, no trecho Belém/Itinga /Belém
PORTARIA Nº 730 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor ADMILSON DA SILVA ELLERES, nº 0557016601, AUDITOR -C, CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, objetivo de realizar diligências para instrução processo administrativo disciplinar, no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, no trecho Belém/Itinga/Belém
PORTARIA Nº 731 / DAD-SEFA de 08 de março de 2024.
AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, nº 0594557901, SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, GABINETE DO SECRETÁRIO, objetivo de participar da reunião sobre a sistematização da reforma tributária, no período de 17.03.2024 a 22.03.2024, no trecho Belém/Brasília/Belém
Anidio Moutinho
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 1049191

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO PAE: 2024/135381
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por meio do presente ato, CREDENCIA a empresa de Transporte Público de Passageiro, abaixo nominada, filiada à SETRANSBEL, a adquirir óleo diesel, misturado com biodiesel, com o benefício previsto no artigo 11-J do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18/06/2001, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, nas quantidades especificadas em litros (cotas anuais) para exclusiva utilização na prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém, constituída pelos Municípios relacionados na Lei Complementar Estadual nº 027, de 19 de outubro de 1995.

CNPJ	BENEFICIÁRIO	COTA ANUAL (L)
04.943.239-0001-56	EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA	5.570.000

Gina Sales Corrêa
Coordenadora Fazendária CEEAT Substituição Tributária
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo: 1049432

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 21/03/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
Marina Furtado
Pregoeira

Protocolo: 1049239

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 314 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 13509;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora MELINA MARCELINO VIEIRA, Id. Funcional nº 57215662/5, ocupante do cargo de Chefe de Centro de Saúde, lotada no Gabinete do Secretário, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 23 de agosto de 2024.
II – Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de fevereiro de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/03/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1049181

LICENÇA PARA CURSO

PORTARIA N° 0246 DE 07 DE MARÇO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2038308.
RESOLVE:
AUTORIZAR a servidora ALINE DE PAULA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 57190727/1, lotada no Departamento de Controle de Endemias, cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, a participar do "Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde", ofertado pelo Instituto Evandro Chagas-PPGEVS/IEC, a ser realizado no município de Belém – PA, no período de 18/03/2024 a 19/04/2024, com ônus parcial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.03.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1049382

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 26 DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e,
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, mediante a Cláusula Sexta dos Contratos nº 010, 011, 012 e 013/2024 nos autos do Processo n° 2024/71562.
R E S O L V E: I - Designar à comissão de fiscalização os servidore(a)s, CECÍLIA PANTOJA SOUZA, matricula nº 54188892-1, cargo: Farmacêutica, FABRICIO WANZELER DO CARMO , matricula nº 55209275-1, cargo: Enfermeiro e LENE CRISTINA RODRIGUES FREITAS, matricula nº 5892415-1, cargo: Administrador, sendo esses lotados na Divisão de Imunização/Sespa, para acompanhar, controlar e fiscalizar os contratos , bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÂO ADMINISTRATIVA/ SAGA/SESPA – EDNEY MENDES PEREIRA.

Protocolo: 1049356

CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2024 - PROCESSO Nº 2024/71562
PARTES: SESPA E A EMPRESA AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
DO OBJETO: 1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de seringas e agulhas para garantir a continuidade das ações de vacinação onde temos: vacinação contra o sarampo para encerramento do surto no estado/país a partir dos 6 meses de idade; Vacinação contra COVID-19 para Crianças – 3 a 11 anos; Adolescentes 11 a 17 anos; Adultos e Idosos. Continuidade da vacinação de rotina; Campanha Nacional de vacinação contra influenza a partir dos 6 meses de idade a idosos; Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos, conforme descrição do Anexo I.
Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
3	Seringa polipropileno transparente, 1 ml, bico central luer lock , êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25x 0,6mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	5.000.000

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Seringa polipropileno transparente, 1 ml, ... graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25x 0,6mm, ...	5.000.000	R$ 0,32	R$ 1.600.000.,00
VALOR GLOBAL				R$ 1.600.000.,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2024 sob a seguinte classificação funcional programática: Programa de Trabalho: 8302 e 2332; Natureza da Despesa: 339030 e Fonte de recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
VIGÊNCIA: 30/01/24 a 29/01/25
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1049198

CONTRATO N.º 11/2024 - PROCESSO Nº 2024/71562
PARTES: SESPA E A EMPRESA BRASIL SHOPPING LTDA.
DO OBJETO: 1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de seringas e agulhas para garantir a continuidade das ações de vacinação onde temos: vacinação contra o sarampo para encerramento do surto no estado/país a partir dos 6 meses de idade; Vacinação contra COVID-19 para Crianças – 3 a 11 anos; Adolescentes 11 a 17 anos; Adultos e Idosos. Continuidade da vacinação de rotina; Campanha Nacional de vacinação contra influenza a partir dos 6 meses de idade a idosos; Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos, conforme descrição do Anexo I.
2.1. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
6	Seringa polipropileno transparente, 5ml bico central luer lock , êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada com agulha 25 x 8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	696.280
7	Seringa polipropileno transparente, 3ml bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numeradacom agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	397.000

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 229.588,80 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Seringa polipropileno transparente, 5ml ... graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada com agulha 25 x 8 mm, ...	696.280	R$ 0,21	R$ 146.218,80
7	Seringa polipropileno transparente, 3ml ... graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numeradacom agulha 25 x 0,7 mm, ...	397.000	R$ 0,21	R$ 83.370,00
VALOR GLOBAL				R$ 229.588,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2024 sob a seguinte classificação funcional programática: Programa de Trabalho: 8302 e 2332; Natureza da Despesa: 339030 e Fonte de recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
VIGÊNCIA: 30/01/24 a 29/01/25
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1049204

CONTRATO N.º 13/2024 - PROCESSO Nº 2024/71562
PARTES: SESPA E A EMPRESA POLYMEDH. EIRELI.
DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de seringas e

agulhas para garantir a continuidade das ações de vacinação onde temos: vacinação contra o sarampo para encerramento do surto no estado/país a partir dos 6 meses de idade; Vacinação contra COVID-19 para Crianças – 3 a 11 anos; Adolescentes 11 a 17 anos; Adultos e Idosos. Continuidade da vacinação de rotina; Campanha Nacional de vacinação contra influenza a partir dos 6 meses de idade a idosos; Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos, conforme descrição do Anexo I.
2.1. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Seringa polipropileno transparente, 1ml, Tuberculina, bico central luer lock , êmbolo com rolha de borracha, impressão legível epermanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml,numerada, com agulha 13 x 0,45mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	7.000.000

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 1 .750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Seringa polipropileno transparente, 1ml, ...graduação máxima 0,2 em 0,2 ml,numerada, com agulha 13 x 0,45mm...	7.000.000	R$ 0,25	R$ 1 .750.000,00
VALOR GLOBAL				R$ 1 .750.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2024 sob a seguinte classificação funcional programática: Programa de Trabalho: 8302 e 2332; Natureza da Despesa: 339030 e Fonte de recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
VIGÊNCIA: 30/01/24 a 29/01/25
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1049218

CONTRATO N.º 12/2024 - PROCESSO Nº 2024/71562
PARTES: SESPA E A EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA.
DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de seringas e agulhas para garantir a continuidade das ações de vacinação onde temos: vacinação contra o sarampo para encerramento do surto no estado/país a partir dos 6 meses de idade; Vacinação contra COVID-19 para Crianças – 3 a 11 anos; Adolescentes 11 a 17 anos; Adultos e Idosos. Continuidade da vacinação de rotina; Campanha Nacional de vacinação contra influenza a partir dos 6 meses de idade a idosos; Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos, conforme descrição do Anexo I.
2.1. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2	Seringa polipropileno transparente, 1 ml, bico central luer lock , êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25 x 7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	7.000.000
4	Seringa resíduo zero polipropileno transparente, 1 ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima em 0,1 ml, com agulha 25 x 6 ou 25 x 7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	4.000.000
5	Seringa polipropileno transparente, 1ml bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 20 x 0,55mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	4.000.000

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Seringa polipropileno transparente, 1 ml, ... graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25 x 7mm...	7.000.000	R$ 0,48	R$ 3 .360.000,00
4	Seringa resíduo zero polipropileno transparente, 1 ml, ... graduação máxima em 0,1 ml, com agulha 25 x 6 ou 25 x 7mm, ...	4.000.000	R$ 0,48	R$ 1 .920.000,00
5	Seringa polipropileno transparente, 1ml ...graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 20 x 0,55mm ...	4.000.000	R$ 0,48	R$ 1 .920.000,00
VALOR GLOBAL				R$ 7.200.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2024 sob a seguinte classificação funcional programática: Programa de Trabalho: 8302 e 2332; Natureza da Despesa: 339030 e Fonte de recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
VIGÊNCIA: 30/01/24 a 29/01/25
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1049212

DIÁRIA

PORTARIA Nº 116 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: REDENÇÃO
PERÍODO: 10/03/2024 A 16/03/2024
MATRÍCULA / NOME
57205630 / CARLOS LEONARDO BORGES DE CASTRO
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO ÓBITO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN
PORTARIA Nº 132 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17/03/2024 A 23/03/2024
MATRÍCULA / NOME
5693160 / FERNANDO AUGUSTO LOURENCO ESTEVES
OBJETIVO: REALIZAR O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA (12º. CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), SOBRE O AGRAVO HANTAVIROSE DO PROGRAMA ESTADUAL DE ZOONOSES.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN
PORTARIA Nº 133 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17/03/2024 A 23/03/2024
MATRÍCULA / NOME
54189292 / MARA LUCIA MORAES DOS SANTOS
OBJETIVO: MINISTRAR O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA (5º. CRS – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), SOBRE OS AGRAVOS BRUCELOSE E TOXOPLASMOSE DO PROGRAMA ESTADUAL DE ZOONOSES.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN
PORTARIA Nº 134 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17/03/2024 A 23/03/2024
MATRÍCULA / NOME
5955388 / WEBER MARCOS
OBJETIVO: MINISTRAR O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA (12º. CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), SOBRE O AGRAVO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ZOONOSES.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN
PORTARIA Nº 135 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17/03/2024 A 23/03/2024
MATRÍCULA / NOME
5760810 / CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA
OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO AOS TÉCNICOS QUE REALIZARÃO O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS DA ASSISTÊNCIA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA (12º. CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), SOBRES OS AGRAVOS HANTAVIROSE, BRUCELOSE, TOXOPLASMOSE E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ZOONOSES.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN
PORTARIA Nº 137 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17/03/2024 A 23/03/2024
MATRÍCULA / NOME
5161371 / JOSE NILO CABRAL MAIA
OBJETIVO: TRANSPORTAR E ACOMPANHAR A EQUIPE QUE REALIZARÁ O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS DA ASSISTÊNCIA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA (12º. CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), SOBRES OS AGRAVOS HANTAVIROSE, BRUCELOSE, TOXO-

PLASMOSE E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ZOONOSES.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 140 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: 11/03/2024 A 15/03/2024
MATRÍCULA / NOME
57205095 / SINDERLEI CARDOSO DA SERRA
OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PARA REALIZAREM AUDITORIA EM SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA, REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2023.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 147 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
57174477 / ISMAEL PIMENTA DOS SANTOS
OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL OS SERVIDORES DO DEAUDS/DDASS/SESPA AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA, PARA REALIZAREM TREINAMENTO DE AUDITORIA DO SUS, OBJETIVANDO APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA NO 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 149 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA
PERÍODO: 25/03/2024 A 27/03/2024
MATRÍCULA / NOME
57206494 / GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA
OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL, OS SERVIDORES CLODOALDO SIQUEIRA, PATRICK RAIOL E PAULO ALEXANDRE PARA ESTES, REALIZAREM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REFERENTES AOS CONVÊNIOS Nº 10/2022, PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOJU E Nº 48/2022, PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ABAETETUBA.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 153 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
80015602 / MAIRA CIBELLE DA SILVA PEIXOTO
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE HANSENÍASE E PREVENÇÃO DE INCAPACIDADE, INCLUINDO UMA AMOSTRAGEM DA ZONA RURAL. ASSIM COMO O MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINAN NET.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 158 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
57205635 / KLEBER MARCELO MIRANDA DO NASCIMENTO
OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE HANSENÍASE E PREVENÇÃO DE INCAPACIDADE, INCLUINDO UMA AMOSTRAGEM DA ZONA RURAL. ASSIM COMO O MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINAN NET.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 159 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM NOVO
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
55587317 / NELCELI SILVA MELO
OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DEVIDO À IMPORTÂNCIA POPULACIONAL DESTE MUNICÍPIO PARA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NO ESTADO DO PARÁ, CONFORME PREVISTO NA LEI 1.823/2012 E, TENDO EM VISTA A BAIXA NOTIFICAÇÃO DESSES MUNICÍPIOS NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS NOTIFICÁVEIS (SINAN)" DO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA E SANTARÉM NOVO.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 162 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM NOVO
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
54184514 / LUCIANA BARROS DA SILVA
OBJETIVO: DAR APOIO NA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DEVIDO À IMPORTÂNCIA POPULACIONAL DESTE MUNICÍPIO PARA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NO ESTADO DO PARÁ, CONFORME PREVISTO NA LEI 1.823/2012 E, TENDO EM VISTA A BAIXA NOTIFICAÇÃO DESSES MUNICÍPIOS NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS NOTIFICÁVEIS (SINAN)" DO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA E SANTARÉM NOVO.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 163 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM NOVO
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
5168333 / PAULO MANOEL DE SOUZA
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS PARA REALIZAR O MONITORAMENTO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DEVIDO À IMPORTÂNCIA POPULACIONAL DESTE MUNICÍPIO PARA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NO ESTADO DO PARÁ, CONFORME PREVISTO NA LEI 1.823/2012 E, TENDO EM VISTA A BAIXA NOTIFICAÇÃO DESSES MUNICÍPIOS NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS NOTIFICÁVEIS (SINAN)" DO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA E SANTARÉM NOVO.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 164 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
720143 / ERCILIA SANTOS PEREIRA
5141931 / JOSE DOS SANTOS BRITO
OBJETIVO: VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA, PARA REALIZAREM TREINAMENTO DE AUDITORIA DO SUS, OBJETIVANDO APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA NO 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 165 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOCAJUBA
PERÍODO: 14/03/2024 A 15/03/2024
MATRÍCULA / NOME
5917836 / DEIZE QUEIROZ MUNIZ
5929042 / CAMILA CARVALHO DA SILVA
5958048 / PAULO ALEXANDRE MESQUITA DE SANTANA
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOCAJUBA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 62/2022.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

PORTARIA N° 166 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S)
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CURRALINHO
PERÍODO: 18/03/2024 A 22/03/2024
MATRÍCULA / NOME
5957970 / EDIR DO SOCORRO AMARAL DA SILVA JUNIOR
5948101 / MAYCO ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS
5931865 / PATRICK RAIOL DIAS
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO – CONVÊNIO 16/2020.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: SAMARA XAVIER AYAN

Protocolo: 1048935

FÉRIAS

PORTARIA N° 313 DE 07 DE MARÇO DE 2024/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96, considerando processo E-2024/2082259
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor (a)desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54191529-1	ROGÉRIO GODINHO PARAGUASSU	2022/2023	13/03/2024 A 01/04/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.032024.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1049368

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 0245 DE 07 DE MARÇO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997 (DOE N° 28.508/18.07.1997),
E CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2023/2334934.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 1.223, de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.644 de 14/12/2023, que designou o servidor ODILON RICARDO DUARTE MOREIRA, matrícula nº 57190894/1, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS (DAS-3), do 9º Centro Regional de Saúde, no período de 09.01.2024 a 07.02.2024,

em substituição ao titular FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO GAMA, matrícula nº 5897269/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.03.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1049375

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 315 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de n° E-2024/2082614.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 91626/1, lotado no 5º Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá, a contar de 16/02/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/03/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 318 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de n° E-2024/2083196.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora FRANCIDALVA ASSUNCAO COHEN, ocupante do cargo de Agente de Artes Praticas, Id. Funcional nº 5882230/2, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 11/12/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/03/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 319 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de n° E-2024/2083228.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora FRANCISCA CARLINDA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Id. Funcional nº 5442893/3, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 17/02/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/03/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 320 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de n° E-2024/2083246.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora LUCIMAR PIRES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Artes Praticas, Id. Funcional nº 57206835/1, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 03/03/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/03/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1049185

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2024
A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA N° 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.
Resolve:
Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):
Matrícula/Nome/CPF
54194665 / Pedro Paulo Wanzeler Neves / 644.635.162-34
5020793 / Ruana Priscila Rodrigues de Oliveira / 021.330.022-27
Número de diárias: 6,5 (Seis diárias e meia)
Valor: R$ 1.542,97 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Período: 10 a 16/03/2024
Origem: Belém
Destinos: Cametá
Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA AS DOCENTES DURANTE AS APRESETNAÇOES DA MONOGRAFIA (TCC) DOS DICENTES DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, NO PERÍODO DE 10 A 16/03/2024.
Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2024
A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA N° 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.
Resolve:
Conceder: diárias ao(s) Servidor(es):
Matrícula/Nome/CPF
5214440 / Mario Augusto Marques da Silva / 076.427.842-87
Número de diárias: 6,5 (Seis diárias e meia)
Valor: R$ 1.542,97 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Período: 10 a 16/03/2024
Origem: Belém
Destinos: Cametá
Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES ATÉ O MUNICIPIO DE CAMETÁ, NO PERÍODO DE 10 A 16/03/2024, AFIM DE REALIZAR SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA AS DOCENTES DURANTE AS APRESETNAÇOES DA MONOGRAFIA (TCC) DOS DICENTES DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB).
Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 1049416

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

CONTRATO

Contrato n°: 24
Exercício: 2024
Processo n°: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: 81.687,70(OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 28/02/2024 à 28//02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação n°: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: ANAJULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.
CNPJ: 40.649.293/0001-57
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 1650 – SALA 21 – CENTRO – FRANCA/SP
CEP: 14.400-660
Telefones: (16) 99773-3599
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Contrato n°: 25
Exercício: 2024
Processo n°: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 2.537,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação n°: 25/2023

Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: CONEXAO 5 DISTRIBUIDORAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 96.317.508/0001-97
Endereço: RUA INDIAPORA 345 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO - GUARULHOS - SP - CEP: 07232-090
Telefones: (21) 98610-4870
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA
Contrato nº: 26
Exercício: 2024
Processo nº: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 2.350,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUARENTE CENTAVOS).
Data da Assinatura: 05/03/2024
Vigência: 05/03/2024 à 05/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
Endereço: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº125,BAIRRO: ÁGUAS BRANCAS, BR 316 KM 08, CEP:67.033-030, ANANIDEUA-PA
Telefones: (91) 3182-0250/ (91) 3182-0394
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA
Contrato nº: 27
Exercício: 2024
Processo nº: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 4.681,40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Data da Assinatura: 07/03/2024
Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: L. N. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.
CNPJ: 19.785.718/0001-69
Endereço: AV. MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 1994, CENTRO CEP: 68.743.000 - CASTANHAL-PA
Telefones: (91) 98548-8165
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA
Contrato nº: 28
Exercício: 2024
Processo nº: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 780,04 (SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS.
CNPJ: 36.658.639/0001-06
Endereço: RUA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 900 A – JD. ITAPUÃ, CEP: 14140-000
Telefones: (16) 3951-4459/ (16) 99212-5502
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA
Contrato nº: 29
Exercício: 2024
Processo nº: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 900,00 (NOVECENTOS REIAS).
Data da Assinatura: 06/03/2024
Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: M P BORGES LTDA.
CNPJ: 47.417.206/0001-85
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, nº ASPEB OFFICE, Marco, Belém (PA), CEP 66.093-031700, SALA 01 E 02, EDIFÍCIO
Telefones: (91) 98417-9342
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA
Contrato nº: 30
Exercício: 2024
Processo nº: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 895,20 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.012.455/0001-04
Endereço: ESTRADA DO ICUI PASSAGEM BOM PASTOR 54. BAIRRO: ICUI - ANANINDEUA/PA. CEP: 67125-000
Telefones: (91) 98646-0919
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA
Contrato nº: 31
Exercício: 2024
Processo nº: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 14.176,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).
Data da Assinatura: 29/02/2024
Vigência: 29/02/2024 à 29/02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: R G N INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 22.654.814/0001-82
Endereço: RUA PASCOAL BEVILACQUA, 3885 - JARDIM ALTO RIO PRETO CEP 15020-280 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Telefones: (17) 3304-7701/ (91) 3227-5432
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Contrato n°: 32
Exercício: 2024
Processo n°: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 798,20 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Data da Assinatura: 05/03/2024
Vigência: 05/03/2024 à 05/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação n°: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU.
CNPJ: 51.230.979/0001-25
Endereço: Rua Antonio Contin, 15 Curitiba – PR CEP: 82940-360
Telefones: (41) 99835-8920
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Contrato n°: 33
Exercício: 2024
Processo n°: 2023/2011208
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O Presente contrato tem por objetivo aquisição de material permanente odontológico (instrumentais odontológicos) para os CEO`S (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), CIIC, URE REDUTO, E URE DIPE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA, Para Um Período De (12) Doze Meses.
Valor Total: R$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação n°: 25/2023
Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:908288
FONTE/DETALHAMENTO(Federal):01500100203000000
NATUREZA DA DESPESA:449052
AÇÃO:291083
PLANO INTERNO:1040008289E
PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1507.8289
Contratado: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME.
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 78, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CURITIBA / PARANÁ
Telefones: (41) 99707-2270
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1049269

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO n° 262/2024 – 08/03/2024
SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)
Prazo para Aplicação (em dia): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dia): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
WILTON LEÃO DA SILVA; Ag. Administrativo; 57190906/1
Recurso(s): R$ 4.000,00
Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;
01500100203.000000 339030 R$ 4.000,00
Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade do NITIS/1°CRS/SESPA, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender despesas com material de consumo.
Ordenador: Marco A. Rodrigues Normando

Protocolo: 1049449

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO n° 263/2024 – 08/03/2024
O Diretor do 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n°33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.
Resolve:
Conceder: diárias ao Servidor (es):
Natureza: 33901414
Fonte de Recurso: 01600000049-001435
5955256/2 / DANIELE MELO SARDINHA (Enfermeira) / 04 meias diárias (deslocamento)
57192316/1/ EDICELMA GÓES DA COSTA (Enfermeira) / 04 meias diárias (deslocamento)
54191797/1 / SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA (Enfermeira) / 04 meias diárias (deslocamento)
57194291/1 ROSIANE DO SOCORRO PEREIRA TEIXEIRA DE SOUZA (Ag. Adminivo) 04 meias diárias (deslocamento)
5176735/1 / MARCIO GERALDO MENDES PEREIRA (Motorista) 04 meias diária (deslocamento
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): ANANINDEUA - PA
Objetivo: realizar Visita Técnica para orientação no Plano de ação para enfrentamento de caso de MININGITE (ANANINDEUA). Nos dias: 18, 19, 20 e 22/03/2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 1049451

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 225 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10/01/2019.
CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.
CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA n.º 703/2023, de 26 de julho de 2023, nos autos do processo nº 2023/2152782
CONSIDERANDO a PORTARIA de n° 778 de 22 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 34358 de 29 de setembro de 2020;
RESOLVE:
I – ABRIR Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n. º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº. 5342236/2 (Presidente), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, matrícula nº 5892413/1 (secretário) e ACAUHAN SALDANHA DE ANDRADE, agente administrativo, matrícula nº 57191179/1 (suplente) para, sob a presidência da primeira, para abrir a sindicância que busca apurar possível INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADA PELA SERVIDORA I.P.C matrícula n.º 722537-1. Para apurar possível descumprimento dos artigos 63, 177 I e IV e 178 XIII Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
II – A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
1º Centro Regional de Saúde, em 04/03/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor 1º CRS SESPA

Protocolo: 1047901

PORTARIA Nº 226 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10/01/2019.
CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.
CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA, de 04 de outubro de 2023, nos autos do processo nº 2023/2247372
CONSIDERANDO a PORTARIA de n° 778 de 22 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 34358 de 29 de setembro de 2020;
RESOLVE:
I – ABRIR Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n. º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº. 5342236/2 (Presidente), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, matrícula nº 5892413/1 (secretário) e ACAUHAN SALDANHA DE ANDRADE, agente administrativo, matrícula nº 57191179/1 (suplente) para, sob a presidência da primeira, para abrir a sindicância que busca apurar possível INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADA PELA SERVIDORA L.S.R matrícula n.º 57206651-1. Para apurar possível descumprimento dos deveres de obediência do servidor publico disposto no artigo, 177 IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
II – A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
1º Centro Regional de Saúde, em 04/03/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor 1º CRS SESPA

Protocolo: 1047903

PORTARIA Nº 227 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10/01/2019.
CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.
CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPAVN.º 230/2023, de 31 de outubro de 2023, nos autos do processo nº 2023/2225096
CONSIDERANDO a PORTARIA de n° 778 de 22 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 34358 de 29 de setembro de 2020;
RESOLVE:
I – ABRIR Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n. º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula

nº. 5342236/2 (Presidente), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, matrícula nº 5892413/1 (secretário) e ACAUHAN SALDANHA DE ANDRADE, agente administrativo, matrícula nº 57191179/1 (suplente) para, sob a presidência da primeira, para abrir a sindicância que busca apurar possível situação de desvio de função podendo haver possibilidade de se pleitear equiparação salarial da servidora A.S.M matrícula n.º 5896109-1.

II – A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 04/03/2024.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor 1º CRS SESPA

Protocolo: 1047904

PORTARIA Nº 228 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA, de 06 de dezembro de 2023, nos autos do processo nº 2023/2313722

CONSIDERANDO a PORTARIA de n° 778 de 22 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 34358 de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I – ABRIR Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n. º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº. 5342236/2 (Presidente), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, matrícula nº 5892413/1 (secretário) e ACAUHAN SALDANHA DE ANDRADE, agente administrativo, matrícula nº 57191179/1 (suplente) para, sob a presidência da primeira, para abrir a sindicância que busca apurar possível INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS PELO SERVIDOR A.C.C matrícula n.º 54194027-1. Para apurar possível descumprimento dos deveres de obediência do servidor publico disposto no artigo, 177 II e VI e 178 XI do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

II – A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 04/03/2024.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor 1º CRS SESPA

Protocolo: 1047905

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA N° 646 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 20/11/2023 a 21/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO III ENCONTRO ESTADUAL DOS REPRESENTANTES REGIONAIS E MUNICIPAIS DE DOENÇA DE CHAGAS.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: EDNA LUCIA BARROSO DOS SANTOS 26696981829 ESMERALDA GOMES BRITO 19923988287 IAGO FERNANDO DE SOUSA BRASIL 02115599209.

PORTARIA N° 647 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 16/11/2023 a 17/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE BUSCA ATIVA DE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :SARA MELISSA LAGO SOUSA 01732630208.

PORTARIA N° 649 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ no período de 17/11/2023 a 17/11/2023, no valor de 83.525 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de REALIZAR VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DA POLITICA DE SAÚDE DA CRIANÇA.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA 40136124291.

PORTARIA N° 650 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ no período de 22/11/2023 a 22/11/2023, no valor de 83.525 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de REALIZAR VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DA POLITICA DE SAÚDE DA CRIANÇA.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF: MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA 40136124291.

PORTARIA N° 651 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 20/11/2023 a 21/11/2023, no valor de 237.38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de REALIZAR VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DA POLITICA DE SAÚDE DA CRIANÇA.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA 40136124291.

PORTARIA N° 652 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ no período de 20/11/2023 a 22/11/2023, no valor de 250.575 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com a finalidade de REALIZAR MONITORAMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARA REGINA DA SILVA SOUZA 23601337215.

PORTARIA N° 653 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ no período de 20/11/2023 a 22/11/2023, no valor de 250.575 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com a finalidade de REALIZAR AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE OUTRAS POLITICAS, DENTRO DA CONTRATUALIZAÇÃO.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: CARLOS ANDERSON DE DEUS DE SOUZA 67248624268 MARIA LUCIA CARNEIRO FIGUEIREDO 08840040234 ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA 15821781272.

PORTARIA N° 654 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ no período de 20/11/2023 a 22/11/2023, no valor de 250.575 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com a finalidade de COND. TEC. P/ REALIZAR AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE OUTRAS POLITICAS, DENTRO DA CONTRATUALIZAÇÃO.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA 54675014704.

PORTARIA N° 655 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO CURSO "OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA GESTÃO PÚBLICA" NA EGPA.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MICHELLE GUIMARÃES MATTOS TRAVASSOS 73798797234 MARIA ELIZETE RAMOS MENDES 42672848220 NEILA CARDOSO AQUINO 95521208291.

PORTARIA N° 656 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 21/11/2023 a 22/11/2023, no valor de 237.38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO I ENCONTRO ESTADUAL DA REDE DE OUVIDORIAS PUBLICAS DO PARÁ.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: NEIMAR FERREIRA BATISTA 52187810291.

PORTARIA N° 657 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2 MEIAS DIÁRIAS, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 474.76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com a finalidade de REALIZAR MONITORAMENTO DA REDE DE OUVIDORIAS DO SUS.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: REJANE MAIA MESCOUTO 42953510249.

PORTARIA N° 658 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 237.38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DAS REFERENCIAS TÉCNICAS EM OUVIDORIA.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARIA LUCIA CARNEIRO FIGUEIREDO 08840040234.

PORTARIA N° 659 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para COLARES no período de 16/11/2023 a 17/11/2023, no valor de 250.575 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com a finalidade de REALIZAR SUPERVISAO DO PROGRAMA VIGIAGUA E LEVANTAMENTO DO USO DE HIPOCLORITO, TAMBÉM EM SÃO CAETANO.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: NAYRA SILVA DO VALE 02084292204 SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE 04258231215 RONALDO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA 15916804253.

PORTARIA N° 660 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para COLARES no período de 16/11/2023 a 17/11/2023, no valor de 250.575 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com a finalidade de COND.TEC.P/ REALIZAR SUPERVISAO DO PROGRAMA VIGIAGUA E LEVANTAMENTO DO USO DE HIPOCLORITO, TAMBÉM EM SÃO CAETANO. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: ANDERSON RICARDO PINHO LIMA 51539020215.

PORTARIA N° 661 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 24/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO I ENCONTRO ESTADUAL DA REDE DE OUVIDORIAS PUBLICAS DO PARÁ. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF: NEIMAR FERREIRA BATISTA 52187810291.
PORTARIA N° 662 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para ACARÁ no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de REALIZAR VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DA POLITICA DE ATENÇÃO PRIMARIA NO PROGRAMA PREVINE BRASIL. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA 40136124291 MARLENE CRUZ DA ROSA 05048257200.
PORTARIA N° 668 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 22/11/2023 a 23/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DAS REF.TÉC. EM SAÚDE-RTS/PARÁ. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES / CPF :ANDRÉ RAIMUNDO LIMA COSTA 59569247215.
PORTARIA N° 669 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DA OF. PRESENCIAL DO PLANEJ. REGIONALIZADO REGIONAL. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: ELIANA DE NAZARÉ PAIXÃO DE SOUZA 33297940204 ADALGISA FARIAS RIBEIRO 44057962204 IAGO FERNANDO DE SOUSA BRASIL 02115599209 MARA REGINA DA SILVA SOUZA 23601337215.
PORTARIA N° 670 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de PART. DO CURSO "OBJ. DE DESENV.SUST. NA GESTÃO PÚBLICA"NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: ANTONINO AKIO KAGUEYAMA 12398217272.
PORTARIA N° 671 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ no período de 16/11/2023 a 17/11/2023, no valor de 167.05 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), com a finalidade de REALIZAR O MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE DA HANSENÍASE. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: EDNA LUCIA BARROSO DOS SANTOS 26696981829 ESMERALDA GOMES BRITO 19923988287.
PORTARIA N° 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para TOME-ACU no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de REAL. SUP. TÉC. DO PROG. VIGIAGUA E LEVANT. DO USO DE HIPOC. DE SÓDIO 2,5%. (TOMÉ-AÇU, ACARÁ, CONCÓRDIA E BUJARU). NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: NAYRA SILVA DO VALE 02084292204.
PORTARIA N° 673 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, no valor de 593.45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA OFICINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/2023. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA 11821302249.
PORTARIA N° 674 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, no valor de 593.45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS/2023. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: LUIS MAURO DE SOUZA PANTOJA 61090859287.
PORTARIA N° 675 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para ACARÁ no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de REALIZAR ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA SÍFILIS E ABERTURA DO DEZEMBRO VERMELHO. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF: GRACILENE CAVALLERO BEZERRA DA SILVA 45362564234 VALDIRENE BARROS BRITO 44321562287.
PORTARIA N° 676 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para ACARÁ no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de COND.TEC.P/REALIZAR ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA SÍFILIS E ABERTURA DO DEZEMBRO VERMELHO. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :ANDERSON RICARDO PINHO LIMA 51539020215.
PORTARIA N° 677 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2 MEIAS DIÁRIAS, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, no valor de 474.76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA - EXCEL NA EGPA. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF :NEIMAR FERREIRA BATISTA 52187810291.
PORTARIA N° 678 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de REALIZAR O MONITORAMENTO DE ROTINA NO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/PTFD. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: LAUANY DE NAZARÉ DA SILVA BRITO 33420033249 ARLENE LEILA DO LAGO ARRUDA 25427067272.
PORTARIA N° 679 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de COND.TEC.P/ REALIZAR O MONITORAMENTO DE ROTINA NO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/PTFD. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA 54675014704.
PORTARIA N° 680 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BENEVIDES / BENFICA no período de 29/11/2023 a 01/12/2023, no valor de 250.575 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO I ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF: ELIANA DE NAZARÉ PAIXÃO DE SOUZA 33297940204 ADALGISA FARIAS RIBEIRO 44057962204.
PORTARIA N° 681 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2.5 MEIAS DIÁRIAS, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no valor de 593.45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE IGPA. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: ANTONINO AKIO KAGUEYAMA 12398217272.
PORTARIA N° 682 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 27/11/2023 a 28/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de PARTICIPAÇÃO DO II ENCONTRO ESTADUAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF :WALESKA GOMES DA SILVA RAIOL 70058326200.
PORTARIA N° 683 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para TOME-ACU no período de 27/11/2023 a 27/11/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de REALIZACAO DE MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA SAUDE PRISIONAL. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF MARLENE CRUZ DA ROSA 05048257200.
PORTARIA N° 684 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 30/11/2023 a 01/12/2023, no valor de 237.38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :PRISCILA ANDRADE DA COSTA 10411006711 MARLENE CRUZ DA ROSA 05048257200 MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA 40136124291.
PORTARIA N° 685 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 30/11/2023 a 01/12/2023, no valor de 237.38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR O MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA 54675014704.
PORTARIA N° 686 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA CRUZ DO ARARI para TOME-ACU no período de 27/11/2023 a 27/11/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de REALIZACAO DO MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS NAO TRANSMISSIVEIS (DCNTÍNCENTIVO A ATIVIDADE FISICA/IAF). NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: PRISCILA ANDRADE DA COSTA 10411006711.

PORTARIA N° 687 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de PARTICIPAÇÃO DA TUALIZAÇÃO REFERENTE A PORTARIA N°930 DE 17 DE JULHO DE 2023 - PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS-PORTARIA N°960). NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARA REGINA DA SILVA SOUZA 23601337215.

PORTARIA N° 688 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 29/11/2023 a 29/11/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de REALIZACAO DE MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :PRISCILA ANDRADE DA COSTA 10411006711 MARLENE CRUZ DA ROSA 05048257200.

PORTARIA N° 689 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 29/11/2023 a 29/11/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA 54675014704.

PORTARIA N° 692 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de PRESTAR APOIO TÉCNICO AOS GT'S DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DA SÍFILIS CONGÊNITA. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: GRACILENE CAVALLERO BEZERRA DA SILVA 45362564234 VALDIRENE BARROS BRITO 44321562287.

PORTARIA N° 693 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 05/12/2023 a 07/12/2023, no valor de 593.45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de PARTICIPACAO DA OFICINA DE CAPACITACAO SOBRE OS PROGRAMAS DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (OFICIO CIRCULAR N°004/2023-DINUT/DASE/DPAIS). NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :THIANA PINHO ARAÚJO 84355336204.

PORTARIA N° 694 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para TOME-ACU no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de ACONPANHAR AS ACOES REALIZADAS NOS MUNICIPIOS A FIM DE ATINGIR AS COBERTURAS VACINAIS E REALIZAR MONITORAMENTO E SUPERVISAO EM SALA DE VACINA NOS MUNICIPIOS DE ACARA E TOME ACU.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: EDNA LUCIA BARROSO DOS SANTOS 26696981829 ESMERALDA GOMES BRITO 19923988287 MARIA RISALVA GEMAQUE DE SOUSA 17393892200 MICHELLE GUIMARÃES MATTOS TRAVASSOS 73798797234 MARIA ELIZETE RAMOS MENDES 42672848220.

PORTARIA N° 695 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para TOME-ACU no período de 06/12/2023 a 06/12/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de ACOMPANHAR AS ACOES PARA IMPLANTACAO DO MICROPLANEJAMENTO DA IMUNIZACAO NO MUNICIPIO PARA ATINGIR AS COBERTURAS VACINAIS BASICAS. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: EDNA LUCIA BARROSO DOS SANTOS 26696981829.

PORTARIA N° 696 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 04/12/2023 a 04/12/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de REALIZACAO DO MONITORAMENTO DA VISITA TECNICA NO PLANEJAMENTO-DIGISUS.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARA REGINA DA SILVA SOUZA 23601337215 JACILEIDE FARIAS DE SOUSA MOREIRA 26476630253.

PORTARIA N° 697 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 04/12/2023 a 04/12/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DA VISITA TECNICA NO PLANEJAMENTO-DIGISUS. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :ANDERSON RICARDO PINHO LIMA 51539020215.

PORTARIA N° 698 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para CONCORDIA DO PARA no período de 05/12/2023 a 05/12/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de REALIZACAO DO MONITORAMENTO DE VISITA TECNICA NO PLANEJAMENTO-DIGISUS. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARA REGINA DA SILVA SOUZA 23601337215 JACILEIDE FARIAS DE SOUSA MOREIRA 26476630253.

PORTARIA N° 699 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para CONCORDIA DO PARA no período de 05/12/2023 a 05/12/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DE VISITA TECNICA NO PLANEJAMENTO-DIGISUS.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :ANDERSON RICARDO PINHO LIMA 51539020215.

PORTARIA N° 700 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para VIGIA no período de 07/12/2023 a 07/12/2023, no valor de 83.525 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de REALIZACAO DOS PONTOS DE APOIO DA REDE DE ABRANGENCIA DO 2°CRS.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :REJANE MAIA MESCOUTO 42953510249 ADALGISA FARIAS RIBEIRO 44057962204 ARLENE LEILA DO LAGO ARRUDA 25427067272.

PORTARIA N° 701 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 04/12/2023 a 06/12/2023, no valor de 593.45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de ACOMPANHAMENTO E SUPERVISAO DE PROCESSOS RELACIONADOS A IMPLEMENTACAO DE SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REGIAO METROPOLITANA II E MONITORAMENTO DE CNES.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :ADALGISA FARIAS RIBEIRO 44057962204 ARLENE LEILA DO LAGO ARRUDA 25427067272 ANTONINO AKIO KAGUEYAMA 12398217272.

PORTARIA N° 702 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BUJARU no período de 05/12/2023 a 06/12/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de REALIZACAO DO MONITORAMENTO DE POLITICA DE SAUDE DA CRIANCA.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA 40136124291.

PORTARIA N° 703 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de REALIZACAO DE LEVANTAMENTO DE BENS INSERVIVEIS A FIM DE DESOCUPACAO DO BLOCO III E REUNIAO COM A EQUIPE TECNICA DE RESOLVER AS PENDENCIAS DA UMSCO. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF:MICHELLE GUIMARÃES MATTOS TRAVASSOS 73798797234.

PORTARIA N° 710 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 13/12/2023 a 15/12/2023, no valor de 593.45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de DAR SUPORTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :EDUARDO JEAN VILHENA DOS REIS 68807449234.

PORTARIA N° 711 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 11/12/2023 a 12/12/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de APURAR DEVIDAMENTO AOS FATOS PARA A CONCLUSAO DOS TRABALHOS, EM DECORRENCIA DA NECESSIDADE DE REALIZACAO DO SEGUINTE ATO: REALIZAR OITIVAS NA US-SCO/PROCESSO N° PAE 2021/780892. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF :EDUARDO JEAN VILHENA DOS REIS 68807449234 ANDRE LUIS SILVA CERQUEIRA 63717514253.

PORTARIA N° 712 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, no valor de 356.07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), com a finalidade de APURAR DEVIDAMENTO AOS FATOS PARA A CONCLUSAO DOS TRABALHOS, EM DECORRENCIA DA NECESSIDADE DE REALIZACAO DO SEGUINTE ATO: REALIZAR OITIVAS NA US-SCO/PROCESSO N° PAE 2023/780892.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: EDUARDO JEAN VILHENA DOS REIS 68807449234 ANDRE LUIS SILVA CERQUEIRA 63717514253.

PORTARIA N° 713 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 3.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para SÃO CAETANO DE ODIVELAS no período de 04/12/2023 a 07/12/2023, no valor de 830.83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), com a finalidade de CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OFERECER SUPORTE AOS SISTEMAS DE INFORMACAO.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES /CPF:EDUARDO JEAN VILHENA DOS REIS 68807449234.

PORTARIA N° 714 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para TOME-ACU no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de REALIZAR FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FARMACEUTICOS NOS MUNICIPIO DE T.ACU, ACARÁ, CONCÓRDIA E BUJARU.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE 04258231215 RONALDO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA 15916804253.
PORTARIA N° 715 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 4.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para TOME-ACU no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, no valor de 1068.21 (um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com a finalidade de COND.TEC.P/ REALIZAR FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FARMACEUTICOS NOS MUNICIPIO DE T.ACU, ACARÁ, CONCÓRDIA E BUJARU.. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF :ANDERSON RICARDO PINHO LIMA 51539020215.
PORTARIA N° 722 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 0.5 (MEIA DIÁRIA), correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para BELÉM no período de 15/12/2023 a 15/12/2023, no valor de 118.69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de PARTICIPAR DO EVENTO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE 25 ANOS DE CONQUISTAS DO CONTROLE INTERNO NO ESTADO DO PARÁ. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: LUIS MAURO DE SOUZA PANTOJA 61090859287.
PORTARIA N° 723 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.
Conceder aos SERVIDORES/COLABORADORES abaixo relacionados 2.5 DIÁRIAS E MEIA, correspondente ao deslocamento do município de STA IZABEL DO PARÁ para ACARÁ no período de 20/12/2023 a 22/12/2023, no valor de 593.45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de REALIZAR O MONITORAMENTO DE POLITICA DE SAUDE DA CRIANCA E EDUCACAO NA SAUDE. NOME DOS SERVIDORES OU COLABORADORES/ CPF: MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA 40136124291 ELIANA DE NAZARÉ PAIXÃO DE SOUZA 33297940204.
CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ
ORDENADOR DE DESPESAS/2º CRS

Protocolo: 1049431

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

PORTARIA Nº 67 DE DIÁRIAS DE 08/03/2024
Lei Ordinária Nº 5.810, De 24 De Janeiro De 1994, Decreto Estadual Nº 734, De 07 De Abril De 1992.
Objetivo: Conduzir servidores que irão mapear possíveis criadouros de roedores e realizar o georreferenciamento em feiras livres, canais, terrenos baldios e depósitos de materiais recicláveis no município de Igarapé-Açú.
Origem: Castanhal-Pa
Destino: Igarapé-açú-Pa Período: 18 à 20/03/2024
Servidor: Waldocelys Pereira Manos Moraes Função: Motorista CPF: 410549542-9 mat. 57206406-1
Ordenador: Francisco De Sales Neves Neto.
PORTARIA Nº 68 DE DIÁRIAS DE 08/03/2024
Lei Ordinária Nº 5.810, De 24 De Janeiro De 1994, Decreto Estadual Nº 734, De 07 De Abril De 1992.
Objetivo: Conduzir servidores que irão mapear possíveis criadouros de roedores e realizar o georreferenciamento em feiras livres, canais, terrenos baldios e depósitos de materiais recicláveis no município de Magalhães Barata
Origem: Castanhal-Pa
Destino: Magalhães Barata-Pa Período: 21 à 22/03/2024
Servidor: Benedito José de Lima da Silva Função: Motorista CPF: 233862232-49 mat. 5705304
Ordenador: Francisco De Sales Neves Neto.

Protocolo: 1049149

PORTARIA Nº 65 DE DIÁRIAS DE 08/03/2024
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.
Objetivo: Mapear possíveis criadouros de roedores e realizar o georreferenciamento em feiras livres, canais, terrenos baldios e depósitos de materiais recicláveis no município de Igarapé-Açú.
Origem: Castanhal-PA
Destino: Igarapé-açú-PA Período: 18 à 20/03/2024
Servidor: César Augusto Azevedo de Oliveira Função: Agente de Saúde Pública CPF: 166429532-15 mat.0498875
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto.
PORTARIA Nº 66 DE DIÁRIAS DE 08/03/2024
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.
Objetivo: Mapear possíveis criadouros de roedores e realizar o georreferenciamento em feiras livres, canais, terrenos baldios e depósitos de materiais recicláveis no município de Magalhães Barata.
Origem: Castanhal-PA
Destino: Magalhães Barata-PA Período: 21 à 22/03/2024
Servidor: César Augusto Azevedo de Oliveira Função: Agente de Saúde Pública CPF: 166429532-15 mat.0498875
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto.

Protocolo: 1049145

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 63 DE DIÁRIAS DE 08/03/2024
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.
Objetivo: Realizar Georreferenciamento de potenciais criadouros de roedores em feiras livres, canais, terrenos baldios e depósitos de materiais recicláveis no município de Igarapé-Açú.
Origem: Castanhal-PA
Destino: Igarapé-açú-PA Período: 18 à 20/03/2024
Servidor: Sergio Paulo Cordovil Função: Auxiliar de Saneamento CPF: 093367102-49 mat.0478473
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto.
PORTARIA Nº 64 DE DIÁRIAS DE 08/03/2024
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.
Objetivo: Realizar Georreferenciamento de potenciais criadouros de roedores em feiras livres, canais, terrenos baldios e depósitos de materiais recicláveis no município de Magalhães Barata.
Origem: Castanhal-PA
Destino: Magalhães Barata-PA Período: 21 à 22/03/2024
Servidor: Sergio Paulo Cordovil Função: Auxiliar de Saneamento CPF: 093367102-49 mat.0478473
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto.

Protocolo: 1049140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Objetivo: Realizar implantação e treinamento para técnicos do município confeccionar e instalar cloradores de água para pequenos sistemas de abastecimento do município.
Origem: BREVES/PÁ - GURUPÁ/PA.
Servidor (es): Abraão Corrêa Pantoja, CPF 130.952.002-00 e João Otavio Gomes de Oliveira CPF 038.222.142-72, 4,5 Diárias de 11 à 15/03/2024.
Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1049384

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº 24 de 08 de Março de 2024
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Realizar o diagnóstico situacional da Assistência Farmacêutica, com foco na estruturação do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Ruropólis / PA – Brasil
Período: 01/04/2024 a 05/04/2024 / N° de Diárias: 4/½ (quatro diárias e meia)
Servidora:
Arilana de Jesus Carretilha
CPF: 788.355.422-00
Matrícula: 55209543/1
Cargo: Farmacêutico
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1049403

PORTARIA Nº 23 de 08 de Março de 2024.
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Conduzir o servidora que irá realizar o monitoramento das ações/atividades da Assistência Farmacêutica, relacionadas à solicitação, armazenamento e dispensação de Medicamentos do Componente Especializado, nos municípios do Baixo Amazonas e Tapajós.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Rurópolis/ PA – Brasil
Período: 01/04/2024 a 05/04/2024 / N° de Diária:4,5 (quatro diárias e meia)
Juraci Lopes da Silva
CPF: 071.224.462-04
Matrícula: 479359
Cargo: Motorista
Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 1049409

PORTARIA Nº 22 de 08 de Março de 2024
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Realizar o monitoramento das ações/atividades da Assistência Farmacêutica, relacionadas à solicitação, armazenamento e dispensação de Medicamentos do Componente Especializado, nos municípios do Baixo Amazonas e Tapajós.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Rurópolis/ PA – Brasil
Período: 01/04/2024 à 05/04/2024. / N° de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)
Servidora:
Crhistiane do Socorro Pereira Monteiro

CPF: 512.692.872-49
Matrícula: 57194908
Cargo: Farmacêutica.
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1049413

PORTARIA Nº 21 de 08 de Março de 2024
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: acompanhamento e monitoramento adequado in loco da situação de emergência de Dengue no município.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Almerim/ PA – Brasil
Período: 11/03/24 à 15/03/2024 / N° de Diária: 4 ½ (quatro diárias e meia)
Servidores:
Felipe dos Santos Dantas
CPF: 944.910.202-30
Matrícula: 55209557-1
Cargo: Médico Veterinário
Ragner Borgia Junott
CPF: 187.685.982-20
Matrícula:7203562
Cargo: Enfermeiro
Elanna Batista Barbosa dos Santos
CPF: 529.175.092-87
Mat: 5979021/1
Cargo: Enfermeira
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1049336

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA Nº 0025 de 26 de Fevereiro de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicausando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: Conduzindo veículo oficial com os servidores do 11ºCRS que irá realizar a notificação dos servidores que não fizeram a Declaração de Bens, considerando o teor do Memo. Nº 672/23 – DGTES/SESPA de 11/09/2023 e Memo. nº 680/2023 – DGTES/SESPA de 12/09/2023s, sob o protocolo nº E-2024/2030485.
MUNICIPIO: Marabá/Canaã dos Carajás/Parauapebas
PERIODO: 16 a 17/02/2024
1/5 (Uma diária e meia)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
NILTON FERREIRA DOS SANTOS	Motorista	0503484

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1049138

PORTARIA Nº 0024 de 26 de Fevereiro de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicausando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: Realizar a notificação dos servidores que não fizeram a Declaração de Bens, considerando o teor do Memo. Nº 672/23 – DGTES/SESPA de 11/09/2023 e Memo. nº 680/2023 – DGTES/SESPA de 12/09/2023s, sob o protocolo nº E-2024/2030485.
MUNICIPIO: Marabá/Canaã dos Carajás/Parauapebas
PERIODO: 16 a 17/02/2024
1/5 (Uma diária e meia)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
ALEX SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo/Chefe da DAF	57209582/2
WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA	Agente de Artes Praticas	57209274/1

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1049133

PORTARIA Nº 5 de 28 de Fevereiro de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicausando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: REALIZAR CADASTRO DE CERTIFICADO DIGITAL NA IOEPA (E-2024/2059702) E TRATAR DE DEMANDAS ADMINISTRATIVA NA SEDE DA SESPA NÍVEL CENTRAL
MUNICIPIO: Marabá/Belém
PERIODO: 04 a 08/03/2024
4/5 (Quatro diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
ALEX SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo, Chefe da DAF	57209582/2

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1049340

PORTARIA Nº 6 de 28 de Fevereiro de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicausando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: ACOMPANHAR A EQUIPE DO DASS AO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, PARA TRATAR DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E REGULAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE RIO MARIA
MUNICIPIO: Marabá/Rio Maria
PERIODO: 10 a 16/03/2024
6/5 (Seis diária e meia)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
ALEX SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo, Chefe da DAF	57209582/2
DARDORES MORORO AGUIAR	Agente Administrativo	5967105/1

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1049241

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA nº 128 de 08 de Março de 2024
Nome: Edilene Maria dos Santos Brito.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 0094420-1.
CPF: 249.131.032-53.
Nome: Brenda Nogueira Oliveira.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 5945220-2.
CPF: 012.306.082-65.
Nome: Ademar Coelho Barbosa.
Cargo/Função: Motorista Oficial.
Matrícula/Siape: 505545.
CPF: 032.693.292-53.
Período: 11 a 15.03.2024.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: São Felix do Xingu e Xinguara
Objetivo: Tratar de assuntos referentes a Recursos Humanos, nos referidos municípios
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1049222

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°90030/2024 – HOL
SRP Nº 024/2024
Objeto: Aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES NA CATEGORIA INJETÁVEIS
Data: 21/03/2024
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: João de Deus Reis da Silva
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 11 de março de 2024
Charles Cristiano Soares Ferreira - CPL/HOL
João de Deus Reis da Silva - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1049172

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R$ 4.845,00
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará,

podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
16	TRAMADOL 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC OPC X 500 GEN PRATI FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA REGISTRO: 1256803100101	CAPS	28.500	R$ 0,17

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Total: R$ 3.870,00
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
02	DIAZEPAM 5MG CAIXA COM 1000 COMPRIMIDOS - CX C/1000UN MARCA/FAB.:SANTISA PROCED.: NACIONAL REGISTRO: 1018600190100	CP	2.400	R$ 0,05
03	FENITOINA 100MG CAIXA COM 500 - CX c/ 500 UM MARCA/FAB.: HIPOLABOR PROCED.: NACIONAL REGISTRO: 1134301930038	CP	25.000	R$ 0,15

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049184

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
Valor Total: R$ 42.000,00
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
12	LIPURO 1%-PROPOFOL AMPVD 20ML Propofol 10 mg/ml, em emulsão de lipídios com MCT/LCT (triglicerídeos de cadeia média e cadeia longa) que reduz a incidência de dor severa na injeção e produz menos efeitos na função hepática do que as emulsões contendo apenas LTC (triglicerídeo de cadeia longa). Disponível em ampolas de vidro contendo 20ml. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Condições de Armazenagem: Conservar em temperatura entre 2º C e 25ºC. Não congelado. Apresentação: Cx com 5 unidades. Validade: 24 meses, após a data de fabricação. RMS: 1.0085.0133.002-0 Fabricante: B.Braun Procedência: Alemanha Marca: B Braun Cód. Do produto 3547825	FA	7.000	R$ 6,00

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049188

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: F. CARDOSO & CIA LTDA
Valor Total: R$ 102.696,00
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
01	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML [Solução injetável] Fab/Marca- SANTISA Registro MS - 101860030-05-25 Embalagem Padrão- CX 100 AM	AMP	2.400	R$ 0,99
09	MORFINA 10MG [Comprimido] Fab/Marca- CRISTALIA Registro MS - 102980097-02-2029 Embalagem Padrão- CX 50 CO	CP	209.000	R$ 0,48

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049189

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor Total: R$ 1.634,80
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
4	FENTANILA CITR. + DROPERIDOL S.INJ. 2 ML - CX. C/ 50 AMPOLAS X 2ML NOME COMERCIAL: NILPERIDOL 0,0785 + 2,5mg/mL Sol. In RMS: 1.0298.0302.006-1 MARCA: CRISTALIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	AMP	50	R$ 14,00
7	HALOPERIDOL 5MG – CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS Nome comercial: HALO 5mg Com. 20bl. X 10 RMS: 1.0298.0020.025-3 MARCA: CRISTALIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.	CP	600	R$ 0,15
8	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML [Solução injetável - CX. C/ 50 AMPOLAS X 01 ML NOME COMERCIAL: HALO 5mg/mL Sol. Inj. - 50amp. X 1mL RMS: 1.0298.0020.028-8 MARCA: CRISTALIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	AMP	280	R$ 1,91
11	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML [Solução injetável) - CX. C/ 10 AMPOLAS X 1ML NOME COMERCIAL: NARCAN 0,4mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X RMS: 1.0298.0283.003-3 MARCA: CRISTALIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.	AMP	50	R$ 6,20

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049190

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, nome fantasia: A J DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Valor Total: R$ 2.902,50
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
15	SUFENTANILA CITRATO 50MCG/ML 5ML Solução injetável]. 50 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 5 ML MARCA/FABRICANTE: SUFENTA/ABL REGISTRO ANVISA: 1556200580046 PROCEDENCIA: NACIONAL	AMP	50	R$ 58,05

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049196

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Valor Total: R$ 11.000,00
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
5	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML 2ML [Solução injetável] CX C/ 50 UND RMS: 1134301510020 MARCA/FAB.: HIPOLABOR	AMP	5.500	R$ 2,00

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049192

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273
FORNECEDOR: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 665.310,00
Data de Assinatura: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).
OBJETO: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados ao abastecimento do Hospital Ophir Loyola – HOL, para o pleno abastecimento por um período de 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
13	PROPOFOL 20MG/ML 50ML [PFS 2%; INJETÁVEL; SERINGA-PREENCHIDA] REGISTRO NA ANVISA: 1376401550065 EMBALAGEM: 20 MG/ML EMU INJ IV SER PREENC VD TRANS X 50 ML Marca/Fab.: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	SERG	1.500	R$ 443,54

Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1049193

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 86/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2023/2281050;
RESOLVE:
CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base a(o) servidor(a) ANDREA MARIA DE OLIVEIRA MOURA, Id. Funcional nº 57193030/1, ocupante do cargo de Biomédico, lotado (a) no (a) Coordenação Transfusional-CTRA desta Fundação, a contar de 01/12/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 14 de fevereiro de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1049311

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5
Contrato: 115/2021/FSCMPA
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020/FSCMPA - E- PROTOCOLO Nº 2019/424838
Objeto: 1.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade celebrar o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 27,1979% sobre o valor inicial do contrato supramencionado,conforme solicitação da Coordenação de Estrutura Físico-Funcional e Patrimonial-CEFF, fls. 6292 (verso), manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira-DIAF, fls. 7697, Parecer da Gerência de Contabilidade-GCON, fls. 7385 a 7389 e solicitação da CONTRATADA através do Ofício nº 03/2023, fls. 7381, e, consoante dispõe o 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. 1.2- O presente instrumento refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e reforma, para adequação e restauração do complexo centenário fundação santa casa: prédio centenário - blocos 15 a 21: pavimento superior; bloco 23: enfermaria goreth e pavimento superior e blocos 32 e 33: enfermaria são paulo e santa maria.
Data da assinatura: 08/03/2024
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1507.8289; Fonte: 01500100203-000000; Elemento de Despesa: 449039.
Contratada: TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 08.458.916/0001-00
Endereço: Trav. Timbó, 1021, Marco, Belém/PA, CEP: 66.083-048, telefone (91) 3233-0102 / 3244-0798 / 3233-0088
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1049294

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2024.610201NE000259
Data: 06/03/2024
Valor: 40.035,50
Objeto: Aquisição de CATETER INTRAV. 4FR, 5FR,7FR, CATETER URETRAL CH10 , CH08
PAE E-2023/2319790 - DISPENSA POR COTACAO ELETRONICA
Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 01659.000069.006842; Elemento de Despesa: 339030
CONTRATADA: CCS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/MF sob o n.º 50101378000150
ENDEREÇO: TV QUATORZE DE MARCO; 1154; CEP: 66.055-490; UMARIZAL-, BELÉM-PA; TEL: (91) 8565-6291
ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1049131

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2024.610201NE000263
Data: 07/03/2024
Valor: 3.049,00
Objeto: Aquisição de EXTRATOR DE CALCULO, EM NITINOL 4 FIOS ,3.0FR X 120CM SKOP
PAE E-2024/2012238 - DISPENSA POR COTACAO ELETRONICA
Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 01659.000069.006842; Elemento de Despesa:339030
CONTRATADA: K R G BENTO LTDA; CNPJ/MF sob o n.º 18.932.464/0001-00
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO; 798; CEP: 66.813-000; CAMPINA DE ICOARACI (ICOARACI), BELÉM-PA; TEL: (91) 3038-0200
ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1049128

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da PORTARIA: 215/2024
Nº do Processo: 2024/265668
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:
ERIC GOMES MAGNO ENGENHEIRO CIVIL 54187274/ 3
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
10122129783380000 02659000069001022 339036 3.000,00
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1049439

Nº da PORTARIA: 216/2024
Nº do Processo: 2024/265259
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:
JAIME ADAM NETO GERENTE DE CUSTOS 5938470/2
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
10122129783380000 02659000069001022 339030 4.000,00
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1049440

DIÁRIA

PORTARIA Nº 206/2024, De 11 De Março De 2024
O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.
Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/229583.
Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Estarão Em Visita Técnica Na Cidade De Curuça/Pa, No Dia 05/03/2024.

Glauce Simey Medeiros Da Silva, Cpf: 569.555.372-53, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 5942920, 0,5 Diária. Luciana Castanheira Sales, Cpf: 297.807.302-06, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 57198708-1, 0,5 Diária. Edgar Flavio De Queiroz Lemo, Cpf: 299.400.442-91, Cargo: Motorista, Matrícula: 55588390-1, 0,5 Diária. Paulo Couto Santos Junior, Cpf: 299.382.012-53, Cargo: Operador De Computação, Matrícula: 5898785-1, 0,5 Diária. Herlan Jose Da Silva Smith, Cpf: 011.575.642-67, Cargo: Assistemte Social, Cargo: 5977925/1, 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 11 De Março De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1049380

PORTARIA Nº 205/2024, De 11 De Março De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/273627.

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Participar Da Campanha Externa De Doação De Sangue, No Município De Ananindeua, No Dia 09/03/2024.

Álvaro Luiz Serrão, Cpf: 184.249.882-72, Cargo: Agente De PORTARIA, Matrícula: 5594073. 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 11 De Março De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1049300

PORTARIA Nº 179/2024, De 11 De Março De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/246159.

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Participação Em Campanha Externa Para Manutenão No Estoque De Sangue, No Município De Primavera, No Dia 09/03/2024.

Andes Ken Nagahama, Cpf: 574.183.062-53, Cargo: Médico, Matrícula: 558773772, 0,5 Diária. Antona Pinheiro Do Nascimento, Cpf: 820.993.592-53, Cargo: Téc. Enfermagem, Matrícula: 541926462, 0,5 Diária. Iracy Araujo De Oliveira, Cpf: 245.171.352-68, Cargo: Téc. Enfermagem, Matrícula: 541919822, 0,5 Diária. Genival Portela Lima, Cpf: 833.761.942-20, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 5905910, 0,5 Diária. Lilian Maria De Oliveira Alves Costa, Cpf: 624.712.602-68, Cargo: Téc. Enfermagem, Matrícula: 5894689, 0,5 Diária. Maria Do Socorro Oliveira Da Silva, Cpf: 427.384.822-87, Cargo: Artes Práticas, Matrícula: 54194106, 0,5 Diária. Noelton Neves Soares, Cpf: 890.716.891-15, Cargo: Gerente, Matrícula: 572062111, 0,5 Diária. Pamela Socorro Costa De Sousa, Cpf: 783.359.572-15, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 59593111, 0,5 Diária. Sancley Lima Nery, Cpf: 615.208.702-30, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula 5922111, 0,5 Diária. João Eduardo Lisboa Dos Reis, Cpf: 399.542.342-68, Cargo: Téc. Manutenção, Matrícula: 54191983, 0,5 Diária. Luiza Helena Progenito De Santana, Cpf: 556.175.905-10, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 541907052, 0,5 Diária. Katiuscia Batista De Souza, Cpf: 634.129.422-00, Cargo: Téc. Enfermagem, Matrícula: 5720633302, 0,5 Diária. Marcio Cristiano Reis Carvalho, Cpf: 711.765.862-20, Cargo: Téc. De Patologia Clinica, Matrícula: 57204714, 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 11 De Março De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1049275

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2024
PROCESSO Nº: 2023/1119831

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes em concreto, na Vicinal do Cuamba, sobre o Igarapé Olho D'água (10,00m x 9,60m x 3,00m) - Km 46,20 e outra sobre o Igarapé Murissoca, (8,00m x 9,60m x 4,00m) - Km 44,80, no Município de Monte Alegre, na Região de Integração do Baixo Amazonas.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses corridos, a contar da data de sua assinatura.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2023.
VALOR: R$ 1.317.021,08 (um milhão, trezentos e dezessete mil, vinte e um reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 01708000024; Origem do Recurso: TESOURO.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTES LTDA.
CNPJ: 03.121.930/0001-91.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1049383

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO
Nº. do Convênio: 090/2021 Processo nº 2021/594946

Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 05/03/2024
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 090/2021 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu através do Ofício nº 080/2023-GB/PMI datado em 26 de fevereiro de 2024 (seq. 208), em virtude da redução do ritmo na execução dos serviços motivados pela dificuldade na logística dos materiais, impossibilitando a execução dos serviços com qualidade. O objeto encontra-se com o percentual de 76,55%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica Setran (seq. 210), necessitando assim a convenente da presente prorrogação para que tenha tempo suficiente para o cumprimento de todo o Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 12/03/2024 T. Vig.: 09/07/2024.
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - CNPJ nº 05.149.117/0001-55.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1049379

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 130/2024 – ARCON – PA, 07 DE MARÇO 2024.

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e a Lei nº 10.309 de 26 de Dezembro de 2023. Considerando o Processo Eletrônico n.º 2024/189304;RESOLVE: I – AUTORIZAR Halime Fares Akel, matricula nº 5948105/1, ocupante do cargo de Assistente Em Regulação De Serviços Públicos, a gozar dez (10) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 24/04/2024 a 03/05/2024. II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1049174

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que dispõe o Art. 132 inciso V, artigos 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o processo nº 2024/106187;
R E S O L V E:
CESSAR a contar de 01.02.2024 a concessão de Gratificação de Tempo Integral – GTI, do servidor FLAVIO DAS NEVES SILVA, matrícula nº 24660/1, ocupante do cargo de Técnico Agícola, no percentual de 50%.
CONCEDER a contar de 01.02.2024, Gratificação de Tempo Integral – GTI, de que trata os dispositivos legais acima mencionados, ao servidor CIRILO NEVES GARCIA, matrícula nº 10480/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática Mercado Agrícola, no percentual de 43%.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1049433

ERRATA

ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA 233/2024 -

BENEFICIÁRIO: Sidney Barros Miranda **ONDE SE LÊ**: DESTINO: Belém e Breves/PA **LEIA SE:** DESTINO: Breves/PA ORDENADOR: Márcio Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1049312

ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA 089/2024 -

BENEFICIÁRIO: Diego Marco de Carvalho Costa **ONDE SE LÊ:** OBJETIVO: Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2022 celebrado

pela SEDAP e POLOPROBIO – Programa Marajó Sustentável. Tratar também sobre Indicação Geográfica – I.G, dos municípios onde o Projeto está sendo desenvolvido **LEIA SE:** OBJETIVO: Visita Técnica à Fábrica de borracha junto ao Secretário de Estado. ORDENADOR: Márcio Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1049333

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio N° 04/2022 - SEDAP
Data de assinatura: 08/03/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 04/2022, por mais 12(doze) meses, a contar de 01/04/2024 a 31/03/2025 e alteração no plano de trabalho.
Convenente: MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
Endereço: Avenida Antonio Nonato Pedrosa, n° 324 – Vila Administrativa, CEP 68.570-000, no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.249.241/0001-22.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1049233

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 236/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992; Orientação Normativa 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER: 5½ (cinco e meia) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Ivaldo Santos de Santana CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 14826/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salvador/BA PERÍODO: 13 a 18/03/2024 OBJETIVO: Fiscalizar e participar do Festival Internacional do Chocolate e Cacau – Chocolat Salvador/BA. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 238/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992; Orientação Normativa 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER: 7½ (sete e meia) DIÁRIA A/O A/O BENEFICIÁRIO: Michelle do Socorro Cantão dos Santos CARGO: Colaboradora Eventual/ Engª Agrª CPF: 804.330.222-72 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Salvador/BA PERÍODO: 12 a 19/03/2024 OBJETIVO: Participar e acompanhar a caravana de produtores que participarão do Festival Internacional do Chocolate e Cacau. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 249/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992; Orientação Normativa 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER: 2½ (duas e meia) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Victor Tiago da Silva Catuxo CARGO: Extensionista Rural MATRÍCULA: 57174756 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brasília/DF PERÍODO: 12 a 14/03/2024 OBJETIVO: Participar do Workshop de Lançamento do Projeto " Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas em Sistemas Agroflorestais na produção do Cacau nos biomas Amazônia e Mata Atlântica. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1049437

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/364750	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	ARÉA DE EXPANSÃO DA LEGUA PATIMONIAL DE MARITUBA	415,0897 ha	MARITUBA	182/2024

OBS: ESTA PORTARIA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS. PORTARIA Nº 1322/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL Nº 34,692/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
Belém(Pa), 08/03/2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1049286

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/184138	FRANCISCO ARAUJO MOURA	SITIO PONTE AGUA VIVA	27,8407 ha	MOJU	183/2024

Belém(Pa), 08/03/2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1049308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

APOSTILAMENTO

01° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023
Data da Assinatura: 08/03/2024
Contrato: 012/2023
Justificativa: apostilar ao contrato n º 012/2023, para alterar o texto constante na CLÁUSULA SEXTA do referido contrato
Contratado:SIRUS SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Utinga, 301 A – Curió Utinga, Belém-PA, Cep: 66.610-010, inscrita sob CNPJ no 24.299.910/0001-85, neste ato representada por OTÁVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 202181-SSP/AP, inscrita no CPF nº 513.547.642-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Felipe Coêlho Picanço
Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1049200

DIÁRIA

PORTARIA Nº 010/2024-NGPR/RH Belém, 08 de Março de 2024
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005, de acordo com o processo nº 2024/ 2080540.
RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 11 a 16 de março de 2024, aos municípios de Primavera/PA e Santa Luzia do Pará/PA. Aos servidores João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1), Thiago Santos (CPF: 890.732.742-49, Matrícula: 5102621/1) e Fabio Rogerio Menezes Araújo (CPF: 746.913682-72, Matrícula: 5965593/1). Justificativa: Visitar Associações nos referidos municípios e realizar reuniões com o prefeito e secretário de agricultura do referido município. À visita perdurará pelo final de semana pois há associações que só poderão se reunir neste dia.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FELIPE COELHO PICANÇO
Gerente Executivo-NGPR
MAT- 5945755/1

Protocolo: 1049326

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 593/2024 de 07 de março de 2024 – ADEPARÁ.
Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/2327488 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos
RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Processo de Sindicância pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia, constantes nos autos supracitado, previstos nos artigos 177, VI e 178, V, XVIII, XXI da Lei nº 5.810/94.

II – DESIGNAR KLEBER DE OLIVEIRA BARNABÉ, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588911/1 e WILSON EMÍLIO SARAIVA DA SILVA, cargo Fiscal Estadual Agropecuário, Mat. 54186897/2 para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Inquérito, todos lotados na Sede da Instituição situada na Tv. Mariz e Barros, 1200 - Pedreira, Belém - PA, 66092-180, sala da Corregedoria, incumbida de apurar dentro do prazo de 30 (trinta dias), o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor-Geral

Protocolo: 1049330

PORTARIA Nº 637/2024 – ADEPARA, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, em exercício, pelas contribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994/94-RJU e ainda o Laudo Médico de Nº 113126.
RESOLVE:
CONCEDER a READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA, à servidora MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SEABRA, Matrícula Nº 57188410/, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Campo, por 400 dias, conforme as recomendações contidas no laudo médico supracitado, no período de 30/06/2023 a 02/08/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente da Área de Gestão de Pessoas.
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1049211

PORTARIA N°626/2024 - ADEPARÁ, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002. Resolve:
Art. 1° Homologar a Avaliação de Desempenho dos servidores no ano de 2022 que impetraram recurso e estes foram deferidos em conformidade com a Lei n° 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, com vistas a Progressão e Promoção.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	APROVEITAMENTO (%)
MARCIO BRAGA DE NOVOA	54180190	FEA	2023/452924	80
MARCO AURÉLIO BARBOSA DE LIMA	5794595	TEC. NIVEL SUPERIOR	2023/452966	80
FABIO CARNEIRO DUTRA	54189779	FEA	2023/513322	80
TULIO HOSTILIO TRINDADE	55589511	ASSISTENTE ADM.	2023/433074	81

Art. 2° Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Geral
JAMIR JUNIOR PARAGASSU MACEDO
Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 1049250

PORTARIA Nº 594/2024 de 08 de março de 2024 – ADEPARÁ.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PDAS, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2021/1261207 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos
RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, em desfavor de R.R.B., Matrícula 57188327-1, Fiscal Estadual Agropecuário, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia, previstos nos artigos 190, III c/c Art. 191-A, §§ 3º a 12 da Lei nº 9.230 de 24 de março de 2021 e Lei nº 5.810/94-RJU.
II – DESIGNAR os servidores, KARLA JULIETA COSTA DA SILVA DE SOUSA, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54195805-1; e KLEBER DE OLIVEIRA BARNABÉ, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588911/1; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo, Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, todos lotados na Sede da Instituição situada na Tv. Mariz e Barros, 1184 - Pedreira, Belém - PA, 66080-008.
III–Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, se as circunstâcias o exigirirem, devidamente justificadas, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 1049257

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº 648 de 8 de março de 2024
O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora Arlinéa Maria Mota Rodrigues, lotado na Gerencia Regional de Paragominas, matrícula n° 54181050/02 para exercer a função de Fiscal, e Ana Cáudia de Souza Bezerra, lotada na Unidade Local de Paragomias, matrícula 55585935/01 para Suplente do Contrato nº 23/2013, firmado pela ADEPARÁ e Cristina Santana da Silva Santos, CPF: 021.604.561-44, que tem por objeto a locação de imóvel no município de PARAGOMINAS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1049289

PORTARIA nº 635 de 8 de março de 2024
O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora Arlinéa Maria Mota Rodrigues, lotado na Gerencia Regional de Paragominas, matrícula n° 54181050/02 para exercer a função de Fiscal, e Ana Cáudia de Souza Bezerra, lotada na Unidade Local de Paragomias, matrícula 55585935/01 para Suplente do Contrato nº 70/2016, firmado pela ADEPARÁ e Joaquim Aristilde Costa Carvalho, CPF: 355.589.973-20, que tem por objeto a locação de imóvel no município de AURORA DO PARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1049220

PORTARIA nº 636 de 8 de março de 2024
O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora Arlinéa Maria Mota Rodrigues, lotado na Gerencia Regional de Paragominas, matrícula n° 54181050/02 para exercer a função de Fiscal, e Ana Cáudia de Souza Bezerra, lotada na Unidade Local de Paragomias, matrícula 55585935/01 para Suplente do Contrato nº 04/2014, firmado pela ADEPARÁ e Wilson Ribeiro Pereira da Silva, CPF: 363.033.302-82, que tem por objeto a locação de imóvel no município de IPIXUNA DO PARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1049223

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo
Contrato 10/2023
Processo n° 2023/43013
Projeto/Atividade: 928338
Elemento da Despesa: 339036
Fonte: 0150000061
Valor Mensal: R$ 5.000,00
Valor Total: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA: 09/03/2024 à 08/03/2025
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no munícipio de MARABÁ
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses
CONTRATADO: TAISA ABUSSAFI MIRANDA MUTRAN, CPF: 025.509.472-82
ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 1038159

DIÁRIA

PORTARIA: 615/2024
Objetivo: Realizar inspeção fitossanitária da cultura da soja das principais pragas da cultura em 01 propriedade.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCURUÍ/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 54187187/ MACIEL CARVALHO ARAUJO (AFA / TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIA / 07/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049141

PORTARIA: 613/2024
Objetivo: Realizar fiscalização do cadastro anual da soja e realizar levantamento fitossanitário das pragas da soja.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: PARAUAPEBAS /PA Destino: CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 6403376 / VANDEILSON BELFORD MOURA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 06 A 07/03/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049135

PORTARIA: 614/2024
Objetivo: Realizar fiscalização no comercio de sementes e mudas, a fim de garantir o controle desta atividade comercial, no que pese a rastreabilidade e a qualidade deste insumo em território paraense.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ANAPU, SENADOR SOJÉ PORFIRIO/PA Servidor: 54186960 / PEDRO PAULO MATOS DE ARAUJO (FEA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 11 A 15/03/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049136

PORTARIA: 616/2024
Objetivo: Realizar vistorias em estabelecimentos de polpa de frutas para fins de selo artesanal vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA, RIO MARIA, XINGUARA/PA Servidor: 57234553 / LUCIANA DE SOUZA LOPES (ENGENHEIRA AGRÔNOMA/ FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 05 A 08/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049147

PORTARIA: 620/2024
Objetivo: Dar apoio logístico ao Diretor Geral, Diretor Administrativo e Financeiro e ao Diretor da área Animal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABA, RIO MARIA, XINGUARA/PA Servidor: 54195807 / ROBERTO BORGES FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 04 A 08/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049146

PORTARIA: 617/2024
Objetivo: Realizar vistoria técnica em estabelecimentos artesanais de produtos de origem animal, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: PACAJÁ, ALTAMIRA, BRASIL NOVO/PA Servidor: 54196692 / SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 11/03/2024 a 16/03/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1049150

PORTARIA: 619/2024
Objetivo: Participar da cerimônia de entrega de lanchas voadeiras e reunir com os gestores da ADEPARÁ.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPANEMA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 54188563 / KID STÉLIO ALMEIDA (GERENTE REGIONAL) / 2,5 DIÁRIAS / 03/03/2024 A 05/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049144

PORTARIA: 621/2024
Objetivo: Executar ação de fiscalização móvel como cumprimento do que preconiza o programa da GTAGRO.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: MARAPANIM, CURUÇÁ, SÃO JOÃO DA PONTA/PA Servidor: 57216618 / DRAUCIA DARLEN SILVA GOUVEA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO) / 2,5 DIÁRIAS / 11/03 a 13/03/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1049152

PORTARIA: 634/2024
Objetivo: Conduzir os servidores Melissa Martins Bezerra Silva, Josilene Ferreira Damasceno e Ilze Theyme de Souza Amaral, que irão com
Objetivo de atender biopsicossocial solicitado pela Gerencia Regional.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SANTO ANTONIO DO TAUA, VIGIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, INHAMGAPI, IGARAPÉ-AÇU, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, TERRA ALTA/PA Servidor: 57223235 / HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/24 a 15/03/24.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049209

PORTARIA: 629/2024
Objetivo: Realizar fiscalização no comércio de sementes e ,mudas nos municípios de URUARÁ e PLACAS, a fim de garantir o controle desta atividade comercial, no que pese, a rastreabilidade e a qualidade deste insumo em território Paraense. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALTAMIRA/PA Destino: URUARÁ, PLACAS/PA Servidor: 54186960 / PEDRO PAULO MATOS DE ARAUJO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO / FEA) / 4,5 DIÁRIAS / 04/03 A 08/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049215

PORTARIA: 633/2024
Objetivo: Implantar o projeto mediação de conflito na Regional.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA IZABEL, CASTANHAL, TERRA ALTA/PA Servidor: 5962748 / MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / 18/03/2024 A 22/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049199

PORTARIA: 632/2024
Objetivo: Realizar Educação Sanitária acerca do início da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa em abril de 2024 e sobre a retirada da Vacinação no Estado do Pará, bem como entregar Certificados de Registro de Sementes em revendas agropecuárias do município. O servidor necessitará pernoitar e fazer refeições fora do município de domicílio.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art.145/149.Origem: MARABÁ/PA Destino: PARAUAPEBAS/PA Servidor: 5947978 / GERALDO TEOTÔNIO PEREIRA JOTA (GERENTE REGIONAL) / 1,5 DIÁRIA / 07 a 08/03/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1049194

PORTARIA: 627/2024
Objetivo: Realizar levantamentos fitossanitários das pragas quarentenárias dos citros em 08 propriedades no município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e 08 propriedades no município de SANTA MARIA DO PARÁ atendendo as ações fitossanitárias da Defesa Vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SANTA MARIA DO PARÁ/PA Servidor: 5882842 / PEDRO DINAEL MOTA GOMES (TÉCNICO AGRÍCOLA/AFA) / 4,5 DIÁRIAS / 04 A 08/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 1049195

PORTARIA: 628/2024
Objetivo: Acompanhar o gerente regional em visitas nas unidades e subunidades, sob jurisdição desta gerência regional.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANESIA, JACUNDÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ/PA Servidor: 5911933 / DANIELLE CRISTINA SILVA CORREIA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/03/2024 À 08/03/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1049203

PORTARIA: 623/2024
Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola (Bactrocera carambolae).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA Servidor: 5922600 / EDENILTON NONATO LEITE (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 12/03/2024 a 13/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049163

PORTARIA: 625/2024
Objetivo: Realizar inspeção fitossanitária da cultura da soja das principais pragas da cultura em 01 propriedade.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCURUÍ/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 5869552 / FLAVIO SILVA DE FIGUEIREDO (AFA – TÉC. AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIA / 07/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049170

PORTARIA: 624/2024
Objetivo: Realizar Levantamento de Detecção da Praga Quarentenária Bactrocera Carambolae (Mosca da Carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 5942399 / IÊDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 12/03/2024 a 13/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049166

PORTARIA: 622/2024
Objetivo: Realizar fiscalização tradicional e verificação oficial dos elementos de controle no SIE 062.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ Destino: MÃE DO RIO /PA Servidor: 5975953 / GEOVANA DA COSTA MENDES (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / 10/03/2024 a 16/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049156

PORTARIA: 618/2024
Objetivo: Dar apoio em atendimento de notificação de propriedade foco de aie.Há necessidade de pernoitar.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 57223522 / LEANDRO DE SOUSA E SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIA / 29/02 A 01/03/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1049159

PORTARIA: 631/2024
Objetivo: Realizar inspeção fitossanitária em 21 unidades produtiva de soja.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem:RONDON DO PARÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 6403317 / JOYCILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2024 a 15/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049187

PORTARIA: 646/2024
Objetivo: Realizar fiscalização volante.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAMETÁ/PA Destino: OEIRAS DO PARÁ/PA Servidor: 55586144 / JOSE EVERALDO DOS SANTOS CANTAO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 07 a 08/ 03 /2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049292

PORTARIA: 647/2024
Objetivo: Participar de treinamento sobre a praga quarentenária amaranthus palmeri. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA/PA, CUIABA, CAMPO NOVO DO PARECIS, SAPEZAL, CAMPOS DE JULIO/MT Servidor: 57189755 / ANA THAIS SOUZA DE LEÃO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIA) / 10,5 DIÁRIAS / 14 A 24/03/24.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049301

PORTARIA: 645/2024
Objetivo: Atender demanda biopsicossocial, conforme solicitado pela Gerência da Regional.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA BARBARA, SANTO ANTONIO DO TAUA, VIGIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, INHANGAPI, IGARAPÉ-AÇU, SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 5976059 / ILZE THEYME DE SOUZA AMARAL (Psicóloga) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2024 A 15/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049280

PORTARIA: 644/2024
Objetivo: Realizar o Levantamento de Detecção da Praga Quarentenária Bactrocera carambolae (Mosca da Carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCURUÍ/PA Destino: PACAJÁ/PA Servidor: 5869552 / FLAVIO SILVA DE FIGUEIREDO (AFA – TÉC. AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIA / 14 e 15/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049271

PORTARIA: 642/2024
Objetivo: Realizar atendimento ao público, emissão de gtv e atualização cadastral.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: IGARAPE MIRI/PA Servidor: 57226263 / KETTY REJANE MARINHO DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2024 A 15/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049262

PORTARIA: 639/2024
Objetivo: Realização de supervisão na gerência regional nas unidades de SANTA CRUZ DO ARARI, CACHOEIRA DO ARARI E SALVATERRA, além de entrega de materiais de Escritório e limpeza.Fundamento Legal: Lei

5.810/94 Art. 145/149.Origem: SOURE/PA Destino: SANTA CRUZ DO ARARI, CACHOEIRA DO ARARI, SALVATERRA/PA Servidor: 6045515 / DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARÃES (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2024 a 15/03/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1049252

PORTARIA: 643/2024
Objetivo: Reunir com gestores para alinhamento de ações administrativas e de gestão regional.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 55588821 / FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 05 A 07/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049264

PORTARIA: 630/2024
Objetivo: Participar de treinamento sobre a praga quarentenária amaranthus palmeri.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: CUIABÁ, CAMPO NOVO DO PARECIS, SAPEZAL, CAMPOS DE JULIO/MT Servidor: 57234553 / LUCIANA DE SOUZA LOPES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO/ENGª AGRÔNOMA) / 8,5 DIÁRIAS / 16 A 24/03/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1049226

PORTARIA: 640/2024
Objetivo: Atender demanda biopsicossocial, conforme solicitado pela Gerência da Regional.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA BARBARA, SANTO ANTONIO DO TAUA, VIGIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, INHANGAPI, IGARAPÉ-AÇU, SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 5938357 / JOSILENE DAMASCENO FERREIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2024 A 15/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049230

PORTARIA: 638/2024
Objetivo: Conduzir as servidoras MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA , JOSILENE FERREIRA DAMASCENO e ILZE THEYME DE SOUZA AMARAL, que irão com Objetivo de atender biopsicossocial solicitado pela gerência regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA BARBARA, CASTANHAL/PA Servidor: 54187223 / OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 18/03/24 A 22/03/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1049242

PORTARIA: 641/2024
Objetivo: Vigilância para raiva, EET e PESCO.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BARCARENA/PA Destino: ACARÁ/PA Servidor: 54196743 / ANDREA FERREIRA NOBRE (FEA-FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 4/03/2024 a 8/03/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1049247

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº0135/2024-08/03/2024
O Presidente da EMATER-PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
ADOTAR, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional do Extensionista Rural I, Engº Agrônomo OZIAS GUEDES DE AQUINO-matricula nº 3177530/1, a contar de 01/03/2024, abaixo relacionadas:
I-TRANSFERIR, Escritório Regional das Ilhas, para exercer suas funções no Escritório Central/Núcleo de Tecnologia e Apoio/Coordenadoria Técnica;
II-DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Núcleo de Tecnologia e Apoio/ COTEC.
JONIEL VIEIRA DE ABREU-Presidente

Protocolo: 1049343

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº009/2024
PARTES: EMATER-PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a congregação de esforços para a implementação de ações do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – PROATER, executado pela Emater-Pará, no estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de Santa Maria do Pará. A Emater-Pará desenvolverá as ações observando às politicas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de comum acordo e participação da PREFEITURA, visando a melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais de sua população rural.
VIGÊNCIA: 29/02/2024 à 31/12/2024
FORO: Foro da Comarca de Marituba - PA
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024
ASSINATURAS:
JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PA
ALCIR COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará

Protocolo: 1049281

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019
APOSTILAMENTO/AJUR/024/2024
Justificativa: O presente Instrumento tem por finalidade a substituição de dotação orçamentária que passará a ser a seguinte:
PROGRAMA: 1297 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO.
P.I./AÇÃO: 4110008338-C OPERACIONALIZAÇAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
FONTE: 01.500.0000.01 – 006360 - TESOURO DO ESTADO.
ELEM.DESP: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
MUNICÍPIO: Marituba
EMPRESA GREEN SERVICE LTDA ME.
Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente– EMATER - PARÁ

Protocolo: 1049214

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 010 / 2024
BENEFICIÁRIO: JOSÉ GILMAR ALVES COSTA JÚNIOR / MATRÍCULA: 57210886 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: AUGUSTO CORREA/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DE AUGUSTO CORREA / PROGRAMA: 1528 / PROJ. ATIV.: 8711C / FONTE: 01501 / ELEMENTO DESPESA: 339030 = R$ 500,00 / 339039 = R$ 500,00 / VALOR TOTAL R$ 1.000,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 15 DIAS / COMPROVAÇÃO: 10 DIAS / ORDORA DE DESPESAS: MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO / PAE: E-2024/2076932

Protocolo: 1049122

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 011/ 2024
BENEFICIÁRIO (A): NADSON SILVA OLIVEIRA / MATRÍCULA: 54196301/ CARGO OU FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II/MUNICÍPIO: TRACUATEUA - L/ OBJETIVO: ATENDER AS DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA O ESCRITÓRIO LOCAL DE TRACUATEUA / PROGRAMA: 1528 / PROJ. ATIV.: 8711C / FONTE: 01501 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R$ 700,00 /3390-39 = R$ 300,00 / VALOR TOTAL R$ 1.000,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 15 DIAS / COMPROVAÇÃO: 10 DIAS / ORDENADORA DE DESPESAS: MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO / PAE: E-2024/2077586.

Protocolo: 1049123

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 013 / 2024
BENEFICIÁRIO (A): FERNANDO DA CONCEIÇÃO DE MOURA / MATRÍCULA: 57175975/CARGO OU FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II/MUNICÍPIO: CAPANEMA - L/ OBJETIVO: ATENDER AS DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA O ESCRITÓRIO LOCAL DE CAPANEMA / PROGRAMA: 1528 / PROJ. ATIV.: 8711C / FONTE: 01501 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R$ 800,00 /3390-39 = R$ 400,00 / VALOR TOTAL R$ 1.200,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 15 DIAS / COMPROVAÇÃO: 10 DIAS / ORDENADORA DE DESPESAS: MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO / PAE: E-2024/2082854

Protocolo: 1049126

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 007 / 2024
BENEFICIÁRIO: BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA ALVES / MATRÍCULA: 5870089 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: OURÉM / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DE OURÉM / PROGRAMA: 1528 / PROJ. ATIV.: 8711C / FONTE: 01501 / ELEMENTO DESPESA: 339030 = R$ 1.000,00 / 339039 = R$ 1.000,00 / VALOR TOTAL R$ 2.000,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 15 DIAS / COMPROVAÇÃO: 10 DIAS / ORD. DE DESPESAS: MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO / PAE: E-2024/2071270

Protocolo: 1049118

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 008 / 2024
BENEFICIÁRIO: RONALD DE SOUZA CORREA / MATRÍCULA: 54196665 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ / PROGRAMA: 1528 / PROJ. ATIV.: 8711C / FONTE: 01501 / ELEMENTO DESPESA: 339030 = R$ 800,00 / VALOR TOTAL R$ 800,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 15 DIAS / COMPROVAÇÃO: 10 DIAS / ORD. DE DESPESAS: MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO / PAE: E-2024/2073773

Protocolo: 1049119

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 09/2024
BENEFICIÁRIO (A): OSMAR OLIVEIRA FILHO/ MATRÍCULA: 57212889 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: VISEU-L / OBJETIVO: ATENDER AS DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA O ESCRITÓRIO LOCAL DE VISEU/ PROGRAMA: 1528 / PROJ. ATIV.: 8711C / FONTE: 01501 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R$1.000,00 / VALOR TOTAL R$1.000,00/ PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS / COMPROVAÇÃO: 10 DIAS / ORDENADORA DE DESPESAS :. MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO / PAE: E-2024/2078473.

Protocolo: 1049120

PORTARIA Nº015/2024,
Beneficiário(a): MATHEUS SOARES SOUSA /Matrícula: 57175848/Cargo ou Função: Chefe Local/Município: Canãa dos Carajás/Objetivo: custear despesas de pronto atendimento para manutenção do Escritório Local de Canãa dos Carajás/Programa:1528/Plano Interno: PEA1018711C/Projeto Atividade:8711C/ FONTE:01500000001/Elemento de Despesa: 339039=R$ 1.000,00 /Valor Total R$ 1.000,00/. Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/ comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Fernando Augusto Figueiredo Araújo. UG Marabá. PAE 2024/2082836.

Protocolo: 1049240

PORTARIA Nº016/2024,
Beneficiário(a): JOSÉ LUIZ DO CARMO LOPES /Matrícula: 3178323-011/Cargo ou Função: Chefe Local/Município: Goianésia do Pará/Objetivo: custear despesas de pronto atendimento para manutenção do Escritório Local de Goianésia do Pará/Programa:1528/Plano Interno: PEA1018711C/Projeto Atividade:8711C/ FONTE:01500000001/Elemento de Despesa: 339030=R$ 1.200,00 /Valor Total R$ 1.200,00/. Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/ comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Fernando Augusto Figueiredo Araújo. UG Marabá. PAE 2024/2083193.

Protocolo: 1049243

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0377/2024 - GAB/SEMAS
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as PORTARIAs nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/249560 e o teor do Memorando nº 71/2024 DIMUC-SEMAS;
RESOLVE:
I – Autorizar viagem e deslocamento de Belém/PA, do servidor MAURO ANDRÉ COSTA DE CASTRO, Matrícula n° 5975280/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, com o objetivo de Participar do Curso Micro Regional de Formação em Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – Modulo II, para o município de Capanema/PA, no período de 05/03/2024 a 06/03/2024, sem ônus para a SEMAS.
Belém, 08 de Março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1049244

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 2020/0000018313
NOME DO INFRATOR: ALVES DE SOUZA E CIA LTDA – EPP
Onde se lê: "... PROCESSO: 2021/0000018313...".
Leia-se: "... PROCESSO 2020/0000018313..." (Publicada com incorreção no DOE nº 35.737, DE 07/03/2024 – PAG, 48)

Protocolo: 1049359

ERRATA DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO PAE N° 2023/680631- SEMAS/PA
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, através de sua Ordenadora de Despesas, comunica aos interessados que no ato da elaboração do termo aditivo 001/2024 ao Contrato nº 039/2023, celebrado com a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 12.477.490/0002-81), foram inseridas informações equivocadas junto ao Termo Aditivo, conforme consta no PAE nº 2023/680631--SEMAS/PA, portanto:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1.1. Aditamento do Contrato nº 039/2023 referente ao acréscimo de até 25% no que tange o objeto exposto na Cláusula Primeira - Do Objeto, Item 1 e conforme previsto na Cláusula nona no valor de R$ 223.513,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e treze reais).
2.1.2. O valor global do Contrato passará de R$ 1.032.510,00 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e dez reais), para R$ 1.256.023,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, e vinte e três reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	VLR.UNIT	QTD ACRÉSCIMO	VALOR ACRESCIDO
01 da ATA	COMPUTADOR LENOVO	R$ 6.040,90	37	R$ 223.513,00

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1.1. Aditamento do Contrato nº 039/2023 referente ao acréscimo de até 25% no que tange o objeto exposto na Cláusula Primeira - Do Objeto, Item 1 e conforme previsto na Cláusula nona no valor de R$ 223.513,30 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos).
2.1.2. O valor global do Contrato passará de R$ 1.032.510,00 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e dez reais), para R$ 1.256.023,30 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	VLR.UNIT	QTD ACRÉSCIMO	VALOR ACRESCIDO
01 da ATA	COMPUTADOR LENOVO	R$ 6.040,90	37	R$ 223.513,30

Belém/PA, 08 de março de 2024.
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1049248

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0091/2024 – GAB/SEMAS 30 DE JANEIRO DE 2024.
Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Marabá/PA
Período: 14/02 a 01/03/2024 – 16 e ½ diárias
Servidores:
-5975602/1 – ROSANA INGRID RIBEIRO DOS SANTOS – (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)
-5964907/1 – FERNANDA DE CARVALHO BARROS – (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)
-5975910/1 – DIEGO CORRÊA FURTADO – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
-5954902/1 – DENIS DE PINHO SOUSA – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
-57218879/5 – FABIO RIBEIRO FIEL – (Motorista)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1036475

PORTARIA Nº 0209/2024 - GAB/SEMAS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental na(o) área/polígono do aterro sanitário do município de Marituba/PA, além de identificar atividades irregulares ou ilícitas durante o período da fiscalização.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 28/02/2024 – ½ diária.
Servidores:
- 5893920/ 3 - RAQUEL SOARES SOUZA (Técnico Em Gestão de Meio Ambiente)
- 5136857/ 1 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOBRE (Engenheiro Sanitarista)
- 57193748/ 1 - JOSÉ LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1043502

PORTARIA Nº 0249/2024 - GAB/SEMAS 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
Objetivo: Realizar ação de vistoria técnica para fins de monitoramento visual das condições técnicas de segurança de barragem rejeito abandonada no distrito de Serra Pelada na cidade de Curionopólis.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destinos: Carajás, Marabá e Curionópolis/PA.
Período: 13/03 a 15/03/2024 – 02 e ½ diárias.
Servidores:
5959659/ 2 - GERSON CARDOSO PAES (Coordenador)
57175687/ 1 - PATRICIA DA CONCEICAO CABRAL DE LIMA (Técnico Em Gestão De Infra-Estrutura)
54197163/ 4 - MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES (Diretor)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1044111

PORTARIA Nº 0376/2024 - GAB/SEMAS 08 DE MARÇO DE 2024.
Objetivo: Realizar procedimento de vistoria de monitoramento nas áreas de manejo florestal (PMFS).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Santarém/PA e Juruti/PA.
Período: 11/03 a 18/03/2024 – 07 e ½ diárias.
Servidores:
– 5954906/ 2 – ANTÔNIO RENAN SALES DE CASTRO– (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
– 5954909/ 1 – HELLEN KRISNA DA SILVA RIOS – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1049116

PORTARIA Nº 0366/2024 - GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2024.
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Gerenciamento de Risco de Incêndio.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Redenção/PA.
Destinos: Marabá e Belém/PA.
Período: 12/03 a 17/03/2024 – 05 e ½ diárias.
Servidores:
5931813/ 2 - JOCILEY RODRIGUES DE SOUZA (Assistente Administrativo)
5943535/ 2 - MARIO CESAR NOLETO DE SOUSA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1048656

PORTARIA Nº 0345/2024 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2024.
Objetivo: Participar da 6ª Assembleia do CBHRM - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Castanhal/PA

Período: 15/03/2024 – ½ diária
Servidores:
5956282 – NATASCHA PENNA DOS SANTOS – (Turismólogo)
5939445 – JUAREZ DO COUTO PASTANA JUNIOR – (Secretário de Diretoria)
5938603 – CARLOS AUGUSTO DA CRUZ – (Assistente Administrativo)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1047735

PORTARIA Nº 0387/2024 - GAB/SEMAS 08 DE MARÇO DE 2024.
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, conforme de Decreto 551/2020. "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 41".
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Pacajá/PA, Novo Repartimento/PA, Anapú/PA, Altamira/PA, Tucuruí/PA, Baião/PA, Vitória do Xingu/PA, Brasil Novo/PA, Senador José Porfírio/PA e Portel/PA.
Período: 01/02 a 23/02/2024 – 22 e ½ diárias.
Servidores:
– 54185342-1 – MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO – (3º SGT)
– 5932279/1 – DIEGO SILVA PANTOJA – (CABO)
– 57217699-1 – DAVID PONTES FERREIRA – (SGT BM)
– 5971008 – ARTHUR OLIVEIRA DOS SANTOS – (SD BM)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1049444

PORTARIA Nº 0305/2024 – GAB/SEMAS 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Objetivo: Realizar atividades de Educação Ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Canaã dos Carajás e Parauapebas/PA
Período: 16/03 a 23/03/2024 – 07 e ½ diárias
Servidores:
57211462/2 – IZABELE DE ARAÚJO CARVALHO – (Técnica Em Gestão De Meio Ambiente)
8001342/3 – TANICE DA SILVA AGUIAR – (Técnica Em Gestão De Meio Ambiente)
5963712/1 – MOISÉS RITA VASCONCELOS JUNIOR – (Técnico Em Gestão Pública)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1046242

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2016/0000029452
NOME DO INFRATOR: JOSÉ MARIA ALVEZ
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 e c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1° da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: 8338/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual n° 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000015311
NOME DO INFRATOR: J E R DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI
INFRAÇÃO: Art. 81 Incisos I e VI da Lei Estadual n° 6.381/2001.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 12 Inciso II da Lei Estadual n° 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-1-S/20-05-00422, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual n° 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032007
NOME DO INFRATOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. PONTES
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, devido à prática de conduta infracional, de acordo com o previsto nos arts. 115 e 119 inciso I da Lei Estadual n° 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032325
NOME DO INFRATOR: SEBASTIÃO HENRIQUE PANTOJA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I da Lei Estadual n° 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032335
NOME DO INFRATOR: SEBASTIÃO HENRIQUE PANTOJA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 60 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 81 incisos I, IV e VI da Lei Estadual n° 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I da Lei Estadual n° 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032348
NOME DO INFRATOR: TEREZA ALBUQUERQUE AGUIAR
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto nos arts. 119 e 120 inciso I da Lei Estadual n° 5.887/1995 e art. 21 §1° da nova Lei 9.575/2022.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032529
NOME DO INFRATOR: MONICA ALBUQUERQUE DE AGUIAR MACHADO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal n° 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração: AUT-1-S/21-08-00735, bem como determinou que sejam efetivadas as medidas legais constantes na parte conclusiva do parecer.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032541
NOME DO INFRATOR: ROSANGELA DE LIMA RODRIGUES
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso I, IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I; todos da Lei Instituidora da Politica Estadual de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032546
NOME DO INFRATOR: ROGERIO SACOOL BOTEGA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I; todos da Lei Instituidora da Politica Estadual de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032547
NOME DO INFRATOR: ROGERIO SACOOL BOTEGA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso I, IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I; todos da Lei Instituidora da Politica Estadual de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000019484
NOME DO INFRATOR: L. CAMPOS LIMA E CIA LTDA – EPP – SACOTEX
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 12 da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/20-07-00285, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000017269
NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS RUI BARBOSA LTDA – ME
INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 12 inciso II da Lei Estadual n° 6.381/2001, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Consti-

tuição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-1-S/20-06-00345, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual n° 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000017507
NOME DO INFRATOR: M. DA SILVA GUSMÃO DA LUZ
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal n° 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal n° 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/20-06-00313, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000019462
NOME DO INFRATOR: L. CAMPOS LIMA E CIA LTDA – EPP – SACOTEX
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso III da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração: AUT-1-S/20-07-00284, bem como determinou que sejam efetivadas as medidas legais constantes na parte conclusiva do parecer.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000023331
NOME DO INFRATOR: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 paragrafo único inciso II do Decreto Federal n° 6.514/2008 e art. 81 incisos III e VI da Lei Estadual n° 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/20-05-00404, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000023362
NOME DO INFRATOR: BUENO E OLIVEIRA LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 do Decreto Federal n° 6.514/2008 e art. 81 incisos III, IV e VI da Lei Estadual n° 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/20-05-00434, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000023697
NOME DO INFRATOR: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 paragrafo único inciso II do Decreto Federal n° 6.514/2008 e art. 81 incisos III e VI da Lei Estadual n° 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/20-05-00327, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 caput da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1049360

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024
OBJETO: Transferência para o Cessionário de 01 Trator de esteira D-50 com guincho cor amarelo - KOMATSU, apreendido pela SEMAS por meio do termo de apreensão TAD-21-07/7504958.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, CNPJ: 34.921.783/0001- 68.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Curralinho, CNPJ: 04.876.710/0001-30.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias de seu término.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 9.605, Decreto Estadual nº 6.514 e Lei Estadual n° 5.887/95.
SIGNATÁRIOS: José Mauro de Lima O'de Almeida - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Cleber Edson dos Santos Rodrigues - Prefeito de Curralinho.

Protocolo: 1049304

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº. 144 de 08 de março 2024
O Presidente do O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
SUBSTITUIR a servidora nomeada pela PORTARIA Nº 118, de 29 de março de 2023, Larissa Américo Regis, matricula nº 57201040, pela servidora: Rosangela Farias Marcelino, matrícula: 5366755.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1049307

DIÁRIA

PORTARIA nº 131 de 06 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Marudá APA Algodoal-Maiandeua/PA, de 09 a 12/03/2024:

Servidor	Objetivo
Thalyta Carvalho Watrin, matrícula nº 57188781, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Realizar visita técnica e administrativa na base operacional do IDEFLOR-Bio na APA Algodoal-Maiandeua, e monitoramento ambiental na Área de Preservação Ambiental.
Auro Nascimento Dias, matrícula nº 57194213, ocupante do cargo de Agente Administrativo.	
Márcio Santos do Nascimento, matrícula nº 5974794, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir os servidores em atividades institucionais do IDEFLOR-Bio.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/200816 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 132 de 06 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, com destino a Acará e Salinópolis/PA, de 12 a 15/03/2024:

Servidor	Objetivo
Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial do Ideflor-Bio para transporte de servidor em atividade institucional.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/231486 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 133 de 06 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Bujaru, Mocajuba, Cametá, Abaetetuba/PA no período de 18 a 22/03/2024:

Servidor	Objetivo
Márcio Santos do Nascimento, matrícula nº 5974794, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial em agenda institucional em apoio aos servidores.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/244966 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 134 de 06 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Xinguara, Canaã do Carajás, Parauapebas, Eldorado de Carajás e Curionópolis/PA no período de 14 a 22/03/2024:

Servidor	Objetivo
Márcio Vitor Paixão Holanda, matrícula nº 5894648, ocupante do cargo de gerente.	Participar de oficina de Viveiros e capacitação sobre Viverismo; Participar do seminário da cadeia de produção do cacau; Participar de uma reunião em Parauapebas com a equipe da presidência da câmara para discutir ações do Ideflor-Bio em Parauapebas; Reunir com o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Eldorado; Reunir com o Secretário Municipal de Meio Ambiente e a gestão municipal de Curuionopolis para encaminhamentos relacionado ao viveiro local.

II - Conceder 8,5 (oito e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/244598 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 135 de 06 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Santarém e Monte Alegre/PA, de 28/03 a 04/04/2024:

Servidor	Objetivo
Cíntia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159, ocupante do cargo de Gerente.	Acompanhar o início da safra da castanha e reunir com os assentados do PDS Serra Azul sobre as regras de acesso as unidades de manejo florestal na FLOTA do Paru.

II - Conceder 7,5 (sete e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/246897 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 136 de 07 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Marabá e São Felix do Xingu/PA, de 05 a 10/03/2024:

Servidor	Objetivo
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B.	Conduzir veículo oficial do Ideflor-Bio para transporte dos servidores em atividade institucional.

II - Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/252501 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 137 de 07 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Bujarú, Mocajuba, Cametá e Abaetetuba/PA, de 18 a 22/03/2024:

Servidor	Objetivo
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente.	Visita Técnica de monitoramento para avaliação dos viveiros florestais implantados nos municípios beneficiados pelo PROSAF.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/244937 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 138 de 07 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Castanhal, Santa Bárbara e Mosqueiro/PA, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/03/2024:

Servidor	Objetivo
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B.	Conduzir veículo oficial do Ideflor-Bio para transporte de servidores em atividade institucional.

II - Conceder 5 x 1/2 (cinco meias) diárias, conforme o processo nº 2024/244919 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 139 de 07 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a São Felix do Xingu/PA (APA Triunfo do Xingu), de 05 a 10/03/2024:

Servidor	Objetivo
Clésio Santana Souza, matrícula nº 5960511, ocupante do cargo de diretor.	A convite do Gerente da Região Administrativa do Xingu via PAE, com objetivo de participar de uma Reunião Extraordinária com o Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingu, Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo da Produção de Mudas Florestais e frutíferas instalados nos Viveiros Familiares e as Unidades Demonstrativas de Sistemas Agroflorestais realizados em Parceria com o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, nos municípios de São Félix do Xingu e Altamira-PA e delimitações na APA
Hanoica Jennings Caceres, matrícula nº 5891267, ocupante do cargo de técnico em gestão ambiental.	
Kelly de Nazaré Maia Nunes, matrícula nº 5953394, ocupante do cargo de secretario de gabinete.	
Lorena Saraiva Viana Barbosa, matrícula nº 5975020, ocupante do cargo de técnico em gestão ambiental.	

II - Conceder 5,5 (Cinco e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/198371 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 140 de 07 de março de 2024
Fundamento Legal: conforme o processo nº 2024/1215382 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental.
Origem: Tucuruí/PA
Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA
Período: 09 a 27/02/2024 - 18,5 (dezoito e meia) diárias
Servidor: 1º SGT José Nonato da Cruz Batista – 55771281
1º SGT Flaurindo Edson Lobo – 55797831
3º SGT Jeane Mara da Silva Moreira – 54195591
3º SGT Gustavo Braga da Veiga – 57215940
3º SGT Joniel Ferreira de Morais – 57226088
SD Felipe Calipe da Cruz Garcia – 3542306
SD João Carlos Gonçalves Costa – 06401771
SD Herbert Moura do Nascimento – 3541017
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 142 de 07 de março de 2024
I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para o município de Santarém / Monte Alegre/PA, de 28/03/2024 a 04/04/2024:

Servidor	Objetivo
Jossiele da Costa Fernandes, matrícula nº 5975027, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Ambiental - Engenheira Ambiental.	Acompanhar o início da safra da castanha e reunir com os assentados do PDS Serra Azul sobre as regras de acesso as unidades de manejo florestal na FLOTA do Paru.

II - Conceder 7,5 (sete e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/246913 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1049276

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 003/2024-CONSEP
O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o previsto no art. 14 da Resolução nº 458/2023-CONSEP, de 20 de março de 2023, e art. 1º da PORTARIA nº 003/2023-CONSEP, de 31 de maio de 2023, que designa os membros da Comissão de Avaliação de Conduta de Torcidas Organizadas;
CONSIDERANDO a indicação do DPC Marcos André Araújo da Silva, titular da Delegacia de Proteção ao Torcedor e Grandes Eventos - DPTGE, como representante da Polícia Civil do Pará, para compor a Comissão de Avaliação de Condutas de Torcidas Organizadas - CONSEP, constante do Ofício nº 0028/2024-DIOE-DPE-PCPA, de 27 de fevereiro de 2024.
R E S O L V E:
Art. 1º - Dispensar e Designar Membros da Comissão de Avaliação de Conduta de Torcidas Organizadas - CONSEP, Integrantes da Polícia Civil do Pará - PCPA, abaixo nominados:
I-DISPENSAR
Representante da PCPA
Titular: DPC Dilermando Dantas Junior
II-DESIGNAR
Representante da PCPA
Titular: DPC Marcos André Araújo da Silva
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente do CONSEP, em 06 de março de 2024.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1049207

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 371/2024-SAGA
Belém, 07 de março de 2024
CONSIDERANDO: O art. 98 cc a línea a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO: Processo n° 2024/228458
RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUSA, MF nº 3155641/1, Assistente Administrativo, referente ao triênio de 2008/2011, no período de 01.04 a 30.05.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1049204

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 373/2024-SAGA
Belém, 08 de março de 2024
CONSIDERANDO: O Art. 81-A da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO: Atestado Médico
RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora MARIA LUCIDALVA BARATA FERREIRA, MF nº 2010488/1, Assistente Administrativo, no período de 09.02 a 23.02.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1049205

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 347/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.737, publicada em 06.03.2024
ONDE LÊ: PORTARIA Nº 346/2024 - SAGA
LEIA-SE: PORTARIA Nº 347/2024 - SAGA
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1049262

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1735/2024 – DGP/SP/SCCMP
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 103/2024-CONJUR, de 01 de fevereiro de 2024, que anexa o Memorando nº 031/2024-SEC. CORGERAL, de 10 de janeiro de 2024, no qual o Corregedor Geral da PMPA reporta-se e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0003245-10.2018.8.14.0200. No feito, foi proferida Sentença que impôs a pena acessória de EXCLUSÃO DAS FILEIRAS DA INSTITUIÇÃO ao militar CB PM REF. RG 35147 JOSÉ MARIA MIRANDA DE ALCANTARA e ao EX SD PM RG 40847 DANIEL DA SILVA E SILVA, em razão de terem sido punidos com pena principal privativa de liberdade por tempo superior a dois anos, nos termos do Processo Nº 0003245-10.2018.8.14.0200, bem como o Acórdão nº 214932, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, QUE MANTEVE A DECISÃO E CERTIDÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PUNITIVA (PAE Nº 2024/30920);
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o CB PM REF. RG 35147 JOSÉ MARIA MIRANDA DE ALCANTARA (CPF Nº 786.525.022-34) Matrícula Funcional nº 572005941, de acordo com os termos dos Autos do Processo nº 0003245-10.2018.8.14.0200.
Art. 2º AO CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA encaminhar os autos relacionados ao CB PM REF. RG 35147 JOSÉ MARIA MIRANDA DE ALCANTARA, juntamente com a publicação desta PORTARIA ao Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), para conhecimento e providências de alçada nos termos do Art. 65 da lei complementar 142. Em razão da publicação no Aditamento ao BG Nº 128 II, de 10 de julho de 2023 da PORTARIA REF. Nº 1350 de 14 de junho de 2023, transcrita do DOE Nº 35.465, a qual REFORMOU EX–OFFICIO o PM ao norte citado na mesma Graduação.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Quartel em Icoaraci/PA, 08 de março de 2024.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1049171

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 026/2024 –
CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 27309 EXPEDITO DE BRITO JÚNIOR, comandante do 49º BPM, como fiscal do contrato de locação de imóvel n.º 008/2024 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. JOÃO ALVES FERREIRA FILHO;NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 40406 MELLQUISEDEQUE DOS SANTOS MOREIRA, auxiliar do P1, como fiscal substituto do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 08 de março de 2024;MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES – TEN CEL QOPM RG 29169 Subdiretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 1049309

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 – CCC/PMPA; PUBLICAÇÃO NO DOE Nº: 35.018 DO DIA 23/06/2022, PROT. Nº 817291; ONDE SE LÊ: Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023; **LEIA-SE:** 23/06/2022 a 22/06/2023; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 1049245

CONTRATO

CONTRATO ADM Nº 006/2024 – DPCPM. Objeto: Aquisição de equipamentos (DRONE). VALOR TOTAL: R$ 284.999,81. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024. VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1494 - Defesa da sociedade e garantia de direito; Ação (Projeto/Atividade): 12/8760 – Governança e gestão; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 1000198760C; Fonte de Recurso: 01500000001 – Recursos Ordinários. EMPRESA: PEDROSO NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.118.112/0001-82); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1049319

DIÁRIA

PORTARIA Nº2021/24/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Em Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Conceição Do Araguaia -PA; Destino: Floresta Do Araguaia -PA; Período: 09 a 20/03/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: TEN PM Glanderson Frank Souza Lima; CPF: 739.103.332-49; Valor: R$3.104.42. SGT PM Antonio Maria Borges Martins; CPF: 479.952.972-20; Valor: R$2.901.36. SD PM Leandro Rafael Silva Carvalho; CPF: 003.710.282-64; Valor: R$2.785.20. SD PM Fernando Dos Santos Almeida; CPF: 021.571.881-00; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2022/24/DI/DF –
Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 11 a 14/03/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: TEN PM José Ailton De Araújo; CPF: 429.405.672-04; Valor: R$423.33. SGT PM José Sebastião Pereira Do Nascimento; CPF: 476.911.902-04; Valor: R$395.64. CB PM Jose Ricardo Da Silva Garcia; CPF: 780.308.622-53; Valor: R$379.80. SD PM Erlandi Dos Santos Costa; CPF: 001.615.702-83; Valor: R$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2023/24/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 28/12/2023 a 04/01/2024; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM Márcia De Andrade Albuquerque Silva Ribeiro; CPF: 728.859.632-04; Valor: R$1.846.32. SD PM Paulo Guilherme Melo Silva; CPF: 002.513.472-81; Valor: R$1.772.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2024/24/DI/DF –
Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 04 a 06/02/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Ricardo Do Nascimento Ramos; CPF: 560.564.432-72; Valor: R$791.30. SGT PM Gustavo Braga Da Veiga; CPF: 853.968.182-04; Valor: R$659.40. CB PM Sidney Silva Do Rosário; CPF: 697.938.162-87; Valor: R$633.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2025/24/DI/DF –
Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 10 a 14/02/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Rafael De Azevedo Giusti; CPF: 767.960.002-34; Valor: R$1.266.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2026/24/DI/DF –
Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 04 a 06/03/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Vitor Marques Da Costa Neto; CPF: 010.544.602-56; Valor: R$633.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1049367

PORTARIA Nº1093/24/DI/DF –
Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 08 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 09 de pousada; Servidores: MAJ PM Rute Andréa De Souza Campos; CPF: 607.629.772-72; Valor: R$3.006.94. SGT PM Livan Do Nascimento Lima; CPF: 252.012.802-00; Valor: R$2.505.72. SGT PM Rocilene Barbosa Campos; CPF: 304.099.692-49; Valor: R$2.505.72. SGT PM Regilmar Nobre Feitosa; CPF: 843.902.202-68; Valor: R$2.505.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº1094/24/DI/DF –
Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 11/01/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN CEL PM José João De Azevedo Corrêa; CPF: 323.792.772-49; Valor: R$158.26. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº1095/24/DI/DF –
Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Baião-PA; Período: 26 a 28/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Thiago José Soares Santos; CPF: 043.814.353-11; Valor: R$506.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº1096/24/DI/DF –
Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Carnava Seguro 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Anajás-PA; Período: 15/02/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Marcelo Eleutério De Souza; CPF: 425.764.152-53; Valor: R$131.88. SGT PM Jenniffer Rodrigues Santos Casseb; CPF:

807.782.242-87; Valor: R$131.88. SD PM Daniel Hugo Caminha Gonçalves; CPF: 021.900.192-81; Valor: R$126.60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1097/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Lídice Dália Bibas Souto Silva; CPF: 953.491.032-53; Valor: R$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1098/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 21 a 24/02/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Lídice Dália Bibas Souto Silva; CPF: 953.491.032-53; Valor: R$886.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1099/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 21 a 24/02/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Michel Freitas Da Cruz; CPF: 019.002.192-63; Valor: R$886.20. SD PM Danielle Da Luz Lobo; CPF: 011.082.682-50; Valor: R$886.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2000/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio A SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/03/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Edinaldo Pereira Dos Santos; CPF: 513.043.502-82; Valor: R$2.901.36. CB PM Alex Sandro Oliveira Da Paixão; CPF: 905.960.482-20; Valor: R$2.785.20. SD PM Domingos Savio Coelho; CPF: 098.902.784-80; Valor: R$2.785.20. SD PM Alisson Sousa Carvalho; CPF: 051.941.743-73; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2001/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio A SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 19 a 31/03/2024; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SD PM Antonio Jose Da Luz Sabino; CPF: 006.440.012-32; Valor: R$3.038.40. SD PM Marcos Aurélio De Sousa Batista; CPF: 015.671.933-90; Valor: R$3.038.40. SD PM Luiza Chrystina Lopes Filgueira; CPF: 036.655.962-11; Valor: R$3.038.40. SD PM William Ferreira De Souza; CPF: 020.891.622-95; Valor: R$3.038.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2002/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Porto De Moz-PA; Período: 22 a 24/01/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Jedson Martins De Franca Oliveira; CPF: 086.523.584-86; Valor: R$633.00. SGT PM Rockfelix Miranda Da Silva; CPF: 740.520.042-72; Valor: R$659.40. SD PM Andson Patrick Rocha; CPF: 020.913.172-17; Valor: R$633.00. SD PM Tiago Dos Santos Curti; CPF: 017.180.012-58; Valor: R$633.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2003/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 28/02 a 10/03/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SD PM Cléo Lobato Baia Junior; CPF: 012.277.122-27; Valor: R$2.785.20. SD PM Ayandra Soares De Jesus; CPF: 902.069.082-53; Valor: R$2.785.20. SD PM Joao Batista Da Silva Leite; CPF: 608.919.013-61; Valor: R$2.785.20. SD PM Jualeisom Fernandes De Araujo; CPF: 964.710.002-78; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2004/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Alenquer-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 09 a 20/03/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: TEN PM Frank Jonathas Dos Santos; CPF: 755.866.732-15; Valor: R$3.104.42. SGT PM Marlison Natan Sousa Santos; CPF: 402.861.502-04; Valor: R$2.901.36. CB PM Mauro Celso Alves Da Silva; CPF: 723.135.952-34; Valor: R$2.785.20. SD PM Romildo Brazão Sousa; CPF: 959.056.502-68; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2005/24/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23/02/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Juliana Matos Do Nascimento Riva; CPF: 008.285.272-37; Valor: R$85.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2006/24/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 04 a 06/03/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Renato Farias Oeiras; CPF: 686.142.252-53; Valor: R$527.52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2007/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 21 a 27/02/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Sandro Marcelo Alcantara Pompeu; CPF: 439.849.752-87; Valor: R$923.16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2008/24/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santarém Novo-PA; Período: 20/02/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Vander Luis Oliveira Silva; CPF: 585.533.392-20; Valor: R$131.88. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1049350

PORTARIA Nº1105/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Rondon Do Pará-PA; Destino: Abel Figueiredo -PA; Período: 09 a 20/03/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Adeilson De Jesus Araujo; CPF: 731.359.503-44; Valor: R$2.901.36. SD PM Afonso Loiola Brito; CPF: 021.673.773-71; Valor: R$2.785.20. SD PM Sâmella Evelyn Rocha Sousa; CPF: 068.869.751-88; Valor: R$2.785.20. SD PM Iago Shuman Da Silva Gomes; CPF: 001.024.422-07; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1108/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Acará-PA; Período: 11 a 18/12/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN PM Adinôr José Alfaia Ferreira Filho; CPF: 915.775.192-72; Valor: R$1.975.54. CB PM Ryan Nunes De Souza; CPF: 981.88.3212-49; Valor: R$1.772.40. CB PM Elder Alexandre Vasconcelos Da Silva; CPF: 963.628.042-87; Valor: R$1.772.40. SD PM Arilson Charles De Souza Gomes; CPF: 010.167.552-60; Valor: R$1.772.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1109/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tucuruí-PA; Período: 28/02 a 01/03/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Laudelino Corrêa Junior; CPF: 354.027.332-87; Valor: R$659.40. SGT PM Benilson Raimundo Coelho; CPF: 302.819.542-91; Valor: R$659.40. SGT PM Livan Do Nascimento Lima; CPF: 252.012.802-00; Valor: R$659.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1111/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 21 a 24/02/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Antonio Evandro Silva Dos Santos; CPF: 957.169.982-91; Valor: R$886.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1112/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 16 a 17/01/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Marcelo Klinton Teixeira Batista; CPF: 051.434.503-90; Valor: R$253.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1049446

PORTARIA Nº1106/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 22 a 23/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Aureliano Da Conceição Nascimento; CPF: 953.339.402-15; Valor: R$423.33. SGT PM Francisco Das Chagas Sousa Moreira; CPF: 425.388.152-15; Valor: R$395.64. SGT PM Sirdiney Borges Ferreira; CPF: 948.150.542-15; Valor: R$395.64. CB PM Diego Soares Santos; CPF: 933.514.962-49; Valor: R$379.80. CB PM Wenis Leal; CPF: 011.758.261-11; Valor: R$379.80. CB PM Moises Lourenco Pereira; CPF: 695.656.432-72; Valor: R$379.80. SD PM Alisson Sousa Carvalho; CPF: 051.941.743-73; Valor: R$379.80. SD PM Railson Andrade Dos Santos; CPF: 066.311.063-70; Valor: R$379.80. SD PM Jonathan Dos Santos; CPF: 046.195.541-54; Valor: R$379.80. SD PM Igor Ferreira Damascena; CPF: 032.731.622-52; Valor: R$379.80. SD PM Dinifrancis De Freitas Oliveira; CPF: 919.383.412-87; Valor: R$379.80. SD PM Daniel Jonnathas De Souza Pereira; CPF: 028.662.351-00; Valor: R$379.80. SD PM Cleiton Lopes De Carvalho; CPF: 034.407.172-32; Valor: R$379.80. SD PM Wildemberg Costa Torres CPF: 048.582.093-50; Valor: R$379.80. SD PM Jualeisom Fernandes De Araujo; CPF: 964.710.002-78 Valor: R$379.80. SD PM Jonatas Oliveira Da Paixao CPF: 935.530.482-04; Valor: R$379.80. SD PM Thiago Paulo Castro De Jesus; CPF: 036.869.085-73; Valor: R$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1107/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 23 a

24/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Williames Rubens Gonçalves Costalat; CPF: 011.222.982-42; Valor: R$423.33. SD PM Idene Tavares Araújo; CPF: 528.547.012-91; Valor: R$379.80. SD PM Cléo Lobato Baia Junior; CPF: 012.277.122-27; Valor: R$379.80. SD PM Alessandro Silva Da Silva; CPF: 002.974.392-35; Valor: R$379.80. SD PM Flavio Curcino Da Silva; CPF: 046.657.371-50; Valor: R$379.80. SD PM Ebeson Barros Da Silva; CPF: 384.088.578-78; Valor: R$379.80. SD PM Antonio Wairan Da Silva Ferreira; CPF: 023.183.842-58; Valor: R$379.80. SD PM Heryc Silva Dias; CPF: 046.477.601-54; Valor: R$379.80. SD PM Romário Costa Da Silva; CPF: 043.779.021-56; Valor: R$379.80. SD PM Antonio Jose Cavalcante Nascimento; CPF: 600.066.943-73; Valor: R$379.80. SD PM Jheyme Arlen Viana Sousa; CPF: 001.295.743-76; Valor: R$379.80. SD PM Jhonatan Silva Sousa; CPF: 607.858.553-35; Valor: R$379.80. SD PM Raimundo Nonato Pereira De Jesus; CPF: 041.540.491-60; Valor: R$379.80. SD PM Emivaldo Gomes De Oliveira CPF: 047.021.081-82; Valor: R$379.80. SD PM Guilherme Oliveira Alves; CPF: 610.106.063-28 Valor: R$379.80. SD PM Maycon Douglas Lopes Mota CPF: 609.475.293-73; Valor: R$379.80. SD PM Marcos Aurelio Da Silva Fontes; CPF: 000.820.162-59; Valor: R$379.80. SD PM Igo Augusto Gomes Cardoso CPF: 018.201.382-08; Valor: R$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1110/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Alenquer-PA; Período: 27 a 29/02/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Renan Nascimento Barbosa; CPF: 915.947.662-15; Valor: R$659.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1049448

PORTARIA Nº2009/24/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Salinópolis-PA; Destino: Santarém Novo-PA; Período: 27/02/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Edson Barros Borges; CPF: 450.389.102-20; Valor: R$131.88. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2010/24/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-FEVEREIRO/24-BPRV/SUPERVISÃO TOR); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: CB PM Elielton Junior Dos Santos Quaresma; CPF: 864.051.012-15; Valor: R$1.899.00. SD PM Blendo Ferreira Corrêa; CPF: 010.106.092-03; Valor: R$1.899.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2011/24/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-FEVEREIRO/24-BPRV/SUPERVISÃO II); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 01 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: CAP PM Adão Marcos Espirito Santo De Lemos; CPF: 468.198.782-49; Valor: R$2.176.05. SUB TEN PM André Levy Da Silva; CPF: 496.275.112-34; Valor: R$1.978.20. CB PM Paulo Fernando Dias Barros; CPF: 937.186.242-49; Valor: R$1.899.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2012/24/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-FEVEREIRO/24-BPRV/SUPERVISÃO II); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tomé-Açu -PA; Período: 01 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: TEN PM Diogo José Nascimento Ferreira; CPF: 933.424.112-87; Valor: R$2.116.65. SGT PM Jorge Victor Vieira Acioli; CPF: 751.113.652-49; Valor: R$1.978.20. SGT PM Luíz Costa Santos Junior; CPF: 805.646.742-49; Valor: R$1.978.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2013/24/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-FEVEREIRO/24-BPRV/SUPERVISÃO TOR); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 11/01/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: COMISSIONADO Messias Antonio Magalhães Batalha; CPF: 301.858.072-91; Valor: R$237.39. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2014/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento(Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 30/12/2023 a 10/01/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Gleidson De Sousa Cunha; CPF: 749.186.802-91; Valor: R$2.901.36. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2015/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 30/12/2023 a 10/01/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: CB PM Diego De Andrade Silva; CPF: 010.855.942-46; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno

PORTARIA Nº2016/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 30/12/2023 a 10/01/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Weverton Freitas Silva; CPF: 962.933.732-00; Valor: R$2.901.36. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2017/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 25 a 28/03/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: TEN PM Davidson Da Assunção Soeiro; CPF: 813.893.532-49; Valor: R$423.33. SGT PM Zidiellyson Nazareno Lima Ferreira; CPF: 003.847.952-42; Valor: R$395.64. CB PM Marcio Bruno De Souza Soares; CPF: 007.783.302-30; Valor: R$379.80. CB PM Weniton Ferreira De Oliveira; CPF: 012.142.572-08; Valor: R$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2018/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 29/02 a 03/03/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Alan Ricardo Espírito Santo Da Rocha; CPF: 266.266.322-72; Valor: R$923.16. SD PM André Ramos Rodrigues; CPF: 828.014.362-91; Valor: R$886.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2019/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Santana Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/03/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: ASP OF PM Thalison Oliveira De Morais; CPF: 039.284.902-06; Valor: R$3.104.42. CB PM Alex Soares Silva; CPF: 906.221.382-00; Valor: R$2.785.20. CB PM Raimundo Luciano Barbosa Dos Anjos; CPF: 789.263.002-34; Valor: R$2.785.20. SD PM Denilson Pereira Da Silva; CPF: 025.578.342-62; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2020/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Conceição Do Araguaia-PA; Destino: Floresta Do Araguaia-PA; Período: 28/02 a 10/03/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: TEN PM Dorielson José Nascimento Lima; CPF: 698.235.452-00; Valor: R$3.104.42. SGT PM Erivelton Guimarães Lima; CPF: 609.991.792-68; Valor: R$2.901.36. SD PM Marcos Vinícius Cunha Sales; CPF: 046.289.011-20; Valor: R$2.785.20. SD PM Caio Vinícius Carvalho Coelho; CPF: 037.614.701-69; Valor: R$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1049320

PORTARIA Nº1100/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Em Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 30/12/2023 a 16/01/2024; Quantidade de diárias: 17 de alimentação e 17 de pousada; Servidores: CB PM Victor Ferreira De Lima; CPF: 007.793.612-45; Valor: R$4.388.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1101/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Em Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São João Do Araguaia -PA; Período: 30/12/2023 a 10/01/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Weyla Cristina Ribeiro Barata; CPF: 838.197.892-00; Valor: R$2.769.48. SGT PM Jairo Carneiro Cereja; CPF: 410.182.142-91; Valor: R$2.769.48. SGT PM Diego Cordeiro De Sousa; CPF: 003.484.442-22; Valor: R$2.769.48. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1102/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Viseu -PA; Período: 04 a 07/03/2024; Quantidade de diárias: 03 diárias de alimentação; Servidores: TEN PM Jefferson De Souza Santos; CPF: 788.358.362-04; Valor: R$423.33. SGT PM ANDERSON DIAS NUNES; CPF: 786.850.872-87; Valor: R$395.64. SD PM Luis Fernando Rodrigues Dos Santos; CPF: 982.106.292-04; Valor: R$379.80. SD PM Lino Machado Junior; CPF: 966.813.652-72; Valor: R$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1103/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Garrafão Do Norte -PA; Período: 20 a 23/03/2024; Quantidade de diárias: 03 diárias de alimentação; Servidores: CAP PM Júlio César Diógenes Andrade; CPF: 008.042.352-36; Valor: R$435.21. SGT PM Jeffson Lima Dos Anjos; CPF: 937.030.902-00; Valor: R$395.64. SD PM Renato Avila Corrêa; CPF: 936.828.082-72; Valor: R$379.80. SD PM Marcos Merces Do Nascimento; CPF: 013.150.072-40; Valor: R$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1104/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Itaitu-

ba-PA; Destino: Rurópolis-PA; Período: 19 a 21/02/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Wenderson Pereira Moreira; CPF: 030.200.762-85; Valor: R$633.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1049456

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2024
Contrato nº 012/2021
Exercício: 2024
Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviço de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra exigência legal.
Justificativa: Continuidade ao desenvolvimento das atividades administrativas do Fundo de
Assistência Social da Polícia Militar do Pará.
Valor Global: R$ 22.289,90 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa centavos.
Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025
Data da Assinatura: 05/02/2024
Licitação: Processo n° 001/2021 - CPL/FASPM – INEXIGIBILIDADE 001/2021 – CPL/FASPM.
Programa: 1297 – Manutenção de Gestão
Projeto/Atividade: 8338 – Ação Administrativa
Elemento de despesa: 3339140 – Serviço Gráficos de Impressão e Divulgado
Plano Interno: 4110008338c
Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.835.476-410
Endereço: Travessa do Chaco, n°2271, MARCO, Belém/PA, CEP: 66093-410
telefone: (91) 4009-7802
email: contratos@ioe.pa.gov.br
Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 1049321

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2024
Contrato nº 003/2020
Exercício: 2024
Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviço de locação de 03 (três) impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scaner, fax) com material de consumo incluso (papel A4, toner, cilindro, e outros), para manutenção das atividades administrativas do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPM.
Justificativa: Continuidade ao desenvolvimento das atividades administrativas do Fundo de
Assistência Social da Polícia Militar do Pará.
Valor Global: R$ 34.012,44 (Trinta e Quatro Mil, Doze Reais e Quarenta e Quatro centavos.
Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025
Data da Assinatura: 19/02/2024
Licitação: Processo n° 040/2019 - FASPM – PREGÃO ELETRONICO 011/2019 – CPL/FASPM.
Programa: 1297 – Manutenção de Gestão
Projeto/Atividade: 8338 – Ação Administrativa
Elemento de despesa: 33339040 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Plano Interno: 4110008338c
Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051
Contratada: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS
CNPJ: 07.928.901/0001-97
Endereço: Av. Alcindo Cacela, n°350, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66065-217
Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 1049299

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2024-DGPC/DIVERSOS
Belém-PA, 07 de Março de 2024
A Chefe de Gabinete da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
CONSIDERANDO: a PORTARIA n°182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE N°34.394 dia 04 de novembro de 2020.
RESOLVE:
I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, Investigador de Polícia, matrícula n° 5464528/3 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 017/2024–PC/PA, firmado com a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.311.143/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, e no seu impedimento o servidor, DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia, matrícula n° 57217990/2 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete da Polícia Civil

Protocolo: 1049274

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024
O Pregoeiro torna público que a nova abertura do pregão 003/2024 (90003/2024), será realizada no dia 26/03/2024 às 09:00h.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos Equipamentos Odontológicos da Diretoria de Atendimento ao Servidor da Polícia Civil do Pará
Tipo de Licitação: Menor Preço
Modo de Disputa: Aberto
Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br
Visita Optativa: 20 e 21/03/2024.
Pregoeiro: Alexandre José Leite Cruz

Protocolo: 1049450

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 015/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.
Belém-PA, 27 de fevereiro de 2024.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.
CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 001/2024-CPAD/CG/PC-PA, de 23/02/2024, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 24/08/2023, publicado no DOE 35.538, de 13/09/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação aos servidores: Escrivão C. H. D. S. D. – matrícula nº 57214569, e Investigador S. R. D. S. C. – matrícula nº5449405;
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFELIA ALBANO BAIMA –Escrivã de Polícia Civil,respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 24/08/2023, publicado no DOE 35.538, de 13/09/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;
II– À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1049161

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 044 DE 27/02/2024-DAF
SERVIDOR: DOMINGOS COSTA SILVA
CARGO: Aux. Técnico de Pericias, MATRÍCULA: 57206461/3.
PERÍODO: 16.03.2024 à 15.04.2024
TRIÉNIO: 10.10.2018 à 30.09.2021
PORTARIA Nº 047 DE 06/03/2024-DAF
SERVIDOR: RAFAEL GOMES PEREIRA
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5958379/1.
PERÍODO: 31.03.2024 à 29.04.2024
TRIÉNIO: 04.01.2021 à 03.01.2024

Protocolo: 1049162

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/20219 – PCEPA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva do purificador de água PURELAB – ELGA, Série: USL258406, Modelo: Ultra SCMK2, para atender as necessidades desta Polícia Cientifica do Pará, em conformidade com as condições da proposta constante nos autos do Processo 2018/513804.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo em 12 meses, com início em 11/03/2024 e término em 10/03/2025, podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de serviço de natureza contínua.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; NATUREZA DE DESPESA: 339039; PI: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 283909.
CONTRATADA: A empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.591.128/0004-99, com sede localizada à Rodovia Raposo Tavares, nº 27530, km 27,5, Bairro Granja Viana, Cotia/SP, CEP: 06707-000.
ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1049297

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 960/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 31/2024-GCC, no Processo 2024/2049657,
RESOLVE:
REVOGAR a designação da servidora KELY NOGUEIRA GOMES GONÇALVES, matrícula 57195384/2, na PORTARIA 2391/2022-DG/CGP, como fiscal titular, do Termo de Credenciamento Médico nº 015/2016, firmado por este Departamento e a Clínica B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI IMEPT – BELÉM/PA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 09/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 961/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 31/2024-GCC, no Processo 2024/2049657,
RESOLVE:
REVOGAR a designação do servidor CARLOS JORGE ALMEIDA BRASIL, matrícula 57176484/1, na PORTARIA 2640/2019-DG/CGP, como fiscal suplente, do Termo de Credenciamento Médico nº 015/2016, firmado por este Departamento e a Clínica B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI IMEPT – BELÉM/PA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 09/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 962/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 31/2024-GCC, no Processo 2024/2049657,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora GLAURA IOLANDA BRITO PIRES, Técnica de Administração e Finanças, matrícula 3158730/1, como fiscal titular, do Termo de Credenciamento Médico nº 015/2016, firmado por este Departamento e a Clínica B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI IMEPT – BELÉM/PA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 09/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 963/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 31/2024-GCC, no Processo 2024/2049657,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora GLAURA IOLANDA BRITO PIRES, Técnica de Administração e Finanças, matrícula 3158730/1, como fiscal titular, do Termo de Credenciamento Médico nº 006/2023, firmado por este Departamento e a Clínica RC NOGUEIRA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 09/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 966/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 35/2024-GDP-DETRAN, de 20/02/2024, e demais despachos no Processo 2024/2058910,
R E S O L V E:
REVOGAR a PORTARIA 733/2021-DG/CGP, que designou os servidores abaixo relacionados como Agentes de Desenvolvimento e Capacitação – ADC deste Departamento junto à Escola de Governança do Estado do Pará - EGPA.
EDUARDO MIGUEL DINIZ BARBOSA, matrícula 57175938/1;
ÂNGELA DO SOCORRO COUTINHO MONTEIRO, matrícula 57193225/1;
ALINE MICHELLE MARTINS DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 54185238/2;
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 20/02/2024.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 967/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 35/2024-GDP-DETRAN, de 20/02/2024, e demais despachos no Processo 2024/2058910,
R E S O L V E:
DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como Agentes de Desenvolvimento e Capacitação – ADC deste Departamento junto à Escola de Governança do Estado do Pará – EGPA.
TITULAR
GISELE PINA MOIA, matrícula 54189489/2.
SUPLENTE
ÂNGELA DO SOCORRO COUTINHO MONTEIRO, matrícula 57193225/1.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 20/02/2024.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 970/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 03/2024, no Processo 2024/2066469,
RESOLVE:
REVOGAR a designação do servidor CELSO LUIZ GOMES, matrícula 57189673/2, na PORTARIA 2545/2019-DG/CGP, como fiscal suplente, do Termo de Credenciamento Médico nº 024/2016, firmado por este Departamento e a Clínica GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO-EPP – BELÉM/PA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 22/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 971/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 03/2024, no Processo 2024/2066469,
RESOLVE:
REVOGAR a designação da servidora SOLANGE MARIA ANAICE LOPES, matrícula 80845576/1, na PORTARIA 2391/2019-DG/CGP, como fiscal titular, do Termo de Credenciamento Médico nº 024/2016, firmado por este Departamento e a Clínica GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO-

EPP – BELÉM/PA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 22/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 972/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 03/2024, no Processo 2024/2066469,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora GLAURA IOLANDA BRITO PIRES, Técnica de Administração e Finanças, matrícula 3158730/1, como fiscal titular, do Termo de Credenciamento Médico nº 024/2016, firmado por este Departamento e a Clínica GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO-EPP – BELÉM/PA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 22/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 973/2024-DG/CGP, de 07/03/2024.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 03/2024, no Processo 2024/2066463,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora GLAURA IOLANDA BRITO PIRES, Técnica de Administração e Finanças, matrícula 3158730/1, como fiscal titular, do Termo de Credenciamento Médico nº 51/2021, firmado por este Departamento e a Empresa B GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT) – TUCURUÍ/PA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 22/02/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

Protocolo: 1049180

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 896/2024-DAF/CGP, de 05/03/2024
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 88, da Lei 5.810/94-RJU, a Lei 11.770/2008, de 09/09/2008, e, a apresentação da Declaração de Nascido Vivo, expedida pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, datada de 25/01/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora Meriani dos Santos Gonçalves, Assistente de Trânsito, matrícula 55208924/1, lotada na CIRETRAN "B" de Soure, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, no período de 25/01 a 22/07/2024, sem prejuízo de sua remuneração.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/01/2024.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1049438

DIÁRIA

PORTARIA nº 936/2024-DAF/cgp, de 06/03/2024
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/2080248;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias as servidoras abaixo especificadas, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Município de Mãe do Rio/Belém – 07/03 à 11/03/2024, Dom Elizeu/Belém – 14/03 à 18/03/2024, São Miguel do Guamá – 21/03 à 26/03/2024, com objetivo de propor ações que garatam a melhoria das atividades laborais e a qualidade de vida profissional.

nome	matricula
Andréa Fernanda Barbosa da Silva	57194764/5
Regina Célia Lacerda Nascimento Bríglia	57220796/7

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1049168

FÉRIAS

PORTARIA Nº 978/2024-DAF/CGP, de 08 de março de 2024.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 9/2024-GOFTCA, datado de 07/03/2024, protocolado sob o nº 2024/2082967,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora AMANDA XAVIER DA COSTA CAZARES, Chefe de Grupo, matrícula 5971899/1, lotada na CIRETRAN "A" de Breves, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 04.04.2024 a 03.05.2024, referentes ao exercício 04.04.2023/2024.
Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 04/04/2024
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1049443

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 287/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora MEIRIANE BAIA DIAS, Policial Penal, Matrícula 5970458/1 no período de 01/03/2024 a 27/08/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1049349

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0247/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de março de 2024.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473, do STF, Art. 65 e 66, da Lei 8.972/2020, assim como as Orientações Jurídicas nos. 012 e 026, oriundas da PGE/PA;
CONSIDERANDO a Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, Helder Zahluth Barbalho, datado de 15/02/2024, que anuiu ao Parecer nº 000041/2024, o qual opina pela necessidade de declaração de NULIDADE PARCIAL, do Processo Administrativo Disciplinar nº 5725/2020-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 1229/2020-CGP/SEAP, de 14/12/2020, publicada no D.O.E. nº 34.437, de 16/12/2020; a partir dos INTERROGATÓRIOS (FLS. 108/111);
CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, em 05/03/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5725/2020-CGP/SEAP, tombada pela PORTARIA nº 1229/2020-CGP/SEAP, de 14/12/2020, publicada no DOE nº 34.437, de 16/12/2020;
CONSIDERANDO a decisão de DETERMINAR NOVA COMISSÃO PROCESSANTE, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994, providenciando as medidas elencadas no Parecer nº 41/2024 da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de outras provas que julgarem pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1 º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 – Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 2º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 3º - DETERMINAR que os membros da Comissão atentem às recomendações do Parecer nº Parecer nº 000041/2024 da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de 22/01/2024;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à PGE/PA e ao Gabinete da SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1049342

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01408/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: PARTICIPAR DA SEMANA DE CAPACITAÇÃO EM ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
Origem: ITAITUBA;
Destino: BELÉM;
Período: 01/03/2024 a 10/03/2024;
Diária(s): 9 e ½ (nove e meia);
Servidor(es):
5952840; SARA CRISTINA ALVES DE CASTRO; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1049426

PORTARIA Nº: 01410/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: PARTICIPAR DA SEMANA DE CAPACITAÇÃO EM ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
Origem: BREVES;
Destino: BELÉM;
Período: 04/03/2024 a 10/03/2024;
Diária(s): 6 e ½ (seis e meia);
Servidor(es):
5957842; RODRIGO ALMEIDA DA GAMA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1049427

FÉRIAS

PORTARIA Nº 256/24/DGP/SEAP, de 26/02/24.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023-GAB.SEAP, de 30/01/2023.
RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo:
Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO
1; ADEMILSON LIMA DO CARMO; 5953883; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 2; AISLAN SILVA BANDEIRA; 5970758; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 3; ALANO MEDEIROS CAVALCANTI; 5970830; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 4; ALBERTO CARDOSO LEAL; 5970735; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 5; ALBERTO JURACY PESSOA JUNIOR; 5952368; 2022; 01.04.24 a 30.04.24 / 6; ALCILENE MOREIRA DE OLIVEIRA; 5952867; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 7; ALEX DA SILVA SINDEAUX; 5963637; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 8; ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA; 5970714; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 9; ALEXSANDRO BEZERRA RIBEIRO; 5970715; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 10; ALFREDO BRITO AGUIAR JUNIOR; 5970717; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 11; ALINE SABRINA PINTO MONTEIRO; 5970941; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 12; ANARA TAINA DE JESUS LIMA; 5953978; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 13; ANDERSON FELESMINO MONTEIRO; 5971281; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 14; ANDERSON MAURICIO MARQUES DA SILVA; 5970764; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 15; ANDRESON CARNEIRO DA SILVA; 8400859; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 16; ANISIA MIRANDA DA SILVA RIBEIRO; 55208506; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 17; ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR; 5970365; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 18; ANTONIO EDVAN TAVARES COSTA; 54196469; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 19; ARMANDO LOPES LEAL; 5954219; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 20; AUGUSTO CESAR BATISTA FIGUEIRA; 5954229; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 21; BARBARA FERREIRA DE FREITAS; 5962528; 2022; 08.04.24 a 07.05.24 / 22; BIANCA REGO FARIAS; 5952323; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 23; BRENDO FREITAS GAIA; 5970921; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 24; BRUNO MARTINS DA COSTA FERREIRA; 5971132; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 25; CARLOS EDUARDO MARTINS FERREIRA; 5954583; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 26; CARLOS HUMBERTO CASTRO BATISTA; 54197083; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 27; CASSIO SEPURDIO DA SILVA; 5954097; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 28; CATARINA DE SENA BARBOSA DE SOUZA; 57203249; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 29; CIRO MORAIS DE OLIVEIRA MELO; 5970557; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 30; CLARISSE FERREIRA QUARESMA; 5075033; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 31; CLAUDIA ANDREA RODRIGUEZ VELASQUEZ; 5971181; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 32; CLÁUDIO JOSÉ AGUIAR PINTO; 5573688; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 33; CLEICE KELEN FAVACHO DA ROCHA; 57192320; 2023; 08.04.24 a 07.05.24 / 34; CLEITON SILVA DE PINHO; 5971192; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 35; CLEMILTON LIMA SOUSA; 5953858; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 36; COSME ZACARIAS RIBEIRO DE LIMA; 57193026; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 37; DALBERTO ALCIR MAIA PARAENSE JUNIOR; 5963580; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 38; DANIEL BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA; 5970932; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 39; DANILO CAVALCANTE ALENCAR; 5944792; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 40; DARIO MORAIS DE OLIVEIRA MELO; 5970594; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 41; DAYVER TRINDADE DAVID; 5970560; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 42; DEIDIVAN SANTOS DE AGUIAR; 54188654; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 43; DIEGO ARIHU LEAO VALENTE; 5970587; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 44; DIEGO COELHO CARDOSO; 80846274; 2024; 12.04.24 a 11.05.24 / 45; DIOGO DO NASCIMENTO MENEZES; 5933826; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 46; DIOGO SANTOS DE JESUS; 5970839; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 47; DORICLEIA MELO RIBEIRO; 5949991; 2023; 15.04.24 a 14.05.24 / 48; DORVANISE ALMEIDA RABELO; 5916579; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 49; EDIELSON SILVA DE VILHENA; 5952401; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 50; ELANA QUEIROZ FARIAS; 5899486; 2022; 11.04.24 a 10.05.24 / 51; ELIELMA SILVA NORONHA; 5952967; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 52; ELIELSON LOPES RODRIGUES; 5970744; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 53; ELISANGELA BRITO DE ALMEIDA; 57213310; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 54; ELISON COSTA DO NASCIMENTO; 5970852; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 55; ELISVAN DIAS ANDRADE; 5970773; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 56; EMERSON DORCINIO OLIVEIRA; 5953948; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 57; ERI WAGNER DOS SANTOS LIMA; 5971157; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 58; ERIK SILVA; 5970471; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 59; ERIVERTON RODRIGUES DE ANDRADE; 5954336; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 60; ERLISON MIRANDA VIANA; 5970791; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 61; EUGENIA LIANE ABREU DE OLIVEIRA; 5850649; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 62; EVERTON MATIAS PANTOJA; 5970780; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 63; EZEQUIEL DE SOUSA SILVA; 6400958; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 64; FELIPE JULIO CARNEIRO DA SILVA; 5971246; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 65; FERNANDO JULIO NASCIMENTO LIMA; 5971282; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 66; FRANCIELDO DE OLIVEIRA SAMPAIO; 5954499; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 67; FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA; 5971408; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 68; FRANCISCO DANIEL MOURA; 5971217; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 69; FRANCISCO SILVA SOUZA; 5954172; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 70; FRANCISCO WALTER DE ARAUJO RAMOS; 5954176; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 71; GEAN SILVA DA SILVA; 5970606; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 72; GENESON MANOEL DE JESUS FERNANDES; 5954201; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 73; GENIVALDO DE MELO DA SILVA; 5952776; 2022; 01.04.24 a 30.04.24 / 74; GEOVANI BARROS PINTO; 5970895; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 75; GIDEAO SIQUEIRA RAMOS; 5970479; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 76; GILBERTO FERREIRA DA SILVA; 5971330; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 77; GILSON MOREIRA ANGELIM; 5814944; 2023; 16.04.24 a 15.05.24 / 78; GIOVANILSON JONHE FELIX FEITOSA; 7008478; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 79; GLEDSON CASTRO CAVALCANTI; 5970905; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 80; GLEIDER CARVALHO LISBOA; 54181680; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 81; HELIO RUBENS CARNEIRO BARROSO; 5923868; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 82; HENRIQUE MANOEL SANDOVAL DA CONCEICAO; 5968574; 2023; 15.04.24 a 14.05.24 / 83; HENRIQUE NETO CRUZ NUNES; 5971084; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 84; HUDSON MENDES LIMA SOUSA; 5970481; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 85; IDALMIR SÁVIO CARDOSO DA SILVA; 5971148; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 86; INGRID MAYARA LIMA PENA; 5920695; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 87; IVAN DE JESUS PEREIRA; 55209474; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 88; JACKSON CAMPOS DE MACEDO; 5832055; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 89; JACKSON LUIS DE ARAUJO SANTOS; 5970768; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 90; JAILSON RIBEIRO DA SILVA; 5970909; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 91; JAIME RONALDO DOS REIS SANTIAGO; 5952826; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 92; JANILSON TAVARES MORAES; 5898078; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 93; JEAN LUCAS LOPES CAVALCANTE; 5936892; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 94; JEFFERSON MARQUES DA SILVA; 5947051; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 95; JENISON ELIVELTON CORREA VIANA; 5953902; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 96; JEOVANE ACACIO DE ARAUJO JUNIOR; 5953900; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 97; JOANA CLEIA TRINDADE FIDERALINO; 57197999; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 98; JOAO CESAR DA SILVA MELO; 54190554; 2023; 16.04.24 a 15.05.24 / 99; JOAO FELIPE AMORIM LIMA; 5970885; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 100; JOAO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO; 42684; 2024; 08.04.24 a 07.05.24 / 101; JOAO NAZARENO DA SILVA MOURA; 5898352; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 102; JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUZA; 5971381; 2023; 15.04.24 a 14.05.24 / 103; JOAQUIM SANTANA NERI JUNIOR; 5970819; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 104; JOELSON BARROS DE MIRANDA; 5923936; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 105; JORGE FERNANDO AVELAR BARBOSA; 54196322; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 106; JOSE EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 54180752; 2023; 15.04.24 a 14.05.24 / 107; JOSE ERINALDO RODRIGUES MEDEIROS; 5954042; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 108; JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA; 5950140; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 109; JOSE RENATO DE ALMEIDA FILHO; 5970761; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 110; JOSÉ RIBAMAR BARBOSA MAGALHÃES; 6402203; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 111; JOSIANE DOS SANTOS LOPES; 5970402; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 112; KAIQUE WARISON PANTOJA DE OLIVEIRA; 5970407; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 113; KARLA THAMIRYS DOS SANTOS RODRIGUES; 5971153; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 114; KLEITON DE OLIVEIRA CORDOVIL; 57174253; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 115; LARISSA SALES PEREIRA; 5953273; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 116; LEONAN WANDER FERREIRA DE OLIVEIRA; 5933048; 2024; 02.04.24 a 01.05.24 / 117; LEONARDO LUCAS DE OLIVEIRA TAVARES; 5970692; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 118; LUCIANA RABELO SILVA; 5971242; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 119; LUIZ CARLOS LOPES DE FREITAS; 5970499; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 120; LUIZ FELIPE MIRANDA DO NASCIMENTO; 5971115; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 121; LUIZ JORGE MARVAO FILHO; 54185837; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 122; LUIZ MESSIAS DA COSTA NETO; 5954170; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 123; MAELEM LUCIA BORGES MAGALHAES; 5935600; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 124; MANOEL NAHUM DOS SANTOS; 54180731; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 125; MARCELO CLEITON DE OLIVEIRA VIEGAS; 5953905; 2023; 11.04.24 a 10.05.24 / 126; MARCELO DA SILVA FIGUEIRA; 5947148; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 127; MARCILEIA FRANCO MARTINS; 5537673; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 128; MARCIO ANDRE GURJAO CARDOSO; 5970651; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 129; MARCIO JOSE SILVA SANTANA; 54188721; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 130; MARCOS DE MENEZES SOUSA; 5970741; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 131; MARCUS ANDRE MAGALHAES CONCEICAO; 5954315; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 132; MARIA ANTONIA CARVALHO DA SILVA; 5970367; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 133; MARIA LAISE DE SOUSA OLIVEIRA; 5903491; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 134; MARIA ONEIDE DE ALCANTARA NASCIMENTO; 54188809; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 135; MARIANA DA SILVA MESQUITA; 3174069; 2024; 03.04.24 a 02.05.24 / 136; MARIO AUGUSTO COSTA REIS; 57195404; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 137; MARTONIO RIBEIRO DE ARAUJO; 5971159; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 138; MATEUS ADRIANO JARDIM CAVALCANTE; 5951018; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 139; MAURICIO SOUZA DOS SANTOS; 5971162; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 140; MERCIA DUARTE LISBOA; 54188579; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 141; MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO; 5971393; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 142; MOISES SOUZA DE ALMEIDA; 5971254; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 143; MONALLISA ALVES PEREIRA DA CRUZ; 5970415; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 144; NATALIA DIAS PEREIRA; 5954317; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 145; NATAN DE SOUZA LOPES; 5970788; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 146; NATANAYARA DIAS NEGRAO; 5952812; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 147; NEIDSON DA SILVA FREITAS; 5970668; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 148; NIL MICHEL DA CUNHA PEREIRA; 5971081; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 149; ODAISA BARATA DA CONCEICAO;

5970636; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 150; ODIGLEISSON FEITOSA CARDOSO; 5954235; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 151; OLGA NAZARE PANTOJA DE MORAIS; 57213381; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 152; ORIVALDA OLIVEIRA MONTEIRO; 54188813; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 153; PABLO GUSTAVO PINTO DA SILVA; 5954256; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 154; PAULO LOPES DA SILVA JUNIOR; 5935193; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 155; PERLA CRISTINA LISBOA SANTOS; 54196833; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 156; PRISSILA DAYANA BERNARDES LIMA; 5970412; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 157; RAFAEL CARLOS DA SILVA; 5953868; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 158; RAFAEL GOMES DA COSTA JUNIOR; 5953874; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 159; RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR; 5724724; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 160; RAIMUNDO RUI DE OLIVEIRA NETO; 5970871; 2023; 15.04.24 a 14.05.24 / 161; RAPHAEL BRUNO JARDIM MAIA; 5953888; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 162; RAWLISON HILL SANTOS DA SILVA; 5952542; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 163; RAYSSA ANGÉLICA BESSA MAZZINI; 5970374; 2023; 15.04.24 a 14.05.24 / 164; RENATA OLIVEIRA DA SILVA; 5971261; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 165; ROBERT SOUZA DA SILVA; 5970862; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 166; ROBERTO WILLIAM FERREIRA LEITE; 57221254; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 167; ROBSON VICTOR SANTIAGO DA LUZ; 80845997; 2024; 05.04.24 a 04.05.24 / 168; RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA; 5970884; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 169; ROMARIO LUIZ AZEVEDO; 5971174; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 170; RONY DE NAZARE FERNANDES DE AVIZ; 5954247; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 171; ROSELAINE DA SILVA RIBEIRO; 54188648; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 172; ROSIMEIRE XAVIER GRANJA CAMPOS; 5942886; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 173; ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA; 5970384; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 174; ROSIVALDO FAVACHO MONTEIRO; 5971095; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 175; ROZEMERE DINIZ FAZZI; 5830753; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 176; SATIRO NETO DE CARVALHO; 5971078; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 177; SERGIO PEREIRA COELHO; 5970879; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 178; SILDNEY AMORAS DA SILVA; 5970543; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 179; SIRLANE DA COSTA COELHO; 54196966; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 180; STEFANNE KATERINE BORGES FREITAS; 5970393; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 181; TANIA DINIZ MORAES FERREIRA; 5952430; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 182; TANIA MARIA SACRAMENTO DIAS; 3157750; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 183; TATIANE FERREIRA DE SOUZA; 5954056; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 184; TATYLENE DO SOCORRO CAMPOS FREIRE MOREIRA; 5904672; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 185; TEOFILO PAES DA COSTA; 5958165; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 186; THIAGO CANTAO PENA; 57212285; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 187; THIAGO DE SOUSA GOMES; 5954371; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 188; THIAGO TADEU TRINDADE QUEIROZ LOPES; 5925294; 2024; 16.04.24 a 15.05.24 / 189; TONY CAETANO DO NASCIMENTO; 5970676; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 190; TONY CONRRADO ROCHA SILVA; 5970924; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 191; VALBER LUIZ BARBOSA DUARTE; 55207759; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 192; VALDINEIA AZEVEDO DOS PASSOS; 5934622; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 193; VALERIO MARCOS DA SILVA BORGES; 5953879; 2024; 15.04.24 a 14.05.24 / 194; VICTOR VASCONCELOS ALVES; 57209869; 2023; 15.04.24 a 14.05.24 / 195; VINICIUS PEREIRA GUIMARAES; 5949910; 2023; 01.04.24 a 30.04.24 / 196; WALBER TIAGO LADEIRA; 5886678; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 197; WALLISON DE MELO; 5970828; 2024; 01.04.24 a 30.04.24 / 198; WEIDER DANIEL DA SILVA VIANA; 5970855; 2024; 01.04.24 a 30.04.24.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1049142

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 288/24/DGP/SEAP, de 08/03/24.
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 01/03/24, as férias da servidora LAILA ADONAI SOARES DA PIEDADE, matrícula nº 5960895, concedidas através da PORTARIA nº 01/24/DGP/SEAP, de 02/01/24, publicada no DOE nº 35.676, de 11/01/24.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1049353

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0245/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 06 de março de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473, do STF, Art. 65 e 66, da Lei 8.972/2020, assim como as Orientações Jurídicas nos. 012 e 026, oriundas da PGE/PA;
CONSIDERANDO a Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, Helder Zahluth Barbalho, datado de 15/02/2024, que anuiu ao Parecer nº 000041/2024, o qual opina pela necessidade de declaração de NULIDADE PARCIAL, do Processo Administrativo Disciplinar nº 5725/2020-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 1229/2020-CGP/SEAP, de 14/12/2020, publicada no D.O.E. nº 34.437, de 16/12/2020; a partir dos INTERROGATÓRIOS (FLS. 108/111);
CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, em 05/03/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5725/2020-CGP/SEAP, tombada pela PORTARIA nº 1229/2020-CGP/SEAP, de 14/12/2020, publicada no DOE nº 34.437, de 16/12/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR os atos administrativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5725/2020-CGP/SEAP, a partir dos Interrogatórios (fls. 108/111);
Art. 2º - ANULAR a Decisão Administrativa datada de 31/10/2022, referente ao Processo nº 5725/2020-CCGP/SEAP;
Art. 3º - ANULAR a PORTARIA de nº 1470/2022-CGP/SEAP, de 31/10/2022, publicada no DOE nº 35.244, de 04/01/2023;
Art. 4º - DETERMINAR a constituição de uma NOVA COMISSÃO PROCESSANTE, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994, providenciando as medidas elencadas no Parecer nº 41/2024 da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de outras provas que julgarem pertinentes;
Art. 5º - DAR CIÊNCIA da presente decisão à PGE/PA e ao Gabinete da SEAP;
Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1049345

PORTARIA Nº 0254/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de março de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:
-1012/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631, de 01/12/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7821/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1049341

PORTARIA Nº 0255/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de março de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:
-1046/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2024, publicada no DOE nº 35.633, de 04/12/2023, referente a Sindicância Administrativo Disciplinar nº: 7839/2023-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1049337

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Autorizado pelos Processos PAE nº 2023/1015444 e 2023/1109910
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nome: ELIZA NUNES DA COSTA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: SAMIRA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: RAUANNY RAVILLA DE JESUS ARAUJO
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: MARLON DE SOUSA MONTEIRO
Cargo: ASSISTENTE DE AGROPECUARIA
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: AMANDA TRAVASSOS PRAIA
Cargo: ASSISTENTE DE AGROPECUARIA
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: LINDINETE DE CARVALHO DUARTE
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: GREICE KELLY BATISTA DE SOUZA BETCEL
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA

Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: GEILSA CELESTE MOREIRA RODRIGUES
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: DÉBORA DUANE CRUZ BATISTA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: JOCTÃ CARVALHO FRANÇA
Cargo: ASSISTENTE DE AGROPECUARIA
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: RAYNARA DA SILVA VIEIRA
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: IAGO DE SÁ SOUSA
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: PATRÍCIA MATOS DANTAS MESQUITA
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: LAURIANE MARQUES FERREIRA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: CASSIO CEZAR OLIVEIRA LEITE
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: CÍNTIA VALÉRIA DE SOUZA SILVA
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: CAROLAI FARIAS DOS SANTOS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: ANA PRISKA BEZERRA LEAL AGUIAR
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: ADRIANA DOS SANTOS MENDES GOMES
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: SIMONE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: BIANCA COELHO FRUGONE DE OLIVEIRA
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: MYLENA SOCORRO CORRÊA DE SOUSA
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: ELIDA AMORIM INACIO
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Nome: ILMARA SILVA DE SOUSA
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA
Admissão: 11/03/2024 Término Vínculo: 10/03/2025
Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1049457

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 – AUDIOVISUAL – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - LEI PAULO GUSTAVO – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, considerando o item 13, que versa sobre a utilização das sobras de recursos, convoca, para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes do edital de Audiovisual - Apoio a Produções Audiovisuais, da Lei Paulo Gustavo. Os documentos de habilitação, previstos no item 14, devem ser enviados através do e-mail editalaudiovisuallpgpara@gmail.com, num prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme previsto no item 14.1. Após publicação preliminar de habilitação da Suplência, caberá recurso fundamentado e específico, de acordo com o item 14.3, devendo ser enviado através do e-mail recursoaudiovisuallpgpara@gmail.com, de acordo com cronograma publicado.

Inscrição no Mapa	Região de Integração	Município	Proponente	Projeto	Nota	Cota	Descrição da cota (*)	Motivo da Convocação
pa-890313103	Guajará	Belém	Manoel Leite Carneiro Júnior	Belém - Cidade Sound system	8000	não		Suplência
pa-1043954887	Guajará	Belém	João Victor Borges Feio	Griot Urbano: Batalhas, rimas e negritude	8000	sim	Pessoa negra	Suplência
pa-1490098978	Guajará	Belém	Ana Carolina Marceliano Nunes	Curandeiras	8000	sim	Gênero	Suplência
pa-1085294916	Guajará	Belém	Ianca Moreira do Nascimento	Interior Primavera	8000	sim	Gênero	Suplência
pa-977540807	Baixo Amazonas	Santarém	Leonardo Junio Vinhote Gueiros Pessoa	Acordes da minha vida, por Júlio Tapará	7600	sim	Territorial	Suplência
pa-1568036642	Guamá	Santa Izabel do Pará	Sidnei Correa de Souza	A Re-existência da comunidade quilombola	7500	sim	Territorial	Suplência
pa-287862155	Araguaia	Santa Maria das Barreiras	Marcio Olegário Umbelino	Poesia Bruta	7500	sim	Territorial	Suplência
pa-786387163	Tocantins	Tailândia	Rhana de Nazare dos Reis Mendes	Resgatando Raízes: Escolas de Tailândia	7380	sim	Territorial / Gênero	Suplência
pa-1944013217	Carajás	Bom Jesus do Tocantins	Kokinire Lima Haraxare	Mpamãmkatêjê Jàkukrêi	7300	sim	Pessoa Indígena	Suplência
pa-1536456099	Carajás	Marabá	Camilla Leite da Paz Moreira	Mulheres (em) trans/e	7300	sim	Pessoa negra	Suplência
pa-1678408948	Rio Caeté	Bragança	Kelle de Nazaré Cunha	Quando chegar dezembro!	7100	sim	Territorial / Gênero	Suplência
pa-1940985546	Xingu	Altamira	Valdilene Araújo da Trindade	Xingu Rio e Estrada	7100	sim	Pessoa negra	Suplência
pa-616568834	Tocantins	Tailândia	Adriana Larissa de Lima Gomes Brito	Sabores do Pará	6890	sim	Territorial / Gênero	Suplência

Conforme disposto no item 5, do Edital nº 23/2023, as quantidades de suplentes convocados (as) estão de acordo com as cotas estabelecidas, sendo: 30% para a Região de Integração do Guajará, 70% para as Demais Regiões de Integração, 50% para Mulheres, 20% para Pessoas negras (com Declaração étnico-racial) e 10 % para Pessoas Indígenas (com Declaração étnico-racial).

CRONOGRAMA

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, publica cronograma, da etapa de habilitação de SUPLENTES, atendendo o disposto nos itens 13 e 14, do Edital de Audiovisual - Apoio a Produções Audiovisuais, da Lei Paulo Gustavo.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Convocação dos Selecionados Suplentes	11/03/2024	
Entrega de Documentos dos selecionados	12/03/2024	19/03/2024
Resultado Preliminar de Habilitados	25/03/2024	
Período de recurso de Habilitação	26/03/2024	28/03/2024
Resultado Final de Habilitados	02/04/2024	
Período de pagamento dos habilitados	03/04/2024	03/05/2024
Execução de projeto	Até 31/12/2024	
Relatório Final de Execução do Objeto	Até 31/12/2024	

Protocolo: 1049458

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 560/2023 – FCP
PROCESSO: 2023/1422538
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Andréa Bentes Flores
CNPJ/CPF: 936.492.742-72
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA
EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 561/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1376541
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Ariane do Socorro Costa Caldas
CNPJ/CPF: 704.753.772-49
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 562/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1376448
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Alice Cáritas Almeida Amarante
CNPJ/CPF: 031.402.152-31
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 563/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1371804
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Agnaldo Nascimento Ferreira
CNPJ/CPF: 558.156.342.-04
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado.
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 564/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1376683
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Carla Suellen Castro Baía 53905130297
CNPJ/CPF: 33.038.264/0001-93/ 539.051.302-97
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 565/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1372070
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Diego Alessandro Silva Dos Santos
CNPJ/CPF: 770.560.602-00
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 566/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1383220
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): ASSOCIACAO ARTISTICO CULTURAL OLHO DAGUA
CNPJ/CPF: 07.802.128/0001-18
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 567/2023 – FCP
PROCESSO: 2023/1384279
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): GRUPO FLOR DO CAMPO /José Rodrigues da Silva
CNPJ/CPF: 04.358.442/0001-65 / 250.135.722-15
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 568/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1372547
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): JEFTER NERY PINTO DA SILVA
CNPJ/CPF: 019.451.592-35
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 569/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1372987
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): 49.302.299 JOSE ANTONIO SERRAO CARNEIRO
CNPJ/CPF: 49.302.299/0001-28 /868.665.082-15
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 570/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1372930
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Johnatas Andre Moraes da Silva
CNPJ/CPF: 026.800.112-01
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 571/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1372414
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Igor Cássio Santos Alcântara
CNPJ/CPF: 041.139.952-73
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 572/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1373061
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Leandro Pansonato Cazula
CNPJ/CPF: 301.429.768-22
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 573/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1377402
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Maycon Douglas Modesto Lopes
CNPJ/CPF:41.610.145/0001-91/005.403.372-18
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 574/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1373131
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): ASSOCIACAO CULTURAL PALHACOS TROVADORES
CNPJ/CPF: 03.516.201/0001-34
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 575/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1373171
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Ruan de Oliveira Rodrigues
CNPJ/CPF: 018.135.722-40
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 576/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1376897
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Sandra Maria Job
CNPJ/CPF: 071.509.028-39
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 577/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1373210
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Thiago Barbosa Pereira
CNPJ/CPF: 002.242.492-07
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DE CONTRATO: 578/2023 – FCP
PROCESSO:2023/1377067
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Premiação de Edital
CONTRATADO(A): Wallace Horts Nobre da Costa
CNPJ/CPF: 49.393.356/0001-21 / 842.738.012-72
OBJETO: presente contrato é resultante da premiação do edital especificado
VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NATUREZA: 339031
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
ORDENADOR/RESPONSÁVEL: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1049389

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho de Despesa: 2024460202NE000057
PAE: 2022/311847
Objeto: Aquisição de cones de sinalização e espelhos convexos, fita de isolamento, cavalete de sinalização, corrente plástica e tachão de sinalização para uso nas garagens e estacionamentos da FCP.
Valor Total: R$ 124.181,74 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
Data da Emissão: 09/02/2024
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8338 411.000.8338C; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339030; Ação : 283302.
Contratado: G8 ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.232.132/0001 – 53.
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1049378

APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILAMENTO
PAE E-2024/2026278
REF: EDITAL N° 007/2023 - PRÊMIO FCP DE CULTURA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2023
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO EDITAL 007/2023, ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – E OS PREMIADOS DO EDITAL N°007/2023.
O presente apostilamento tem como base legal o art. 65, §8º da Lei 8.666/93, atualizando os Contratos em anexo, para pagamento de despesas decorrente dos referidos contratos, para o exercício 2024;

Cont. nº	Processo	Contratado	CNPJ/CPF
368	E- 2023/2281727	IAN SILVA LEMOS MONTEIRO	021.473.162-91
390	E -2023/2287654	EDINEA DO CARMO SMITH	236.878.602-30
547	E- 2023/2307463	RAIMUNDA NAZARE CONCEICAO DE AZEVEDO	33184954000150
499	E- 2023/2307507	RAFAEL CHAGAS GONCALVES	809.121.092-20
365	E- 2023/2286200	JEYSON MICHELL DA COSTA BORGES	743.994.112-87
484	E-2023/2283389	JOSE CARLOS MONTEIRO DA PAIXAO	125.470.002-10
473	E-2023/2315194	AMARO SOARES DO NASCIMENTO NETO	001.983.525-65
520	E- 2023/2298050	TARSILA MAQUIAVEL ROSA DE FRANÇA	860.012.642-87
474	E-2023/2306484	JIMMY LUIZ GOES CONCEIÇÃO	013.758.172-64
467	E-2023/2278794	FAUSTINA TAVARES GALIZA	762.917.152-87
379	E-2023/2283516	DANIEL LEITE TEIXEIRA	745.003.252-04
390	E-2023/2287654	EDINEA DO CARMO SMITH	236.878.602-30
544	E-2023/2280208	BRUNO DA ROCHA DE SOUZA	022.245.662-04
498	E-2023/2298207	RODRIGO LUIZ VELOSO SILVA	035.569.442-51

As despesas decorrentes dos contratos em apreço correrão a conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 8842 104.000.8842 C Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339031 Ação: 283951
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos Contratos.
Belém, 08 de março de 2024
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 1049332

DIÁRIA

PORTARIA Nº 64 - CGP/ FCP DE 08 DE MARÇO DE 2024
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº E-2024/ 2082982 – DIC/ GAPRES / FCP de 07/03/2024.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, para fiscalização do Projeto: "FESTEJA MUSICAL", que será realizado no município de CASTANHAL /PA, conforme especificado no processo: 2024/162998.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARCELA CORRÊA FRANCO	5934241/ 1	ASSESSORA ESPECIAL 1	14 a 15/03/2024	1 ½
JOSE JULIO SILVA BEZERRA	5892295/ 1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1049344

PORTARIA Nº 61 - CGP/ FCP DE 06 DE MARÇO DE 2024
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº E-2024/ 254366 – DIC/ GAPRES / FCP de 05/03/2024.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá fiscalizar o projeto: "MÚSICA E ENTRETENIMENTO NA VILA", que será realizado no Rancho 100 Parea, Zona Rural no município de MÃE DO RIO, conforme especificado no processo: 2023/66403.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FLEXA DE MELO	5919978/ 4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10 a 11/03/2024	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1049177

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

PORTARIA N.°195/2024 – SECOM, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Publicada no DOE Nº 35.731 de 04 de março de 2024.
Onde se lê: 3½ (Três diárias e meia)
Leia-se: 2½ (duas diárias e meia

Protocolo: 1049442

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 249 de 08 de Março de 2024.
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/256734/SECOM.
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 228/2024, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.737, de 07 de março de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1049445

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 052/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 001/2024–CONUI/FUNTELPA, de 05/03/2024, contido nos autos do Processo nº 2024/254988, de 05/03/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR HELIL CESAR AGUIAR BAHIA, matrícula 5944920/2, ocupante do cargo de GERENTE, a responder pela Coordenação de Controle Interno, no período compreendido de 20/03/2024 a 28/03/2024, período em que a servidora ANA CARLA BRITO PARAÇAMPO, matrícula 5927329/2, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO, estará no gozo de férias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1049346

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2021/1014589
Considerando o contrato nº 009/2022 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa A R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.741.868/0001-05;
Considerando a CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato 009/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.30
Fonte: 01.500.0000.01
PI: 411.000.8338C
Ação: 282.891
Belém (PA), 08 de março de 2024.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1049329

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 049/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 25/2024 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2024/2069213, de 27/02/2024.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	Consumo	Locomoção
Elemento de Despesa	339030	339033
Valor por elemento	800,00	800,00
Fonte de Recurso	01.500.00000.01	
TOTAL	R$ 1.600,00	
Ação	283.519	MANUTENÇÃO DE REPETIDORAS E RETRANSMISSORAS DE TV

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para ocorrer com despesas com material de consumo para manutenção nas RTV´s da FUNTELPA nos Municípios de Portel, Breves, Curralinho e Oeiras do Pará, para ocorrer com despesas de taxi para transportar os equipamentos da FUNTELPA do porto para a RTV e da RTV para o porto nos Município de Portel, Breves, Curralinho e Oeiras período de 05/03/2024 à 14/03/2024. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1049125

DIÁRIA

PORTARIA Nº 051/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2024 da GTRA/FUNTELPA, de 05/03/2024, contidos nos autos do Processo nº 2024/253425 de 05/03/2024;
RESOLVE:
CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 55588141/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Jacundá, Curionópolis, Parauapebas e Igarapé-Miri, no período de 08 a 14/03/24, com o objetivo de conduzir a equipe técnica da RTV aos Municípios acima descritos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1049121

PORTARIA Nº 055/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 22/2024 da DTEC/FUNTELPA, de 27/02/2024, contidos nos autos do Processo nº 2024/2068349 de 27/02/2024.
RESOLVE:
CONCEDER 9 e ½ (nove e meia) diárias ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo de ASSISTENTE I, Matrícula nº 54197248/4 , para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Portel, Curralinho, Breves e Oeiras, no período de 05 a 14/03/24, com o objetivo de Manutenção nas repetidoras, revisão no sistema irradiante e mudança nos equipamentos das RTV´S dos Municípios acima descritos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1049366

PORTARIA Nº 054/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21/2024 da DTEC/FUNTELPA, de 27/02/2024, contidos nos autos do Processo nº 2024/2068045 de 27/02/2024;
RESOLVE:
CONCEDER 9 e ½ (nove e meia) diárias ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de TEC EST REPET RETR DE TV, Matrícula nº 3179974/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Portel, Curralinho, Breves e Oeiras, no período de 05 a 14/03/24, com o objetivo de Manuntenção nas repetidoras, revisão no sistema irradiante e mudança nos equipamentos das RTV´S dos Municípios acima descritos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1049363

FÉRIAS

PORTARIA N.º 053/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando 053/2024 – CORH/FUNTELPA de 05/03/2024, contido nos autos do processo 2024/259681 de 05/03/2024.
CONCEDER, férias regulamentares para o mês de Abril/2024, aos funcionários lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão, conforme relacionados abaixo:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ABRIL
ADMIR MACIEL CORDOVIL	54196936/3	04/07/2013	04/07/22 a 03/07/23	01/04 a 30/04/24
AGATHA DA SILVA CARNEIRO	5946609/1	11/02/2019	11/02/23 a 10/02/24	08/04 a 17/04/24
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	5947133/1	18/02/2019	18/02/22 a 17/02/23	11/04 a 30/04/24
ANDERSON DE SOUZA MAIA	5973146/1	10/04/2023	10/04/23 a 09/04/24	11/04 a 30/04/24
ANDRE LUIZ DE FRANCA	54197320/3	30/03/2009	30/03/23 a 29/02/24	08/04 a 17/04/24
DOMINGOS SAVIO DA SILVA PALHETA	7002920/1	01/06/1988	01/06/21 a 31/05/22	01/04 a 30/04/24

EDIVALDO RAIMUNDO DE SOUZA TENORIO	7003609/1	01/01/1986	01/01/23 a 31/12/23	01/04 a 30/04/24
EFRAIM MANASSES PINHEIRO	182540/2	01/04/1986	01/04/22 a 31/03/23	01/04 a 30/04/24
FABRICIO SANTOS DE MATTOS	5891383/1	01/08/2011	01/08/19 a 31/07/20	29/04 a 13/05/24
HENRIQUE QUADROS DE MENEZES	55585633/2	02/04/2007	02/04/23 a 01/04/24	01/04 a 30/04/24
JOAO BATISTA VIDAL DE SANTANA	7003129/1	05/10/1979	05/10/22 a 04/10/23	01/04 a 30/04/24
JOSE CARLOS RAIOL RODRIGUES	3180506/1	16/03/1987	16/03/23 a 15/03/24	01/04 a 20/04/24
JOSE MARIA BRAGA CORREA JUNIOR	7003340/2	14/03/2011	14/03/23 a 13/03/24	15/04 a 29/04/24
LUCAS PEREIRA BARBOSA FILHO	55586252/2	02/07/2012	02/07/23 a 01/07/24	01/04 a 07/04/24
LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES	7005849/1	01/05/1989	01/05/22 a 30/04/23	11/04 a 30/04/24
OSINEIDE SOARES SILVA	7003846/1	01/12/1987	01/12/22 a 30/11/23	11/04 a 30/04/24
ROBERTO CARLOS DA ROSA	7005148/1	01/04/1985	01/04/22 a 31/03/23	01/04 a 30/04/24
SAMUEL RODRIGUES DE MELO	7005571/2	02/04/2007	02/04/22 a 01/04/23	01/04 a 30/04/24
TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	8400561/3	11/03/2005	11/03/23 a 10/03/24	01/04 a 30/04/24
THAMYRES BADARANE NICOLAU GONCALVES	5946942/1	11/02/2019	11/02/23 a 10/02/24	10/04 a 24/04/24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
PRESIDENTE

Protocolo: 1049347

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 056/2024 - SAI
O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor EDSON JESUS DOS SANTOS LEÃO, matrícula nº 5967090-1, CPF: 022.277.312-06, para atuar como Gestor do convênio público n.º 038|2023 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Bagre, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada na Avenida do Parque Ambiental, bairro Parque Ambiental, S/n, Bagre/PA.
Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 5361702 -1, CPF: 127.584.262-34, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 038|2023 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Bagre, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada na Avenida do Parque Ambiental, bairro Parque Ambiental, S/n, Bagre/PA.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 13/12/2023.
Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.
Belém/PA, 08 de março de 2024.
Arnaldo Dopazo Antonio José
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Secretaria de Estado de Educação – Seduc

Protocolo: 1049405

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2
Contrato: 033/2022
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de creches padrão SEDUC em diversos municípios do Estado do Pará (município de Concórdia do Pará), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do contrato original, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução por mais 8 (oito) meses.
RDC Nº 004/2021- CEL/NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Ação Nº 295077 Funcional Programática: 16101.12 365.1511 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza de Despesa: 4490.51 Fonte de Recurso: 01754000030010327
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Estrutural Construções e Serviços LTDA., /CNPJ: 08.928.777/0001-22, com sede à AV Perimetral, 1630, 1 Andar, CEP.: 66.095-780, Marco, Belém/PA.
Data de Assinatura: 08/03/2024
Vigência: 09/03/2024 a 09/03/2025
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1049361

Termo Aditivo: 2
Contrato: 020/2022
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de creches padrão SEDUC em diversos municípios do Estado do Pará (município de Redenção), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução por mais 8 (oito) meses.
RDC Nº 004/2021- CEL/NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Fonte: 01754000030010327 Ação: 294826. Funcional Programática: 16101.12 365.1511 Projeto/Atividade: 8995. Produto: 622. Natureza da Despesa: 4490.51.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Estrutural Construções e Serviços LTDA. /CNPJ.: 08.928.777/0001-22, com sede à AV Perimetral, 1630, 1 Andar, CEP.: 66.095-780, Marco, Belém/PA.
Data de Assinatura: 08/03/2024
Vigência: 09/03/2024 a 09/03/2025
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1049371

CONVÊNIO

Convênio: 004/2024
Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua B, S/N, Loteamento Álvaro Lobo, Bairro São Benedito, Augusto Corrêa/PA
Valor do Convênio: R$ 6.733.199,77 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
Valor do Concedente: R$ 6.463.871,77 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)
Valor do Convenente: R$ 269.328,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária - UGR: 160101 - Secretária de Estado de Educação
Plano Interno: 101CRECHE
Ação Nº 293197 Funcional Programática: 16101.12 365.1509 Projeto/Atividade: 8900 Produto: 1602 Natureza de Despesa: 4440.42 Fonte de Recurso: 01500100102
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66820-000, Tenoné, Belém/PA.
Convenente: Município de Augusto Corrêa, com CNPJ/MF. Nº 04.873.600/0001-15, com sede à PC São Miguel, S/N, CEP: 68.610-000, Centro, Augusto Correa/PA
Data de Assinatura: 08/03/2024
Vigência: 08/03/2024 a 08/06/2025
Foro: Belém/PA.
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1049355

Convênio: 006/2024
Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Bom Jesus, S/N,Vila Peri Miri, Zona Rural, Santarém Novo/PA, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Relatório de Análise Documental e Técnica.
Valor do Convênio: R$ 6.733.199,77 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
Valor do Concedente: R$ 6.463.871,80 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
Valor do Convenente: R$ 269.327,97 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária - UGR: 160101 - Secretária de Estado de Educação
Plano Interno: 101CRECHESN

Ação Nº 275658 Funcional Programática: 16101.12 365.1511 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza de Despesa: 4440.42 Fonte de Recurso: 01500100102.
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66820-000, Tenoné, Belém/PA.
Convenente: Município de Santarém Novo /CNPJ/MF.: 05.149.182/0001-80, com sede à Rua Frei Daniel de Samarate, 128, CEP: 68.720-000, Centro, Santarém Novo/PA
Data de Assinatura: 08/03/2024
Vigência: 08/03/2024 a 08/06/2025
Foro: Belém/PA.
Ordenador: Arnaldo Dopazo Antônio José /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1049358

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 60322/2024
OBJETIVO: Realizar organização e assessoramento da biblioteca da EEEM Eunice Vale, situada no município de Rurópolis.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / RUROPOLIS / 10/03/2024 - 17/03/2024 Nº Diárias: 7
RUROPOLIS / BELEM / 17/03/2024 - 17/03/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA VANDERLEIA DA LUZ MACIEL
MATRÍCULA: 6400213
CPF: 27791874253
CARGO/FUNÇÃO:
AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1049153

PORTARIA DE DIARIAS No. 60324/2024
OBJETIVO: Realizar organização e assessoramento da biblioteca da EEEM Eunice Vale, situada no município de Rurópolis.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / RUROPOLIS / 10/03/2024 - 17/03/2024 Nº Diárias: 7
RUROPOLIS / BELEM / 17/03/2024 - 17/03/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA DE NAZARE TRINDADE NEVES FILHA
MATRÍCULA: 57190799
CPF: 66917751200
CARGO/FUNÇÃO:
ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL B / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1049154

OUTRAS MATÉRIAS

ADMISSÃO
PORTARIA nº 000779/2024 de 04/03/2024
Formalizar a admissão da servidora MARIA IVANILDE TEIXEIRA LIMA, para exercer a função de Professor, na EE Brigadeiro Fontenelle/ Belém, a contar de 05/05/1987, para fins de regularização funcional.
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA nº. 001517/2024 de 05/03/2024
Nome:DAVID TEIXEIRA THEREZO JUNIOR
Matrícula:5214300-1Cargo:Professor
Lotação:Divisão de Cadastro/Belém
Período:05/03/2024 a 03/05/2024-04/05/2024 a 02/07/2024
Triênios:11/10/2009 a 10/10/2012-11/10/2012 a 10/10/2015
PORTARIA nº. 001471/2024 de 05/03/2024
Nome:JOSIANE DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA
Matrícula:57234381-1Cargo:Especialista em Educação
Lotação:8ª URE/Castanhal
Período:21/02/2024 a 20/04/2024
Triênios:18/11/2013 a 17/11/2016
PORTARIA nº. 000774/2024 de 04/03/2024
Nome:LEILA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALMEIDA
Matrícula:57208963-1Cargo:Especialista em Educação
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período:30/04/2024 a 28/06/2024
Triênios:20/11/2017 a 24/06/2022
PORTARIA nº. 001383/2024 de 04/03/2024
Nome:LEILA CRISTINA DA CONCEICAO SANTOS ALMEIDA
Matrícula:57208963-1cargo:Especialista em Educação
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período:01/03/2024 a 29/04/2024
Triênios:20/11/2014 a 19/11/2017
PORTARIA nº. 001461-2024 de 04/03/2024
Nome:MARIA AUGUSTA GOMES NASCIMENTO
Matrícula:6008461-1Cargo:Professor
Lotação:EEEFM Cristo Redentor/Belém
Período:11/03/2024 a 09/05/2024-10/05/2024 a 08/07/2024
Triênios:01/04/1992 a 31/03/1994-01/04/1994 a 31/03/1997
PORTARIA nº. 001381/2024 de 04/03/2024
Nome:MARIA DO SOCORRO LAMEIRA LIMA
Matrícula:5255910-2Cargo:Especialista em Educação
Lotação:EE Nilza Nascimento/Castanhal
Período:01/03/2024 a 29/04/2024-30/04/2024 a 28/06/2024
Triênios:15/04/2006 a 14/04/2009-15/04/2009 a 14/04/2012
PORTARIA nº. 000775/2024 de 08/03/2024
Nome:NATALENE DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA
Matrícula:54192216-2Cargo:Professor
Lotação:EE Integrada Francisco da Silva Nunes/Belém
Período de Gozo:01/10/2023 a 29/11/2023
Período Aquisitivo:03/04/2019 a 05/11/2023
PORTARIA nº. 001379-2024 de 04/03/2024
Nome:TELMA NAZARETH NUNES MONTEIRO
Matrícula:730130-1Cargo:Esc.Datilografo
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período:04/03/2024 a 02/05/2024
Triênios:01/06/1992 a 31/05/1995
PORTARIA nº. 001609/2024 de 07/03/2024
Nome:MANUEL WALDMIR SENA REIS
Matrícula:659398-1Cargo:Vigia
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período:01/03/2024 a 29/04/2024
Triênios:07/05/1999 a 06/05/2002
PORTARIA nº. 001578/2024 de 06/03/2024
Nome:ELIANE CRIS MARTINS COELHO FREITAS
Matrícula:5896838-1Cargo:Aux. Oper.Educ.A
Lotação:EE Julia Passarinho/Cametá
Período:01/01/2024 a 29/02/2024
Triênios:23/11/2011 a 22/11/2014
PORTARIA nº. 001578/2024 de 06/03/2024
Nome:ELIANE CRIS MARTINS COELHO FREITAS
Matrícula:5896838-1Cargo:Aux. Oper.Educ.A
Lotação:EE Julia Passarinho/Cametá
Período:01/01/2024 a 29/02/2024
Triênios:23/11/2011 a 22/11/2014
PORTARIA nº. 001577/2024 de 06/03/2024
Nome:TANIA MARA SILVA BARBOSA
Matrícula:675407-1Cargo:Esc. Datilografo
Lotação:EEEF Raimundo Vera Cruz/Ananindeua
Período:30/11/2023 a 28/01/2024-29/01/2024 a 28/03/2024
Triênios:01/10/2002 a 30/09/2005-01/10/2005 a 30/09/2008
PORTARIA nº. 000922/2024 de 07/03/2024
Nome:MARIA DO SOCORRO MOREIRA COSTA
Matrícula:6329047-1Cargo:Servente
Lotação:ERC Lourenço Filho/Belém
Período:16/01/2024 a 15/03/2024
Triênios:01/10/2013 a 30/09/2016
PORTARIA nº. 001568-2024 de 06/03/2024
Nome:LEILA DAS GRACAS FERREIRA RODRIGUES
Matrícula:368601-1Cargo:Esc. Datilografo
Lotação:EEEFM 28 de Janeiro/Castanhal
Período:01/03/2024 a 29/04/2024
Triênios:04/06/2016 a 03/06/2019
PORTARIA nº 001588/2024 de 06/03/2024
Nome:MILTON MALCHER E SILVA
Matrícula:757845-1Cargo:Vigia
Lotação:EEEF Associação Cristão do Bengui/Icoaraci
Período:01/03/2024 a 29/04/2024
Triênios:01/03/2002 a 28/02/2005
PORTARIA nº. 001407/2024 de 04/03/2024
Nome:SEBASTIAO MARTINS PEREIRA
Matrícula:445789-1Cargo:Motorista
Lotação:Divisão de Transporte
Período: 04/03/2024 a 02/05/2024
Triênios:17/05/2006 a 16/05/2009
PORTARIA nº. 001494/2024 de 05/03/2024
Nome:JOANA ROSA TAVARES DA SILVA
Matrícula:57201755-2Cargo:Espec.em Educação
Lotação:EEEFM Stella Maris/Soure
Período:01/03/2024 a 29/04/2024
Triênios:27/10/2013 a 26/10/2016
PORTARIA nº.001516/2024 de 05/03/2024
Nome:MONICA ALTMAN FERREIRA LIMA
Matrícula:626970-3Cargo:Orientador Educacional
Lotação:EEEFM Rui Barbosa/Belém
Período:06/03/2024 a 04/04/2024
Triênios:22/09/2008 a 21/09/2011
PORTARIA nº. 001518/2024 de 05/03/2024
Nome:CLARISMAR BEGOT DA RESSURREICAO SIQUEIRA
Matrícula:5784417-2Cargo:Professor
Lotação:EE Dr Otavio Meira Sede Vinc/Benevides
Período:29/03/2024 a 27/05/2024
Triênios:11/05/2009 a 10/05/2012
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA nº 001432/2024 de 04/03/2024
Conceder Licença Maternidade, a MARIA CLEIDIANE FIGUEIREDO PEREIRA, matricula nº 57214340-1, Auxiliar Operacional e Educacional B, lotada na EE Mario Queiroz do Rosario/ Braganca, no período de 30/01/2024 a 27/07/2024.
PORTARIA nº 001486/2024 de 05/03/2024
Conceder Licença Maternidade, a FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 57225285-1,
Professor, lotada na EEEF Padre Sales/ Capanema,no período de 01/02/2024 a 29/07/2024.
PORTARIA nº 001283/2024 de 01/03/2024
Conceder Licença Maternidade a BELLY ELIMY TAVARES HONORIO, matricula no 5957063-1, Professor, lotada EE Walter Bezerra Falcão/Ananindeua, no período de 17/02/2024 a 14/08/2024.
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA nº 001436/2024 de 04/03/2024
Conceder Licença Paternidade, a IDEJALMA RODRIGO CAMARA PAES, matricula no 3157016-2, Professor, lotado na EE Profa. Maria Camara Paes/ Breves, no período de 23/01/2024 a 11/02/2024.
PORTARIA nº.1274/2024 de 29/02/2024
Conceder Licença Paternidade, a RENAN CARVALHO BARROS, Matricula No 5929768-2, Professor, lotado na EE.Prof Leonardo Negrao de Sousa/Abaetetuba, No Periodo de 03/02/2024 A 22/02/2024.
PORTARIA nº.1296/2024 de 01/03/2024
Conceder Licença Paternidade, a DIEGO DE SOUSA LIMA, matricula nº 5975271-1, Professor, lotado na EE. anexo II Julia G. Passarinho/Santarém, no período de 19/02/2024 a 03/03/2024
PORTARIA nº.1296/2024 de 01/03/2024
Conceder Licença Paternidade, a GLEYSON MARTINS BARBOSA, matricula nº 5891981-1, Aux. Operac. e Educacional A, lotado na EEEFM do Campo Professora Benedita Lima Araújo/Abaetetuba, no período de 05/01/2024 a 24/01/2024.
LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA nº001438-2024 de 04/03/2024
Conceder Licença Casamento, a LUCIANO ALMEIDA WATANABE, matrícula nº 5888972-2, Professor, Lotado na EEEFM Prof Yolanda Chaves/ Braganca, no período de 02/02/2024 A 09/02/2024.
PORTARIA nº001440/2024 de 04/03/2024
Conceder Licença Casamento, a JANICE SOUZA SANTOS, matricula nº 5977816-1,lotada na EEEFM Dionisio Hage/ Capitão Poço, no período de 31/01/2024 a 07/02/2024.
PORTARIA nº. 1563/2024 de 06/03/2024
Conceder Licença Casamento, a LEILA MARCELE SOUSA PAIXAO, matricula nº 57217663-1, Aux. Opera. e Educacional B, lotada na EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua, no período de 09/12/2023 a 16/12/2023.
LICENÇA LUTO
PORTARIA nº. 001428/2024 de 04/03/2024
Conceder Licença Luto, ao servidor MARCIO GAMA DO ESPIRITO SANTO, matricula no 54197918-3, Professor, lotado no(a) EE Eneida de Moraes/ Ananindeua, no período de 26/01/2024 a 02/02/2024.
PORTARIA nº.1560/2024 de 06/03/2024
Conceder Licença Luto, a Servidora ADRIANE MARCELA QUEIROS DA COSTA, matricula no 57212355-1, Assist. de Gestao Govern. e Educacional B, lotada no Departamento de Administração de Pessoal/Belem, no periodo de 15/02/2024 a 22/02/2024.
APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA nº.: 61/2024 de 28/02/2024
Nome: MAIARA FERNANDES DA SILVA
Matrícula:57210378/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2023
Unidade:EE Dr. Gabriel Sales Pimentel/Marabá
PORTARIA nº.: 62/2024 de 28/02/2024
Nome: GERMINA TEIXEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula:257680/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá
PORTARIA nº.: 63/2024 de 28/02/2024
Nome: EDINEIA SANTANA DOS SANTOS
Matrícula:57210349/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá
PORTARIA nº.: 64/2024 de 28/02/2024
Nome:EDER MENDONÇA FERREIRA
Matrícula:57215814/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2027Exercício:2024
Unidade:EE Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá
PORTARIA nº.: 66/2024 de 28/02/2024
Nome:VANIA SOARES MARINHO
Matrícula:57216624/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá
PORTARIA nº.: 65/2024 de 28/02/2024
Nome: RAMON DE SOUZA CABRAL
Matrícula:57214741/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá
PORTARIA nº.: 67/2024 de 28/02/2024
Nome WASHINGTON SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula:57214770/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá
PORTARIA nº.: 001627/2024 de 07/03/2024
Nome:MARIA DO SOCORRO DA COSTA CAXIADO
Matrícula:353183-1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Marluce Pacheco Ferreira/Belém
PORTARIA nº.: 123/2024 de 05/03/2024
Nome:RAIMUNDO MIRANDA DA COSTA
Matrícula: 57211642/1Período:01/05/2024 a 30/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Sist.Educ.Radiofonico/Brabança
PORTARIA nº.: 124/2024 de 06/03/2024
Nome: MARIA DE FÁTIMA GOMES FERNANDES
Matrícula:6390188-1 Período:01/04/2024 a 30/04/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Desemb.Osvaldo Brito/São Caetano de Odivelas
PORTARIA nº.: 132/ 2024 de 06/03/2024
Nome: SINTIA DO ROSARIO DA SILVA
Matrícula:5897800-1 Período:02/05/2024 a 31/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Desemb.Osvaldo Brito/São Caetano de Odivelas
PORTARIA nº.: 126/ 2024 de 06/03/2024
Nome:MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA GURJÃO
Matrícula:733806-1 Período:02/05/2024 a 31/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Desemb.Osvaldo Brito/São Caetano de Odivelas
PORTARIA nº.: 127/2024 de 06/03/2024
Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS
Matrícula:57210520-1 Período:02/05/2024 a 31/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Desemb.Osvaldo Brito/São Caetano de Odivelas
PORTARIA nº.: 130/ 2024 de 06/03/2024
Nome: LUCIVANE DOS SANTOS CARDOSO
Matrícula:5860300-2 Período:02/05/2024 a 31/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Desemb.Osvaldo Brito/São Caetano de Odivelas
PORTARIA nº.: 123/2024 de 06/03/2024
Nome: CLAUDIO PINHEIRO MONTEIRO
Matrícula:5897833-1 Período:01/04/2024 a 30/04/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Desemb.Osvaldo Brito/São Caetano de Odivelas
PORTARIA nº.:185/2024 de 08/02/2024
Nome:ELGA COELHO PESSOA
Matrícula:5942812/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.: 120/2024 de 06/03/2024
Nome: KENNEDY WILDSON FIGUEIRA LAURINDO
Matrícula:57214946/1 Período:01/04/2024 a 30/04/2024Exercício:2024
Unidade:EE Julia Gonçalves Passarinho/Santarém
PORTARIA nº.: 187/2024 de 01/02/2024
Nome:ELIZANGELA SANTANA DO CARMO
Matrícula:57213517/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.: 188/2024 de 01/02/2024
Nome: GIOVANA DA SILVA SANTANA
Matrícula:57212962/1 Período:57212962/1Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.: 190/2024 de 01/02/2024
Nome: KELLY CRISTIANNE DE OLIVEIRA NAUAR
Matrícula:57217404/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.: 96/2024 de 27/02/2024
Nome:MARCOS OLIVEIRA SANTOS
Matrícula:5889546/1 Período:03/06/2024 a 17/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Gonçalves Dias/Santarém
PORTARIA nº.: 032/2024 de 04/03/2024
Nome: ANDREIA CRISTINA LEITE SILVA GUEDES
Matrícula: 5896566/1Período:02/05/2024 a 31/05/2024Exercício:2022
Unidade:EEEM Profª Ducila Almeida do Nascimento/Altamira
PORTARIA nº.: 169/2024 de 08/01/2024
Nome: ANTÔNIA MOTA DA SILVA
Matrícula:57217481/1 Período:01/06/2024 a 30/06/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM José Henrique/Castanhal
PORTARIA nº.: 173/2024 de 08/03/2024
Nome:MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
Matrícula:5943355/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM José Henrique/Castanhal
PORTARIA nº.: 119/2024 de 05/03/2024
Nome:DIEGO DE AZEVEDO PINTO
Matrícula:57218189/1 Período:02/05/2024 a 31/05/2024Exercício:2023
Unidade:DRE/STM/Santarém
PORTARIA nº.:179/2024 de 08/02/2024
Nome: ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA LIMA
Matrícula: 57214428/1Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.: 180/2024 de 08/02/2024
Nome: CARLA ADRIANNE DE SOUSA ALMEIDA
Matrícula:57217652/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.: 181/2024 de 08/02/2024
Nome:CELIA CHAVES DA SILVA FERREIRA
Matrícula:5902484/1 Período:04/08/2024 a 17/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.: 183/2024 de 08/02/2024
Nome: DENISE SOARES DE BARROS RAMOS
Matrícula:57212983/1 Período:01/07/2024 a 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.:192/2024 de 01/02/2024
Nome: LEONARDOS DE ARAUJO GOMES
Matrícula: 5897645/1Período:01/07/2024 a 30/07/2027Exercício:2024
Unidade:EEEM Conêgo Leitão/Castanhal
PORTARIA nº.:118/2024 de 05/03/2024
Nome:MARIA IVANEIDE FIGUEIRA DE CASTRO
Matrícula:57211131/1 Período:01/04/2024 a 30/04/2024Exercício:2023
Unidade:EE São Raimundo/Santarém
PORTARIA nº.:1616/2024 de 07/03/2024
Nome:IDAMILIA DOS SANTOS
Matrícula:5187389-1Período:01/04/2024 à 30/04/2024Exercício:2024
Unidade:Divisão de Cadastro/Belém
PORTARIA nº.:1617/2024 de 07/03/2024
Nome:IRANILDE LIMA BRITO
Matrícula:6320040-1Período:01/04/2024 à 30/04/2024Exercício:2024
Unidade:Divisão de Cadastro/Belém
PORTARIA nº.:1618/2024 de 07/03/2024
Nome:MARIA JOSE LAMEIRA MAIA
Matrícula:226351-1eríodo:12/04/2024 à 11/05/2024Exercício:2024
Unidade:Divisão de Cadastro/Belém
PORTARIA nº.:88/2024 de 04/03/2024
Nome:ALINYARA
Matrícula:55586165/2Período:01/06/2024 à 30/06/2024Exercício:2023
Unidade:EEEFM.Prof.Maria Sylvia dos Santos/Bom J. do Tocantins
PORTARIA nº.:57/2024 de 27/02/2024
Nome:FERNANDA DE OLIVEIRA CHAVES
Matrícula:57209583/1Período:03/06/2024 à 17/07/2024Exercício:2023
Unidade:EE. Salomé Cardoso/Marabá

PORTARIA nº.:56/2024 de 27/02/2024
Nome:OSILEIDE DE JESUS LIRA
Matrícula:57209496/1Período:15/05/2024 à 28/06/2024Exercício:2023
Unidade:EE.Irmã Dorothy Stand/Jacundá
PORTARIA nº.:06/2024 de 06/03/2024
Nome:LUIZ CARLOS DE MENEZES
Matrícula:5902080/1Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM.Carmina Gomes/São Felix do Xingu
PORTARIA nº.:120/2024 de 29/02/2024
Nome:JOANA NEVES DA SILVA
Matrícula:57214568/1Período:01/05/2024 à 30/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Marilda Figueiredo Nunes/Tracuateua
PORTARIA nº.:121/2024 de 04/03/2024
Nome: IVANILDE NASCIMENTO DE SOUSA
Matrícula:57214469/1Período:01/05/2024 à 30/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Marilda Figueiredo Nunes/Tracuateua
PORTARIA nº.:122/2024 de 04/03/2024
Nome:RICARDO SOARES BRAZÃO
Matrícula:57214464/1Período:01/05/2024 à 30/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Marilda Figueiredo Nunes/Tracuateua
PORTARIA nº.:124/2024 de 05/03/2024
Nome:ANTONIO HÉLIO DA CUNHA FIGUEIREDO
Matrícula:57214437/1Período:01/05/2024 à 30/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Sistena Educ. Radiofônico de Bragança/Bragança
PORTARIA nº.:125/2024 de 05/03/2024
Nome: AURORA DE FÁTIMA REIS OLIVEIRA
Matrícula:5476321/3Período:01/05/2024 à 30/05/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Sistena Educ. Radiofônico de Bragança/Bragança
RETIFICAR
PORTARIA nº 000783/2024 de 06/03/2024
Retificar na PORTARIA col. nº 000761/2024 de 26/02/2024, que interrompeu, férias regulamentares, por necessidade de serviços, o a contar de 02/12/2024 para 02/12/2023, referente ao exercício 2023, no período de 01/12/2023 a 14/01/2024, em relação a servidora ELAINE CRISTINA ROCHA PINHEIRO, matricula no 57208539-1, Especialista em Educação, lotada na EE Avertano Rocha/Icoaraci/Belém.
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA nº. 001108/2024 de21/02/2024
Tornar sem efeito a PORTARIA no 008608-2023 de 19/10/2023, que concedeu 60 dias de Licença Especial, no período de 01/10/2023 a 29/11/2023, referente ao Triênio de 29/08/2016 a 28/08/2019, a servidora NATALENE DA CONCEICAO SILVA TEIXEIRA,matricula 54192216-2, Professor, lotado(a) na EE Integrada Francisco da Silva Nunes/ Belém

Protocolo: 1049436

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA SUPRIMENTO DE FUNDO
Protocolo: 1048859
PORTARIA N.º 0742/2024
Publicada no Diário Oficial N.º 35.738 de 08 de março de 2024.
Onde se lê - Cargo: TEC. DE CONTABILIDADE
Leia-se - Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Ordenador Responsável
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 1049318

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N° 0774/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Nome: FLAVIA TEREZA CORREA SOUSA RODRIGUES
Matrícula Funcional: 57228256/ 3
Valor: R$ 2.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203
Fonte: 02599.0000.61
339030_ R$ 2.000,00
PORTARIA N° 0775/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: PROFESSOR ADJUNTO
Nome: JORGE LOPES RODRIGUES JUNIOR
Matrícula Funcional: 5757053/ 3
Valor: R$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8472
Fonte: 02659.0000.69-008564
339039_ R$ 4.000,00
PORTARIA N° 0776/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICO C
Nome: LOIDE FERREIRA DA SILVA
Matrícula Funcional: 5093899/ 1
Valor: R$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8866
Fonte: 01659.0000.69
339030_ R$ 2.000,00
339039_ R$ 2.000,00
PORTARIA N° 0777/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
Nome: JOSE ROBERTTO ZAFFALON JUNIOR
Matrícula Funcional: 54196628/ 3
Valor: R$ 2.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203
Fonte: 02599.0000.61
339030_ R$ 1.000,00
339039_ R$ 1.000,00
PORTARIA N° 0778/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS
Nome: MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES
Matrícula Funcional: 2010194/ 1
Valor: R$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203
Fonte: 02599.0000.61
339039_ R$ 4.000,00
PORTARIA N° 0779/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: TECNICO A
Nome: MAGNOLIA GABRIELA BARROS OLIVEIRA
Matrícula Funcional: 5940634/ 2
Valor: R$ 1.500,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203
Fonte: 02599.0000.61
339030_ R$ 750,00
339039_ R$ 750,00
Ordenador Responsável
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 1049315

DIÁRIA

DIÁRIAS
PAE:2024/237368
PORTARIA N° 0768/24, 08 de março de 2024.
R E S O L V E: CONCEDER ao servidor (a) JESSICA DA SILVA MIRANDA, Id.Funcional nº 5973530/ 1, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) CAMPUS DE CASTANHAL, 14,5 (quatorze e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Castanhal/PA ao município de Cametá/PA, no período de 03/04/2024 a 17/04/2024, para ministrar disciplina.
PAE: 2024/272501
PORTARIA N° 0769/24, 08 de março de 2024.
R E S O L V E: CONCEDER ao servidor (a) GILSON POMPEU PINTO, Id.Funcional nº 54187354/ 3, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS NATURAIS, 20,5 (vinte e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Marabá/PA ao município de Conceição do Araguaia/PA, no período de 04/04/2024 a 24/04/2024, para ministrar disciplina.
PAE: 2024/268216
PORTARIA N° 0770/24, 08 de março de 2024.
R E S O L V E: CONCEDER ao servidor (a) FABIA MARIA DE SOUZA, Id.Funcional nº 5707870/ 4, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADA, 28,5 (vinte e oito e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Redenção/PA ao município de Marabá/PA, no período de 14/04/2024 a 12/05/2024, para ministrar disciplina.
THIAGO SOARES SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 1049303

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 30/2024-UEPA
3º CHAMADA- RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES (REPESCAGEM)- PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO MÚSICA 2024
O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, com base nas normas do edital nº 84/2023 UEPA, do Processo Seletivo Específico para o Curso de Licenciatura em Música 2024, e obedecendo a ordem de classificação para as chamadas subsequentes do referido processo, torna pública a 3º CHAMADA- RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES (REPESCAGEM)- PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO MÚSICA 2024 .
A relação na íntegra está disponível no site www.uepa.br.
Belém, 11 de março de 2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1049216

EXTRATO DO EDITAL Nº 28/2024-UEPA
3ªCHAMADA-RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES (REPESCAGEM)- PROCESSO SELETIVO 2024
O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, com base nas normas do edital nº 86/2023 UEPA, do PROCESSO SELETIVO 2024 – PROSEL, e obedecendo a ordem de classificação para as chamadas subsequentes do referido processo, torna pública a 3ª CHAMADA-RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES (REPESCAGEM)- PROCESSO SELETIVO 2024 .
A relação na íntegra está disponível no site www.uepa.br.
Belém, 11 de março de 2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1049210

EXTRATO DO EDITAL Nº 29/2024-UEPA
3ª CHAMADA- RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES (REPESCAGEM) PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO LIBRAS 2024
O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, com base nas normas do edital nº 85/2023 UEPA, do Processo Seletivo Específico para o Curso de Licenciatura em Letras/Libras 2024, e obedecendo a ordem de classificação para as chamadas subsequentes do referido processo, torna pública a 3ª CHAMADA- RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES (REPESCAGEM) PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO LIBRAS 2024.
A relação na íntegra está disponível no site www.uepa.br.
Belém, 11 de março de 2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1049213

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 024/2024-FADEP, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense – FADEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de maio de 2023, publicado no DOE nº 35.390 de 08 de maio de 2023, e pelo Art. 15 do Estatuto Social da FADEP;
CONSIDERANDO as necessidades institucionais no âmbito desta Fundação quanto à alimentação e/ou gerenciamento do sistema e-Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA;
CONSIDERANDO os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas Anual de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais: Resoluções TCE nº 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017, entre outras normas aplicadas ao tema;
CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para a operacionalização do sistema e-Jurisdicionado, incluindo o cadastro das Unidades Jurisdicionadas e a habilitação de usuário administrador, o qual deve ser designado mediante ato formal, conforme os artigos 5º, 10 e 11 da referida Resolução;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/279287;
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01/03/2024, a servidora Claudia Tatiana Sadala dos Santos Aragão, Matrícula nº 5946706/6, Diretora de Gestão e Finanças, para atuar como usuária administradora da FADEP no sistema e-Jurisdicionado, com acesso irrestrito a todas funcionalidades dos módulos do referido sistema, podendo, inclusive, habilitar usuários comuns para terem acesso ao sistema em questão, de acordo com as permissões concedidas.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA ARAÚJO
Presidente

Protocolo: 1049447

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N°218/2024 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o Processo n° 2024/244130
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), em favor do (a) servidor (a), Mônica Aparecida Pampolha Marques Moura, CPF: 355.740.032-87, Mat.57202419/5, atender despesas de pronto pagamento que não pode ser subordinadas ao processo normal de aplicação.
43105- 11.333.1504.8855 01 500 0000 01 294.319 339030
DESPESA: 339030 R$ 1.000,00
Fixar o prazo de 60 (Sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (Quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 06 de março de 2024.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 1049351

DIÁRIA

PORTARIA Nº 223/2024 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2024/242263
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 02 e1/2 (Duas e Meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DA CUNHA, Mat.6403849/1, Cargo Chefe de Núcleo Regional, EDILBERTO VELOSO DA SILVA, Mat. 5910534, Cargo Assistente Administrativo, que se deslocarão para o Município de Tucuruí/ PA, no período de 11/03 a 13/03/2024, Com o objetivo de apoio ao transporte material doado a esta Seaster que encontra-se na superintendência regional do trabalho e emprego no estado do Pará no município de Tucuruí/pa. Cujo motorista MARCOS FLÁVIO DO ROSÁRIO RIBEIRO, Mat. 5938895/2 , fará o deslocamento.
Classificação Orçamentária:
43105 11.333.1504.8855 01 500000001 006357 294.800 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 06 de março 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº 225/2023 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2023/228800
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 03 e ½ (Três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
BRUNO DANIEL DA COSTA DOS SANTOS, Mat. 5967338/1, Cargo Diretor, REGINA GUADALUPE DOS SANTOS MORAES, Mat. 3193926/1, Cargo Pedagogo, que se deslocarão para os Municípios de Primavera/PA, São Miguel do Guamá/PA, Curuçá/PA e São João da Ponta/PA, no período de 10/03 a 13/03/2024, para Participar dos eventos de certificação dos cursos de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Pará realizados nos municípios de Primavera/PA, São Miguel do Guamá/PA, Curuçá/PA e São João da Ponta/PA.
Classificação Orçamentária:
43105 11.333.1504.8948 01 500 0000 01 6357 283.744 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 06 de março de 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM

PORTARIA Nº 228/2024 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2024/258772
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 06 E 1/2 diárias (SEIS E MEIA) PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
RENAN GOMES RIBEIRO, Mat. 57224964, Cargo Secretário de Diretoria, que se deslocará para o Município de Tracuateua/PA, no período de 11/03 a 17/03/2024, para desenvolver atividades do projeto Hortas Sociais Pedagógicas do Pará, convênio com a Fundação Banco do Brasil. Fase de Implantação e inauguração.
Classificação Orçamentária:
43101- 08.244.1505.7678 01 500 0000 01 6357 283.561 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de março 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 237/2024 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2024/258169
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 4 E 1/2 diárias(QUATRO E MEIA) PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA, Mat. 57210050, Cargo Gerente, THAYS COSTA RIBEIRO, Mat. 5931935/2, Cargo Assistente Administrativo, que se deslocarão para Rio de Janeiro/RJ, no período de 10/03 a 14/03/2024, para participar do Curso Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos de Forma eficiente, Eficaz e efetiva. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº143133/2021" ,na cidade Rio de janeiro /RJ.
Classificação Orçamentária:
43101- 08.128.1508.2245 01 500 0000 01 006357 294.583 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 229/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2024/252859
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 02 E 1/2 diárias (DUAS E MEIA) PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
ADRIANA SOUZA DE BARROS, Mat. 5875412/2, Mat. Assistente Social, MARIA JACIRENE DE SOUZA BARBOSA, Mat. 54192688/1, Cargo Assistente Social, que se deslocarão para os Municipios de Ananindeua e Marituba/PA, no período de 13/03 a 15/03/2024, para Prestar Assessoramento Técnico à Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa aos municipios elencados pelo MDS como municipios prioritarios – MUP'S. Cujo motorista RAIMUNDO PEREIRA SOARES, Mat. 3542686/1, fará o deslocamento.
Classificação Orçamentária:
87101- 08.244.1505.2313 01660000039-002241 294.384 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de março 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 239/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2024/249629
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 06 E 1/2 diárias (SEIS E MEIA) PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
CHARLES MORANDINI SILVEIRA DE MATOS, Mat. 35422761/1, Cargo Assistente Administrativo, TAINARA VEIGA SILVA, Mat. 55209587/1, Cargo Engenheira Agrônoma, IRLAN SANTOS RAIOL, Mat. 3542693/1, Cargo Nutricionista, que se deslocarão para o Município de Tracuateua/PA, no período de 11/03 a 17/03/2024, para Desenvolver atividades do projeto Hortas Sociais Pedagógicas do Pará, convenio com a fundação Banco do Brasil. Fase de Implantação e inauguração. Cujo motorista RAIMUNDO ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS, Mat. 35076/1, fará o deslocamento.
Classificação Orçamentária:
43101- 08.244.1505.7678 01 500 0000 01 6357 283.561 3390 14
Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança
43101- 08.244.1505.8397 01 500 0000 01 6357 283.591 3390 14
Educação em Segurança Alimentar e Nutricional
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM

PORTARIA Nº 226/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2023/215092
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 06 e ½ (Seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
Antonio Carlos Costa Sena, Mat. 57192835-1, Cargo Assistente Social, Rejane Lima da Silva de Medeiros, Mat. 5910599/1, Paloma Melissa Araújo Farias, Mat. 3542666/1, que se deslocarão para o Município de Tucuruí/PA, no período de 17/03 a 23/03/2024, para Capacitação dos trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN. Cujo motorista Waldir Duarte Nogueira, Mat. 5907264/1, fará o deslocamento.
Classificação Orçamentária:
87101- 08.422.1505.8399 01 500 0000 01 006357 283.777 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 06 de março de 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 193/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2024/225244
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 04 e 1/2 diária (QUATRO E MEIA) PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA, Mat. 57234466/1, Cargo Agente Administrativo, LIVIA BRENDA ARAÚJO FONSECA, Mat. 5961058/1, Cargo Gerente, que se deslocarão para o Município de São João de Pirabas e Santarém Novo/PA, no período de 24/03 a 28/03/2024, para dar Assessoramento técnico à Gestão Municipal sobre Benefícios Eventuais, PVAC, BPC no Cadúnico, BPC em situações de Calamidade Pública, e Programa BPC na Escola, para inserção das famílias e beneficiários no CADÚNICO. Cujo motorista MARCOS ANTÔNIO COSTA DE AQUINO, Mat. 3542691/1, fará o deslocamento.
Classificação Orçamentária:
87101- 08.244.1505.2313 01660000039-002241 294.384 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 04 de março 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Protocolo: 1048998

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 278/2024-GAB/PRES,BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memº 019/2023-GRH/GPAG de 03/05/2023 , Parecer Jurídico nº 153/2023 – PROJUR, despacho do Presidente da FASEPA em 31/05/2023, despacho da ASPAD em 26/02/2024 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 26/02/2024. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 09/2024 (Processo nº 2023/510872), a fim de apurar possíveis violações dos deveres funcionais perpetrada por servidor;Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO – MATRÍCULA Nº 54197129/1, ARLENE BRITO DE MORAES – MATRICULA N° 54195579/1; SUELEN LIMA DOS SANTOS- MATRÍCULA 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR,Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 279/2024-GAB/PRES,BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memº 129/2021-SEJO de 14/07/2021, informando situação ocorrida no dia 10/07/2021, Parecer Jurídico nº 198/2021 – PROJUR, despacho do Presidente da FASEPA, despacho da ASPAD em 26/02/2024 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 26/02/2024. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 10/2024 (Processo nº 2021/776315), a fim de apurar suposta violação de direitos perpetrada por servidor;Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO – MATRÍCULA Nº 54197129/1, ARLENE BRITO DE MORAES – MATRICULA N° 54195579/1; SUELEN LIMA DOS SANTOS- MATRÍCULA 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR,Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 280/2024-GAB/PRES,BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memº 121/2021-CESEF-FASEPA de 30/07/2021, o qual encaminha Relatório Situacional sobre fatos ocorridos nos dias 23/07/2021 e 26/07/2021, Parecer Jurídico nº 197/2021 – PROJUR, despacho do Presidente da FASEPA, despacho da ASPAD em 26/02/2024 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de

26/02/2024. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 11/2024 (Processo nº 2021/831308), a fim de apurar suposta violação de direitos perpetrada por servidor em desfavor de socioeducando;Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO – MATRÍCULA Nº 54197129/1, ARLENE BRITO DE MORAES – MATRICULA N° 54195579/1; SUELEN LIMA DOS SANTOS- MATRÍCULA 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR,Presidente da FASEPA

Protocolo: 1049176

PORTARIA Nº. 258 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e;
RESOLVE:
I - REVOGAR, a pedido da servidora a PORTARIA Nº. 530/2023 de 11/05/2023, publicada no DOE nº. 35.396 de 12.05.2023, que PRORROGA a CESSÃO de CLIVIA MARIA BARROS FERNANDES, Matricula nº. 54189453/2, ocupante do cargo de MONITOR, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PMLA, a revogação a contar de 01.02.2024.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR- Presidente da FASEPA

Protocolo: 1049229

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 092- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 07/03/2024
OBJETIVO: Cobrir despesas com material de consumo, para aquisição de medicamentos, em atendimento aos socioeducandos custodiados na UASE ANANINDEUA 1 (Proc.261859/2024 – Oficio interno 055/2024)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393
PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 286734
FONTE DE RECURSO: 01500000001
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R$ 428,99-(MEDICAMENTOS)
SERVIDORA: EURIDES DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 759058/ 2 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:40 Dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 Dias
PRESIDENTE DA FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1049221

DIÁRIA

PORTARIA nº 093, de 08 de março de 2024.
Processo nº 264403/2024.
OBJETIVO: Pagamento complementar de diária, por necessidade de permanência "in loco", conforme justificado nos termos do processo, durante a entrega de adolescente, custodiado no CIAM/SIDERAL, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: SALVATERRA/PA.
PERÍODO: 21/01/2024 a 22/01/2024. – (01) DIÁRIA
SERVIDOR: WALDENEI REIS NEGRÃO, MONITOR, Matricula 5799341/2, e DELLIVIO CASTRO SACRAMENTO, MOTORISTA, Matricula 54191311/1.
DARLEY ANTÔNIO MARTINS BARROS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FASEPA

Protocolo: 1049267

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N°277/2024-GRH-GEMPS de 07 de março de 2024
TRANSFERIR férias Regulamentares do servidor abaixo relacionado:por motivo de renovação de contrato de trabalho.

Nome	Transferência	PORTARIA	Nº DOE
Cristiane Maria da Silva Barbosa	De: 03/01/2024 a 01/02/2024	1100/23	35598 de 07/11/2023
	Para: 01/04/2024 a 30/04/2024		

Ordenador Responsável:Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Protocolo: 1049400

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA n° 116 de 08 de março de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023.
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 35 e 36 da Instrução Normativa nº 002/2023- GABSEPLAD, de 07 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOE nº 35.443, de 21 de junho de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/12784.
RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor JOÃO TERRA DA TRINDADE JÚNIOR - matrícula funcional 5899484/1, para conduzir veículo oficial para cumprimento de ações finalísticas do PPA, EM CARATÉR EXCEPCIONAL E/OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE E CONFORME DELIBERAÇÃO DO SECRETÁRIO, NO ÂMBITO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 2 DE JULHO DE 2020 - Regulamenta a utilização de veículos oficiais, próprios ou locados da administração pública Estadual por servidores públicos devidamente habilitados, bem como dispõe sobre o procedimento para ressarcimento ao erário nos casos que menciona e dá outras providências. No período de 08/01/2024 à 31/12/2024.
Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo: 1049348

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Autorizado pelos Processos PAE nº 2023/766095 e 2024/249344.
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
Nome: BIANCA CRISTINA DOS SANTOS BRITO
Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA
Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: ALCILENE NASCIMENTO PANTOJA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: JOZANILEIA CARVALHO MOREIRA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: HELDER DE PAULA MELLO
Cargo: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: FRANCIMERE DOS SANTOS GALIZA
Cargo: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: MIRLENI FERREIRA CARVALHO
Cargo: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: AFONSO PINHEIRO FERREIRA
Cargo: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Nome: MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA
Cargo: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA SERVIÇO SOCIAL
Admissão: 06/03/2024
Término Vínculo: 05/03/2025
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 1049395

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA nº 035/2024-GGA/SEDEME de 05 de março de 2024
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/190753.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor Bruno Guilherme Penin Freitas, identificação funcional nº 55587018, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o salário base do cargo, a contar de 01/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Juliana Rios Vaz Maestri
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1049227

PORTARIA n° 033/2024-GGA/SEDEME de 05 de março de 2024.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.
CONSIDERANDO o PAE N° 2024/210960.
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de março de 2024.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5935089	TUANE TAVARES FERREIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	11/03/2024 a 09/04/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JULIANA RIOS VAZ MAESTRI
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

PORTARIA n° 034/2024-GGA/SEDEME de 05 de março de 2024.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/227412
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de março de 2024.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5792410	LUIZA DO SOCORRO BARROS RAMOS	10/02/2023 a 09/02/2024	07/03/2024 a 05/04/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JULIANA RIOS VAZ MAESTRI
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1049219

DIÁRIA

PORTARIA nº 026/2024-DAF/SEDEME de 07 de março de 2024
Nome:Guilherme de La Roque/ Matricula:nº 5972630/Cargo:Assessor/ Origem: Belem-Pa/Destino: Parauapebas e Canaã dos Carajas-Pa/Periodo: 09 a 24/03/2024/Diarias: 15,5 (quinze e meia)/Objetivo: Ministrar capacitação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1049442

PORTARIA nº 022/2024-DAF/SEDEME de 05 de março de 2024
Nome:Eliabe Dos Santos Ferreira / Matrícula:nº 5969713/Carga:Coordenador/Origem:Belém-PA/Destino:Muaná-PA/Período:05 a 08/03/2024/Diárias:3,5 (três diários e meia)/ Objetivo:Realizar o levantamento da situação das demandas de obras de energia elétrica em comunidades.
REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA nº 023/2024-DAF/SEDEME de 05 de março de 2024
Nome:Lilian Poliana Sousa Gualberto / Matrícula:nº 80845108/Carga:Coordenador/Origem:Belém-PA/Destino:Oriximiná-PA/Período:19 a 22/03/2024/ Diárias:3,5 (três diárias e meia)/ Objetivo:Realizar visita técnica.
REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA nº 024/2024-DAF/SEDEME de 05 de março de 2024
Nome:Eduardo Ramos Rabelo / Matrícula:nº 5978616/Cargo:Técnico em Gestão de Desenvolvimento Sustentável/Origem:Belém-PA/Destino:Oriximiná-PA/Período:19 a 22/03/2024/Diárias:3,5 (três diários e meia)/Objetivo:Realizar visita técnica.
REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1049228

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DA APÓLICE N.º 28.18.0099574.12
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-2024/2050735 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024
Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GÁS DO PARÁ.
Contratada: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. - CNPJ nº 03.502.099/0001-18.
Objeto: Contratação de SEGURO EMPRESARIAL (RISCOS OPERACIONAIS – All Risks) com cobertura básica contra Incêndio, inclusive decorrente de tumulto, queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza, queda de aeronaves, bem como coberturas para outros danos provocados sobre o sistema de gás natural no Estado do Pará, de propriedade da Companhia de Gás do Pará, composto de Estações de Medição de Consumo, Estações de Redução de Pressão, caixas de Válvulas, Sistemas de Proteção Catódica, Sistema Supervisório, Sobressalentes, Gasodutos em Aço Carbono e PEAD, e Benfeitorias, até as Instalações Industriais de Terceiros, localizados em local próprio e/ou de terceiros, em conformidade com o Termo de Referência TR.DAF.071.23 e seus anexos.
Vigência: Das 24:00h do dia 20/02/2024 às 24:00h do dia 20/02/2025.
Valor Global: R$ 164.259,62 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: Próprio.
Fonte de Recurso: Próprio.
Foro: Belém/PA.
Data de emissão: 06/03/2024.

Protocolo: 1049261

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021
Contratante: Companhia de Gás do Pará – Gás do Pará
Contratada: Seabra Fagundes, Ferraz, Mannino e Espírito Santo Advogados – SFME Advogados. – CNPJ/MF n.º 04.827.265/0001-19.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, contratual e regulatória, com foco no setor de gás natural e energia.
Prrogação da vigência: 12 (doze) meses, a contar de 07.03.2024.
Fundamentação Legal: art. 71, caput, da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 144 do RILC.
Valor do Aditivo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Próprio.
Fonte de Recurso: Próprio.
Pela Contratante: André Macêdo e Fernando Flexa Ribeiro.
Pela Contratada: Ruy Caetano do Espírito Santo Júnior e Rafaela Ferraz Souza.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 07 de março de 2024.

Protocolo: 1049421

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024
O Presidente em Exercício da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos neste Processo Administrativo nº 2024/149782 devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 023/2024-DIJUR/CODEC, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, RESOLVE:
I. DECLARAR dispensável de licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo - alimentos de uso comum, para atendimento às rotinas diárias, quando do desempenho das atividades inerentes à Companhia, conforme especificações e quantificações descritas no Termo de Referência.
II. DETERMINAR que seja contratada a empresa PARETTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.366.020/0001-07, estabelecida na Travessa WE-32, nº 241, sala B - bairro Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP 67.133-10.
EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO | CODEC.

Protocolo: 1049255

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 023/2024, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 07/2024, na forma abaixo:
NÚMERO DA DISPENSA: 07/2024
DATA DA DISPENSA: 08/03/2024
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo - alimentos de uso
comum, para atendimento às rotinas diárias, quando do desempenho das atividades inerentes à Companhia, conforme especificações e quantificações descritas no Termo de Referência.
CONTRATADA: PARETTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.366.020/0001-07, estabelecida na Travessa WE-32, nº 241, sala B - bairro Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP 67.133-10.
ORÇAMENTO: Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338;
Elemento de Despesa: 339030;
Fonte: 01501000061.
VALOR GLOBAL: R$ 9.201,00 (nove mil duzentos e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, II, da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC/CODEC.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos dos Processos nº 2024/149782.
EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO | CODEC.
Protocolo: 1049256

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 046/2024 de 07/03/2024.
Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Aiua Reis Queiroz, matrícula nº 57225310/1, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação:72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339030.00 – Mat de Consumo R$ 2.000,00; 339039.00 – Serviços – Pessoa Jurídica – PJ R$2.000,00; Fonte: 01501000061; PI: 4110008338c. Art. 2º Informamos que o referido servidor atende o Art 4° do Decreto Estadual nº 1.180/2008. Art. 3º. O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação, conforme processo nº 2024/248556. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente
Protocolo: 1049353

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0219/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,
CONSIDERANDO os autos do processo nº 2024/16911, de 05/01/2024 - CCON/SEOP.
R E S O L V E:
I - EXCLUIR a contar de 01/03/2024 a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), concedida a servidora MARIA DE LOURDES BORGES DE CASTRO, matrícula nº. 57199219/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Diretoria Financeira.
II – CONCEDER ao servidor RAIMUNDO COSTA SILVA, matrícula nº. 57199334/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador, lotado na Diretoria Financeira, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 47% (quarenta e sete), a contar de 01/03/2024.
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.
*Republicada por haver incorreções no DOE 35.738 de 08/03/2024.
Protocolo: 1049148

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TAC Nº 101/2022 – TP Nº 05/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Phaz Construções e Incorporações EIRELI CNPJ nº 12.143.487/0001-40
Objeto: Construção de palco e área para atividades físicas e conclusão dos 33,15% da obra das arenas esportivas, no município de Marapanim, neste Estado
Justificativa: Prorrogação de prazo e inclusão de Funcional Programática, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
Inclusão de Funcional: 07101 15. 812. 1512. 7659 449051 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025/ 01704000026 / 02704000026
Vigência: 06/03/2024 a 05/05/2024
Data da Assinatura: 06/03/2024
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas
Protocolo: 1049124

4º TAC Nº 141/2022 – CP Nº 29/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Consórcio Engenharia Belém – CNPJ 48.534.274/0001-97
Objeto: Fornecimento e instalação da cobertura tipo TPO, Pista de atletismo e de 02 (dois) elevadores de emergência no Estádio Olímpico do Pará, no município de Belém, neste estado
Justificativa: Prorrogação de prazo e inclusão da funcional programática: 07101 15.812.1512.7659 449051 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025 / 01704000026 02704000026, à cláusula sexta do instrumento original. cfe. Art. 57, §1º, II e Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.
Vigência: 08/03/2024 a 06/06/2024
Data de Assinatura: 08/03/2024
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas
Protocolo: 1049129

6º TAC Nº 007/2023 – TP Nº 18/2022
Secretária de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Construtora Miranda Sobrinho Ltda - EPP– CNPJ 04.205.167/0001- 40
Objeto: Execução dos Serviços de Construção da Praça da Propira, no municipio de Castanhal, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 09/03/2024 a 07/06/2024
Data da Assinatura: 08/03/2024
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas
Protocolo: 1049235

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINTRATIVO NA CONCORRÊNCIA Nº 020/2023–CPL/SEOP - LOTE 05 – CARAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS NAS REGIONAIS QUE INTEGRAM O ESTADO DO PARÁ.
A Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que houve interposição de recurso administrativo contra o resultado do julgamento da fase de HABILITAÇÃO, apresentado por essa CPL na referida licitação.
Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (Cinco) dias uteis nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.
Belém-PA, 08 de março de 2024.
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Protocolo: 1049418

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2024-GAB/NGTM
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme PORTARIA nº 442/2019, de 16/01/2019, publicado no DOE nº. 33.782 de 16/01/2019.
RESOLVE:
Designar o servidor JOÃO ESTANISLAU GONÇALVES LOBATO, Assessor Administrativo, Matrícula nº 5832365 para fiscalizar a execução do contrato nº 004/2011 que tem como objeto a locação do imóvel/sede do NGTM.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 08 de março de 2024
MARIA ANA WANZELER DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo: 1049376

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 352/2023 de 11.08.2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17.08.2023.
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARCIA DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 5155010/1, ocupante do cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares no período de 13 a 27/03/2024, suspensas através da PORTARIA nº 293, de 05/07/2023, publicada no DOE nº 35.462, de 06/07/2023, referente ao exercício 2022/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de março de 2024.
MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1049354

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 121 DE 06 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 25.07.2023, publicado no DOE Nº 35.482, de 25/07/2023.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/656483;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR os servidores FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, Identidade Funcional nº 8014464/4, ocupante do cargo de Coordenador e DANIELLE SILVA FERREIRA, Identidade Funcional nº 5969848/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotados na Diretoria de Educação, Profissional e Tecnológica – DETEC, na qualidade de Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, que por este instrumento tomam ciência expressa da comunicação recebida, sem prejuízo de suas atividades do cargo que ocupam para fiscalizarem a execução do Contrato nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a empresa COSTA IMPRESSÕES LTDA, que tem como objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/01/2024 a 26/01/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
II – Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do contrato supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.
III – Fica revogada a PORTARIA nº 064 de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.717 de 21/02/2024.
IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 06 de março de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado

Protocolo: 1049249

PORTARIA Nº 122 DE 06 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 25.07.2023, publicado no DOE Nº 35.482, de 25/07/2023.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/361210;
R E S O L V E:
I - DESIGNAR os servidores FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, Identidade Funcional nº 8014464/4, ocupante do cargo de Coordenador e DANIELLE SILVA FERREIRA, Identidade Funcional nº 5969848/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotados na Diretoria de Educação, Profissional e Tecnológica – DETEC, na qualidade de Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET e a empresa MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRÁFICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.072.916/0001-04, que tem como objeto:
A contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que compreende o GRUPO I de SONORIZAÇÃO sendo a SECTET partícipe na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021 – FCP SRP Nº 007/2021;
A contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que compreende o GRUPO III de ILUMINAÇÃO sendo a SECTET partícipe na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021 – FCP SRP Nº 007/2021 e
A contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que compreende o GRUPO XII ÁUDIO VISUAL sendo a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET partícipe na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021 – FCP SRP Nº 007/2021.
II – Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Contrato, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.
III – Fica revogada a PORTARIA n° 459 de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 35.550 de 22/09/2023.
IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 06 de março de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado

Protocolo: 1049246

ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 114 de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.735 de 06/03/2024. Protocolo nº 1047437
ONDE SE LÊ: ... Período 08 a 11/03/2023
LEIA-SE: .... Período 08 a 11/03/2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de março de 2024.

Protocolo: 1049390

DIÁRIA

PORTARIA Nº 126 DE DIÁRIA DE 07/03/2024.
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Atender a demanda desta SECTET para a Agenda do Pará 2050, a fim de participar dos encontros regionais, programados pela SEPLAD, para elaborações das visões de futuros de cada região e das ações estratégicas que norteiam a contribuição das cadeias de projetos do Pará 2050, nos dias 19/03 no município de Capanema, no dia 21 e 22/03 no município de Paragominas.
Origem: Belém-PA / Destino: Capanema-PA, Marabá-PA e Paragominas-PA.
Período: 19 a 22/03/2024 - Diárias: 03 e meia.
Servidores: EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Mat. nº 57213982/2, Cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca e MAX RUSSUEL LEITE DE SOUSA, Mat. nº 54195916/1, Cargo de Motorista.
Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1049339

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 07/2024 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Nº 07/2024 – NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL. Processo nº 2023/654807;
Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica –SECTET torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto n° 1.741, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, pela Lei Complementar n° 07, de 25 de setembro de 1991 c/c as alterações posteriores, pela Lei Complementar estadual 07/1991 c/c as alterações posteriores, pela Lei estadual 5.810/1994 e pela Lei estadual 8.972/2020.
Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela SECTET, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela PORTARIA nº 173, de 19/05/2021, publicada no DOE nº 34.589, de 20/05/2021, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do processo.
As inscrições estarão abertas a partir das 00h00min do dia 12 de março de 2024 às 23h59min do dia 13 de março de 2024 e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: www.sipros.pa.gov.br .
A versão na íntegra do Edital nº 07/2024, assim como todos os seus Anexos e instruções pertinentes, estarão disponíveis para acesso e consulta no sítio da SECTET: http://www.sectet.pa.gov.br.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, Belém, 07 de março de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado da SECTET

Protocolo: 1049441

DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)
DISTRATO de Bolsa Formação – Edital nº 011/2021 – SECTET – edital de credenciamento de profissionais em diversas áreas para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e de Formação Técnica do

Mediotec, ofertado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, sob a gestão desta SECTET.

EDITAL Nº 011/2021

NOME DO BOLSISTA	Função	Data de início da bolsa	Data de Encerramento
ANDRE LUIS MORAES	Apoio Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
SHIRLEY DE NAZARÉ PEREIRA TAVARES	Apoio Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
MADILENE DE OLIVEIRA SILVA	Apoio Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
PAULO SÉRGIO AUAD BELTRÃO	Apoio Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
ADLEY DE SOUZA CARNEIRO	Apoio Técnico em Logística	03/01/2022	05/03/2024
LUCIANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA	Apoio Técnico em Logística	03/01/2022	05/03/2024
JACIARA SABBA MACAMBIRA	Apoio Técnico em Logística	03/01/2022	05/03/2024
MANOELA MELO LIMA	Apoio Técnico Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
ROSA MARIA MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA	Apoio Técnico Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
SUELEM CARDELLY DINELLY	Apoio Técnico Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
MAYARA PRISCYLA NASCIMENTO CARVALHO	Apoio Técnico Administrativo	03/01/2022	05/03/2024
JOSÉ ANTÔNIO PINTO GARCIA DA SILVA	Apoio Técnico Administrativo	03/01/2022	05/03/2024
GERFESON ALMEIDA DA SILVA	Assistente Administrativo Financeiro	03/01/2022	05/03/2024
JASONN CARDOSO MORAIS	Assistente Administrativo Financeiro	03/01/2022	05/03/2024
MARTA MARGARETH CID SACRAMENTO	Assistente Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
KELLY CRISTINA SILVA BRAGA	Assistente Pedagógico	03/01/2022	05/03/2024
ANTONIO LIMA GOUVEA NETO	Assistente Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
GISELLI NAUAR DE ALMEIDA	Assistente Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
JORGE ROBERTO CUNHA VILHENA	Assistente Técnico em Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR	Assistente Técnico Controle em Logística	03/01/2022	05/03/2024
RUBENILZA RODRIGUES FERREIRA	Assistente Técnico Controle em Logística	03/01/2022	05/03/2024
MARCIA CAROLINA PEREIRA MACÁRIO	Assistente Técnico Controle em Logística	03/01/2022	05/03/2024
PASCOAL ILO DA ROCHA RIBEIRO	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
YANE VITÓRIA BARBOSA FONSECA	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
MAYK ROGELIO MORIKAWA DE SOUZA	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
JOSÉ JÚLIO MARQUES BEZERRA NETO	Assistente Técnico em Informática	03/01/2022	05/03/2024
FRANCISCA IVONE DE ABREU SOUSA	Gerência Administrativa Financeira	03/01/2022	05/03/2024
MARCELINO DA SILVA COELHO	Gerência de Controle e Prestação de Contas	03/01/2022	05/03/2024
ANA PAULA QUINDERE TAVARES BATISTA	Gerência de Logística	03/01/2022	05/03/2024
FÁTIMA DE NAZARÉ PANTOJA REZENDE	Gerência Pedagógica	03/01/2022	05/03/2024

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica. Belém, em 05 de março de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado

Protocolo: 1049435

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 032/2024 – GABINETE, de 8 de março de 2024.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a Lei 14.133 de abril de 2021 e o que norteia o Decreto Estadual n° 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, JOSEANNY DE CASSIA LIMA SANTOS, matrícula n° 5916896/ 1, para exercer o encargo de Fiscal do Convênio Transferegov.br n° 949226/2023, Celebrado com o Ministério da Pesca e Agricultura, com a finalidade de incentivo à pesquisa por intermédio de programa denominado "jovem cientista da pesca artesanal", visando desenvolver projetos de pesquisa relacionados a temas voltados para a realidade de comunidades pesqueiras artesanais, sob a supervisão de professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas do Estado do Pará.
Art. 2º - DESIGNAR, MARCOS OTAVIO FERREIRA DE LEMOS, matrícula nº 5930416/1, para, na ausência da titular, exercer o cargo de substituto.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, de 8 de março de 2024.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Protocolo: 1049422

ERRATA

ERRATA
Referente à PORTARIA N.º 17/2024 – GABINETE, de 5 de fevereiro de 2024
A Fundação Amazônica de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de corrigir informações divulgadas pela PORTARIA N.º 17/2024 – GABINETE, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Demandas Estratégicas (PIDE), vem a público esclarecer e retificar as disposições sobre a aplicação de recursos em despesas administrativas quando da execução de parcerias que contam com a interveniência de fundação de apoio.
Retificação:
Onde se lê:
"Art.11 Não serão financiadas as despesas vedadas constantes no Manual de Prestação de Contas da FAPESPA, e ainda as seguintes:
I- despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar"
Leia-se:
"Art.11 Não serão financiadas as despesas vedadas constantes no Manual de Prestação de Contas da FAPESPA, e ainda as seguintes:
I- despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar. Não se enquadrando nesta vedação as despesas operacionais e administrativas ocorrentes na execução de acordos, convênios e contratos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), cujo pagamento é admitido na forma do art. 13 da Lei Estadual nº 8.426/2016 e do art. 85 do Decreto Estadual nº 1.713/2021.
Onde se lê:
"§2º A análise documental para a contratação será realizada pela Coordenadoria de Seleção e Avaliação (CSA) e a ausência de quaisquer documentos solicitados poderá resultar no arquivamento da proposta."
Leia-se:
"§2º A análise documental para a contratação será realizada pela Coor-

denadoria de Contratos e Convênios (CCCON) e a ausência de quaisquer documentos solicitados poderá resultar no arquivamento da proposta."
Marcel Botelho do Nascimento
Diretor-Presidente
Belém, 11 de março de 2024.
[Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA]

Protocolo: 1049317

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N° 003/2024
CHAMADA– Nº 005/2022- FAPESPA/FAPESP
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: LEANDRO SILVA DE SOUSA
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Mestrado (ME) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada n.º 005/2022 – FAPESPA/FAPESP
VALOR DA BOLSA: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 05/03/2024 a 05/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1049282

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N° 006/2024
CHAMADA FAPESPA– Nº 009/2022- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: LUIS ROBERTO DA TRINDADE RIBEIRO
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme CHAMADA FAPESPA N.º 009/2022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA
VALOR DA BOLSA: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 05/03/2024 a 05/03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1049296

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N° 005/2024
CHAMADA FAPESPA– Nº 009/2022- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: BRENO RODRIGUES DE MIRANDA
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme CHAMADA FAPESPA N.º 009/2022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA
VALOR DA BOLSA: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 05/03/2024 a 05/03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1049288

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº. 001/2024 - Nº DE PUBLICAÇÃO – PROTOCOLO Nº. 1032537, DOE Nº. 35.684 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 11/03/2024 - PARTES: PRODEPA e F-TREZE TECNOLOGIA LTDA - **ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 18/01/2025 - **LEIA-SE**: VIGÊNCIA:17/01/2024 a 16/01/2029 - ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY.

Protocolo: 1049155

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo nº 2024/127199
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, COM ESCOPO CONTÁBIL NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023.
Valor total de R$27.700,00, no prazo de 22 dias, a partir da assinatura do contrato.
Com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016.
Orçamento: 23.122.1297.8338 - 339035-02 – Fonte: 01.501.0000.61
Contratado: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.
CNPJ: 11.254.307/0001-35
Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1049254

DIÁRIA

PORTARIA Nº 73, DE 8 DE MARÇO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) JOEL FURTADO MARTINS, Assessor III, matrícula 5949190, 11/03/2024 a 16/03/2024, à Belém-PA/Inhangapi-PA/Peixe Boi-PA/Terra Alta-PA/Colares-PA/BujaruPA/Bonito-PA/Belém-PA, para participar de reunião comercial com as prefeituras de Inhangapi, Peixe-Boi, Terra Alta, Colares, Bujaru e Bonito. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1049169

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

APOSTILAMENTO

EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 21/2023– SEEL
CONTRATO nº 1094065926-EQUATORIAL (MANGUEIRINHO)
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente termo de apostilamento, consiste no acréscimo de valores, no montante de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), necessários para efetivação das despesas previstas por esta Secretaria no exercício de fevereiro 2024 a fevereiro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c
Fonte de Recursos: 01500000001-002156
Elemento de Despesa: 339039
Ação: 294025
PI: 4110008338c
Valor mensal: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Valor anual: R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)
DATA DO APOSTILAMENTO: 08/03/2024.
CÁSSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1049225

EXTRATO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 06/2018 – SEEL
CONTRATO nº 1019618802 – EQUATORIAL (MANGUEIRÃO)
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente termo de apostilamento, consiste no acréscimo de valores, no montante de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), necessários para efetivação das despesas previstas por esta Secretaria no exercício de fevereiro 2024 a fevereiro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c
Fonte de Recursos: 01500000001-002156
Elemento de Despesa: 339039
Ação: 294021
PI: 4110008338c
Valor mensal: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Valor total: R$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais)
DATA DO APOSTILAMENTO: 08/03/2024.
CÁSSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1049231

EXTRATO
5º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 02/2022 – SEEL
CONTRATO nº 1067365345 – EQUATORIAL (ARENA DO OESTE)
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente termo de apostilamento, consiste no acréscimo de valores, no montante de R$ 1.236.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil reais), necessários para efetivação das despesas previstas por esta Secretaria no exercício de fevereiro 2024 a fevereiro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c
Fonte de Recursos: 01500000001-002156
Elemento de Despesa: 339039
Ação: 294015
PI: 4110008338c
Valor mensal: R$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais)

Valor total: R$ 1.236.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil reais)
DATA DO APOSTILAMENTO: 08/03/2024.
CÁSSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1049234

EXTRATO
7º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 07/2018 – SEEL
CONTA CONTRATO nº 1019618847 – EQUATORIAL (SEDE)
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente termo de apostilamento, consiste no acréscimo de valores, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), necessários para efetivação das despesas previstas por esta Secretaria no exercício de fevereiro 2024 a fevereiro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c
Fonte de Recursos: 01500000001-002156
Elemento de Despesa: 339039
Ação: 294027
PI: 4110008338c
Valor mensal: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Valor anual: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
DATA DO APOSTILAMENTO: 08/03/2024.
CÁSSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1049238

DEFENSORIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 166/2024/GGP/DPG, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar n° 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2082947; RESOLVE:
- Art. 1º TRANSFERIR os 30 dias de férias dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	ID. FUNC.	NOME	CARGO	CONCEDIDO					TRANSFERIDO PARA:	
				P. A	TIPO	PERÍODO	DIAS	PORTARIA	PERÍODO	DIAS
2024/2061087	5895991/ 1	JULIANA ANDREA OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	22/23	CONC.	29/04/2024 A 28/05/2024	30	PORT. Nº 156/2024-GGP,-DPG, DOE Nº 35.735, DE 06/03/2024.	27/05/2024 A 10/06/2024	15
									16/09/2024 A 30/09/2024	15

- Art. 2º TRANSFERIR a 2ª fração de férias dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	ID. FUNC.	NOME	CARGO	CONCEDIDO					TRANSFERIDO PARA:	
				P. A	TIPO	PERÍODO	DIAS	PORTARIA	PERÍODO	DIAS
2024/2065269	5968085/1	JOAO RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES	DEFENSOR PÚBLICO	22/23	CONC.	15/02/2024 A 05/03/2024	20	PORT. Nº 902/2023-GGP,DPG, DOE Nº 35.619, DE 23/11/2023.	03/06/2024 A 22/06/2024	20
2024/2061119	5917441/ 2	JULIANA SANTOS PACHECO DE ALMEIDA	ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA	22/23	CONC.	06/03/2024 A 20/03/2024	15	PORT. Nº 761/2023-GGP,DPG, DOE Nº 35.564, DE 04/10/2023.	05/04/2024 A 19/04/2024	15
2024/2058401	5141257/1	ROSA CARNEIRO RODRIGUES	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	22/23	CONC.	08/04/2024 A 25/04/2024	18	PORT. Nº 711/2023-GGP,DPG, DOE Nº 35.541, DE 15/09/2023.	11/06/2024 A 28/06/2024	18
2024/2064613	55589083/1	KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	DEFENSOR PÚBLICO	22/23	CONC.	24/06/2024 A 11/07/2024	18	PORT. Nº 882/2023-GGP,DPG, DOE Nº 35.608, DE 14/11/2023.	15/07/2024 A 01/08/2024	18

ARNOLDO PERES JUNIOR
Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1049338

TORNAR SEM EFEITO

ATO Nº 37, DE 06 DE MARÇO DE 2024.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2026230, RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO os art.1º, 2º e 6º do ato nº 16, de 01 de fevereiro de 2024, publicado no DOE Nº 35.702, de 02.02.2024, que exonerou do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, designou para exercer a função gratificada de Assessor de Diretoria e concedeu a Gratificação por Tempo Integral - GTI no percentual de 40%, respectivamente, à Servidora pública PAULA ERSE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5918198/3.
II - TORNAR SEM EFEITO os art.1º, 4º e 8º do ato nº 16, de 01 de fevereiro de 2024, publicado no DOE Nº 35.702, de 02.02.2024, que exonerou do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, designou para exercer a função gratificada de Supervisor de unidade administrativa e concedeu Gratificação de Gabinete – GAG no percentual de 30%, respectivamente, à Servidora pública STELLA MARIA LOBATO SILVA CARVALHO, Id. Funcional: 5141265/1.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1049179

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.501.293/0001-12.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/68939.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação direta do produto Revista dos Tribunais Online, com acesso simultâneo para 200 usuários, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023/TJPA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 017/2023/TJPA por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/03/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 92.361,62 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 02.061.1417.8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18;
- Elemento de despesa: 33.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1049137

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de saúde para uso odontológico no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 08 de março de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1049258

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.747, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938/2019 e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 020233/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101105	MARIA ZENILDE OLIVEIRA FARIAS	Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	02	Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	22-11-2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1049253

PORTARIA Nº 41.751, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938/2019 e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 003490/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101059	WALDA BETHÂNIA DE MORAES PINTO	Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis TCE-CT-603	D	01	04-03-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1049251

PORTARIA Nº 41.750, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,
Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 014/2024, constante no Expediente nº 001099/2022;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 05-03-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101713	EDUARDO LIMA PADUA	Auditor de Controle Externo - Administrativo/Odontologia

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1049310

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° do Termo Aditivo: 1
PAE: 2022/1294002
N° do Contrato: 08/2023/MPC-PA
Objeto do Contrato: serviço de manutenção preventiva em 01 (um) grupo gerador de emergência automático MWM/Weg de 55KVA,220/127V, 60Hz, no edifício-sede.
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 02/2023-MPC/PA
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e PKP Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº

36.338.387/0001-38).
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência contratual.
Valor: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).
Vigência: 10/03/2024 a 09/03/2025
Ordenadora Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária.

Protocolo: 1049206

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho de Despesa: 2024.370101NE000158
Valor: 28.500,00
Data: 04/03/2024
Objeto: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO
Ata de Registro de Preços N° 07/2023/MPC/PA
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte do Recurso: 01.500.0000.01
Origem do Recurso: Estadual
Contratado (s):
Nome: CSS EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 19.751.273/0001-04
Endereço: Conjunto E lote 10, Taguatingua – DF, CEP: 72153-505
Ordenador: CLAUDIA GUEREIRO SALAME

Protocolo: 1049183

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1216/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DISPENSAR a servidora ANA PAULA SALAME CHAVES, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada no Gabinete do 1o Promotor de Justiça do Consumidor de Belém, da Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, a contar de 01/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 28 de fevereiro de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1278/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109505/2024,
R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o servidor, ICARO GABRIEL DA SILVA DANIN, do cargo de Assessor Ministerial, a contar de 01/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1280/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 108851/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, MICHELLE CONDE VIEIRA COLAÇO, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 04/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1284/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109393/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, CAMILA MAYARA LIMA DA COSTA, para exercer o cargo de e Assessor Ministerial, a contar de 04/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1285/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109232/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, MARINA SOUZA DE ALMEIDA MELO, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 04/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1286/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109060/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, ADRIANA ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 04/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1288/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109290/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, GEOVANA DA SILVA AZEVEDO, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 04/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1298/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109076/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, ERICK MARINHO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 07/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 05 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1341/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109369/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, DÉBORA CRISTINA DA CRUZ CORDEIRO, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 11/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1348/2024-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 109906/2024,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, JOAQUIM GABRIEL RIBEIRO OLIVEIRA, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 11/03/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de março de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1049114

PORTARIA Nº 0104/2024-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 968/2024-MP/PGJ de 16 de fevereiro de 2024,
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 26 de fevereiro de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de fevereiro de 2024, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 32752021-MP/PGJ, de 05/10/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional

junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 02 e 03/03/2024.
Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.
ANEXO ÚNICO
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PERÍODO: 02 e 03/03/2024.
Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de fevereiro de 2024, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 19 de fevereiro de 2024 e 02 de fevereiro de 2024, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.
DIA 02/03/2024 (Sábado)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Caroline Araújo Chucre de Lima (Assessora Ministerial da Procuradoria Cível)
Celina Coelho Cativo Cleophas Cunha (Assessora da Procuradoria Criminal)
DIA 03/03/2024 (Domingo)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Michelly Campelo dos Reis (Assessora da Procuradoria Cível)
Juliana Cunha Farias Ferreira (Assessora Ministerial da Procuradoria Criminal)
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 29 de fevereiro de 2024.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Ár

Protocolo: 1049115

PORTARIA N.º 13/2024-MPPA/PJEC.
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELDORADO DOS CARAJÁS torna público a instauração do Procedimento Administrativo N.º 000728-177/2023 que se encontra à disposição na Rua Oziel Carneiro, s/nº, Km 02, bairro Centro, Prédio do Fórum, Município de Eldorado dos Carajás/PA.
Data da Instauração: 06/03/2024.
Instaurante: Promotoria de Justiça de Eldorado dos Carajás
OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Promotora de Justiça
Objeto: delimitação do objeto apuratório para fins de acompanhamento da escorreita atuação da Rede de Atenção Psicossocial deste município, regida pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS), in casu;
Ref.: 000728-177/2023

Protocolo: 1049208

Extrato do Procedimento Administrativo SAJ n.º 09.2024.00000716-1 – MP 1ªPJ/DCF/DH
A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dra. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 09.2024.00000716-1 - SAJ MP/1ªPJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Instauração n.º 02/2024
Data da Instauração: 05/03/2024
Objeto: Acompanhar as providências administrativas, por parte da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), destinadas a garantir a livre manifestação dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Professor Temístocles de Araújo, bem como sua ampla participação no processo de gestão democrática escolar.
Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS.
Promotora de Justiça: Leane Barros Fiuza De Mello.

Protocolo: 1049259

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 052/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 052/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000588-5, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 052/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: apurar e fomentar a realização de procedimento cirúrgico cardíaco de Crioablação de Flutter Atrial, conforme prescrição médica, em favor do Sr. R. N. N. T., pessoa idosa com 65 anos de idade, segurado do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB.

Protocolo: 1049265

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 053/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 053/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000596-3, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 053/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social da Sra. M.C.G.DA C. P., pessoa idosa com 80 anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1049266

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 055/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 055/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000635-1, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 055/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: Apurar e fomentar a realização de consulta em dermatologia, conforme prescrição médica, em favor da Sra. Z.C. DE S., pessoa idosa com 78 anos de idade, usuária do SUS, munícipe de Belém.

Protocolo: 1049290

PORTARIA N.º 15/2024-MPPA/PJEC.
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELDORADO DOS CARAJÁS torna público a instauração do Procedimento Administrativo N.º 09.2024.00000742-8 que se encontra à disposição na Rua Oziel Carneiro, s/nº, Km 02, bairro Centro, Prédio do Fórum, Município de Eldorado dos Carajás/PA.
Data da Instauração: 06/03/2024.
Instaurante: Promotoria de Justiça de Eldorado dos Carajás
OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Promotora de Justiça
Objeto: delimitação do objeto apuratório para fins de acompanhamento da escorreita atuação da Rede de Atenção Psicossocial deste município, regida pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS), in casu;
Ref.: 09.2024.00000742-8

Protocolo: 1049293

EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2024-MP/PJB
O Promotor de Justiça titular do 2º cargo de Cametá, respondendo pelo cargo da PJ de Baião, Dr. Isaac Sacramento da Silva, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 –CNMP, de 17/09/07 c/c art. 32 da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAJ nº 09.2024.00000745-0, através da PORTARIA nº 002/2024-MP/PJB, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Baião, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 136, térreo do Fórum Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Bairro Centro, CEP nº 68.465-000, Baião/PA – Fones: (91) 98896-3723 (Whatsapp) , (91) 3765-1175 (linha fixa).
PORTARIA nº 002/2024-MP/PJB
Interessados: A coletividade
Objeto: " acompanhar o êxito e a adoção das providências cabíveis quanto regularização fundiária à título coletivo para moradores e posseiros da comunidade do engenho".
ISAAC SACRAMENTO DA SILVA
Promotor de Justiça titular da 2ª PJ de Cametá
respondendo pelo cargo de Baião

Protocolo: 1049295

PORTARIA Nº 0123/2024-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 968/2024-MP/PGJ de 16 de fevereiro de 2024,
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 26 de fevereiro de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de fevereiro de 2024, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 32752021-MP/PGJ, de 05/10/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 09 e 10/03/2024.
Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PERÍODO: 09 e 10/03/2024
Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de fevereiro de 2024, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 19 de fevereiro de 2024 e 02 de fevereiro de 2024, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.
DIA 09/03/2024 (Sábado)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Thyago da Costa Feio (Assessor da Procuradoria Cível)
Adriane Freitas Moraes (Assessora Técnica da Procuradoria Criminal)
DIA 10/03/2024 (Domingo)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Anelice Fonseca Belém Leitão Silva (Assessora Ministerial da Procuradoria Cível)
Thiago Carvalhaes Peres (Assessor da Procuradoria Criminal)
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 07 de março de 2024.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 1049305

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2024-MP/PJB
O Promotor de Justiça titular do 2º cargo de Cametá, respondendo pelo cargo da PJ de Baião, Dr. Isaac Sacramento da Silva, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 –CNMP, de 17/09/07 c/c art. 32 da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAJ nº 09.2024.00000738-3, através da PORTARIA nº 002/2024-MP/PJB, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Baião, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 136, térreo do Fórum Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Bairro Centro, CEP nº 68.465-000, Baião/PA – Fones: (91) 98896-3723 (Whatsapp) , (91) 3765-1175 (linha fixa).
PORTARIA nº 002/2024-MP/PJB
Interessados: A coletividade
Objeto: " acompanhar o êxito e a adoção das providências cabíveis quanto a possibilidade de descarte inadequado de lixo hospitalar em lixão localizado na Vila do Recreio, Baião/PA".
ISAAC SACRAMENTO DA SILVA
Promotor de Justiça titular da 2ª PJ de Cametá
respondendo pelo cargo de Baião

Protocolo: 1049283

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 059/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 059/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000671-8, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 059/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: Fomentar revisão do acordo extrajudicial de divisão de responsabilidades em favor do Sr. J.T. DA S., pessoa idosa com 77 anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1049287

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 058/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 058/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000667-3, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 058/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: Fomentar revisão de Termo de Acordo Extrajudicial de divisão de responsabilidades em favor da Sra. R.M DOS A., pessoa com deficiência, com 34 anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1049278

PORTARIA N.º 14/2024-MPPA/PJEC.
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELDORADO DOS CARAJÁS torna público a instauração do Procedimento Administrativo N.º 09.2024.00000737-2 que se encontra à disposição na Rua Oziel Carneiro, s/nº, Km 02, bairro Centro, Prédio do Fórum, Município de Eldorado dos Carajás/PA.
Data da Instauração: 06/03/2024.
Instaurante: Promotoria de Justiça de Eldorado dos Carajás
OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Promotora de Justiça
Objeto: delimitação do objeto apuratório para fins de acompanhamento da escorreita atuação da Rede de Atenção Psicossocial deste município, regida pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS), in casu;
Ref.: 09.2024.00000737-2

Protocolo: 1049268

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 054/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 054/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000610-7, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 054/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: Fomentar a DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES em favor da Sra. D.F.DA S., pessoa idosa com 83 anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1049270

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 04/2024/MP/3ªPJDCFDH
A 3ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000739-4, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, situada na Tv. Ângelo Custódio, nº 36, Ed. Anexo I do Ministério Público, Cidade Velha, CEP 66.015-160, tel. 3198-2650.
PORTARIA nº 04/2024/MP/3ªPJDCFDH
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE BELÉM
Assunto: Procedimento Ambulatorial
Fabia de Melo-Fournier – Promotora de Justiça

Protocolo: 1049272

EXTRATO DA PORTARIA Nº 04/2024-MP/1ª PJDC
Ref. 09.2024.00000475-3
A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000475-3, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Procedimento Administrativo 09.2024.00000475-3.
Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000475-3 , para Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar o processo de recolhimento de lotes dos medicamentos Riohex 2% (Digliconato de Clorexidina), 100ml e Riohex 4% (Digliconato de Clorexidina), 100ml, postos no mercado de consumo pela empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMA S/A, que em razão de desvio de qualidade teve o recolhimento e a suspensão da distribuição, da comercialização e do uso decretados pela ANVISA.
Belém, 06 de março de 2024.

Protocolo: 1049323

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 057/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 057/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000654-0, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 057/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: Apurar e fomentar a realização de consulta em dermatologia, conforme prescrição médica, em favor do Sr. R.M.P., pessoa idosa com 73 anos de idade, usuário do SUS, munícipe de Belém.

Protocolo: 1049327

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 060/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 060/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000690-7, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
PORTARIA de Instauração n.º 060/2024.
Data da Instauração: 04/03/2024.
Objeto: Apurar e fomentar a realização de CONSULTA EM CIRURGIA GERAL, conforme prescrição médica, em favor da Sra. N.O. DA S., pessoa idosa com 60 anos de idade, usuária do SUS, munícipe de Belém.

Protocolo: 1049328

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

MUNICÍPIO DE AFUÁ
DISPENSA ELETRONICA 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em adaptação do POSTO DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO, RIO SERRARIA GRANDE, REGIONAL SERRARIA PEQUENA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.
Início de Cadastro de Proposta: Às 07h do dia 11/03/2024, até às 07h do dia 14/03/2024. Link: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Data da sessão: 08h do dia 14/03/2024 - horário de Brasília(DF). Início da fase de lances: às 08h do dia 14/03/2024, até às 14:00h do dia 14/03/2024. Critério de Julgamento: Menor preço Regime por lote. **PATRÍCIA SANTOS QUARESMA Secretária Municipal de Saúde.**

Protocolo: 1049359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09/2024

Refere-se à aquisição de materiais de consumo e equipamentos para utilização no laboratório regional de prótese dentária (LRPD), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Altamira. ABERTURA: 26/03/2024, às 10hs no site https://www.licitanet.com.br/,Informações:https://www.licitanet.com.br/, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail setorpregao.atm@gmail.com - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08h às 12h. **HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL, Pregoeiro.**

Protocolo: 1049362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 3010/2023

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena torna público o resultado de julgamento do processo licitatório em destaque, cujo objeto é a execução da seguinte obra: reforma e adequação da praça matriz de Vila dos Cabanos. Empresa habilitada e com proposta classificada com o respectivo valor: M. Pamplona Construções Ltda, Cnpj n° 19.578.735/0001-25, - R$ 2.685.247,25. A comissão de licitação declarou a empresa retromencionada como vencedora da licitação, visto que atendeu a todos os requisitos editalícios concernentes a habilitação e proposta, nos termos dos subitens 15.3.1 e 16.14 do edital e incisos I, III a V do art. 43 da Lei n° 8.666/93. **Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.**

Protocolo: 1049364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 454/2023

Processo Licitatório Tomada de Preços n° 2009/2023. Contrato n° 542/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: TSS Serviços se Engenharia Ltda, Cnpj: 48.265.002/0001-39. Objeto: execução da seguinte obra: retomada da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila de São Francisco, localizada na rua Frederico Vasconcelos, esquina com a rua Portobrás. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 270 dias. Valor: R$ 1.438.371,43. Dotação orçamentária/fonte de recurso: 10; 10.15 - SEMUSB/FMS; 10 301 0051 1.146; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99; fonte: 15000000. Assinatura: 08/03/2024.

Protocolo: 1049365

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO - PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE. Resolvem celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato N° 032/2023 FMS de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde., objeto da Inexigibilidade N° 1005/2023 FMS, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Valor total atualizado do contrato: R$ 60.000,00(sessenta mil reais). Data da assinatura: 06/03/2024. Autorização para o aditivo: Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1049369

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240067; Origem: Pregão Eletrônico nº 054/2023; Contratante: PMB; Contratada(o): Auto Center Veiculos Ltda, Cnpj: 33.548.120/0001-87; Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Máquinas e Veículos Destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Por Meio do Convênio Nº 142/2022 - Sedop, Celebrado Entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas - Seop e a Prefeitura de Breves/Pa; Valor Total: R$ 1.737.079,92; Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025; Data da Assinatura: 07/03/2024.

Protocolo: 1049372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: 20240267
ORIGEM: PREGÃO Nº 066-2023-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, OBJETO: contratação de Empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 140.955,12. VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 30/12/2024.

CONTRATO Nº: 20240268
ORIGEM: PREGÃO Nº 066-2023-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): PEREIRA & ANAISSE LTDA, OBJETO: contratação de Empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 393.365,90. VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 30/12/2024.

CONTRATO Nº: 20240131
ORIGEM: PREGÃO Nº 153-2023-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FERNANDO UNIFORMES EIRELI, OBJETO: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 22.900,00. VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 31/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240204
ORIGEM: PREGÃO Nº 153-2023-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): S SANTOS DE SOUSA, OBJETO: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 233.656,00. VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 31/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240303
ORIGEM: PREGÃO Nº 218-2023-FMDRS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada,

conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 1.553.000,00. VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 05/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240304
ORIGEM: PREGÃO Nº 218-2023-FMDRS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 938.000,00. VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 05/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240125
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 202.2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MOTA & FREITAS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, OBJETO: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de Clínicas Especializadas em Assistência Odontológica, nas especialidades de Endodontia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.775.005,00. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 01/02/2025.

CONTRATO Nº: 20240126
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 202.2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O) MODELO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, OBJETO: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de Clínicas Especializadas em Assistência Odontológica, nas especialidades de Endodontia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.775.005,00. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 01/02/2025.

CONTRATO Nº: 20240127
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 202.2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): SAMANTHA RISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, OBJETO: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de Clínicas Especializadas em Assistência Odontológica, nas especialidades de Endodontia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.775.005,00. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 01/02/2025.

CONTRATO Nº: 20240128
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 202.2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): E & G CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, OBJETO: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de Clínicas Especializadas em Assistência Odontológica, nas especialidades de Endodontia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.775.005,00. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 01/02/2025.

CONTRATO Nº: 20240129
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 202.2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): CLINICA SANTO ANTONIO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, OBJETO: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de Clínicas Especializadas em Assistência Odontológica, nas especialidades de Endodontia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.775.005,00. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 01/02/2025.

CONTRATO Nº: 20240213
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 288.2023-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): LIZ SERVIÇOS ONLINE, OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações) integração das leis estaduais do Pará no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 7 milhões de normas pesquisáveis. VALOR TOTAL: R$ 35.350,00. VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 22/02/2025.

CONTRATO Nº: 20240215
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 79.625,25. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240217
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.755,40. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240226
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 64.487,00. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240225
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 87.190,00. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240224
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA - ME, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 13.356,00. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240227
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PANTOJA CONSTRUCTION E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 46.679,88. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240223
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 11.107,20. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240236
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 70.756,50. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240221
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FREEDOM DO BRASIL LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 62.100,00. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240220
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 22.975,00. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240219
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 607,90. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240237
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 40.000,00. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

CONTRATO Nº: 20240238
ORIGEM: PREGÃO Nº 149.2023-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 69.426,15. VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221229

Proveniente do Processo Licitatório 307/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e

WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Prorrogando o prazo até 29/12/2024. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20238584

Proveniente do Processo Licitatório Nº 032/2023/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CLAUDIO JOSÉ MOTA, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de deposito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prorrogando o prazo até 17/02/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Protocolo: 1049139

ALTERAÇÕES DE EDITAIS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório nº 17/2024-FMDS-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 017/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Diante do exposto, resta remarcada a data de abertura do certame para o dia 21 de março de 2024 às 08h: 00min, reestabelecendo a contagem a partir da presente alteração. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório nº 030/2024-FME-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem, para atender servidores públicos, colaboradores eventuais, visitantes, terceirizados e demais profissionais que venham realizar atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Diante do exposto, resta remarcada a data de abertura do certame para o dia 25 de março de 2024 às 08h: 00min, reestabelecendo a contagem a partir da presente alteração. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Protocolo: 1049113

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 07/03/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº262/2023/FMS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás–PA. Vencedoras: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA no valor de R$ 181.702,25. ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: R$ 11.126,70. BGF COMERCIAL LTDA: R$ 170.959,44. C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA: R$ 1.086.589,10. ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA: R$ 56.500,00. F CARDOSO & CIA LTDA: R$ 81.940,95. FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA: R$ 43.975,00. GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIREL: R$ 14.700,00. LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI: R$ 15.300,00.

No dia 06/03/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 003/2024/FMS, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 91.868,30. A IMAGEM COM. E SERV. LTDA ME: R$ 68.402,00. AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA: R$ 498.166,75. CIRUBEL- CIRURGICA BELEM COM. E REP. LTDA: R$ 43.480,00. CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME: R$ 68.582,00. CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: R$ 71.656,07. ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 454.707,34. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS: R$ 41.698,20. HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA: R$ 157.476,60. MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA: R$ 366.154,82. MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 29.443,00. MEDICAL CIRÚRGICA LTDA – EPP: R$ 63.248,00. ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA: R$ 629.091,68. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA: R$ 1.215.662,00. PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA: R$ 7.000,00. TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA: R$ 3.900,00. TELE DIU LTDA: R$ 40.364,02. UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA: R$ 12.960,00. VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME: R$ 148.860,00.

No dia 08/03/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024/PMCC, Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedoras: AUTO POSTO NOVO BRASIL EIREL, no valor de R$ 1.328.000,00. AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, no valor de R$ 9.345.000,00. XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, no valor de R$ 9.180.000,00. No dia 08/03/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 045/2024/FMAS, Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI, Com o valor de R$ 2.514.641,75.

No dia 08/03/2024 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 016/2024/FMDS, Registro de preços para futura e eventual aquisição e Fornecimento de Lanche Individual Tipo I (simples), Lanche Individual Tipo II, (Café Da Manhã, Bolo Confeitado, Coffee Break, Serviço de Buffet, Almoço/Jantar e Refeição Pronta) em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA no valor de R$ 24.750,00. F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI: R$ 38.505,00. M M CARVALHO RESTAURANTE EIRELI: R$ 38.970,00. TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA: R$ 189.825,00.

Protocolo: 1049291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATO De TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 1202001-2021 da Dispensa nº 007-2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 166, Vila de Mirasselvas, Capanema-PA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Contratado/Locador: Maria Raimunda Rodrigues de Azevedo, CPF nº 462.308.582-15. Vigência: 12 (doze) mês. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/02/2024. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1049381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2508001-2022 do Pregão Eletrônico nº 025-2022. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e motocicletas (lava jato), pertencentes a frota municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pa. Contratado: Janderson Da Costa Macedo 97267350259. Vigência: 02 (dois) mês. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 22/02/2024. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1049376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2201002-2021 da Dispensa nº 002-2021. Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Dom Pedro II, no município de Capanema/PA, destinado ao funcionamento da Base do Serviço de Vigilância em Saúde. Contratado/Locador: Francisco do Nascimento Souza, CPF nº 024.300.372-20. Vigência: 06 (seis) mês. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 22/01/2024. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1049379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal da Educação. Processo Licitatório nº 055/2023, Chamada Pública nº. 002-2023 Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE aos alunos da Rede Pública de Ensino; Contrato nº. 107/2024 José Alves da Silva CPF: 244.080.182-87. Valor total R$ 20.270,00. Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 108/2024 Edna Arruda da Silva CPF: 401.228.083-04. Valor total R$ 39.898,80. Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 109/2024 Genes Domingos Santiago CPF: 700.851.022-53. Valor total R$ 39.820,00. Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 110/2024 Pedro Miranda de Sousa CPF: 399.217.512-04. Valor total R$ 39.969,96 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 111/2024 José Alaerte Lourenço CPF: 316.739.371-87. Valor total R$ 36.962,00. Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 112/2024 José Rocha da Silva CPF: 691.777.832-04. Valor total R$ 39.666,00. Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 113/2024 Ivone Elias Pereira Pinto CPF: 661.486.502-15. Valor total R$ 34.220,00 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 114/2024 Cristina de Assis Ferreira da Silva CPF: 581.066.502-00. Valor total R$ 39.000,00 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 115/2024 Pedro Romes Aparecido Lourenço CPF: 646.336.911-04. Valor total R$ 38.180,00 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 116/2024 Divina Gomes Dario CPF: 255.900.302-34. Valor total R$ 38.340,00 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 117/2024 Edmar da Penha Clemente dos Reis CPF 617.326.562-15. Valor total R$ 38.384,00 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 118/2024 Maria Luiza dos Reis Cabral CPF: 235.210.662-15. Valor total R$ 39.617,00 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 119/2024 Janete Terezinha Federle Viturinol CPF: 390.020.982-00. Valor total R$ 39.657,00 Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024. **Augusta Pereira Elias. Secretário de Educação.**

Protocolo: 1049385

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório n.º 046/2023, Pregão Eletrônico n°. 027/2023. Objeto: reservatório(s) d'água(s) em estrutura metálica tipo tubular com execução da base de concreto armado: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº. 085/2024 CTHT Brasil Ltda, CNPJ: 35.651.632/0001-08, Valor total R$ 109.300,00. Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. FUNDEB; Contrato nº. 086/2024 CTHT Brasil Ltda, CNPJ: 35.651.632/0001-08, Valor total R$ 109.300,00. Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: aquisição parcelado de pão francês e pão tipo rosca doce: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº. 063/2024 Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90. Valor total R$ 18.318,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 064/2024 Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ: 22.658.172/0001-90, Valor total R$ 5.172,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Assistência Social; Contrato nº. 067/2024 Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ: 22.658.172/0001-90 Valor total R$ 92.310,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Meio Ambiente; Contrato nº. 065/2024 Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ: 22.658.172/0001-90. Valor total R$ 1.957,50 Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Saúde; Contrato nº. 066/2024 Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ: 22.658.172/0001-90. Valor total R$ 34.410,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: fornecimento de moveis, material permanente, eletrodomésticos e eletrônicos: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº. 068/2024 Dial Magazine Ltda-ME, CNPJ 45.092.281/0001-98. Valor total R$ 215.372,00 Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 069/2024 Dial Magazine Ltda-ME, CNPJ: 45.092.281/0001-98. Valor total R$ 328.299,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Assistência Social; Contrato nº. 071/2024 Dial Magazine Ltda-ME CNPJ: 45.092.281/0001-98. Valor total R$ 119.614,00 Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Meio Ambiente; Contrato nº. 072/2024 Dial Magazine Ltda-ME, CNPJ: 45.092.281/0001 98. Valor total R$ 1.764,00 Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Saúde; Contrato nº. 070/2024 Dial Magazine Ltda-ME, CNPJ: 45.092.281/0001-98. Valor total R$ 102.765,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: aquisição de refeições tipo marmitex, self service (quilograma) e rodizio individual: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº. 073/2024 A R A Lopes, CNPJ: 48.314.788/0001-37. Valor total R$ 166.310,70 Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 075/2024 A.R.A Lopes, CNPJ 48.314.788/0001-37, Valor total R$ 53.184,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Assistência Social; Contrato nº. 076/2024 A R A Lopes CNPJ: 48.314.788/0001-37. Valor total R$ 20.907,00 Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Meio Ambiente; Contrato nº. 077/2024 A R A Lopes CNPJ: 48.314.788/0001-37 Valor total R$ 29.412,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Saúde; Contrato nº. 074/2024 A R A Lopes CNPJ: 48.314.788/0001-37. Valor total R$ 25.939,20. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: materiais esportivos, didáticos e pedagógicos; Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº. 079/2024 JP de Morais Ltda, CNPJ: 29.687.178/0001-34, Valor total R$ 14.341,45. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 082/2024 Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda, CNPJ 31.868.643/0001-85, Valor total R$ 35.171,20. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 080/2024 JP de Morais Ltda, CNPJ: 29.687.178/0001-34. Valor total R$ 61.569,50. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 083/2024 Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda, CNPJ: 31.868.643/0001-85. Valor total R$ 177.080,74. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Assistência Social; Contrato nº. 081/2024 JP de Morais Ltda CNPJ: 29.687.178/0001-34. Valor total R$ 16.958,10 Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 084/2024 Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda, CNPJ: 31.868.643/0001-85. Valor total R$ 29.640,07 Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: gás de cozinha e água mineral: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº. 087/2024 G.D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ: 31.329.211/0001-04 Valor total R$ 339.419,20. Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Assistência Social; Contrato nº. 091/2024 G.D. Pereira Comercio de Gás Eireli. CNPJ: 31.329.211/0001-04. Valor total R$ 88.674,00 Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 089/2024 G.D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ: 31.329.211/0001-04, Valor total R$ 75.121,60. Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Meio Ambiente; Contrato nº. 090/2024 G.D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ: 31.329.211/0001-04 Valor total R$ 1.080,00 Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Saúde; Contrato nº. 088/2024 G.D. Pereira Comercio de Gás Eireli CNPJ: 31.329.211/0001-04. Valor total R$ 89.999,00. Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº. 093/2024 Paulo Francisco de Abreu CNPJ: 12.593.078/0001-46.Valor total R$ 268.879,56. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 098/2024 J. G. Abadia CNPJ: 14.912.551/0001-36. Valor total R$ 356.535,86 Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Assistência Social; Contrato nº. 096/2024 Paulo Francisco de Abreu, CNPJ: 12.593.078/0001-46. Valor total R$ 147.253,61 Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 102/2024 J. G. Abadia Comercio, CNPJ: 14.912.551/0001-36. Valor total R$ 163.661,10 Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 095/2024 Paulo Francisco de Abreu, CNPJ: 12.593.078/0001-46, Valor total R$ 101.030,53. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 100/2024 J. G. Abadia Comércio, CNPJ: 14.912.551/0001-36, Valor total R$ 69.389,09. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal Meio Ambiente; Contrato nº. 097/2024 Paulo Francisco de Abreu CNPJ: 12.593.078/0001-46 Valor total R$ 880,00 Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 101/2024 J. G. Abadia Comercio, CNPJ: 14.912.551/0001-36 Valor total R$ 216,97 Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024. Fundo Municipal da Saúde; Contrato nº. 094/2024 Paulo Francisco de Abreu, CNPJ: 12.593.078/0001-46. Valor total R$ 65.824,95. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 099/2024 J. G. Abadia Comercio, CNPJ: 14.912.551/0001-36. Valor total R$ 83.264,49. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar; Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 058/2024 J. G. Abadia Comercio, CNPJ: 14.912.551/0001-36. Valor total R$ 482.757,00. Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº.059/2024 Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis Ltda, CNPJ: 33.190.948/0001-06. Valor total R$ 167.640,00. Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 060/2024 Tropical Empreendimentos Ltda, CNPJ: 48.951.033/0001-43. Valor total R$ 238.869,90. Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 061/2024-A. B. Borges Filho Ltda-Me, CNPJ: 18.255.502/0001-29. Valor total R$ 75.513,10. Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentício de Açougue e panificação para o preparo da Merenda Escolar: Fundo Municipal da Educação; Contrato nº. 103/2024 Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ: 22.658.172/0001-90, Valor total R$ 446.180,00. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 104/2024 A. B. Borges Filho Ltda-ME CNPJ: 18.255.502/0001-29 Valor total R$ 133.600,00. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 105/2024 L.E.F. França Ltda CNPJ: 49.326.004/0001-53. Valor total R$ 480.450,00. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024; Contrato nº. 106/2024 Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carne Ltda CNPJ: 30.851.206/0001-96. Valor total R$ 193.500,00. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024.

Protocolo: 1049386

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: 3º Termo Aditivo para reajuste do valor referente aos contratos oriundos da Inexigibilidade 010/2021-PMI-INEX, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sistema de contabilidade (gestor), para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.

CONTRATO Nº 010.1/2021-PMI-INEX

Empresa: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08; Valor global após o reajuste: R$ 25.131,72, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal; **Ordenador: Roberto Pina Oliveira.**

CONTRATO Nº 010.2/2021-PMI-INEX

Empresa: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08. Valor global após o reajuste: R$ 25.131,72, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

CONTRATO N°010.3/2021-PMI-INEX

Empresa: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ, n° 83.888.586/0001-08; Valor global após o reajuste: R$ 12.565,92, a contar de 01/01/2024

até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; **Ordenador: Ana Maria de Jesus Lima da Costa.**

CONTRATO N°010.4/2021-PMI-INEX

Empresa: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08; Valor global após o reajuste: R$18.848,76, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Ordenador: Ailton Pixuna da Costa.

CONTRATO Nº 010.5/2021-PMI-INEX

Empresa: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08, Valor global após o reajuste: R$ 6.282,96, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Ordenador: Jose Cloudoaldo Moraes da Silva.

Protocolo: 1049390

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Homologo a presente licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 em todos os seus termos, por estarem em conformidade com o disposto na legislação pertinente vigente, para a empresa G-FORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.873.283/0001-25. Tomem-se as providências legais. Remeta-se para a Secretaria de Municipal de Obras, para determinar a publicação e demais providências. Inhangapi-PA, 08 de março de 2024. **Ertonilson Carvalho Rocha-Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1049392

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2024-001-PE/SRP

O(A) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 9/2024-001-PE/SRP. Objeto: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS EM AÇO E MANUTENÇÃO EM GRUPO GERADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br. Ipixuna do Pará/PA, 08 de março de 2024.

CAROLINE DINIZ DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1049393

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024-FMS/PMM,

Processo Administrativo nº 17.896/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 124/2022-CPL/PMM - REAUTUADO DO 80/2022. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.552.803/0001-82. VALOR: R$ 161.251,44 (Cento e sessenta um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. **MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Protocolo: 1049396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 161/2024/SEASPAC

Processo Administrativo nº 31.329/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 094/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 501/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS P-13 (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC e demais projetos e programas vinculados; Empresa: B A SANTOS MUNIZ LTDA, CNPJ: 17.306.508/0001-15; VALOR DE R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/2024. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 164/2024/SEASPAC

Processo Administrativo nº 30.302/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 049/2024-CPL objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens rodoviárias e ferroviárias em âmbito nacional, interestadual e intermunicipal por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC; Empresa: SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.842.008/0001-21; VALOR DE R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/2024. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1049399

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO N° 33.123/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 22 de março /2024 - 09:00h (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVA JATO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Domingos Erivelto da Silva Santos - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 1049402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 183/2024/SEMAD

Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ no 07.993.402/0001-83; Valor R$ 109.645,70 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, setenta centavos) Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/20234 **José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.**

Protocolo: 1049404

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 34.002/2023 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município - CONGEM, através do Parecer nº 142/2024-CONGEM, ao resultado do Processo nº 34.002/2023-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 120/2023-CEL/SEVOP/PMM, HOMOLOGA o resultado ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório, Empresa MONTREAL COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 31.034.046/0001-55.Vencedora do lote 01. Valor: R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) Empresa KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 52.588.080/0001-41 vencedora do lote 02. Valor: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) Valor Global R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los. Marabá-PA, 07 de março de 2024. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 1049411

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - SSAM

1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 040/2023-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar acréscimo quantitativo de itens, nos moldes estabelecidos pelo art. 65, I, alínea 'b' c/c art. 65, § 1°, ambos da Lei N° 8.666/1993, no percentual de 5,8533% do valor global do contrato n° 040/2023-SSAM. Valor do Contrato Original: R$15.579.962,91 (quinze milhões quinhentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). Valor Global do Contrato (ORIGINAL + ADITIVO) R$16.491.919,20 (dezesseis milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos). Marabá PA, 07 de março de 2023. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 1049407

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 180/2024/SEVOP

Processo Administrativo nº 8.372-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 074/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de peças de reposição para Centrais de Ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.687.304/0001-67; no valor de R$ 188.361,14 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais, quatorze centavos) Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/2024. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Protocolo: 1049416

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024-SEMED-PMM

Processo nº 14.540/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de balança eletrônica digital, destinadas a suprir as necessidades da coordenadoria de alimentação escolar e unidades de ensino. Cláusula segunda - da descrição dos itens, Empresa: K.C.R.S Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, Valor: R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 04/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024-SEMED-PMM

Processo nº 14.540/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de balança eletrônica digital, destinadas a suprir as necessidades da coordenadoria de alimentação escolar e unidades de ensino. Cláusula segunda - da descrição dos itens, Empresa: Marcos Ribeiro E CIA LTDA, CNPJ Nº 46.686.119/0001-60, Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 04/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

Protocolo: 1049417

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU
EXTRATO AO CONTRATO Nº 181/2024/SDU

Processo Administrativo nº 29.875/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 102/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 028/2023-SEVOP, objeto: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos Topográficos (RPA/Drone e Software de Processamento de Dados) para suprir as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, Empresa: DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.935.802/0001-29; Valor em 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/2024. **Mancipor Oliveira Lopes, Superintendente.**

Protocolo: 1049414

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 02/2024 com data de abertura em 04/03/2024 às 07h30min, que versa sobre o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresas Para Prestação de Serviços de Arbitragem, para atender as demandas do Departamento De Esporte da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa, foi considerado FRACASSADO, devido a inabilitação de todos os licitantes. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

Protocolo: 1049419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO - 003/2024-SEMAD

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Edital nº 01/2022, de 30 de dezembro de 2022, Concurso Público nº 01/2022, torna público EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2024-SEMAD, de 11 de março de 2024, que convoca os candidatos dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO; INSTRUTOR DE LIBRAS; SECRETÁRIO ESCOLAR; ARQUITETO; BRAILISTA; COORDENADOR PEDAGÓGICO; ENGENHEIRO CIVIL; PSICÓLOGO; PSICOPEDAGOGO, para realização de exames médicos, psicológicos, apresentação de documentos para análise admissional e posteriormente para posse, de acordo com as etapas/cronograma deste edital; 1) DAS INFORMAÇÕES: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://obidos.pa.gov.br/portal-da-transparencia/concursos-e-pss/ e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA; Óbidos/PA, 11 de março de 2024.
Jaime Barbosa da Silva- Prefeito Municipal de Óbidos /PA.

Protocolo: 1049423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240092
ORIGEM: ARP 010/2023 PE SRP Nº 009/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: S S S ARAUJO FUNERÁRIA
CNPJ: 07.430.023/0001-85
OBJETO.....: Fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, para atender as demandas do fundo municipal de saúde de pacajá-pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 373.989,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2024 Atividade, 2.071, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67 Atividade, 2.071 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA: 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
SECRETARIO

Protocolo: 1049424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-003

A Prefeitura Municipal de Piçarra-PA, por meio deste, comunica a todos os interessados que, em virtude de dificuldades técnicas enfrentadas durante a inserção dos documentos no Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA), houve a necessidade de reajustar os prazos previamente estabelecidos. Desta forma, informamos que a nova data para a realização da Sessão Pública Eletrônica será às 9:00h do dia 21 de março de 2024. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA-Pregoeiro

Protocolo: 1049425

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo aos contratos do Pregão Eletrônico nº 9/2022-023 FME Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 Contratada: M N P Ruas Transportes Contrato Adm. nº 20220334 Contratada: R R Silva Transporte Escolar Contrato Adm. nº 20220335

Protocolo: 1049428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02302002/24
PROC. LICITATÓRIO Nº 7.2024-00002

O Município de Santarém Novo, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00h do dia 14/03/2024, realizará licitação, Dispensa de Licitação Eletrônico, tipo menor preço por item, para a Contratação

de empresa para prestação de serviços de Implantação de Dados de Migração do Censo Escolar e Gestão Pedagógica, licenciamento, manutenção, atendimento on line e módulos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ , https://www.tcm.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.

Marcella de Araújo Souza
Agente de Contratação

Protocolo: 1049429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20240166 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: AGRORURAL XINGU LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL. Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024 - Valor Global: R$ 1.718.612,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e doze reais) - Data da Assinatura: 290/02/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1049430

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2023-00053

CONTRATO Nº: 20249333 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 397.405,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinco reais); CONTRATO Nº: 20249334 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 11.433,50 (onze mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); CONTRATO Nº: 20249335 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 73.963,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais); CONTRATO Nº: 20249336 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 13.278,50 (treze mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); CONTRATO Nº: 20249337 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ - 3.080,00 (três mil e oitenta reais); CONTRATO Nº: 20249338 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 12.114,50 (doze mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos); CONTRATADA: SUPER ECONOMICO EIRELI; Objeto: aquisição de material de expediente. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Protocolo: 1049431

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64, para a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua do Casulo, S/N, Zona 23M, em Vila de Curupaiti-Viseu/PA, conforme Convênio nº 013/2023, consoante o Processo Administrativo nº 2023/1199405. Ass.: 06/03/2024, no valor de R$ 6.434.709,40.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

Objeto: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua do Casulo, S/N, Zona 23M, em Vila de Curupaiti-Viseu/PA, conforme Convênio nº 013/2023, consoante o Processo Administrativo nº 2023/1199405. Contratante: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ n° 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Contrato n° 086/2024/CPL. Valor R$ 6.434.709,40 (Seis Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. **Ângela Lima da Silva - Secretária de Educação-SEMED.**

Protocolo: 1049434

PARTICULARES

Publica-se que o Sr. JOSÉ GERALDO GOMES
CPF 655.400.422-04
Proprietário da FAZENDA SÃO JOSÉ

Recebeu a LAR de sua referida propriedade, sob o protocolo 006/2024 com validade até 05/03/2028.

Protocolo: 1049414

O sr. RAUL NEI MELO
Proprietário da FAZENDA RODRIGUES B
Com o CPF n° 411.425.511-72

Localizada na Estrada Vicinal São Benedito, município de Novo Progresso/PA, torna público que REQUEREU da SEMMA/NP a LAR (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL) com PROCESSO n° 977/2022, para atividade de Bovinocultura de Corte.

Protocolo: 1049415

MARCOS EVANGELISTA LOBATO LAGOS
CPF: 104.936.112-15

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA/PA, a Licença de Operação n° 017/2024 para atividade de Extração de Areia (CNAE: 0810-0/06). Localização da atividade licenciada: Rodovia Dr. João Miranda, S/N, Colônia Velha, Ramal do Areal, Zona Rural, Abaetetuba-PA, CEP: 68.440-000.

Protocolo: 1049412

WILSON AFONSO

Brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no CPF sob nº 463.899.899-20, RG sob nº 41325470 SESP/PR, residente e domiciliado a FAZENDA SEMEADOR, situada a Rodovia BR 163, KM 909 a 914,5, distrito de Castelo dos Sonhos, em Altamira/PA, torna público para todos os fins de direito que formalizou o Termo de Compromisso nº 3009/2024 junto a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará no âmbito do Programa de Regularização Ambiental - PRA, por meio do qual o declarante se comprometeu a cumprir suas obrigações decorrente dos passivos ambientais discriminados no instrumento referido bem como aos passivos ambientais referente ao Auto de Infração nº 411693-D e Termo de Embargo nº 484962-C (Processo Administrativo nº 02048.001202/2007-32) em tramitação no IBAMA.

Protocolo: 1049373

EMPRESARIAL

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT
UNIDADE B 077 – MARABÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O SEST – Serviço Social do Transporte e o SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, comunicam aos interessados que realizarão concorrência para a contratação de empresa especializada na execução do serviço de instalação de um sistema de circuito fechado de TV (CFTV) e cancela eletrônica de controle de acesso de veículos na proporção do portão já existente na Unidade B 077 em Marabá/PA, com a disponibilização pela CONTRATADA de todos os materiais, insumos e mão de obra técnica e qualificada, necessários para a execução completa do serviço, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo a prestação de suporte técnico quanto ao uso e configurações dos equipamentos e a garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o serviço prestado e os equipamentos instalados. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 29/03/2024, às 09h00. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se ao SEST SENAT Unidade B 077, localizada na Rodovia BR 222, km 03, São Félix III, CEP: 68.513-822 em Marabá-PA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Maiores informações através do e-mail: licitacao.b077@sestsenat.org.br.

REIDSON DUARTE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 1049158

PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 84.634.682/0006-99

Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMAS, a Renovação da Licença de Operação, através do processo nº 2023/33448 para a atividade de Terminal de Distribuição de Combustíveis, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, Telégrafo, Belém PA.

Protocolo: 1049374

HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 05.388.392/0001-21 - NIRE 15300011426
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., pelos acionistas ESPÓLIO DE MARIA PERPÉTUA DE OLIVEIRA GABRIEL representado por sua Inventariante Débora Paes Gabriel, SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 513.376.732-34, DÉBORA PAES GABRIEL, inscrita no CPF/MF sob nº 689.956.602-87, PAULO ROBERTO PAES GABRIEL, inscrito no CPF/MF sob nº 526.974.522-49 E FELIPE UBIRAJARA DA CRUZ GABRIEL, inscrito no CPF/MF sob nº 169.178.347-18, detentores de mais de 5% do capital social da empresa, na forma do disposto nos arts. 24 e 29, II e IV do Estatuto Social da Sociedade, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em primeira convocação às 09h do dia 18 de março de 2024 e, em segunda convocação, às 09h do dia 29 de março de 2024, na sede da Companhia, qual seja, Av. Ignácio Cury Gabriel Filho, n 18 - Saudade I, Castanhal - PA, 68741-320, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Deliberação e Destituição dos membros que compõem o Conselho de Administração atual, em decorrência da prática de atos vedados pelo Estatuto Social e pela Lei de Sociedades Anônimas, em prejuízo da Hileia Industria de Produtos Alimentícios S.A.;

II) Deliberação e eleição dos novos membros do Conselho de Administração;

III) Deliberação sobre a propositura de ação de responsabilidade civil em face dos diretores Hélio de Moura Melo Filho, Sérgio de Oliveira Gabriel e Roberto do Rosário Melo e dos Conselheiros Rosangela de Oliveira Melo, Sergio de Oliveira Gabriel Filho e Sergio Carvalho Verdelho, por prejuízos causados à Hileia Industria de Produtos Alimentícios S.A;

IV) Deliberação sobre a necessidade de imprescindível auditoria externa na Companhia, bem como, autorização para a administração pleitear a Recuperação Judicial da empresa, diante dos novos passivos judiciais e extrajudiciais; e

V) O que ocorrer que seja do interesse da Sociedade.

Castanhal/PA, 05 de março de 2024.

ESPÓLIO DE MARIA PERPÉTUA DE OLIVEIRA GABRIEL
SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO
DEBORA PAES GABRIEL
PAULO ROBERTO PAES GABRIEL
FELIPE UBIRAJARA DA CRUZ GABRIEL

Protocolo: 1049370

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DO BRASIL - COOGAMIBRA
CNPJ 18.336.502/0001-53

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso - SEMMA/NP, a Licença de Operação nº 006/2024, processo nº1516,/2023 para extração e beneficiamento de minério de ouro.

Protocolo: 1049377

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2024-0803-001 CPL/CMGN, oriundo do Processo de Dispensa nº 001/2024 CPL/CMGN, Contratante: Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, Empresa Contratada: J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO-ME, CNPJ: 17.923.399/0001-85. Objeto: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site e portal de transparência pública da Câmara Municipal do Município de Garrafão do Norte-PA-CMGN. Valor mensal: R$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta e trinta reais), celebrado entre as partes em 08/03/2024, com vigência até o dia 31/12/2024. Adjudicado no dia 05/03/2024 e Homologado no dia 06/03/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: Para prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 10/03/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 11/03/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93. Contrato nº 2023-1003-001, oriundo do Proc. Adm. de inexigibilidade nº 004/2023 CPL/CMGN, cujo objeto é a contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e E-SOCIAL), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA. Contratante: Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA, Contratado: MARTINS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 44.203.942/0001-42. **José Laurisvan Rocha Barbosa - Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte.**

Protocolo: 1049408

A empresa VINCI LOGISTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FIII (INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO NA ALIANZA)
CNPJ 24.853.044/0001-22

Torna público que recebeu da a Secretária de Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a licença de operação Nº 2023/167, para Alianza Park Grande Belém, localizada na Br, 316, S/N no Município de Benevides PA, através do processo Nº 2023/37896.

Protocolo: 1049406

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA
Processo Licitatório Nº25/2023-CMM
Concorrência Pública Nº01/2023-CPL/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/CMM, após análise na documentação de habilitação apresentada, conforme 1ª Ata de Reabertura da Sessão, as licitantes ENGGER PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA F & F LTDA, GALVÃO E SVILVESTRE ENGENHARIA LTDA, A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA LARA LTDA, A3 ENGENHARIA LTDA, W F LIMA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BASTO LTDA, J C ALVES DE SOUZA EDIFICAÇÕES LTDA e CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram habilitadas, e as licitantes TEDESCO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, R N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA e M D SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME foram inabilitadas.

Marabá/PA, 11 de março de 2024.

ALECIO STRINGARI
Presidente CMM

Protocolo: 1049403

VICK IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 39.415.254/0001-06

Município de Novo Repartimento torna público que Recebeu da SEMMA/ Novo Repartimento, a Licença de Operação (LO nº 32/2023) para Desdobro de Madeiras em Tora p/ Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 1049401

JVS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ 08.197.912/0001-07

Torna público que requer a renovação em 04/03/2024, junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a licença de operação n° 14205/2023 para atividade TRANSPORTE DE MINÉRIOS/COQUE, sob o número de processo nº 36868/2018.

Protocolo: 1049397

PCG COSTA ALVES LTDA
(DESTINAR GESTÃO AMBIENTAL)
CNPJ: 20.665.397/0001-48

Torna público que requereu a SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará) a sua renovação da Licença de Operação (Processo 2024/0000008813) para a atividade de Depósito de produtos e substâncias perigosas; coleta, armazenamento com depósito e destinação final de produtos perigosos de Classe I e II localizado na Nova Marabá, Avenida das Torres Quadras 24, 25 e 26, s.n em Marabá-PA.

Protocolo: 1049398

LICENÇA PRÉVIA
A CONTINENTAL PETRÓLEO LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMAD, a Licença Prévia Nº 002/ 2024 com validade de 01/03/2025 para a atividade de Posto Revendedor, Barcarena - Pará.

Protocolo: 1049394

ASX TRANSPORTES
CNPJ 27.904.335/0001-90

Torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a renovação da licença de Operação (LO) n° 13626/2022, para atividade TRANSPORTE DE MINÉRIOS/COQUE, sob o número de processo nº 22417/2022.

Protocolo: 1049391

CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2024 CMT

Abertura dia 22/03/2024 às 09:00 horas, no portal de bnc, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia-PA. **Tailândia/PA, 01 de fevereiro de 2024. VALDETE CORREA DE SOUZA. Pregoeira.**

Protocolo: 1049410

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
segunda-feira, 11 de março de 2024 às 06:55:32.